

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2023
Data: 30/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código da Dotação :**
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Destinação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3000	U	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO. (16924)	0,0000	0,00
2	1000	U	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES. (16925)	0,0000	0,00
3	500	U	DOSAGEM DE CÁLCIO. (16926)	0,0000	0,00
4	400	U	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA. (16927)	0,0000	0,00
5	6000	U	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL. (16928)	0,0000	0,00
6	15000	U	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL. (16929)	0,0000	0,00
7	12000	U	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL. (16930)	0,0000	0,00
8	6000	U	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL. (16931)	0,0000	0,00
9	200	U	DOSAGEM DE COLINESTERASE. (16932)	0,0000	0,00
10	7000	U	DOSAGEM DE CREATININA. (16933)	0,0000	0,00
11	500	U	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK). (16934)	0,0000	0,00
12	1000	U	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS). (16935)	0,0000	0,00
13	500	U	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH). (16936)	0,0000	0,00
14	200	U	DOSAGEM DE DIGOXINA. (16937)	0,0000	0,00
15	600	U	DOSAGEM DE FERRITINA. (16938)	0,0000	0,00
16	500	U	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO. (16939)	0,0000	0,00
17	200	U	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA. (16940)	0,0000	0,00
18	900	U	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA. (16941)	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 30 de Janeiro de 2023.

nº coleta : 2
nº adm : 2

Bruna C. Markewicz
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2023
Data: 30/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
19	300	U	DOSAGEM DE FÓSFORO. (16942)	0,0000	0,00
20	1500	U	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE. (16943)	0,0000	0,00
21	6500	U	DOSAGEM DE GLICOSE. (16944)	0,0000	0,00
22	6000	U	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA. (16945)	0,0000	0,00
23	500	U	DOSAGEM DE LIPASE. (16946)	0,0000	0,00
24	200	U	DOSAGEM DE LÍTIPO. (16947)	0,0000	0,00
25	200	U	DOSAGEM DE MAGNÉSIO. (16948)	0,0000	0,00
26	200	U	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS. (16949)	0,0000	0,00
27	2500	U	DOSAGEM DE POTÁSSIO. (16950)	0,0000	0,00
28	200	U	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS. (16951)	0,0000	0,00
29	200	U	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES. (16952)	0,0000	0,00
30	1500	U	DOSAGEM DE SÓDIO. (16953)	0,0000	0,00
31	3400	U	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA. (16954)	0,0000	0,00
32	3400	U	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA. (16955)	0,0000	0,00
33	300	U	DOSAGEM DE TRANSFERRINA. (16956)	0,0000	0,00
34	12500	U	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS. (16957)	0,0000	0,00
35	6000	U	DOSAGEM DE URÉIA. (16958)	0,0000	0,00
36	200	U	PESQUISA DE EOSINÓFILOS. (16959)	0,0000	0,00
37	500	U	PESQUISA DE GORDURA FECAL. (16960)	0,0000	0,00
38	100	U	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS. (16961)	0,0000	0,00
39	200	U	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES. (16962)	0,0000	0,00
40	200	U	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES. (16963)	0,0000	0,00
41	500	U	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL. (16964)	0,0000	0,00
42	200	U	PESQUISA DE ROTAVÍRUS. (16965)	0,0000	0,00
43	3000	U	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES. (16966)	0,0000	0,00
44	1500	U	PESQUISA DE SANGUE OCULTO. (16967)	0,0000	0,00
45	200	U	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES. (16968)	0,0000	0,00
46	100	U	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE. (16969)	0,0000	0,00
47	500	U	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO). (16970)	0,0000	0,00
48	500	U	HEMATÓCITO. (16971)	0,0000	0,00
49	500	U	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. (16972)	0,0000	0,00
50	1000	U	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 30 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

Bruna C. Markewicz
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2023

Data: 30/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(VHS). (16973)		
51	200	U	LEUCOGRAMA. (16974)	0,0000	0,00
52	1200	U	CONTAGEM DE PLAQUETAS. (16975)	0,0000	0,00
53	300	U	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS. (16976)	0,0000	0,00
54	600	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC (16977)	0,0000	0,00
55	150	U	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA. (16978)	0,0000	0,00
56	1000	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. (16979)	0,0000	0,00
57	500	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE). (16980)	0,0000	0,00
58	2500	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KPTT). (16981)	0,0000	0,00
59	500	U	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH). (16982)	0,0000	0,00
60	200	U	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE). (16983)	0,0000	0,00
61	200	U	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO. (16984)	0,0000	0,00
62	100	U	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA). (16985)	0,0000	0,00
63	100	U	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE). (16986)	0,0000	0,00
64	100	U	CORTISOL URINÁRIO 24HRS. (16987)	0,0000	0,00
65	100	U	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA). (16988)	0,0000	0,00
66	300	U	DOSAGEM DE ESTRADIOL - (16989)	0,0000	0,00
67	100	U	DOSAGEM DE ESTRIOL. (16990)	0,0000	0,00
68	1000	U	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH). (16991)	0,0000	0,00
69	1000	U	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO. (16992)	0,0000	0,00
70	1000	U	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH). (16993)	0,0000	0,00
71	700	U	DOSAGEM DE PROGESTERONA. (16994)	0,0000	0,00
72	500	U	DOSAGEM DE PROLACTINA. (16995)	0,0000	0,00
73	4100	U	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE). (16996)	0,0000	0,00
74	1000	U	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE). (16997)	0,0000	0,00
75	3500	U	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE. (16998)	0,0000	0,00
76	750	U	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE). (16999)	0,0000	0,00
77	600	U	DOSAGEM DE TESTOSTERONA. (17000)	0,0000	0,00
78	200	U	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA. (17001)	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 30 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3

Bruna C. Markewicz
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2023

Data: 30/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
79	200	U	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM. (17002)	0,0000	0,00
80	200	U	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG. (17003)	0,0000	0,00
81	1200	U	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG). (17004)	0,0000	0,00
82	600	U	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGM). (17005)	0,0000	0,00
83	200	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG). (17006)	0,0000	0,00
84	200	U	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG). (17007)	0,0000	0,00
85	1000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (17008)	0,0000	0,00
86	150	U	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B (ANTI-HBS) (17009)	0,0000	0,00
87	150	U	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG). (17010)	0,0000	0,00
88	600	U	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA. (17012)	0,0000	0,00
89	500	U	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO). (17013)	0,0000	0,00
90	500	U	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (17014)	0,0000	0,00
91	500	U	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA). (17015)	0,0000	0,00
92	600	U	PROVA DO LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE. (17016)	0,0000	0,00
93	1000	U	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA. (17017)	0,0000	0,00
94	500	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA. (17020)	0,0000	0,00
95	1000	U	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO. (17021)	0,0000	0,00
96	200	U	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE). (17022)	0,0000	0,00
97	200	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN- BARR. (17023)	0,0000	0,00
98	100	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES. (17024)	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 30 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

Bruna C. Markevicz
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2023

Data: 30/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 5/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
99	100	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES. (17025)	0,0000	0,00
100	100	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER. (17026)	0,0000	0,00
101	100	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER. (17027)	0,0000	0,00
102	100	U	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA). (17028)	0,0000	0,00
103	300	U	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM. (17030)	0,0000	0,00
104	1500	U	PESQUISA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA). (17031)	0,0000	0,00
105	60	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA. (17032)	0,0000	0,00
106	60	U	EXAME DE IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS. (17033)	0,0000	0,00
107	60	U	EXAME DE IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS. (17034)	0,0000	0,00
108	60	U	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS). (17035)	0,0000	0,00
109	3000	U	ANTIBIOGRAMA. (17036)	0,0000	0,00
110	100	U	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERTH). (17037)	0,0000	0,00
111	1000	U	CULTURA DE URINA. (17038)	0,0000	0,00
112	100	U	HEMOCULTURA. (17039)	0,0000	0,00
113	5000	U	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA. (17040)	0,0000	0,00
114	2000	U	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO. (17041)	0,0000	0,00
115	200	U	CLEARANCE DE CREATININA. (17042)	0,0000	0,00
116	100	U	DOSAGEM DE OXALATO. (17043)	0,0000	0,00
117	200	U	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS). (17044)	0,0000	0,00
118	100	U	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA). (17045)	0,0000	0,00
119	200	U	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB. (17046)	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ.....

Paulo Frontin, 30 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 5

Bruna C. Markovicz
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2023

Data: 30/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 6/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
120	100	U	EXAMES MICROBIOLOGIA. (17047)	0,0000	0,00
121	10000	U	HEMOGRAMA COMPLETO. (17048)	0,0000	0,00
122	1000	U	PSA LIVRE (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO). (17049)	0,0000	0,00
123	1500	U	SWAB/CULTURA VIGILÂNCIA - BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS (17050)	0,0000	0,00
124	1000	U	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS. (17051)	0,0000	0,00
125	1800	U	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO. (17052)	0,0000	0,00
126	500	U	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN). (17053)	0,0000	0,00
127	300	U	DOSAGEM DE AMILASE. (17054)	0,0000	0,00
128	100	U	DOSAGEM DE TROPONINA. (17055)	0,0000	0,00
129	100	U	ANTI-TPO. (17056)	0,0000	0,00
130	200	U	TIPAGEM SANGÜÍNEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSÍVEL DOADOR DE ÓRGÃOS (17057)	0,0000	0,00
131	100	U	ACIDO FÓLICO. (17058)	0,0000	0,00
132	200	U	PSA TOTAL. (17059)	0,0000	0,00
133	200	U	DOSAGEM DE ZINCO. (17060)	0,0000	0,00
134	100	U	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL. (17061)	0,0000	0,00
135	100	U	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE. (17062)	0,0000	0,00
136	100	U	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS. (17063)	0,0000	0,00
137	100	U	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS. (17064)	0,0000	0,00
138	100	U	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE. (17065)	0,0000	0,00
139	100	U	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH). (17066)	0,0000	0,00
140	100	U	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE. (17067)	0,0000	0,00
141	100	U	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL. (17068)	0,0000	0,00
142	100	U	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE. (17070)	0,0000	0,00
143	100	U	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEÍNO (RNP). (17071)	0,0000	0,00
144	100	U	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM. (17072)	0,0000	0,00
145	100	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA.	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 30 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 6

Bruna C. Markewicz
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2023

Data: 30/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 7/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(17073)		
146	100	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA.	0,0000	0,00
			(17074)		
147	100	U	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B	0,0000	0,00
			(HBEAG). (17075)		
148	100	U	PESQUISA GIARDIA. (17076)	0,0000	0,00
149	365 DIA		EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24	0,0000	0,00
			HORAS (17077)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 30 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 07

Bruna C. Markevicz
Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN				
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN				
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz				
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde				
E-mail: brunamarkevicz@yahoo.com.br			Telefone: (42) 3543-1341		
1. Objetivo: Contratação de exames laboratoriais a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.					
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: a contratação deste serviço é de suma importância para o diagnóstico de patologias, acompanhamento e tratamento adequado das patologias, bem como a prevenção de agravos desencadeados por disfunções, as quais podem ser detectadas através destes exames. A oferta de exames a população é indispensável, tanto para os pacientes eletivos, quanto para as urgências e emergências. Desta forma a disponibilidade destes atenderá as demandas da Atenção Básica e dos pacientes internados no Hospital Municipal. O quantitativo dos exames apresentados nesta demanda foi estimado com base no número de exames por tipo, realizados durante todo o ano de 2021.					
4. Observações gerais: a demanda é urgente visto da necessidade da continuidade de oferta de exames a população.					
3. Descrições e quantidades:					
ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R\$ 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	R\$ 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R\$ 1,91



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R\$ 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R\$ 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R\$ 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R\$ 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R\$ 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R\$ 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R\$ 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R\$ 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R\$ 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	500	U	R\$ 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R\$ 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R\$ 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	500	U	R\$ 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	200	U	R\$ 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R\$ 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R\$ 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R\$ 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R\$ 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R\$ 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R\$ 2,32
24	168	DOSAGEM DE LÍTIO	200	U	R\$ 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R\$ 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	200	U	R\$ 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R\$ 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	200	U	R\$ 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R\$ 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R\$ 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA.	3.400	U	R\$ 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA.	3.400	U	R\$ 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R\$ 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	12.500	U	R\$ 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R\$ 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	200	U	R\$ 1,70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R\$ 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R\$ 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
41	186	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R\$ 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R\$ 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R\$ 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R\$ 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R\$ 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	R\$ 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R\$ 2,81
48	195	HEMATROCITO.	500	U	R\$ 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R\$ 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R\$ 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	R\$ 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R\$ 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R\$ 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R\$ 2,81
55	203	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R\$ 2,94
56	204	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R\$ 2,81
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R\$ 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R\$ 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	500	U	R\$ 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R\$ 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	200	U	R\$ 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R\$ 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R\$ 11,80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

64	212	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R\$ 10,16
65	213	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R\$ 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R\$ 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R\$ 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R\$ 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R\$ 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R\$ 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R\$ 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R\$ 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R\$ 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R\$ 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R\$ 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R\$ 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R\$ 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R\$ 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R\$ 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R\$ 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R\$ 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R\$ 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R\$ 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R\$ 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R\$ 19,11
88	240.	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R\$ 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO).	500	U	R\$ 2,91



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

90	242	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R\$ 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	500	U	R\$ 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R\$ 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	1.000	U	R\$ 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	R\$ 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R\$ 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R\$ 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R\$ 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	U	R\$ 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	U	R\$ 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R\$ 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R\$ 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA)	250	U	R\$ 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	R\$ 22,00
104	260	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO. (PSA)	1.500	U	R\$ 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R\$ 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R\$ 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R\$ 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R\$ 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R\$ 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERTS)	100	U	R\$ 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	R\$ 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	R\$ 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R\$ 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R\$ 3,81



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

115	272	CLEARENCE DE CREATININA.	200	U	R\$ 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R\$ 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R\$ 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R\$ 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R\$ 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R\$ 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R\$ 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R\$ 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	R\$ 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	R\$ 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINJE	100	U	13,33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

139	292	TRB(ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00

4. Observações gerais: a demanda é urgente visto da necessidade da continuidade de oferta de exames a população.

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

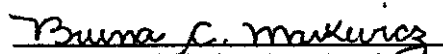
6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR.

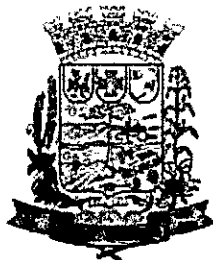
7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz	
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: brunamarkevicz@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341	
1. Objetivo: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviço de coleta e realização de exames aos pacientes do Pronto Atendimento São João Batista.		
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A demanda em questão justifica-se pela necessidade de atendimento aos pacientes atendidos pelo Pronto Atendimento Municipal que ficam em sistema de observação médica no mesmo e que, para encaminhamento e transferência deste via Central de Leitos Paraná, precisa de melhor análise da sua situação de saúde através de exames laboratoriais. Ressalta-se que o laboratório deverá disponibilizar o serviço 24 horas por dia sem interrupções independentes de dias normais, fim de semana, feriados e/ou ponto facultativos, responsável técnico pelos serviços e cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), responsável pelo deslocamento e demais materiais que se fizerem necessários para as coletas, bem como disponibilizar contato telefônicos para agilizar a chegada. Para exames que forem coletados diretamente no Pronto Atendimento, os resultados entregues no máximo 120 minutos após a coleta do material, bem como comparecer no local solicitado o mais rápido possível, destacando que os exames que serão realizados nos locais são exames de extrema necessidade para fins diagnósticos, definindo tratamentos personalizados para recuperação de pacientes e tomadas de decisões. Os exames a serem solicitados serão pagos conforme tabela de exames do credenciamento de exames laboratoriais 2023. O laboratório que credenciar-se para realizar os plantões no Pronto Atendimento Municipal deverá também estar credenciado no processo de inexistência referente aos exames.		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

ITEM	CÓD BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR/DIA	QUANTIDADE
01	835	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas para a prestação de serviços de coleta, e realização de exames de Análises Clínicas EXAMES LABORATORIAIS e PLANTÃO DE SOBREVISO de 24 horas, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de Apoio, no âmbito municipal para os pacientes atendidos no Pronto Atendimento Municipal São João Batista, em regime de plantão de sobreaviso de 24 horas, visando ao atendimento da demanda própria.	DIA	300,00	365

4. Observações gerais: a demanda é urgente visto da necessidade da continuidade de oferta de exames aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento Municipal São João Batista.

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Pronto Atendimento Municipal São João Batista, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 27 de Janeiro de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:069
13935919

Assinado de forma digital
por BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:06913935919
Dados: 2023.01.27 10:42:04
-03'00'

Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

O Projeto básico é parte integrante do edital e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de análises clínicas, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de exames laboratoriais.

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R\$ 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	R\$ 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R\$ 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R\$ 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R\$ 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R\$ 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R\$ 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R\$ 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R\$ 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R\$ 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R\$ 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R\$ 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	500	U	R\$ 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R\$ 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R\$ 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	500	U	R\$ 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA.	200	U	R\$ 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R\$ 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R\$ 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R\$ 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R\$ 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R\$ 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R\$ 2,32



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24	168	DOSAGEM DE LÍTIO	200	U	R\$ 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R\$ 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	200	U	R\$ 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R\$ 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	200	U	R\$ 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R\$ 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R\$ 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA.	3.400	U	R\$ 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R\$ 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R\$ 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	12.500	U	R\$ 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R\$ 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	200	U	R\$ 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R\$ 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R\$ 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
41	186	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R\$ 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R\$ 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R\$ 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R\$ 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R\$ 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	R\$ 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	500	U	R\$ 2,81
48	195	HEMATÓCRITO.	500	U	R\$ 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R\$ 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R\$ 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	R\$ 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R\$ 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULÓCITOS.	300	U	R\$ 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R\$ 2,81
55	203	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R\$ 2,94
56	204	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	1.000	U	R\$ 2,81



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		PROTROMBINA.			
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R\$ 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R\$ 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	500	U	R\$ 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R\$ 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	200	U	R\$ 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R\$ 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R\$ 11,80
64	212	CORTISOL URINÁRIO 24HRS	100	U	R\$ 10,16
65	213	DOSAGEM DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R\$ 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R\$ 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R\$ 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R\$ 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R\$ 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R\$ 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R\$ 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R\$ 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R\$ 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R\$ 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R\$ 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R\$ 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R\$ 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R\$ 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA IGM	200	U	R\$ 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG.	200	U	R\$ 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R\$ 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGM)	600	U	R\$ 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A. (HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R\$ 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R\$ 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R\$ 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R\$ 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA ,(ASLO).	500	U	R\$ 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R\$ 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	500	U	R\$ 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R\$ 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	1.000	U	R\$ 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	R\$ 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R\$ 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R\$ 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R\$ 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R\$ 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R\$ 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R\$ 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R\$ 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA)	250	U	R\$ 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	R\$ 22,00
104	260	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO. (PSA)	1.500	U	R\$ 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R\$ 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R\$ 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R\$ 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R\$ 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R\$ 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	R\$ 2,88



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	R\$ 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	R\$ 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R\$ 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R\$ 3,81
115	272	CLEARANCE DE CREATININA.	200	U	R\$ 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R\$ 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R\$ 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R\$ 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R\$ 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R\$ 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R\$ 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R\$ 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	R\$ 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	R\$ 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGUÍNEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ÓRGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

138	291	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00
TOTAL					1.488.906,20

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço unitário.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente credenciamento tem por finalidade a contratação de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de Serviços de Exames Laboratoriais, de forma a complementar aos serviços de saúde, atualmente fornecidos pelo Município.
- 2.2. A motivação da contratação:
- 2.3. Os serviços de assistência médico-hospitalar aos munícipes devem obrigatoriamente iniciar-se através das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal São João Batista. Contudo, quando ocorrer necessidade de complementação dos serviços especializados não existentes ou insuficientes, a Fundação Municipal de Saúde pode firmar convênios, contratos ou credenciamentos com entidades públicas e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Fundação Municipal de Saúde pode firmar convênios, contratos ou credenciamentos com entidades públicas e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

2.4. Trata-se da suprir a necessidade de exames complementares para diagnóstico da complexa estrutura de Saúde do Município, dividida em graus de responsabilidade, que proporciona condições para o atendimento aos seus cerca de 7354 habitantes.

2.5. A rede de saúde do município não consegue, pontualmente, prover a realização de exames laboratoriais, pois primeiro tal estrutura não é integrante do Plano de Carreira Municipal, e segundo, mesmo que houvesse servidores aptos, os custos de manutenção não permitem neste momento a execução direta do serviço. Por isso, o credenciamento se faz necessário.

2.6. O Credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar o serviço, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciar-se junto ao órgão para executar o objeto quando convocados, por preços determinados. É uma forma de contratação direta, previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia quando houver inviabilidade de competição.

2.7. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão a plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS.

2.8. O Princípio Constitucional e Administrativo norteador do Credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços, melhor serão satisfeitas as necessidades da Administração, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possam fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos.

2.9. Não há distinções, ou seja, qualquer credenciado assumirá igual obrigação perante a Administração e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados, sendo a indução/escolha do serviço pela direta e livre escolha do beneficiário.

2.10. Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, pois trará melhoria contínua da assistência médica aos usuários do SUS, minimização da solução de continuidade dos tratamentos de saúde, e trará melhor suporte na tomada de decisão médica para diagnósticos precoces;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os exames credenciados são serviços auxiliares a serem solicitados em caráter de emergência no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.pauloffrontin.pr.gov.br

3.2. A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que as cotas dos exames do SUS não atenderem a demanda de procedimentos realizados através da Secretaria de Saúde.

3.3. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de exames através de credenciamento.

3.4. O objetivo geral a ser alcançado pela execução dos exames a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tem autorização expressa em na Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos¹, assim se referem ao tema:

“A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.”

“Assim, cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.”

“(…) no caso do SUS, o responsável pela direção única é ao mesmo tempo o dirigente do SUS e o seu gestor máximo, ou seja, aquele que dá as diretrizes de atuação do SUS em seu âmbito político-administrativo e aquele que formula, executa, supervisiona, controla, altera e revê as atividades da política de saúde.”

3.5. Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabendo exclusivamente a Fundação Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e controladora das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

¹ CARVALHO, Guido Ivan, SANTOS, Lenir. SUS – Sistema Único de Saúde. 4ª ed. Campinas, SP: Unicamp, 2006. Pag. 87, 88e 90.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.6. Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público. (grifo nosso)

Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.7. Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada. Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).

3.8. Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, *caput* e § 1º da Constituição Federal:

“Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

3.9. É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular. No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei nº 8.666/93.

3.10. Nestas condições será possível o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada, viabilizando a realização de exames de análises clínicas em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento e propiciando um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, a fim de subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante credenciamento, na modalidade inexigibilidade.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

cujas execução indireta é vedada, mas sim em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames conforme Anexo I. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.

5.2. A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4. Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.5. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo mínimo de 15 minutos e máximo de 1 hora. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal quando da solicitação médica de urgência

5.6. A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado;

5.7. Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.8. Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário alternativo (período noturno, feriados e finais de semana)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão e para tanto não poderá ser remunerado o valor correspondente ao tempo de execução deste exame e deve atender a Tabela Municipal

5.9. A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.

5.10. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelos credenciados do certame e ATA respectiva.

5.11. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.12. A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.13. A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Pronto Atendimento Municipal, para utilização pelo contratado, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Pronto Atendimento para pacientes internados.

5.14. Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.15. Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:

- ☐ Automação em bioquímica e semi automática;
- ☐ Hematologia (Contador Eletrônico)
- ☐ Fotômetro de Chama;
- ☐ Coagulação (quicktime ou equivalente);
- ☐ Centrífugas;
- ☐ Banho Maria;
- ☐ Estufas de secagem;
- ☐ Autoclave;
- ☐ Estufa Bacteriológica;
- ☐ Microscópio;
- ☐ Deionizador;
- ☐ Computador com impressora
- ☐ Demais afins.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.16. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.

5.17. A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

5.18. A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensão a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.

5.19. As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal de Saúde;

5.20. A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo-lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;

5.21. Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.

5.22. Atender os pacientes encaminhados pela FMS em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames.

5.23. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.

5.24. Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

5.25. Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.26. O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.

5.27. Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) de interessados constituídos sob a forma de consórcio; b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Municipal motivada pelas hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93; c) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo; d) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação; e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da FMS, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações; f) empresas ou capitais estrangeiros, conforme Art. 199, § 3º da Constituição Federal/1988 e Art. 23 da Lei 8080/1990.

5.28. A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

6.1. A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

6.2. Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;

6.3. Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.

6.4. Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

6.5. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

6.6. Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

6.7. Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal da Saúde;

6.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

6.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste, em decorrência da realização do exame;



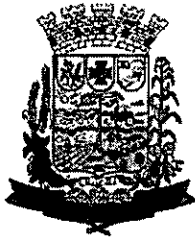
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.10. Informar à Fundação Municipal de Saúde de PAULO FRONTIN eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- 6.11. Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- 6.12. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- 6.13. Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- 6.14. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7. DOS SERVIÇOS DE COLETA

- 7.1. Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.
- 7.2. As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.
- 7.3. Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.
- 7.4. A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.
- 7.5. Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.
- 7.6. Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia.

8. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

8.1. A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.

8.2. O referido sistema deverá possuir as seguintes características:

- a) Sistema on-line;
- b) Banco de dados, contendo identificação do paciente;
- c) Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;
- d) Critérios de aceitação e rejeição de amostras;
- e) Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;
- f) Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.
- g) Rastreamento que indique a situação do procedimento;
- h) Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;
- i) Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;
- j) Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;
- k) Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);
- l) Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3. Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.

8.4. Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinálise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.

8.5. Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.

8.6. Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02(duas) horas.

8.7. Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.

8.8. O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CREDENCIADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto neste Projeto Básico ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

11.16.1. *Verificação da 2ª via das Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde*

11.16.2. relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cabe ao fiscal elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas:

13.3.1.1. deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.3.1.2. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

13.3.1.3. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.3.1.4. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.3.1.5. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

13.3.1.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.4.1. o prazo de validade;
- 13.4.2. a data da emissão;
- 13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 13.4.5. o valor a pagar; e
- 13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 13.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 13.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 13.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, junto a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indireta

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438 \quad \text{TX = Percentual da taxa anual = 6\%}$$

17.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice *INPC/IBGE* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 17.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 18.2. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 19.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.2.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.2.5. cometer fraude fiscal.

- 19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 19.3.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.3.2. **Multa de:**

- 19.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 19.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 19.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 19.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.3.2.5.0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.3.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município Paulo Frontin/PR, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos.

19.3.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a	05



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 20.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 20.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.4.1. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
20.4.2. Registro do Profissional no Órgão de Classe respectivo;
21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
21.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
21.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 22.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.379.106,20.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 23.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

Paulo Frontin, 1 de fevereiro de 2023.

Bruna C. Markevicz
Bruna Cristina Markevicz
Diretora Presidente da Fundação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2023.

Bruna C. Markevicz
Bruna Cristina Markevicz

Diretora Presidente da Fundação

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 16924 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO. Unid.: U						
1	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		3.000,000	1,9100	5.730,00	Sim ***
Material: 16925 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES. Unid.: U						
2	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.000,000	2,0700	2.070,00	Sim ***
Material: 16926 - DOSAGEM DE CÁLCIO. Unid.: U						
3	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	1,9100	955,00	Sim ***
Material: 16927 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA. Unid.: U						
4	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		400,000	18,0600	7.224,00	Sim ***
Material: 16928 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL. Unid.: U						
5	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		6.000,000	3,6200	21.720,00	Sim ***
Material: 16929 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL. Unid.: U						
6	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		15.000,000	1,9100	28.650,00	Sim ***
Material: 16930 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL. Unid.: U						
7	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		12.000,000	15,4500	185.400,00	Sim ***
Material: 16931 - DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL. Unid.: U						
8	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		6.000,000	7,4500	44.700,00	Sim ***
Material: 16932 - DOSAGEM DE COLINESTERASE. Unid.: U						
9	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	3,7900	758,00	Sim ***
Material: 16933 - DOSAGEM DE CREATININA. Unid.: U						
10	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		7.000,000	1,9100	13.370,00	Sim ***
Material: 16934 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK). Unid.: U						
11	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	3,7900	1.895,00	Sim ***

(Período de 01/01/2023 a 01/02/2023)

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 16935 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS). Unid.: U						
12	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1,000,000	11,3700	11.370,00	Sim ***
Material: 16936 - DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA (LDH). Unid.: U						
13	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	3,7900	1.895,00	Sim ***
Material: 16937 - DOSAGEM DE DIGOXINA. Unid.: U						
14	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	9,2400	1.848,00	Sim ***
Material: 16938 - DOSAGEM DE FERRITINA. Unid.: U						
15	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		600,000	16,0600	9.636,00	Sim ***
Material: 16939 - DOSAGEM DE FERRO SERICO. Unid.: U						
16	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	5,3700	2.685,00	Sim ***
Material: 16940 - DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRACÃO PROSTATICA. Unid.: U						
17	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	2,0700	414,00	Sim ***
Material: 16941 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA. Unid.: U						
18	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		900,000	2,0700	1.863,00	Sim ***
Material: 16942 - DOSAGEM DE FÓSFORO. Unid.: U						
19	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		300,000	1,9100	573,00	Sim ***
Material: 16943 - DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE. Unid.: U						
20	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1,500,000	3,6200	5.430,00	Sim ***
Material: 16944 - DOSAGEM DE GLICOSE. Unid.: U						
21	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		6,500,000	1,9100	12.415,00	Sim ***
Material: 16945 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA. Unid.: U						
22	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		6,000,000	16,4800	98.880,00	Sim ***

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2023 a 01/02/2023)

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 16946 - DOSAGEM DE LIPASE. Unid.: U						
23	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	2,3200	1.160,00	Sim ***
Material: 16947 - DOSAGEM DE LÍCIO. Unid.: U						
24	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	2,3200	464,00	Sim ***
Material: 16948 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO. Unid.: U						
25	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	2,0700	414,00	Sim ***
Material: 16949 - DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS. Unid.: U						
26	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	2,0700	414,00	Sim ***
Material: 16950 - DOSAGEM DE POTÁSSIO. Unid.: U						
27	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		2.500,000	1,9100	4.775,00	Sim ***
Material: 16951 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS. Unid.: U						
28	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	1,4400	288,00	Sim ***
Material: 16952 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES. Unid.: U						
29	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	1,9100	382,00	Sim ***
Material: 16953 - DOSAGEM DE SÓDIO. Unid.: U						
30	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.500,000	1,9100	2.865,00	Sim ***
Material: 16954 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA. Unid.: U						
31	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		3.400,000	2,0700	7.038,00	Sim ***
Material: 16955 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA. Unid.: U						
32	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		3.400,000	2,0700	7.038,00	Sim ***
Material: 16956 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA. Unid.: U						
33	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		300,000	4,2400	1.272,00	Sim ***

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 12

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 16957 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS. Unid.: U						
34	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		12.500,000	3,6200	45.250,00	Sim ***
Material: 16958 - DOSAGEM DE URÉIA. Unid.: U						
35	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		6.000,000	1,9100	11.460,00	Sim ***
Material: 16959 - PESQUISA DE EOSINÓFILOS. Unid.: U						
36	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	1,7000	340,00	Sim ***
Material: 16960 - PESQUISA DE GORDURA FECAL. Unid.: U						
37	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	1,7000	850,00	Sim ***
Material: 16961 - PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS. Unid.: U						
38	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	1,7000	170,00	Sim ***
Material: 16962 - PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES. Unid.: U						
39	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	1,7000	340,00	Sim ***
Material: 16963 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES. Unid.: U						
40	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	1,7000	340,00	Sim ***
Material: 16964 - PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL. Unid.: U						
41	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	1,7000	850,00	Sim ***
Material: 16965 - PESQUISA DE ROTAVÍRUS. Unid.: U						
42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	10,5600	2.112,00	Sim ***
Material: 16966 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES. Unid.: U						
43	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		3.000,000	1,7000	5.100,00	Sim ***
Material: 16967 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO. Unid.: U						
44	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.500,000	1,7000	2.550,00	Sim ***

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 16968 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES. Unid.: U						
45	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	1,7000	340,00	Sim ***
Material: 16969 - DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE. Unid.: U						
46	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	4,2300	423,00	Sim ***
Material: 16970 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO). Unid.: U						
47	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	2,8100	1.405,00	Sim ***
Material: 16971 - HEMATÓCITO. Unid.: U						
48	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	1,5800	790,00	Sim ***
Material: 16972 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. Unid.: U						
49	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	4,2300	2.115,00	Sim ***
Material: 16973 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS). Unid.: U						
50	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.000,000	2,8100	2.810,00	Sim ***
Material: 16974 - LEUCOGRAMA. Unid.: U						
51	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	2,8100	562,00	Sim ***
Material: 16975 - CONTAGEM DE PLAQUETAS. Unid.: U						
52	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.200,000	2,8100	3.372,00	Sim ***
Material: 16976 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS. Unid.: U						
53	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		300,000	2,8100	843,00	Sim ***
Material: 16977 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC Unid.: U						
54	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		600,000	2,8100	1.686,00	Sim ***
Material: 16978 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA. Unid.: U						
55	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		150,000	2,9400	441,00	Sim ***

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 16979 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. Unid.: U						
56	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.000,000	2,8100	2.810,00	Sim ***
Material: 16980 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE). Unid.: U						
57	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	2,8100	1.405,00	Sim ***
Material: 16981 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL-ATIVADO (KPT) Unid.: U						
58	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		2.500,000	5,9400	14.850,00	Sim ***
Material: 16982 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH). Unid.: U						
59	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	14,5400	7.270,00	Sim ***
Material: 16983 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE). Unid.: U						
60	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	12,2500	2.450,00	Sim ***
Material: 16984 - DOSAGEM DE AMP CÍCLICO. Unid.: U						
61	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	12,3700	2.474,00	Sim ***
Material: 16985 - EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA). Unid.: U						
62	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	12,3700	1.237,00	Sim ***
Material: 16986 - EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE). Unid.: U						
63	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	11,8000	1.180,00	Sim ***
Material: 16987 - CORTISOL URINÁRIO 24HRS. Unid.: U						
64	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	10,1600	1.016,00	Sim ***
Material: 16988 - DOSAGEM DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA). Unid.: U						
65	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	11,5900	1.159,00	Sim ***
Material: 16989 - DOSAGEM DE ESTRADIOL - Unid.: U						
66	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		300,000	12,9200	3.876,00	Sim ***

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 16990 - DOSAGEM DE ESTRIOL. Unid.: U						
67	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	11,9000	1.190,00	Sim ***
Material: 16991 - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH). Unid.: U						
68	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.000,000	24,7200	24.720,00	Sim ***
Material: 16992 - DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO. Unid.: U						
69	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.000,000	15,8100	15.810,00	Sim ***
Material: 16993 - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH). Unid.: U						
70	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.000,000	14,4200	14.420,00	Sim ***
Material: 16994 - DOSAGEM DE PROGESTERONA. Unid.: U						
71	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		700,000	10,5300	7.371,00	Sim ***
Material: 16995 - DOSAGEM DE PROLACTINA. Unid.: U						
72	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		500,000	12,9200	6.460,00	Sim ***
Material: 16996 - DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE). Unid.: U						
73	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		4.100,000	12,9200	52.972,00	Sim ***
Material: 16997 - DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE). Unid.: U						
74	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.000,000	9,0200	9.020,00	Sim ***
Material: 16998 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE. Unid.: U						
75	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		3.500,000	12,9200	45.220,00	Sim ***
Material: 16999 - DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE). Unid.: U						
76	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		750,000	12,9200	9.690,00	Sim ***
Material: 17000 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA. Unid.: U						
77	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		600,000	13,5000	8.100,00	Sim ***

ESTADO DO PARANÁ

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2023 a 01/02/2023)

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 17001 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA. Unid.: U						
78	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	15,8100	3.162,00	Sim ***
Material: 17002 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM. Unid.: U						
79	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	37,3900	7.478,00	Sim ***
Material: 17003 - PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG. Unid.: U						
80	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	37,3900	7.478,00	Sim ***
Material: 17004 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS Unid.: U						
81	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1,200,000	19,1100	22.932,00	Sim ***
Material: 17005 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA Unid.: U						
82	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		600,000	19,1100	11.466,00	Sim ***
Material: 17006 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV Unid.: U						
83	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	18,5500	3.710,00	Sim ***
Material: 17007 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- Unid.: U						
84	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	18,5500	3.710,00	Sim ***
Material: 17008 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-H Unid.: U						
85	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1,000,000	19,1100	19.110,00	Sim ***
Material: 17009 - PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B (ANTI-HBS) Unid.: U						
86	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		150,000	19,1100	2.866,50	Sim ***
Material: 17010 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B Unid.: U						
87	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		150,000	19,1100	2.866,50	Sim ***
Material: 17012 - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA. Unid.: U						
88	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		600,000	10,3000	6.180,00	Sim ***

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2023 a 01/02/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Material: 17013 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO). Unid.: U	89	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	500,000	2,9100	1.455,00	Sim ***
Material: 17014 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (H Unid.: U	90	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	500,000	19,1100	9.555,00	Sim ***
Material: 17015 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA). Unid.: U	91	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	500,000	30,9000	15.450,00	Sim ***
Material: 17016 - PROVA DO LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE. Unid.: U	92	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	600,000	1,9500	1.170,00	Sim ***
Material: 17017 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA. Unid.: U	93	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	1.000,000	9,5300	9.530,00	Sim ***
Material: 17020 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTIOXOPLASMA. Unid.: U	94	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	500,000	58,7100	29.355,00	Sim ***
Material: 17021 - TESTE DE VDRL QUANTITATIVO. Unid.: U	95	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	1.000,000	2,9100	2.910,00	Sim ***
Material: 17022 - PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALE-ROSE). Unid.: U	96	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	200,000	4,2200	844,00	Sim ***
Material: 17023 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR. Unid.: U	97	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	200,000	2,9100	582,00	Sim ***
Material: 17024 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLEX. Unid.: U	98	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	17,1600	1.716,00	Sim ***
Material: 17025 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLEX. Unid.: U	99	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	17,1600	1.716,00	Sim ***

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 53



FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2023 a 01/02/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Material: 17026 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS DA VARICELA-HERPES Unid.: U	100	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	17,1600	1.716,00	*** Sim
Material: 17027 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA VARICELA-HERPES Unid.: U	101	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	17,1600	1.716,00	*** Sim
Material: 17028 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA). Unid.: U	102	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	9,5300	953,00	*** Sim
Material: 17030 - PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM. Unid.: U	103	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	300,000	22,0000	6.600,00	*** Sim
Material: 17031 - PESQUISA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA). Unid.: U	104	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	1.500,000	16,9100	25.365,00	*** Sim
Material: 17032 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA. Unid.: U	105	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	60,000	37,3900	2.243,40	*** Sim
Material: 17033 - EXAME DE IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS. Unid.: U	106	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	60,000	1,9500	117,00	*** Sim
Material: 17034 - EXAME DE IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. Unid.: U	107	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	60,000	1,9500	117,00	*** Sim
Material: 17035 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)-(PESQUISA DE FUNGOS). Unid.: U	108	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	60,000	2,8800	172,80	*** Sim
Material: 17036 - ANTIBIOGRAMA. Unid.: U	109	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	3.000,000	5,1300	15.390,00	*** Sim
Material: 17037 - EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERTH). Unid.: U	110	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	2,8800	288,00	*** Sim

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 17038 - CULTURA DE URINA. Unid.: U						
111	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		1.000,000	5,7900	5.790,00	Sim ***
Material: 17039 - HEMOCULTURA. Unid.: U						
112	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	11,8300	1.183,00	Sim ***
Material: 17040 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA Unid.: U						
113	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		5.000,000	9,3100	46.550,00	Sim ***
Material: 17041 - PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO. Unid.: U						
114	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		2.000,000	3,8100	7.620,00	Sim ***
Material: 17042 - CLEARENCE DE CREATININA. Unid.: U						
115	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	3,6200	724,00	Sim ***
Material: 17043 - DOSAGEM DE OXALATO. Unid.: U						
116	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	3,7900	379,00	Sim ***
Material: 17044 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS). Unid.: U						
117	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	2,1000	420,00	Sim ***
Material: 17045 - DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA). Unid.: U						
118	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	13,5000	1.350,00	Sim ***
Material: 17046 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACÃO MB. Unid.: U						
119	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	4,2400	848,00	Sim ***
Material: 17047 - EXAMES MICROBIOLOGIA. Unid.: U						
120	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	4,0800	408,00	Sim ***
Material: 17048 - HEMOGRAMA COMPLETO. Unid.: U						
121	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		10.000,000	4,2300	42.300,00	Sim ***

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2023 a 01/02/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023

Material: 17049 - PSA LIVRE (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO). Unid.: U	122	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	1,000,000	16,9100	16.910,00	Sim ***
Material: 17050 - SWAB/CULTURA VIGILÂNCIA - BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSIV Unid.: U	123	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	1,500,000	25,0000	37.500,00	Sim ***
Material: 17051 - SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, Unid.: U	124	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	1,000,000	25,0000	25.000,00	Sim ***
Material: 17052 - CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO. Unid.: U	125	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	1,800,000	5,7900	10.422,00	Sim ***
Material: 17053 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN). Unid.: U	126	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	500,000	17,7600	8.880,00	Sim ***
Material: 17054 - DOSAGEM DE AMILASE. Unid.: U	127	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	300,000	2,3200	696,00	Sim ***
Material: 17055 - DOSAGEM DE TROPONINA. Unid.: U	128	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	9,2700	927,00	Sim ***
Material: 17056 - ANTI-TPO. Unid.: U	129	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	18,5400	1.854,00	Sim ***
Material: 17057 - TIPAGEM SANGÜÍNEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSÍ Unid.: U	130	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	200,000	13,5000	2.700,00	Sim ***
Material: 17058 - ACIDO FÓLICO. Unid.: U	131	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	100,000	25,3400	2.534,00	Sim ***
Material: 17059 - PSA TOTAL. Unid.: U	132	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)	200,000	16,9100	3.382,00	Sim ***

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023						
Material: 17060 - DOSAGEM DE ZINCO. Unid.: U						
133	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		200,000	16,1200	3.224,00	Sim ***
Material: 17061 - GLICEMIA PÓS-PRANDIAL. Unid.: U						
134	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	1,9100	191,00	Sim ***
Material: 17062 - TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXO Unid.: U						
135	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	36,4300	3.643,00	Sim ***
Material: 17063 - TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS. Unid.: U						
136	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	10,3000	1.030,00	Sim ***
Material: 17064 - TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS. Unid.: U						
137	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	10,3000	1.030,00	Sim ***
Material: 17065 - CULTURA DE ANTIBIOGRAMA-SECREÇÃO OROFARINGE. Unid.: U						
138	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	13,3300	1.333,00	Sim ***
Material: 17066 - TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH). Unid.: U						
139	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	12,0100	1.201,00	Sim ***
Material: 17067 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE. Unid.: U						
140	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	4,2300	423,00	Sim ***
Material: 17068 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL. Unid.: U						
141	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	3,6200	362,00	Sim ***
Material: 17070 - PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE. Unid.: U						
142	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	9,5300	953,00	Sim ***
Material: 17071 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEÍNO (RNP). Unid.: U						
143	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	17,6700	1.767,00	Sim ***

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 2/2023 Data: 30/01/2023						
Material: 17072 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM. Unid.: U						
144	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	17,6700	1.767,00	Sim ***
Material: 17073 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA. Unid.: U						
145	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	17,6700	1.767,00	Sim ***
Material: 17074 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA. Unid.: U						
146	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	17,6700	1.767,00	Sim ***
Material: 17075 - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG). Unid.: U						
147	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	19,1100	1.911,00	Sim ***
Material: 17076 - PESQUISA GIARDIA. Unid.: U						
148	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		100,000	45,0000	4.500,00	Sim ***
Material: 17077 - EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS Unid.: DIA						
149	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT - (19)		365,000	300,0000	109.500,00	Sim ***
					Total da Coleta:	1.379.106,20

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/5

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 2/2023 Modalidade: (Inexigibilidade de Licitação)
Forma de Julgamento: (Credenciamento)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000,000	U	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO.	1,9100	5.730,00
2	1000,000	U	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	2,0700	2.070,00
3	500,000	U	DOSAGEM DE CÁLCIO.	1,9100	955,00
4	400,000	U	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA.	18,0600	7.224,00
5	6000,000	U	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL.	3,6200	21.720,00
6	15000,000	U	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.	1,9100	28.650,00
7	12000,000	U	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL.	15,4500	185.400,00
8	6000,000	U	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL.	7,4500	44.700,00
9	200,000	U	DOSAGEM DE COLINESTERASE.	3,7900	758,00
10	7000,000	U	DOSAGEM DE CREATININA.	1,9100	13.370,00
11	500,000	U	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK).	3,7900	1.895,00
12	1000,000	U	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS).	11,3700	11.370,00
13	500,000	U	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH).	3,7900	1.895,00
14	200,000	U	DOSAGEM DE DIGOXINA.	9,2400	1.848,00
15	600,000	U	DOSAGEM DE FERRITINA.	16,0600	9.636,00
16	500,000	U	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	5,3700	2.685,00
17	200,000	U	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	2,0700	414,00

Paulo Frontin, 1 de Fevereiro de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKIEWICZ


JAMIL PECH
Prefeitura-Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 5

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/5

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	900,000	U	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	2,0700	1.863,00
19	300,000	U	DOSAGEM DE FÓSFORO.	1,9100	573,00
20	1500,000	U	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE.	3,6200	5.430,00
21	6500,000	U	DOSAGEM DE GLICOSE.	1,9100	12.415,00
22	6000,000	U	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	16,4800	98.880,00
23	500,000	U	DOSAGEM DE LIPASE.	2,3200	1.160,00
24	200,000	U	DOSAGEM DE LÍTIO.	2,3200	464,00
25	200,000	U	DOSAGEM DE MAGNÉSIO.	2,0700	414,00
26	200,000	U	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS.	2,0700	414,00
27	2500,000	U	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	1,9100	4.775,00
28	200,000	U	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	1,4400	288,00
29	200,000	U	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	1,9100	382,00
30	1500,000	U	DOSAGEM DE SÓDIO.	1,9100	2.865,00
31	3400,000	U	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA.	2,0700	7.038,00
32	3400,000	U	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	2,0700	7.038,00
33	300,000	U	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	4,2400	1.272,00
34	12500,000	U	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS.	3,6200	45.250,00
35	6000,000	U	DOSAGEM DE URÉIA.	1,9100	11.460,00
36	200,000	U	PESQUISA DE EOSINÓFILOS.	1,7000	340,00
37	500,000	U	PESQUISA DE GORDURA FECAL.	1,7000	850,00
38	100,000	U	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS.	1,7000	170,00
39	200,000	U	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES.	1,7000	340,00
40	200,000	U	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES.	1,7000	340,00
41	500,000	U	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	1,7000	850,00
42	200,000	U	PESQUISA DE ROTAVÍRUS.	10,5600	2.112,00
43	3000,000	U	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES.	1,7000	5.100,00
44	1500,000	U	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1,7000	2.550,00
45	200,000	U	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	1,7000	340,00
46	100,000	U	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	4,2300	423,00
47	500,000	U	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO).	2,8100	1.405,00
48	500,000	U	HEMATRÓCITO.	1,5800	790,00
49	500,000	U	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	4,2300	2.115,00
50	1000,000	U	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).	2,8100	2.810,00
51	200,000	U	LEUCOGRAMA.	2,8100	562,00
52	1200,000	U	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	2,8100	3.372,00
53	300,000	U	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS.	2,8100	843,00
54	600,000	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	2,8100	1.686,00
55	150,000	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	2,9400	441,00
56	1000,000	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	2,8100	2.810,00
57	500,000	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE).	2,8100	1.405,00
58	2500,000	U	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KPT	5,9400	14.850,00
59	500,000	U	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH).	14,5400	7.270,00

Paulo Frontin, 1 de Fevereiro de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ


JAMIL PEC
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº 33.
FOLHA Nº 6

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

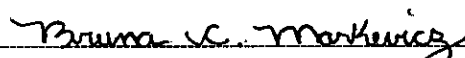
Folha: 3/5

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
60	200,000	U	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE).	12,2500	2.450,00
61	200,000	U	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO.	12,3700	2.474,00
62	100,000	U	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA).	12,3700	1.237,00
63	100,000	U	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE).	11,8000	1.180,00
64	100,000	U	CORTISOL URINÁRIO 24HRS.	10,1600	1.016,00
65	100,000	U	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA).	11,5900	1.159,00
66	300,000	U	DOSAGEM DE ESTRADIOL -	12,9200	3.876,00
67	100,000	U	DOSAGEM DE ESTRIOL.	11,9000	1.190,00
68	1000,000	U	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	24,7200	24.720,00
69	1000,000	U	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO.	15,8100	15.810,00
70	1000,000	U	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	14,4200	14.420,00
71	700,000	U	DOSAGEM DE PROGESTERONA.	10,5300	7.371,00
72	500,000	U	DOSAGEM DE PROLACTINA.	12,9200	6.460,00
73	4100,000	U	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE).	12,9200	52.972,00
74	1000,000	U	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE).	9,0200	9.020,00
75	3500,000	U	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE.	12,9200	45.220,00
76	750,000	U	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE).	12,9200	9.690,00
77	600,000	U	DOSAGEM DE TESTOSTERONA.	13,5000	8.100,00
78	200,000	U	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA.	15,8100	3.162,00
79	200,000	U	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM.	37,3900	7.478,00
80	200,000	U	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	37,3900	7.478,00
81	1200,000	U	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS	19,1100	22.932,00
82	600,000	U	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA	19,1100	11.466,00
83	200,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,5500	3.710,00
84	200,000	U	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-	18,5500	3.710,00
85	1000,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-H	19,1100	19.110,00
86	150,000	U	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B (ANTI-HBS)	19,1100	2.866,50
87	150,000	U	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B	19,1100	2.866,50
88	600,000	U	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA.	10,3000	6.180,00
89	500,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO).	2,9100	1.455,00
90	500,000	U	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (H	19,1100	9.555,00
91	500,000	U	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA).	30,9000	15.450,00
92	600,000	U	PROVA DO LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE.	1,9500	1.170,00
93	1000,000	U	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	9,5300	9.530,00
94	500,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	58,7100	29.355,00
95	1000,000	U	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	2,9100	2.910,00
96	200,000	U	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE).	4,2200	844,00
97	200,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR.	2,9100	582,00
98	100,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES.	17,1600	1.716,00
99	100,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	17,1600	1.716,00
100	100,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS DA VARICELA-HERPES	17,1600	1.716,00
101	100,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA VARICELA-HERPES	17,1600	1.716,00

Paulo Frontin, 1 de Fevereiro de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ


JAMIL PEG

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 4/5

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
102	100,000	U	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA).	9,5300	953,00
103	300,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM.	22,0000	6.600,00
104	1500,000	U	PESQUISA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA).	16,9100	25.365,00
105	60,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA.	37,3900	2.243,40
106	60,000	U	EXAME DE IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	1,9500	117,00
107	60,000	U	EXAME DE IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR.	1,9500	117,00
108	60,000	U	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)-(PESQUISA DE FUNGOS).	2,8800	172,80
109	3000,000	U	ANTIBIOGRAMA.	5,1300	15.390,00
110	100,000	U	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH).	2,8800	288,00
111	1000,000	U	CULTURA DE URINA.	5,7900	5.790,00
112	100,000	U	HEMOCULTURA.	11,8300	1.183,00
113	5000,000	U	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA	9,3100	46.550,00
114	2000,000	U	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO.	3,8100	7.620,00
115	200,000	U	CLEARANCE DE CREATININA.	3,6200	724,00
116	100,000	U	DOSAGEM DE OXALATO.	3,7900	379,00
117	200,000	U	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS).	2,1000	420,00
118	100,000	U	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA).	13,5000	1.350,00
119	200,000	U	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	4,2400	848,00
120	100,000	U	EXAMES MICROBIOLOGIA.	4,0800	408,00
121	10000,000	U	HEMOGRAMA COMPLETO.	4,2300	42.300,00
122	1000,000	U	PSA LIVRE (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO).	16,9100	16.910,00
123	1500,000	U	SWAB/CULTURA VIGILÂNCIA - BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍV	25,0000	37.500,00
124	1000,000	U	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE,	25,0000	25.000,00
125	1800,000	U	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	5,7900	10.422,00
126	500,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN).	17,7600	8.880,00
127	300,000	U	DOSAGEM DE AMILASE.	2,3200	696,00
128	100,000	U	DOSAGEM DE TROPONINA.	9,2700	927,00
129	100,000	U	ANTI-TPO.	18,5400	1.854,00
130	200,000	U	TIPAGEM SANGUÍNEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSÍ	13,5000	2.700,00
131	100,000	U	ACIDO FÓLICO.	25,3400	2.534,00
132	200,000	U	PSA TOTAL.	16,9100	3.382,00
133	200,000	U	DOSAGEM DE ZINCO.	16,1200	3.224,00
134	100,000	U	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL.	1,9100	191,00
135	100,000	U	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXO	36,4300	3.643,00
136	100,000	U	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS.	10,3000	1.030,00
137	100,000	U	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS.	10,3000	1.030,00
138	100,000	U	CULTURA DE ANTIBIOGRAMA-SECREÇÃO OROFARINGE.	13,3300	1.333,00
139	100,000	U	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH).	12,0100	1.201,00
140	100,000	U	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE.	4,2300	423,00
141	100,000	U	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL.	3,6200	362,00
142	100,000	U	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE.	9,5300	953,00
143	100,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEÍNO (RNP).	17,6700	1.767,00

Paulo Frontin, 1 de Fevereiro de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ


JAMIL PECH

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 5/5

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
144	100,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM.	17,6700	1.767,00
145	100,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA.	17,6700	1.767,00
146	100,000	U	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA.	17,6700	1.767,00
147	100,000	U	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	19,1100	1.911,00
148	100,000	U	PESQUISA GIARDIA.	45,0000	4.500,00
149	300,000	DIA	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	300,0000	90.000,00
Total Geral ----->				1.813,6200	1.359.606,20

Paulo Frontin, 1 de Fevereiro de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ


JAMIL PECH

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Paulo Frontin, 1 de Fevereiro de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
 RUA RUI BARBOSA
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2023
 Data do Processo Adm.: 01/02/2023
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

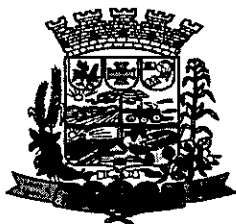
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00	76.882,61	70.000,00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00	992.342,98	730.000,00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00	338.102,02	279.106,20
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00	600.000,00	300.000,00
					Total Previsto:	1.379.106,20

					Total Geral:	1.379.106,20
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Paulo Frontin, Em 01.02.2023


 Contador



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º ____/2023

Processo Licitatório n.º ____/2023

Processo Administrativo n.º. 2/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.

2.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.

2.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

2.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.



2.5. A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.

2.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.

2.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

2.8. O Pronto Atendimento São João Batista está integrado à atenção primária de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.

2.9. Não existe prestação de serviços de exames laboratoriais de forma direta. Não existe no Plano de Carreira servidores com atribuições de executar serviços de exames laboratoriais, não existe os equipamentos, enfim a estrutura administrativa não permite a execução direta do serviço.

2.10. A contratação é motivada em decorrência da necessidade de auxiliar o diagnóstico e o tratamento de enfermidades, aos usuários do SUS, servindo de subsídio aos profissionais médicos, e caso não disponha destes profissionais, se encontrará prejudicada a atuação da atenção básica, junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.11. A possibilidade dos exames laboratoriais serem realizados no município contribui para o atendimento, de modo a garantir segurança e rapidez no tratamento assegurado na atenção básica.

2.12. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de exames laboratoriais, através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

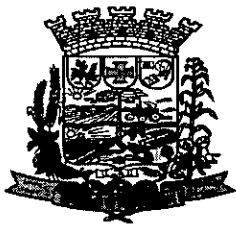
2.13. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

2.14. O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.

2.15. Dessa forma, a inviabilidade resulta na possibilidade de contratação de todos os interessados, que atenderem os requisitos do edital, sendo que caberá ao usuário decidir em qual laboratório irá realizar os exames solicitados.

2.16. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa modalidade de contratação, sendo que na maioria das vezes, o atendimento é precário e insatisfatório aos munícipes.

2.17. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços de exames laboratoriais sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço de saúde, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.18. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que fique sem os serviços laboratoriais, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.19. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas demais Unidades de Saúde, localizadas em Paulo Frontin-Pr.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. Os credenciados depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica Financeira e Técnica, os quais serão declarados habilitados e classificados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidade da Credenciamento, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA.



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para o valor de cada procedimento.

5.2. Além disso, submeteu os preços referenciados a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado e contratados e seguiram a mesma lógica da tabela de preços da saúde. Aliás, ressalvados os procedimentos constantes nesta lista, outros procedimentos deveram ser remunerados conforme tabela SUS.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

7. DESPACHO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 08/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 1 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


ARIANE KAROLINE PECH

Membro



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO FMS Nº 01/2023

Processo Administrativo nº. 02/2023

1 - PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, através da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Estadual nº 15.608/2007, Constituição Federal de 1988 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislações aplicáveis, torna público, a realização do **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS**, conforme TABELA DE PREÇO MUNICIPAL, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2. OBJETO

2.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de Unidades Privadas de Saúde (Laboratório de Análises Clínicas), prestador de serviços de exames laboratoriais (referência Tabela SUS), em REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS, visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, nas respectivas unidades de atendimento: Pronto Atendimento Municipal São João Batista e Unidades Básicas de Saúde.

2.2. Para os fins de credenciamento previsto no item 2.1, serão contratadas entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica referenciados na Tabela Municipal de Exames e Termo de Referência (Anexo I).

2.3. Para os fins de credenciamento previsto no item 2.1, O Termo de Referência (Anexo I) apresenta de forma detalhada a necessidade da Fundação Municipal de Saúde para os procedimentos com finalidade diagnóstica.

2.4. O credenciamento poderá ter a **validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo, durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos e condições previstas no Edital.**

2.5. Dentre os laboratórios credenciados, caberá ao usuário a escolha do laboratório de sua preferência para a realização dos exames.

2.6. Caso seja necessário a realização de algum exame, cujo o preço não esteja relacionado no anexo I deste Edital, a remuneração dos serviços será pago pelo valor constante na Tabela de Preços SUS – do mês de referência/realização do exame – que poderá ser consultado no endereço eletrônico: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

Página 1	Processo Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 1



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão participar do Credenciamento os profissionais e as empresas das áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento convocatório, sendo vedada a participação no Credenciamento de interessados:

3.1.1. Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com qualquer dos entes acima referidos;

3.1.3. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

3.1.4. Os profissionais que possuam vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

3.1.5. O profissional que se enquadre nas vedações do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

3.1.6. O profissional que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suspensão ou que esta tenha sido declarada inidônea.

3.1.7. Em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial.

3.1.8. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

a) Agentes políticos e servidores públicos do Município de Paulo Frontin Estado do Paraná, administração direta que se enquadrem nas vedações previstas no art. 6º, §1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

b) É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.1.11. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.1.12. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.4. Cada credenciado apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas. É de inteira responsabilidade do interessado no credenciamento arcar com todos os custos associados a preparação e apresentação dos documentos de habilitação e elaboração das propostas, não



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

existindo nenhuma obrigação de ressarcimento de custos, pela Fundação Municipal de Saúde, mesmo se anulado ou revogado o credenciamento.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os novos interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 10 de FEVEREIRO de 2023, sendo que o credenciamento permanecerá aberto, para novos interessados, pelo prazo de um ano.

4.2. Os credenciados cadastrados também deverão se inscrever novamente, a fim de verificar se continuam atendendo os requisitos de contratação. Na hipótese de não apresentar documentos que comprovem que mantem os requisitos de contratação serão excluídos do Credenciamento.

4.3. Os interessados poderão acessar o presente edital no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – no endereço: www.paulofrontin.pr.gov.br no link LICITAÇÕES, ou solicitá-lo pelo endereço eletrônico: www.licitapaulofrontin.pr.gov.br. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados a habilitação ao SETOR DE LICITAÇÕES, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, no horário das 08:00 às 12:00' e das 13:00 às 17:00' em dias úteis. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 01/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

4.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar o envelope com a documentação podendo, inclusive, encaminhar via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

4.5. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação : Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Tel. 42 3543-1210, ramal 207, Cep. 84635-000, dentro do prazo de validade do credenciamento.

5. DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. Participarão desta licitação, os interessados que atenderem a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Técnica.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante **sucursal, filial ou agência**;

5.1.1.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;

5.1.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.1.7. Cópia RG e CPF dos sócios;

II) Regularidades Fiscal e Trabalhista:

5.1.II.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.1.II.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.II.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.II.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.II.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.II.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.1.II.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.III.1. **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.1.III.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.III.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.III.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.1.III.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.III.3. **comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

5.1.III.3.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

IV) Qualificação Técnica:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.IV.1. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:

- a) Alvará de funcionamento ou documento similar emitido pelo Município sede ou da filial que emitirá a nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do edital;
- b) Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância do Município e/ou do Estado, da sede do licitante, renovada anualmente;
- c) Cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) que comprove a execução do serviço a que se propõe;
- d) Atestado/certidão/declaração de Capacidade Técnica emitido/fornecido por órgão ou empresa de direito Público ou Privado, comprovando estar apto a prestação de serviços compatível com características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade;
- e) Declaração de disponibilidade de equipamentos de acordo com exigências contidas no item 10.16 deste Edital;
- f) Comprovação de registro junto ao Conselho de Classe Profissional Competente bem como da presença do responsável técnico bem como do(s) profissional(is) necessário(s) para a realização do serviço proposto (Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia);
- g) Cópia RG e CPF dos responsáveis técnicos da empresa;
- h) Declaração Unificada;

6. PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

6.1. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

6.2. Será elaborado Contrato de Prestação de Serviços dos inscritos pelo período determinado de 01 ano no contrato, podendo ser renovado por iguais e consecutivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses por meio de termo aditivo, desde que haja interesse da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

6.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.4. A quantidade de exames a ser repassada ao credenciado ficará a critério da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

6.5. A quantidade de exames constantes na programação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr não representa necessidade imediata.

6.6. As empresas que se inscrever-se deverão cumprir as sanções do edital, desde que preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.7. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica credenciada, manter atualizada a documentação exigida no item n°. 5 desse instrumento, bem como informar e encaminhar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr toda e qualquer alteração ocorrida na Empresa.

6.8. A empresa credenciada deverá encaminhar regularmente a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr a documentação que possuir prazo de validade tais documentos deverão ser entregues antes de expirar a data de validade.

6.9. Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados a empresa credenciada, o cumprimento do item 6.8 desse instrumento.

7. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

7.1. A Comissão de Licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do protocolo do pedido de credenciamento, deverá realizar a análise dos critérios de habilitação, divulgando a ata na página de internet do Município e promovendo a publicação no Diário Oficial.

7.2. Os credenciados serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

7.3. O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial ou de jornal de ampla circulação a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

7.4. O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

7.5. Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação. Posteriormente a Fundação Municipal de Saúde fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.6. Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica, contábil, e também pela Fundação Municipal de Saúde do Município, na ausência do Médico Auditor.

7.7. A quantidade de exames é estimada, não significa contratação imediata.

7.8. De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente aos Municípios quando houver a necessidade da realização de exames, de modo que os pacientes de cada um possa realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.9. Em nenhum caso a Fundação Municipal de Saúde fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

7.10. O interessado cadastrado somente poderá iniciar suas atividades, após a autorização formalizada pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

8. DO VALOR

8.1. A remuneração pela prestação de serviços, será de acordo com Tabela Municipal de Preços dos Exames Laboratoriais, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, constante do Anexo deste Edital. Caso seja necessário a realização de algum exame, cujo o preço não esteja relacionado no anexo I deste Edital, a remuneração dos serviços será pago pelo valor constante na Tabela de Preços SUS – do mês de referência/realização do exame – que poderá ser consultado no endereço eletrônico: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

8.2. Os Plantões de exames serão remunerados – conforme Tabela Anexa, por dia (24 horas). Sendo que cada empresa permanecerá o período igual de uma semana, iniciando as zero horas de terça feira e terminando as 24 horas de segunda-feira.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. O valor dos serviços indicados no item 2.1 e no Anexo deste edital, poderão ser reajustados, a cada interstício mínimo de 12 (doze) meses, pela incidência do Índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1. A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames

10.2. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06h59min e nos sábados, domingos e feriados.

10.2.1. Os Plantões serão feitos de forma alternada, iniciando as zero horas de terça-feira e terminando as 24:00 de segunda-feira. Excepcionalmente, para os plantões, serão escolhidos mediante sorteio, e feitos de forma alternada em relação aos credenciados.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.3. A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

10.5. Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

10.6. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo máximo de 2 (duas) horas. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal São João Batista quando da solicitação médica de urgência;

10.7. A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado, entendidos assim aqueles exames de maior complexidade;

10.8. Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro de credenciado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.9. Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal São João Batista em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário de plantão, nos termos do item 10.6, deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão, cuja remuneração se dará de acordo com o item específico da tabela municipal;

10.10. A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.11. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

10.12. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante credenciado, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

10.13. A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

10.14. A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Pronto Atendimento Municipal, para utilização pelo contratado, sempre que necessário, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Pronto Atendimento São João Batista para pacientes internados.

10.15. Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

10.16. Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:

- a) Automação em bioquímica e semi automática;
- b) Hematologia (Contador Eletrônico)
- c) Fotômetro de Chama;
- d) Coagulação (quicktime ou equivalente);
- e) Centrífugas;
- f) Banho Maria;
- g) Estufas de secagem;
- h) Autoclave;
- i) Estufa Bacteriológica;
- j) Microscópio;
- k) Deionizador;
- l) Computador com impressora;
- m) Demais afins



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.17. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.

10.18. A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

10.19. A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensão a respectiva atividade, enquanto estiver impedido

10.20. As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal da Saúde de Paulo Frontin/Pr;

10.21. A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo - lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;

10.22. Todos os serviços que cumprirem os ditames deste edital terão garantidos a sua participação para realização dos mesmos, ficando a sua preferência de acordo com:

- I) Estarem localizados no município e ou possuir sala de coleta no município;
- II) Estarem aptos quanto a qualidade para execução de todos os exames previstos no

Anexo I;

III) Os que apresentarem comprovação dos respectivos conselhos profissionais de possuírem títulos de excelência.

10.23. Os interessados deverão ainda:

- I) Satisfazer as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- II) Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.

III) Atender os pacientes encaminhados pela FMS/ Paulo Frontin/Pr em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) diárias dentro do Município de Paulo Frontin/Pr, sendo o atendimento das 07hs00min às 18hs59min na sede da contratada e das 19hs01min às 06hs59min; e nos



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sábados, domingos e feriados e no horário das 12hs00min às 13hs30min, em regime de plantão para pacientes em atendimento no Pronto Atendimento Municipal São João Batista sempre que solicitado.

IV) Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

V) Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.

VI) O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.

VII) A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

11.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços e/ou exames, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

11.2. Prestar atendimento a todos os usuários do Pronto Atendimento Municipal São João Batista, Unidades Básicas de Saúde, conforme local definido no contrato, podendo ser no Pronto Atendimento Municipal São João Batista, ou no consultório do prestador de serviço contratado conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr

11.3. – Manter –se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria.

11.4. O profissional de empresa credenciada ou profissional autônomo credenciado deverá manter atualizado, regularmente, o sistema de informação, utilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: histórico, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.

11.5. Zelar pelo cumprimento das normas internas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

11.6. O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr e/ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.

11.7. O credenciado deverá comunicar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

11.8. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

11.9. A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

11.10. Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;

11.11. Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.

11.12. Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

11.13. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

11.14. Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

11.15. Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal da Saúde;

11.16. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

11.17. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;

11.18. São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Fundação Municipal da Saúde de Paulo Frontin/Pr:

I) Informar à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

II) Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- III) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- IV) Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- V) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- VI) Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

12. DOS SERVIÇOS DE COLETA

12.1. Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.

12.2. As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratemplos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.

12.3. Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.

12.4. A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.

12.5. Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.

12.6. Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.

12.7. A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

mínimos de urbanidade e cortesia. Desrespeitar os padrões mínimos de urbanidade ensejará a exclusão do credenciamento.

13. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

13.1. A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.

13.2. O referido sistema deverá possuir as seguintes características:

- I) Sistema on-line;
- II) Banco de dados, contendo identificação do paciente;
- III) Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;
- IV) Critérios de aceitação e rejeição de amostras;
- V) Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;
- VI) Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas as unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.
- VII) Rastreamento que indique a situação do procedimento;
- VIII) Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;
- IX) Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;
- X) Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;
- XI) Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);
- XII) Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3. Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.

13.4. Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinálise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.

13.5. Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.

13.6. Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02 (duas) horas.

13.7. Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.

13.8. O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

14. DO REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. A Fundação Municipal de Saúde, exigirá que os credenciados prestem os serviços em Regime de Plantão, durante o período de 24 horas, sendo que cada empresa será obrigada a executar o serviço de plantonista, iniciando no período de zero hora de terça-feira e terminando as 24:00 horas de segunda-feira.

14.2. O critério de escolha será feito por sorteio. Uma vez sorteada, será informada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do início dos plantões, hipótese em que iniciará a execução do contrato.

14.3. a empresa somente poderá executar novo plantão após a realização de plantões, pelas demais empresas credenciadas. Na hipótese de recusa de realização de plantões, pela empresa credenciada, essa informação deverá ser comprovada pela Diretora Presidente.

14.4. Os plantões serão remunerados, conforme preços constantes na Tabela de Preço. Além dos valores dos Plantões, fará jus a empresa ao pagamento dos exames realizados no período de plantão.

14.5. A empresa deverá disponibilizar telefone e WhatsApp para fim de obter imediato contato com a empresa. Na hipótese de permanecer inacessível durante o Plantão por mais de 15 (quinze) minutos será descredenciada, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa.

14.6. A empresa, que escalada para a realização do Plantão, não comparecer em no máximo 15 (quinze) min, no Pronto Atendimento Municipal para a realização da coleta, quando convocada, será descredenciada, sem prejuízo na aplicação de sanção administrativa.

15. DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO

15.1. A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço contratado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do contratado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

16. DO PRAZO

16.1. Os exames serão efetuados de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, Pronto Atendimento Municipal São João Batista, Unidades Básicas de Saúde conforme solicitação médica e conforme Tabela Municipal, devendo ser iniciado os exames/serviços imediatamente após a solicitação pelo servidor responsável pela autorização dos exames.

16.2. O referido edital de chamamento de público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos e mediante republicação em diário oficial, por iguais e consecutivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10 dias úteis do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá constar:

- I) Número da Licitação;
- II) Número do Contrato;
- III) Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);
- IV) Número do Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
- V) Especificar local ou emitir relatório de serviços realizados;
- VI) Negativas Fiscais (União, Estado e Município), regularidade FGTS e a CNDT.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço. Para o recebimento definitivo do serviço deverá ser encaminhado Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde, e ainda relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio no Cadastro de Fornecedores, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I) deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II) o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

III) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

V) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período de prestação dos serviços;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- I) não produziu os resultados acordados;
- II) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- III) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Município.

17.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.17. O controle da cota física e financeira dos procedimentos contratados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;

17.18. Os serviços serão autorizados mediante solicitação médica, em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – REC (requisição de exames complementares), ou em outro formulário que possa vir a ser implantado pela Secretaria. Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria possui pactuação.

17.19. Somente serão pagos os exames comprovadamente realizados, mediante o envio semanal dos resultados dos exames, os quais deverão conter a identificação do usuário e a data de realização do exame. Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, devidamente autorizado previamente pelo Departamento Administrativo, ou ainda, pelas Unidades de Saúde com autorização descentralizada. Cabe ao Departamento Administrativo informar ao Laboratório credenciado a relação das Unidades que tem permissão da Secretaria de Saúde para autorizar exames.

17.20. Os exames poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos.

17.21. Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário e a data de realização do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Excetuam-se dessa regra, os exames realizados para gestantes, pois esses deverão ser entregues no Departamento Administrativo para posterior envio às Unidades de Saúde.

17.22. A contratada deve possuir o estabelecimento nos perímetros do Município de Paulo Frontin, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames credenciados em sua sede própria.

17.23. A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados.

17.24. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade desta Fundação Municipal de Saúde e não serão pagos.

17.25. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Neste caso será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

17.26. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa na Fundação Municipal de Saúde, ou seja, cabe à Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões válidas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 deste edital.

17.27. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad \frac{I}{TX} = \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

18. FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Conluída" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

19.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

20. DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS

20.1. A quantidade de procedimentos a serem realizados pelos credenciados encontra-se estimada no Anexo I do presente edital, os quais totalizam o valor estimado de R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. O presente credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local contratar o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida e permitir a escolha do prestador pelo usuário.

22. DA IMPUGNAÇÃO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital, pelas falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitapaulofrontin@paulofrontin.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no **setor de protocolo**, no endereço: rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin/Pr. Tel. 42 3543-1210.

23 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

23.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

23.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

23.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) **setor de protocolo** instalada no endereço **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR**.

11.1. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo.

VIII) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) falta de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao Cadastro Nacional de Inidôneos ou Suspensos, mantidos pelo TCE/PR, TCU e União.

23.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, junto à sua sede.

24.2. A Fundação Municipal da Saúde, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

24.3. Será facultado à Fundação Municipal de Saúde, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

24.4. A(o) credenciada(o) deverá comunicar formalmente a Fundação Municipal da Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

24.5. O credenciamento será formalizado por decisão da Fundação Municipal de Saúde, e sua Diretora - Presidente e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade da Fundação Municipal de Saúde, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da(o) Credenciada(o), que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

24.6. em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos e respectivas notas fiscais no mês por parte da(o) credenciada(o), ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

24.7. a remuneração recebida pela(o) credenciada(o) não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.8. a(o) credenciada(o) será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a(o) Credenciada(o) o direito de regresso. A responsabilidade da(o) credenciada(o) estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação e serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (código de defesa do Consumidor);

24.9. Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Fundação Municipal de Saúde sendo essa soberana, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários do SUS.

24.10. Informações complementares sobre este edital ou ainda sobre o andamento do chamamento público desta licitação e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do Edital ou através do telefone (42) 3543-1210 e/ou e-mail: licitapaulofrontin@gmail.com.

24.11. Fica eleito o foro da cidade de Mallet, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

25. ANEXOS

25.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Tabela de Exames e Valores
- b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração unificada.
- d) Anexo IV- Minuta de Contrato.
- f) Anexo V – Modelo de Declaração de Veracidade das informações prestadas.
- g) Anexo VI – Proposta de Preços.
- h) Anexo VII – Plano Operativo/Termo de Referência

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.


Bruna Cristina Markievicz
Diretora Presidente da Fundação



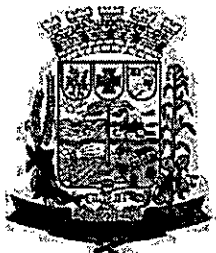
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R\$ 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	R\$ 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R\$ 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R\$ 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R\$ 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R\$ 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R\$ 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R\$ 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R\$ 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R\$ 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R\$ 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R\$ 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	500	U	R\$ 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R\$ 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R\$ 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	500	U	R\$ 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA.	200	U	R\$ 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R\$ 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R\$ 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R\$ 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R\$ 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R\$ 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R\$ 2,32
24	168	DOSAGEM DE LÍTIO	200	U	R\$ 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R\$ 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	200	U	R\$ 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R\$ 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	200	U	R\$ 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R\$ 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R\$ 1,91



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

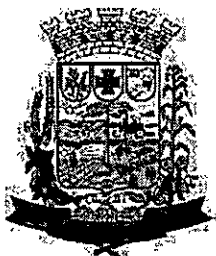
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA.	3.400	U	R\$ 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R\$ 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R\$ 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	12.500	U	R\$ 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R\$ 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	200	U	R\$ 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R\$ 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R\$ 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
41	186	PESQUISA DE OXIÚRUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R\$ 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R\$ 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R\$ 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R\$ 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R\$ 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	R\$ 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R\$ 2,81
48	195	HEMATÓCITO.	500	U	R\$ 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R\$ 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R\$ 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	R\$ 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R\$ 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULÓCITOS.	300	U	R\$ 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R\$ 2,81
55	203	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R\$ 2,94
56	204	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R\$ 2,81
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R\$ 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R\$ 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	500	U	R\$ 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R\$ 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	200	U	R\$ 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFRÓGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R\$ 12,37



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

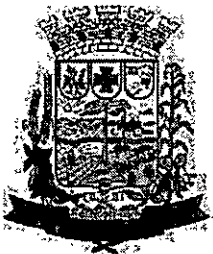
63	211	EXAMES HORMÔNIOS ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R\$ 11,80
64	212	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R\$ 10,16
65	213	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R\$ 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R\$ 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R\$ 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R\$ 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R\$ 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R\$ 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R\$ 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R\$ 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R\$ 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R\$ 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R\$ 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R\$ 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R\$ 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R\$ 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R\$ 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R\$ 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R\$ 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R\$ 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R\$ 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R\$ 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R\$ 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R\$ 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO).	500	U	R\$ 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R\$ 19,11



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

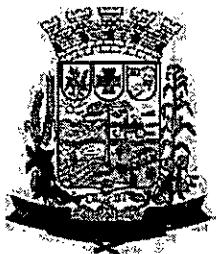
91	243	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	500	U	R\$ 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R\$ 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	1.000	U	R\$ 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	R\$ 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R\$ 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R\$ 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R\$ 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	U	R\$ 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	U	R\$ 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R\$ 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R\$ 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA)	250	U	R\$ 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	R\$ 22,00
104	260	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO. (PSA)	1.500	U	R\$ 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R\$ 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R\$ 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R\$ 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R\$ 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R\$ 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERTS)	100	U	R\$ 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	R\$ 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	R\$ 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R\$ 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO COLORADO	2.000	U	R\$ 3,81
115	272	CLEARANCE DE CREATININA.	200	U	R\$ 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R\$ 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R\$ 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R\$ 13,50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R\$ 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R\$ 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R\$ 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R\$ 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	R\$ 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	R\$ 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00
TOTAL			1.488.906,20		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços _____, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2023, anexando a este requerimento os seguintes documentos:

- Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
 - Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de XXXXX;
 - Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
 - Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
 - Cartão do CNPJ;
 - Certidão Negativa de débito Municipal, Estadual e Federal;
 - Certidão Negativa de débito com o FGTS;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
 - Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
 - Licença Sanitária do estabelecimento;
 - Capacidade máxima de atendimento e número de profissionais;
 - Registro no Conselho Regional de XXXXXX
- Diploma do Curso e certificado de especialização de acordo com a área de serviços a serem prestados.

Nome/Razão Social:

Endereço/Comercial :

CEP _ Cidade _____ Estado _____

Município de _____, _____ de _____ de 2023.

Nome legível e Assinatura do Requerente:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO (A) DIRETORA
PRESIDENTE E A EMPRESA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, neste ato representado(a) pelo(a) nomeado(a) pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 20 de 24 de ABRIL DE 2020 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

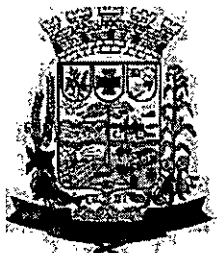
ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R\$ 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	R\$ 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R\$ 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R\$ 18,06



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R\$ 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R\$ 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R\$ 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R\$ 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R\$ 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R\$ 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R\$ 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R\$ 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	500	U	R\$ 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R\$ 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R\$ 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	500	U	R\$ 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA.	200	U	R\$ 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R\$ 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R\$ 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R\$ 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R\$ 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R\$ 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R\$ 2,32
24	168	DOSAGEM DE LÍTIO	200	U	R\$ 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R\$ 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	200	U	R\$ 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R\$ 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	200	U	R\$ 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R\$ 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R\$ 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA.	3.400	U	R\$ 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA.	3.400	U	R\$ 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R\$ 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	12.500	U	R\$ 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R\$ 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	200	U	R\$ 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R\$ 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R\$ 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

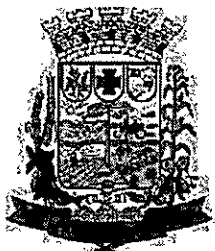
41	186	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R\$ 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R\$ 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R\$ 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R\$ 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R\$ 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	R\$ 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R\$ 2,81
48	195	HEMATOCITO.	500	U	R\$ 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R\$ 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R\$ 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	R\$ 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R\$ 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R\$ 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R\$ 2,81
55	203	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R\$ 2,94
56	204	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R\$ 2,81
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R\$ 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R\$ 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	500	U	R\$ 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R\$ 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	200	U	R\$ 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFRÓGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R\$ 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R\$ 11,80
64	212	CORTISOL URINÁRIO 24HRS	100	U	R\$ 10,16
65	213	DOSAGEM DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R\$ 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R\$ 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R\$ 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R\$ 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETA HCG QUANTITATIVO	1.000	U	R\$ 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R\$ 14,42



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

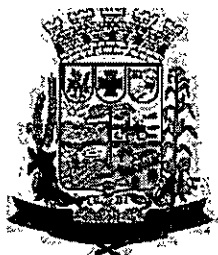
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R\$ 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R\$ 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R\$ 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R\$ 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R\$ 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R\$ 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R\$ 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R\$ 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R\$ 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R\$ 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R\$ 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R\$ 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R\$ 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R\$ 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R\$ 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R\$ 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO).	500	U	R\$ 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R\$ 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	500	U	R\$ 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R\$ 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	1.000	U	R\$ 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	R\$ 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R\$ 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R\$ 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R\$ 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R\$ 17,16



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R\$ 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R\$ 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R\$ 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA)	250	U	R\$ 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	R\$ 22,00
104	260	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	R\$ 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R\$ 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R\$ 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R\$ 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R\$ 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R\$ 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERTH)	100	U	R\$ 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	R\$ 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	R\$ 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R\$ 9,31
114	271	PARCELA DE URINA COM SEDIMENTO COLORADO	2.000	U	R\$ 3,81
115	272	CLEARANCE DE CREATININA.	200	U	R\$ 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R\$ 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R\$ 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R\$ 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R\$ 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R\$ 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R\$ 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R\$ 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BACTÉRIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	R\$ 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA-BACTÉRIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	R\$ 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00

Total
vinte centavos).

R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o mesmo do prazo de vigência do credenciamento, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado global da contratação é de R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e observados os preços estimados na Tabela de Preços – Anexo I.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet/Pr

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2023

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

(Razão Social) com sede à (.....endereço completo.....)
através de seu Responsável Legal, Sr.....Inscrito no
R.G. nº() e no CPF/MF nº) DECLARA para fins de credenciamento junto a
Fundação Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná que as informações
prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data), de de 2023.

RAZÃO SOCIAL:.....

END.: CIDADE:

.....ESTADO:

TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:..... À FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PARANÁ

REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

Prezados Senhores:

Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.

Caso algum exame não conste o valor de sua realização, será adotado o valor de Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)

CPF/CNPJ:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROJETO BÁSICO

O Projeto básico é parte integrante do edital e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de análises clínicas, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de exames laboratoriais, conforme condições, **ANEXO I - TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR, abaixo especificado:**

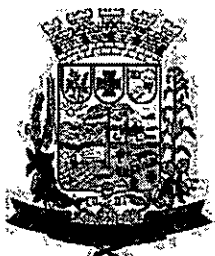
ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R\$ 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	R\$ 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R\$ 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R\$ 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R\$ 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R\$ 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R\$ 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R\$ 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R\$ 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R\$ 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R\$ 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R\$ 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	500	U	R\$ 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R\$ 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R\$ 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	500	U	R\$ 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA.	200	U	R\$ 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R\$ 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R\$ 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R\$ 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R\$ 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R\$ 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R\$ 2,32



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Ruf. Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

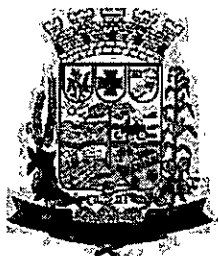
24	168	DOSAGEM DE LITIO	200	U	R\$ 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R\$ 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	200	U	R\$ 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R\$ 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	200	U	R\$ 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R\$ 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R\$ 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA.	3.400	U	R\$ 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R\$ 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R\$ 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	12.500	U	R\$ 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R\$ 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	200	U	R\$ 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R\$ 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R\$ 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R\$ 1,70
41	186	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R\$ 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R\$ 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R\$ 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R\$ 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R\$ 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	R\$ 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R\$ 2,81
48	195	HEMATOCRITO.	500	U	R\$ 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R\$ 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R\$ 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	R\$ 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R\$ 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R\$ 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R\$ 2,81
55	203	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R\$ 2,94
56	204	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R\$ 2,81



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

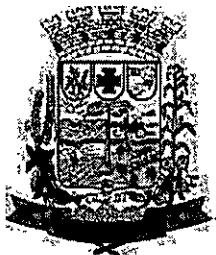
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R\$ 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R\$ 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	500	U	R\$ 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R\$ 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CICLICO	200	U	R\$ 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R\$ 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R\$ 11,80
64	212	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R\$ 10,16
65	213	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R\$ 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R\$ 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R\$ 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R\$ 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R\$ 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R\$ 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R\$ 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R\$ 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R\$ 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R\$ 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R\$ 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R\$ 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R\$ 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R\$ 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R\$ 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R\$ 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R\$ 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R\$ 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R\$ 18,55



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

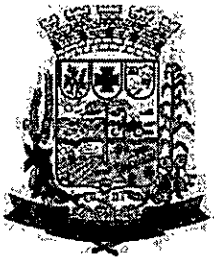
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R\$ 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R\$ 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R\$ 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R\$ 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO).	500	U	R\$ 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R\$ 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	500	U	R\$ 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R\$ 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	1.000	U	R\$ 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	R\$ 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R\$ 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R\$ 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R\$ 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	U	R\$ 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	U	R\$ 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R\$ 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R\$ 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA)	250	U	R\$ 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	R\$ 22,00
104	260	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO. (PSA)	1.500	U	R\$ 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R\$ 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R\$ 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R\$ 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R\$ 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R\$ 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	R\$ 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	R\$ 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	R\$ 11,83



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R\$ 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R\$ 3,81
115	272	CLEARENCE DE CREATININA.	200	U	R\$ 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R\$ 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R\$ 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R\$ 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R\$ 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R\$ 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R\$ 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R\$ 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	R\$ 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	R\$ 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIOTIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00
R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).					

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a *empreitada por Preço unitário*.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente credenciamento tem por finalidade a contratação de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de Serviços de Exames Laboratoriais, de forma a complementar aos serviços de saúde, atualmente fornecidos pelo Município.

2.2. A motivação da contratação:

2.3. Os serviços de assistência médico-hospitalar aos munícipes devem obrigatoriamente iniciar-se através das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal São João Batista. Contudo, quando ocorrer necessidade de complementação dos serviços especializados não



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

existentes ou insuficientes, a Fundação Municipal de Saúde pode firmar convênios, contratos ou credenciamentos com entidades públicas e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

2.4. Trata-se de suprir a necessidade de exames complementares para diagnóstico da complexa estrutura de Saúde do Município, dividida em graus de responsabilidade, que proporciona condições para o atendimento aos seus cerca de 7354 habitantes.

2.5. A rede de saúde do município não consegue, pontualmente, prover a realização de exames laboratoriais, pois primeiro tal estrutura não é integrante do Plano de Carreira Municipal, e segundo, mesmo que houvesse servidores aptos, os custos de manutenção não permitem neste momento a execução direta do serviço. Por isso, o credenciamento se faz necessário.

2.6. O Credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar o serviço, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciar-se junto ao órgão para executar o objeto quando convocados, por preços determinados. É uma forma de contratação direta, previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia quando houver inviabilidade de competição.

2.7. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão a plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS.

2.8. O Princípio Constitucional e Administrativo norteador do Credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços, melhor serão satisfeitas as necessidades da Administração, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possam fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos.

2.9. Não há distinções, ou seja, qualquer credenciado assumirá igual obrigação perante a Administração e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados, sendo a indução/escolha do serviço pela direta e livre escolha do beneficiário.

2.10. Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, pois trará melhoria contínua da assistência médica aos usuários do SUS, minimização da solução de continuidade dos tratamentos de saúde, e trará melhor suporte na tomada de decisão médica para diagnósticos precoces;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os exames credenciados são serviços auxiliares a serem solicitados em caráter de emergência no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que as cotas dos exames do SUS não atenderem a demanda de procedimentos realizados através da Secretaria de Saúde.

3.3. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de exames através de credenciamento.

3.4. O objetivo geral a ser alcançado pela execução dos exames a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tem autorização expressa em na Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos¹, assim se referem ao tema:

“A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.”

“Assim, cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.”

“(…) no caso do SUS, o responsável pela direção única é ao mesmo tempo o dirigente do SUS e o seu gestor máximo, ou seja, aquele que dá as diretrizes de atuação do SUS em seu âmbito político-administrativo e aquele que formula, executa, supervisiona, controla, altera e revê as atividades da política de saúde.”

3.5. Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabendo exclusivamente a Fundação Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e

¹ CARVALHO, Guido Ivan, SANTOS, Lenir. SUS – Sistema Único de Saúde. 4ª ed. Campinas, SP: Unicamp, 2006. Pag. 87, 88e 90.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

controladora das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

3.6. Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público. (grifo nosso)

Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.7. Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada. Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).

3.8. Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, *caput* e § 1º da Constituição Federal:

“Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

3.9. É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular. No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei nº 8.666/93.

3.10. Nestas condições será possível o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada, viabilizando a realização de exames de análises clínicas em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento e propiciando um prognóstico



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, a fim de subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante credenciamento, na modalidade inexigibilidade.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, mas sim em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

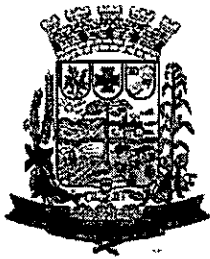
5.1. A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames conforme Anexo I. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.

5.2. A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4. Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.5. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo mínimo de 15 minutos e máximo de 1 hora. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal quando da solicitação médica de urgência



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.6. A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado;

5.7. Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.8. Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário alternativo (período noturno, feriados e finais de semana) deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão e para tanto não poderá ser remunerado o valor correspondente ao tempo de execução deste exame e deve atender a Tabela Municipal

5.9. A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.

5.10. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelos credenciados do certame e ATA respectiva.

5.11. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.12. A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.13. A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Pronto Atendimento Municipal, para utilização pelo contratado, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Pronto Atendimento para pacientes internados.

5.14. Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.15. Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:

- Automação em bioquímica e semi automática;
- Hematologia (Contador Eletrônico)
- Fotômetro de Chama;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Coagulação (quicktime ou equivalente);
- Centrífugas;
- Banho Maria;
- Estufas de secagem;
- Autoclave;
- Estufa Bacteriológica;
- Microscópio;
- Deionizador;
- Computador com impressora
- Demais afins.

5.16. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.

5.17. A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

5.18. A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensão a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.

5.19. As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal de Saúde;

5.20. A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo-lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;

5.21. Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.

5.22. Atender os pacientes encaminhados pela FMS em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.23. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.

5.24. Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

5.25. Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.

5.26. O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.

5.27. Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) de interessados constituídos sob a forma de consórcio; b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Municipal motivada pelas hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93; c) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo; d) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação; e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da FMS, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações; f) empresas ou capitais estrangeiros, conforme Art. 199, § 3º da Constituição Federal/1988 e Art. 23 da Lei 8080/1990.

5.28. A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

6.1. A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

6.2. Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;

6.3. Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.4. Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- 6.5. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- 6.6. Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- 6.7. Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal da Saúde;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 6.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste, em decorrência da realização do exame;
- 6.10. Informar à Fundação Municipal de Saúde de PAULO FRONTIN eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- 6.11. Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- 6.12. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- 6.13. Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- 6.14. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7. DOS SERVIÇOS DE COLETA

7.1. Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.

7.2. As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.

7.4. A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.

7.5. Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.

7.6. Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.

7.7. A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia.

8. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

8.1. A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.

8.2. O referido sistema deverá possuir as seguintes características:

- a) Sistema on-line;
- b) Banco de dados, contendo identificação do paciente;
- c) Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;
- d) Critérios de aceitação e rejeição de amostras;
- e) Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;
- f) Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.
- g) Rastreamento que indique a situação do procedimento;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

h) Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;

i) Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;

j) Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;

k) Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);

l) Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.

8.3. Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.

8.4. Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinálise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.

8.5. Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.

8.6. Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02(duas) horas.

8.7. Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.

8.8. O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

9. DO REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS

9.1. A Fundação Municipal de Saúde, exigirá que os credenciados prestem os serviços em Regime de Plantão, durante o período de 24 horas, sendo que cada empresa será obrigada a executar o serviço de plantonista, iniciando no período de zero hora de terça-feira e terminando as 24:00 horas de segunda-feira.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ -- 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. O critério de escolha será feito por sorteio. Uma vez sorteada, será informada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do início dos plantões, hipótese em que iniciará a execução do contrato.

9.3. A empresa somente poderá executar novo plantão após a realização de plantões, pelas demais empresas credenciadas. Na hipótese de recusa de realização de plantões, pela empresa credenciada, essa informação deverá ser comprovada pela Diretora Presidente.

9.4. Os plantões serão remunerados, conforme preços constantes na Tabela de Preço. Além dos valores dos Plantões, fará jus a empresa ao pagamento dos exames realizados no período de plantão.

9.5. A empresa deverá disponibilizar telefone e WhatsApp para fim de obter imediato contato com a empresa. Na hipótese de permanecer inacessível durante o Plantão, por mais de 15 (quinze) minutos será descredenciada, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa.

9.6. A empresa, que escalada para a realização do Plantão, não comparecer em no máximo 15 (quinze) min, no Pronto Atendimento Municipal para a realização da coleta, quando convocada, será descredenciada, sem prejuízo na aplicação de sanção administrativa.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CREDENCIADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto neste Projeto Básico ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

11.16.1. *Verificação da 2ª via das Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde*

11.16.2. *relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.*

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cabe ao fiscal elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas:

13.3.1.1. deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.3.1.2. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

13.3.1.3. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.3.1.4. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.3.1.5. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

13.3.1.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.4.1. o prazo de validade;
- 13.4.2. a data da emissão;
- 13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 13.4.5. o valor a pagar; e
- 13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 13.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 13.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, junto a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indireta

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

(TX) = TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.2. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.2.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.2.5. cometer fraude fiscal.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.3.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.3.2. **Multa de:**

19.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.3.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município Paulo Frontin/PR, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos.

19.3.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	contrato
--	----------

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	05
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	02
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a	01



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.4.1. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

20.4.2. Registro do Profissional no Órgão de Classe respectivo;

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

21.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.488.906,20.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

Município de Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

Franciele Ramos Konkel

Diretora do Departamento de Compras



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

Bruna C. Markevicz
Bruna Cristina Markevicz
Diretora Presidente da Fundação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 194/2022

Súmula: Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin/PR, a qual será composta pelos seguintes Membros:

- I – Alexandra Wiese, na qualidade de Presidente;
- II – Alécio Maroli, na qualidade de Secretário;
- III – Ariane Karoline Pech - Membro;
- IV – Josimar Soares - Membro;
- V – Rogério Vial - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
- II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 194/2022

Dê-se Ciência,

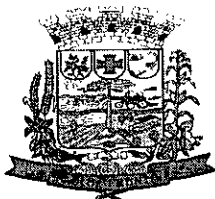
Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1222 FOLHA Nº
----------------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 38/2023

Inexigibilidade (Fundação Municipal de Saúde) nº. 01/2023

Processo Licitatório nº. 02/2022

Processo Administrativo Nº. 02/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Alécio Marroli

Sr. Jamil Pech

Exmo. Sra. Diretora Presidente,

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de inexigibilidade de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de serviços de exames laboratoriais”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 02/2023, que foi devidamente autuado, tendo obtido a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fls.1 a 147 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01 a 16.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Fundação Municipal de Saúde Município de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), conforme fl. 65 a 69 dos autos.

2.4. A Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná, objetivou caracterizar a situação de Inexigibilidade prevista no “caput” do art. 25, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), mediante o estabelecimento de procedimento de credenciamento, conforme fls. 71 à 146, sendo que a análise da justificativa se contempla a hipótese de inexigibilidade será feita adiante.

2.5. Existe projeto básico, exigido pelo art. 6º, IX, 7º, §2º, I, e §9º, da Lei 8.666/93, conforme fls. 118 a 145 dos autos.

2.6. Foram definidos todos os preços para a contratação pretendida, conforme fls. 97 à 102 dos autos.

2.7. Consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela Autoridade Competente, conforme art. 7º, §2º, inciso I, da Lei 8.666/93. Assim o Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná deverá aprovar motivadamente o projeto básico, devendo neste tocante ser regularizado o processo licitatório – conforme fl. 103 dos autos.

2.8. Existe previsão de recursos orçamentários, com indicação de suas respectivas rubricas, de acordo com os arts. 7º, §2º, inciso III e art. 38 “caput”, da Lei nº. 8.666/93, conforme fls. 64 dos autos.

2.9. Entendo que deverá ser designada Comissão de Credenciamento, com vista a realizar a verificação dos requisitos de habilitação, e ainda análise de novos ingressos. Tudo indica que a Comissão será atribuição da Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº. 194/2022. Assim, neste tocante deverá ser regularizado o processo licitatório.

2.10. Foi juntado minuta de Edital de credenciamento, com o Projeto Básico e Termo de Contrato, de acordo com o art. 40 da Lei 8.666/93, conforme fls. 71 a 147 dos autos.

2.11. Diante do que foi exposto, da análise das formalidades do procedimento entendo que deverá atender a condicionantes acima. para o presente procedimento encontre-se formalmente regular.

2 de 15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 149
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III: Contratação Direta: Inexigibilidade de licitação – 25, caput da Lei nº.

8.666/93:

3.1. Pretende a Administração Pública realizar contratação direta através de inexigibilidade licitação, com fundamento no “caput” do art. 25, da Lei 8.666/93.

3.2. A Administração Pública buscou caracterizar a situação fundamentando no seguinte:

“CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

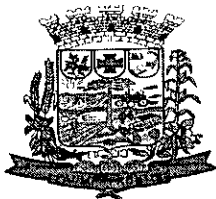
2.1. O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.

2.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.

2.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

2.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.

2.5. A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.

2.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.

2.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

2.8. O Pronto Atendimento São João Batista está integrado à atenção primária de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.

2.9. Não existe prestação de serviços de exames laboratoriais de forma direta. Não existe no Plano de Carreira servidores com atribuições de executar serviços de exames laboratoriais, não existe os equipamentos, enfim a estrutura administrativa não permite a execução direta do serviço.

2.10. A contratação é motivada em decorrência da necessidade de auxiliar o diagnóstico e o tratamento de enfermidades, aos usuários do SUS, servindo de subsídio aos profissionais médicos, e caso não disponha destes profissionais, se encontrará prejudicada a atuação da atenção básica, junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.

2.11. A possibilidade dos exames laboratoriais serem realizados no município contribui para o atendimento, de modo a garantir segurança e rapidez no tratamento assegurado na atenção básica.

4 de 15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 151
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de exames laboratoriais, através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

2.13. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

2.14. O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.

2.15. Dessa forma, a inviabilidade resulta na possibilidade de contratação de todos os interessados, que atenderem os requisitos do edital, sendo que caberá ao usuário decidir em qual laboratório irá realizar os exames solicitados.

2.16. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa modalidade de contratação, sendo que na maioria das vezes, o atendimento é precário e insatisfatório aos munícipes.

2.17. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços de exames laboratoriais sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço de saúde, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.

2.18. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços

5 de 15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prestados, evitará que fique sem os serviços laboratoriais, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.19. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.”

3.3. Da análise elaborada pela Administração Pública verificou-se que a inviabilidade de competição decorre da ausência de possibilidade de competição, pois a Administração Pública pretende contratar todos os credenciados que se enquadrem nas condições estabelecidas no Edital para a prestação de serviços de exames laboratoriais a ser remunerado conforme tabela anexa.

3.4. Observe, que uma das características desse tipo de contratação é a possibilidade da Administração adotar um sistema de credenciamento, por meio dos quais os possíveis interessados comprovarão o preenchimento dos requisitos exigidos, através do estabelecimento, em ato regulamentar, o objeto, as condições da futura contratação, os requisitos exigidos dos particulares interessados em contratar e todos demais os procedimentos pertinentes à contratação.

3.5. Veja-se que a solução apontada pela Administração foi a contratação de número ilimitado de fornecedores, limitada a disponibilidade orçamentária para a satisfação de sua necessidade, não cabendo à Administração selecionar o particular a ser efetivamente contratado. Em observação ao que foi apontado pela Administração, os usuários receberam serviços e escolheram o laboratório que irá presta-los. A Administração realizará o pagamento pelos serviços, em valores e condições previamente estabelecidos, nessas condições não tem cabimento uma licitação.

3.6. Nessas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verifica por dois fundamentos. Por um lado,

6 de 15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

há a ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma comparação objetiva, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, abaixo transcrito:

“19. Também se discutiu acerca da eventual necessidade de realização de licitação para a contratação dos serviços privados de saúde. Constitui mandamento constitucional que, via de regra, as contratações de bens e serviços por parte da administração pública devem ser precedidas de licitação. No entanto, conforme assinalado pela 4ª Secex, há que se levar em conta as peculiaridades dos serviços de saúde no âmbito do SUS, que têm preço pré-fixado, normalmente possuem um nível de demanda superior ao que pode ser oferecido diretamente pelo Poder Público e envolvem uma gama enorme de diferentes procedimentos. Tendo em vista tais características e outras, a figura do credenciamento parece se ajustar bem a essa realidade. A administração tem o interesse de contratar todos que se enquadrem nas condições definidas pelo Poder Público, caracterizando uma situação de inexigibilidade de licitação. Essa forma de seleção favorece o usuário, na medida em que aumenta suas opções para a realização de consultas, tratamentos, exames, ao mesmo tempo em que resguarda o princípio da impessoalidade. Apesar de não ser um procedimento previsto expressamente na legislação, ele é reconhecido como válido pela doutrina e pela própria jurisprudência deste Tribunal, para a contratação de serviços que possuam determinadas características.

20. A 4ª Secex aponta as características enumeradas pela doutrina para possibilitar a seleção de prestadores de serviço utilizando o instituto do credenciamento e demonstra que os serviços públicos de saúde se enquadram nestas características, como por exemplo: preço de mercado razoavelmente uniforme, impessoalidade na definição da demanda, níveis técnicos da atividade bastante regulamentados ou de fácil verificação.

21. O credenciamento é um procedimento amplamente utilizado no âmbito do SUS. Em diversas oportunidades, o Tribunal se deparou com a realização de credenciamento por parte de estados e municípios, não tendo apontado ressalvas quanto à possibilidade de utilização desse tipo de procedimento (Acórdãos 295/2011-Plenário, 1.078/2011-Plenário, 528/2011-2ª Câmara, dentre diversos outros)” (Acórdão 1.215/2013, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz).

3.8. Veja-se que se pode admitir, inclusive, a subordinação do credenciamento à comprovação de habilidades ou qualificações. Sendo perfeitamente possível que sejam

7 de 15

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 154
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

acrescidas exigências, destinadas a assegurar padrões mais elevados de qualidade na prestação do serviço. O problema não residirá, então, no estabelecimento de exigência como requisito de credenciamento. Até porque é inquestionável o cabimento da fixação de requisitos para o cadastramento. O ponto fundamental reside em que, em todas essas hipóteses, a escolha do particular a ser contratado será promovida sem a interferência do agente estatal.

3.9. Da análise jurídica empreendida neste Parecer, verificamos que o que se pretende caracterizar é a hipótese de inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados, em procedimento de inexigibilidade de contratação, regulamentado através do edital de credenciamento de todos os profissionais que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos.

3.10. O credenciamento consiste no ato administrativo unilateral por meio do qual a Administração declara que o requerente preenche os requisitos para ser contratado e a ele assegura a possibilidade de ser contratado, nas condições estabelecidas no regulamento.

3.11. A despeito da ausência de expressa previsão legal do credenciamento dentre os casos de inexigibilidade de licitação previstos na Lei 8.666/1993, nada impede que a Administração lance mão de tal procedimento e efetue a contratação direta entre diversos fornecedores previamente cadastrados que satisfaçam os requisitos estabelecidos pela Administração. Para tanto, deve-se demonstrar, fundamentalmente, a inviabilidade de competição, a justificativa do preço e a igualdade de oportunidade a todos os que tiverem interesse em fornecer o bem ou serviço desejados. (Nesse sentido TCU. Acórdão 768/2013-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Credenciamento Outros indexadores: Requisito, Cadastro, Inviabilidade, Preço, Competitividade, Justificativa).

3.12. O credenciamento, deve ser entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, verdadeiro ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar. (Nesse sentido TCU. Acórdão 1150/2013-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação
| SUBTEMA: Credenciamento Outros indexadores: Chamamento público).

3.13. Para a aplicação do sistema de credenciamento na contratação de serviços deve a Administração observar os seguintes requisitos, conforme as orientações expedidas pelo Acórdão 351/2010-Plenário, TCU: a) a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; b) a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; c) a demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços. (Nesse sentido TCU. Acórdão 5178/2013-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Credenciamento Outros indexadores: Requisito).

3.14. Veja que o credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal. (Acórdão 352/2016-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Credenciamento Outros indexadores: SUS, Prestação de serviço).

3.15. Nesse sentido o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da consulta com força normativa do Município de Pinhalão, Paraná, Acórdão nº. 789/09 - Tribunal Pleno. Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão deliberaram que é possível credenciar serviços de exames laboratoriais, então vejamos:

“1) É possível a Administração Pública realizar contratação de laboratórios para realização de exames através de CREDENCIAMENTO de todos os interessados que satisfaçam às condições impostas, por inexigibilidade de licitação?



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

(...) O credenciamento pressupõe que todos os interessados serão contratados, restringindo-se o seu uso aos serviços ou às atividades prestadas diretamente à população por terceiros contratados pela Administração. São exemplos usuais de serviços credenciados o prestado por médicos, hospitais privados, laboratórios, serviços bancários e serviços de inspeção em automóveis. Portanto, tratando-se o credenciamento de uma forma de cadastro, aberto a todos os interessados que tenham vontade de prestar determinado serviço de interesse da coletividade, respeitando-se regras de igualdade e visando prestar um serviço adequado e satisfatório a todos os envolvidos e considerando que este cadastro como asseverado acima deverá encontrar-se permanentemente aberto e disponível a todos os possíveis profissionais ou empresas do ramo pertinente ao objeto do credenciamento, vislumbra-se ser possível a contratação direta, uma vez que a competição torna-se inviável, dessarte, encontrando respaldo no art. 25 da Lei 8.666/936(...)

3.16. Veja que o entendimento atual do Tribunal de Contas da União é possível a utilização de credenciamento – hipótese de inviabilidade de competição não relacionada expressamente no art. 25 da Lei 8.666/1993 – para contratar prestação de serviços privados de saúde no âmbito do SUS, que tem como peculiaridades preço pré-fixado, diversidade de procedimentos e demanda superior à capacidade de oferta pelo Poder Público, quando há o interesse da Administração em contratar todos os prestadores de serviços que atendam aos requisitos do edital de chamamento. (Acórdão 784/2018-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Credenciamento Outros indexadores: Entidade de direito privado, SUS).

3.17. Assim, entendo que se encontra justificada a hipótese de inexigibilidade, visto que a Administração pretende contratar todos os profissionais, através de critérios estabelecidos em regulamento, que prevê tratamento isonômico, e ainda, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná é possível contratar serviços por credenciamento, de acordo com a escolha do prestador pelo usuário para executar os serviços de EXAMES LABORATORIAIS.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.18. Isto porque o credenciamento sendo hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, já que possui o escopo de contratar o maior número de interessados, não sendo o artigo 25, hipótese taxativa, mas sim exemplificativa. O entendimento doutrinário é neste sentido:

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva a inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 273)

3.19. Tem-se no sistema de credenciamento sucedâneo da licitação. Ou seja, existe uma necessidade administrativa a ser satisfeita, mediante contrato; contudo, diversamente do que ocorre nos contratos comuns, em que há único contratado, no sistema de credenciamento não se almejam um ou dois contratados, senão vários, todos podendo atender satisfatoriamente ao objetivo almejado.

3.20. Neste contexto, o instituto do credenciamento aparece como forma alternativa de a Administração Pública, excepcional e justificadamente, suprir suas necessidades com relação à prestação de serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS, entre outros objetos a serem perseguidos, visando sempre ao atendimento do interesse público.

3.21. Oportuno trazer à baila o conceito de credenciamento segundo Marcelo Rodrigues Perracini, que, embora antigo, traduz entendimento contemporâneo, in verbis:

sistema de Credenciamento, é, portanto, um procedimento administrativo que visa suprir certas necessidades da Administração que só podem ser adequadamente satisfeitas mediante a contratação do maior número de interessados, aos quais será dado tratamento isonômico e que deverão observar um regulamento comum, que indicará a forma de atendimento dessas necessidades, e ao qual será dada ampla publicidade. (PERRACINI, Marcelo

11 de 15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Rodrigues. O sistema de credenciamento. Boletim de Licitações e Contratos, São Paulo, n. 7, p. 37, jul. 1996)

3.22. Tal procedimento, conforme leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, propõe à Administração Pública que convoque os interessados do setor, mediante o estabelecimento prévio de requisitos e do valor a ser pago em contraprestação, e os “credencie” para prestar o serviço médico de saúde na especialidade pretendida. Veja-se:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do “credenciamento”, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.

3.23. Sendo assim, logo se vê que a hipótese ventilada pela administração pode ser aplicada ao caso, já que se trata da contratação de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, para a realização de serviços técnicos aos usuários da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR;

3.24. Assim, entendo que a inexigibilidade de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 25, caput, da Lei 9.666/93.

IV – Razão da Escolha do Fornecedor:

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, não irá haver interferência pela Administração Pública, assim, os usuários quem escolheram o fornecedor constante no



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

cadastro, não havendo assim violação a isonomia, conforme anotado em entendimento do Tribunal de Contas da União in: TC nº. 016.171/94-2. Decisão 104/1995 – Plenário. Rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. D.O.RFB, Brasília, DF, 27 de março 1995, p. 4215-16).

4.3. Assim, podemos dizer que a distribuição dos serviços entre os fornecedores será feita de forma objetiva e impessoal. Nesse sentido adequa-se a decisão do TCU abaixo ementado:

O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal.

Acórdão 352/2016-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER. ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Credenciamento. Outros indexadores: SUS, Prestação de serviço

4.4. Logo, atendido os pressupostos legais, e objetivando oferecer as melhores condições de suprir as demandas administrativas, não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.

V – Justificativa do Preço

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que o valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo que os preços constantes baseiam-se no TABELA DE PREÇOS – SUS, sendo que foram PREVIAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, os quais serão pagos por procedimento/exame realizado, pelo valor previamente estabelecido;

13 de 15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Existe justificativa quanto a adoção do preço. O ideal seria que fosse realizada, no mínimo, três cotações de preço, a fim de identificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, embora não haja identificação de três cotações, não cabendo a este subscritor esmiuçar sobre assuntos de natureza fática ou técnica, mas apenas jurídica.

VI – Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de inexigibilidade de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União .

6.4. Deve-se, assim a Comissão de LICITAÇÃO ater-se as exigências previstas no regulamento, denominado habilitação, especialmente os proibidos, impedidos, declarados inidôneos de contratar com a administração pública.

VII – Da minuta do Edital e Contrato:

7.1. Em análise do Edital e Anexos, que regulamenta os serviços de exames laboratoriais, não revelam a necessidade de alterações ou modificações, estando em consonância com o que dispõe a Lei 8.666/93, e alterações, e ainda, o princípio da isonomia,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

eficiência, e ainda jurisprudência dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná e fundamentado na doutrina.

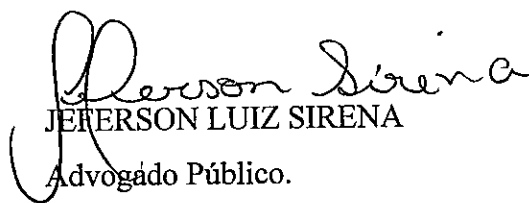
VIII- Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável, desde que atenda as condicionantes previstas nos itens 6.4, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin/PR, 07 de fevereiro de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Processo Licitatório nº 2/2023

Processo Administrativo nº 2/2023

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.

Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.

A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.

A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.

A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assumia a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.

Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal nº 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

O Pronto Atendimento São João Batista está integrado à atenção primária de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.

Não existe prestação de serviços de exames laboratoriais de forma direta. Não existe no Plano de Carreira servidores com atribuições de executar serviços de exames laboratoriais, não existe os equipamentos, enfim a estrutura administrativa não permite a execução direta do serviço.

A contratação é motivada em decorrência da necessidade de auxiliar o diagnóstico e o tratamento de enfermidades, aos usuários do SUS, servindo de subsídio aos profissionais médicos, e caso não disponha destes profissionais, se encontrará prejudicada a atuação da atenção básica, junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.

A possibilidade dos exames laboratoriais serem realizados no município contribui para o atendimento, de modo a garantir segurança e rapidez no tratamento assegurado na atenção básica.

O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de exames laboratoriais, através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.

Dessa forma, a inviabilidade resulta na possibilidade de contratação de todos os interessados, que atenderem os requisitos do edital, sendo que caberá ao usuário decidir em qual laboratório irá realizar os exames solicitados.

Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento, pois inúmeras reduções ocorreram quando se optou por essa modalidade de contratação, sendo que na maioria das vezes, o atendimento e credenciamento

PROCESSO Nº
1/2023 FMS
Paulo Frontin
FOLHA Nº
163
P63sVC...

municipes.

Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços de exames laboratoriais sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço de saúde, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.

Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que fique sem os serviços laboratoriais, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas demais Unidades de Saúde, localizadas em Paulo Frontin-Pr.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Os credenciados depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica Financeira e Técnica, os quais serão declarados habilitados e classificados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidade da Credenciamento, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para o valor de cada procedimento.

Além disso, submeteu os preços referenciados a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado e contratados e seguiram a mesma lógica da tabela de preços da saúde. Aliás, ressalvados os procedimentos constantes nesta lista, outros procedimentos deveram ser remunerados conforme tabela SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 08/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 1 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2D24B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2023. Edição 2705

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 164
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO FMS Nº 01/2023
Processo Administrativo nº. 02/2023

1 - PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, através da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Estadual nº 15.608/2007, Constituição Federal de 1988 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislações aplicáveis, torna público, a realização do **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS**, conforme TABELA DE PREÇO MUNICIPAL, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de Unidades Privadas de Saúde (Laboratório de Análises Clínicas), prestador de serviços de exames laboratoriais (referência Tabela SUS), em REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS, visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, nas respectivas unidades de atendimento: Pronto Atendimento Municipal São João Batista e Unidades Básicas de Saúde.

Para os fins de credenciamento previsto no item 2.1, serão contratadas entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica referenciados na Tabela Municipal de Exames e Termo de Referência (Anexo I).

Para os fins de credenciamento previsto no item 2.1, O Termo de Referência (Anexo I) apresenta de forma detalhada a necessidade da Fundação Municipal de Saúde para os procedimentos com finalidade diagnóstica.

O credenciamento poderá ter a **validade de 24 (vinte e quatro) meses**, podendo, durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos e condições previstas no Edital.

Dentre os laboratórios credenciados, caberá ao usuário a escolha do laboratório de sua preferência para a realização dos exames.

Caso seja necessário a realização de algum exame, cujo o preço não esteja relacionado no anexo I deste Edital, a remuneração dos serviços será pago pelo valor constante na Tabela de Preços SUS – do mês de referência/realização do exame – que poderá ser consultado no endereço eletrônico: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento os profissionais e as empresas das áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento convocatório, sendo vedada a participação no Credenciamento de interessados:

Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com qualquer dos entes acima referidos;

Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

Os profissionais que possuam vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

O profissional que se enquadre nas vedações do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

O profissional que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suspensa ou que esta tenha sido declarada inidônea.

Em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial.

Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

Agentes políticos e servidores públicos do Município de Paulo Frontin Estado do Paraná, administração direta que se enquadrem nas vedações previstas no art. 6º, §1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

Cada credenciado apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas. É de inteira responsabilidade do interessado no credenciamento arcar com todos os custos associados a preparação e apresentação dos documentos de habilitação e elaboração das propostas, não existindo nenhuma obrigação de ressarcimento de custos, pela Fundação Municipal de Saúde, mesmo se anulado ou revogado o credenciamento.

FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Os novos interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 10 de FEVEREIRO de 2023, sendo que o credenciamento permanecerá aberto, para novos interessados, pelo prazo de um ano.

Os credenciados cadastrados também deverão se inscrever novamente, a fim de verificar se continuam atendendo os requisitos de contratação. Na hipótese de não apresentar documentos que comprovem que mantem os requisitos de contratação serão excluídos do Credenciamento.

Os interessados poderão acessar o presente edital no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – no endereço: www.paulofrontin.pr.gov.br no link LICITAÇÕES, ou solicitá-lo pelo endereço eletrônico: www.licitapaulofrontin.pr.gov.br. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados a habilitação ao SETOR DE LICITAÇÕES, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, no horário das 08:00 às 12:00' e das 13:00 às 17:00' em dias úteis. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 01/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar o envelope com a documentação podendo, inclusive, encaminhar via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação : Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Tel. 42 3543-1210, ramal 207, Cep. 84635-000, dentro do prazo de validade do credenciamento.

DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Participarão desta licitação, os interessados que atenderem a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Técnica.

Habilitação Jurídica:

No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante **sucursal, filial ou agência**;

No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Cópia RG e CPF dos sócios;

Regularidades Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica:

As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 169
CIYxE2gXglRlf-bD5qV...	2/29

Alvará de funcionamento ou documento similar emitido pelo Município sede ou da filial que emitirá a nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do edital;
Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância do Município e/ou do Estado, da sede do licitante, renovada anualmente;
Cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) que comprove a execução do serviço a que se propõe;
Atestado/certidão/declaração de Capacidade Técnica emitido/fornecido por órgão ou empresa de direito Público ou Privado, comprovando estar apto a prestação de serviços compatível com características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade;
Declaração de disponibilidade de equipamentos de acordo com exigências contidas no item 10.16 deste Edital;
Comprovação de registro junto ao Conselho de Classe Profissional Competente bem como da presença do responsável técnico bem como do(s) profissional(is) necessário(s) para a realização do serviço proposto (Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia);
Cópia RG e CPF dos responsáveis técnicos da empresa;
Declaração Unificada;

PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

Será elaborado Contrato de Prestação de Serviços dos inscritos pelo período determinado de 01 ano no contrato, podendo ser renovado por iguais e consecutivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses por meio de termo aditivo, desde que haja interesse da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

A quantidade de exames a ser repassada ao credenciado ficará a critério da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

A quantidade de exames constantes na programação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr não representa necessidade imediata.

As empresas que se inscrever-se deverão cumprir as sanções do edital, desde que preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.

É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica credenciada, manter atualizada a documentação exigida no item nº. 5 desse instrumento, bem como informar e encaminhar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr toda e qualquer alteração ocorrida na Empresa.

A empresa credenciada deverá encaminhar regularmente a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr a documentação que possuir prazo de validade tais documentos deverão ser entregues antes de expirar a data de validade.

Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados a empresa credenciada, o cumprimento do item 6.8 desse instrumento.

CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do protocolo do pedido de credenciamento, deverá realizar a análise dos critérios de habilitação, divulgando a ata na página de internet do Município e promovendo a publicação no Diário Oficial.

Os credenciados serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial ou de jornal de ampla circulação a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação. Posteriormente a Fundação Municipal de Saúde fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica, contábil, e também pela Fundação Municipal de Saúde do Município, na ausência do Médico Auditor.

A quantidade de exames é estimada, não significa contratação imediata.

De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente aos Municípios quando houver a necessidade da realização de exames, de modo que os pacientes de cada um possa realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins).

Em nenhum caso a Fundação Municipal de Saúde fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

O interessado cadastrado somente poderá iniciar suas atividades, após a autorização formalizada pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

DO VALOR

A remuneração pela prestação de serviços, será de acordo com Tabela Municipal de Preços dos Exames Laboratoriais, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, constante do Anexo deste Edital. Caso seja necessário a realização de algum exame, cujo o preço não esteja relacionado no anexo I deste Edital, a remuneração dos serviços será pago pelo valor constante na Tabela de Preços SUS – do mês de referência/realização do exame – que poderá ser consultado no endereço eletrônico: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

Os Plantões de exames serão remunerados – conforme Tabela Anexa, por dia (24 horas). Sendo que cada empresa permanecerá o período igual de uma semana, iniciando as zero horas de terça feira e terminando as 24 horas de segunda-feira.

CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor dos serviços indicados no item 2.1 e no Anexo deste edital, poderão ser reajustados, a cada interstício mínimo de 12 (doze) meses, pela incidência do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 17:00 horas para a coleta de material e de entrega de exames

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 167
----------------------------------	--------------------------------

Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06h59min e nos sábados, domingos e feriados.

10.2.1. Os Plantões serão feitos de forma alternada, iniciando as zero horas de terça-feira e terminando as 24:00 de segunda-feira. Excepcionalmente, para os plantões, serão escolhidos mediante sorteio, e feitos de forma alternada em relação aos credenciados.

A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo máximo de 2 (duas) horas. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal São João Batista quando da solicitação médica de urgência;

A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado, entendidos assim aqueles exames de maior complexidade;

Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro de credenciado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal São João Batista em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário de plantão, nos termos do item 10.6, deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão, cuja remuneração se dará de acordo com o item específico da tabela municipal;

A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.

Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante credenciado, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Pronto Atendimento Municipal, para utilização pelo contratado, sempre que necessário, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Pronto Atendimento São João Batista para pacientes internados.

Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:

Automação em bioquímica e semi automática;

Hematologia (Contador Eletrônico)

Fotômetro de Chama;

Coagulação (quicktime ou equivalente);

Centrífugas;

Banho Maria;

Estufas de secagem;

Autoclave;

Estufa Bacteriológica;

Microscópio;

Deionizador;

Computador com impressora;

Demais afins

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.

A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido

As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal da Saúde de Paulo Frontin/Pr;

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 168

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo - lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal; Todos os serviços que cumprirem os ditames deste edital terão garantidos a sua participação para realização dos mesmos, ficando a sua preferência de acordo com:

Estarem localizados no município e ou possuir sala de coleta no município;

Estarem aptos quanto a qualidade para execução de todos os exames previstos no Anexo I;

Os que apresentarem comprovação dos respectivos conselhos profissionais de possuírem títulos de excelência.

Os interessados deverão ainda:

Satisfazer as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.

Atender os pacientes encaminhados pela FMS/ Paulo Frontin/Pr em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) diárias dentro do Município de Paulo Frontin/Pr, sendo o atendimento das 07hs00min às 18hs59min na sede da contratada e das 19hs01min às 06hs59min; e nos sábados, domingos e feriados e no horário das 12hs00min às 13hs30min, em regime de plantão para pacientes em atendimento no Pronto Atendimento Municipal São João Batista sempre que solicitado.

Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.

O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.

A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços e/ou exames, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

Prestar atendimento a todos os usuários do Pronto Atendimento Municipal São João Batista, Unidades Básicas de Saúde, conforme local definido no contrato, podendo ser no Pronto Atendimento Municipal São João Batista, ou no consultório do prestador de serviço contratado conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr

– Manter –se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria.

O profissional de empresa credenciada ou profissional autônomo credenciado deverá manter atualizado, regularmente, o sistema de informação, utilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: histórico, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.

Zelar pelo cumprimento das normas internas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr e/ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.

O credenciado deverá comunicar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;

Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.

Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal de Saúde;

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;

São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr:

Informar à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.

PROCESSO Nº	169
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº

As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.

Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.

A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.

Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.

Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.

A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia. Desrespeitar os padrões mínimos de urbanidade ensejará a exclusão do credenciamento.

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.

O referido sistema deverá possuir as seguintes características:

Sistema on-line;

Banco de dados, contendo identificação do paciente;

Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;

Critérios de aceitação e rejeição de amostras;

Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;

Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas as unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.

Rastreamento que indique a situação do procedimento;

Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;

Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;

Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;

Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);

Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.

Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.

Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinalise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.

Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.

Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02 (duas) horas.

Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.

O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

DO REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS

A Fundação Municipal de Saúde, exigirá que os credenciados prestem os serviços em Regime de Plantão, durante o período de 24 horas, sendo que cada empresa será obrigada a executar o serviço de plantonista, iniciando no período de zero hora de terça-feira e terminando as 24:00 horas de segunda-feira.

O critério de escolha será feito por sorteio. Uma vez sorteada, será informada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do início dos plantões, hipótese em que iniciará a execução do contrato.

a empresa somente poderá executar novo plantão após a realização de plantões, pelas demais empresas credenciadas. Na hipótese de recusa de realização de plantões, pela empresa credenciada, essa informação deverá ser comprovada pela Diretora Presidente.

Os plantões serão remunerados, conforme preços constantes na Tabela de Preço. Além dos valores dos Plantões, fará jus a empresa ao pagamento dos exames realizados no período de plantão.

A empresa deverá disponibilizar telefone e WhatsApp para fim de obter imediato contato com a empresa. Na hipótese de permanecer inacessível durante o Plantão por mais de 15 (quinze) minutos será descredenciada, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa.

A empresa, que escalada para a realização do Plantão, não comparecer em no máximo 15 (quinze) min, no Pronto Atendimento Municipal para a realização da coleta, quando convocada, será descredenciada, sem prejuízo na aplicação de sanção administrativa.

DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO

A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço contratado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do contratado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

DO PRAZO

Os exames serão efetuados de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, Pronto Atendimento Municipal São João Batista, Unidades Básicas de Saúde conforme solicitação médica e conforme Tabela Municipal, devendo ser iniciado os exames/serviços imediatamente após a solicitação pelo servidor responsável pela autorização dos exames.

O referido edital de chamamento de público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos e mediante republicação em diário oficial, por iguais e consecutivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10 dias úteis do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá constar:

Número da Licitação;

Número do Contrato;

Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);

Número do Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

Especificar local ou emitir relatório de serviços realizados;

Negativas Fiscais (União, Estado e Município), regularidade FGTS e a CNDT.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço. Para o recebimento definitivo do serviço deverá ser encaminhado Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde, e ainda relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio no Cadastro de Fornecedores, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Município.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
7/29

O controle da cota física e financeira dos procedimentos contratados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;

Os serviços serão autorizados mediante solicitação médica, em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – REC (requisição de exames complementares), ou em outro formulário que possa vir a ser implantado pela Secretaria. Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria possui pactuação.

Somente serão pagos os exames comprovadamente realizados, mediante o envio semanal dos resultados dos exames, os quais deverão conter a identificação do usuário e a data de realização do exame. Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, devidamente autorizado previamente pelo Departamento Administrativo, ou ainda, pelas Unidades de Saúde com autorização descentralizada. Cabe ao Departamento Administrativo informar ao Laboratório credenciado a relação das Unidades que tem permissão da Secretaria de Saúde para autorizar exames.

Os exames poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos.

Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário e a data de realização do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada. Excetuam-se dessa regra, os exames realizados para gestantes, pois esses deverão ser entregues no Departamento Administrativo para posterior envio às Unidades de Saúde.

A contratada deve possuir o estabelecimento nos perímetros do Município de Paulo Frontin, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames credenciados em sua sede própria.

A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados.

Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade desta Fundação Municipal de Saúde e não serão pagos.

De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Neste caso será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa na Fundação Municipal de Saúde, ou seja, cabe à Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões válidas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 deste edital.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------	---

FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.Ref.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS

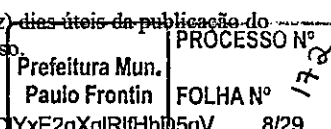
20.1. A quantidade de procedimentos a serem realizados pelos credenciados encontra-se estimada no Anexo I do presente edital, os quais totalizam o valor estimado de R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local contratar o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida e permitir a escolha do prestador pelo usuário.

DA IMPUGNAÇÃO

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital, pelas falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitapaulofrontin@paulofrontin.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de protocolo, no endereço: rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin/Pr. Tel. 42 3543-1210.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) **setor de protocolo instalada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR.**

O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

apresentar documentação falsa;

deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

não mantiver a proposta;

cometer fraude fiscal;

comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

falta de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao Cadastro Nacional de Inidôneos ou Suspensos, mantidos pelo TCE/PR, TCU e União.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, junto à sua sede.

A Fundação Municipal da Saúde, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

Será facultado à Fundação Municipal de Saúde, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

A(o) credenciada(o) deverá comunicar formalmente a Fundação Municipal da Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

O credenciamento será formalizado por decisão da Fundação Municipal de Saúde, e sua Diretora - Presidente e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade da Fundação Municipal de Saúde, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da(o) Credenciada(o), que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos e respectivas notas fiscais no mês por parte da(o) credenciada(o), ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

a remuneração recebida pela(o) credenciada(o) não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;

a(o) credenciada(o) será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, por omissão de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prestadores de serviço.

PROCESSO Nº 341
Paulo Frontin FOLHA Nº 9/29
Prefeitura Muni.

a(o) Credenciada(o) o direito de regresso. A responsabilidade da(o) credenciada(o) estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação e serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (código de defesa do Consumidor);

Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Fundação Municipal de Saúde sendo essa soberana, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários do SUS.

Informações complementares sobre este edital ou ainda sobre o andamento do chamamento público desta licitação e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do Edital ou através do telefone (42) 3543-1210 e/ou e-mail: licitapaulofrontin@gmail.com.

Fica eleito o foro da cidade de Mallet, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

ANEXOS

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Tabela de Exames e Valores
 - b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;
 - c) Anexo III - Declaração unificada.
 - d) Anexo IV- Minuta de Contrato.
 - f) Anexo V - Modelo de Declaração de Veracidade das informações prestadas.
 - g) Anexo VI - Proposta de Preços.
 - h) Anexo VII - Plano Operativo/Termo de Referência
- Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

Diretora Presidente da Fundação

ANEXO I

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	RS 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	RS 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	RS 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	RS 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	RS 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	RS 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	RS 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	RS 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	RS 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	RS 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	RS 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	RS 11,37
13	156	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	500	U	RS 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	RS 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	RS 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	500	U	RS 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA.	200	U	RS 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	RS 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	RS 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	RS 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	RS 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	RS 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	RS 2,32
24	168	DOSAGEM DE LÍTIPO	200	U	RS 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	RS 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	200	U	RS 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	RS 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	200	U	RS 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	RS 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	RS 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA.	3.400	U	RS 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	RS 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	RS 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	12.500	U	RS 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	RS 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	200	U	RS 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	RS 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	RS 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	RS 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	RS 1,70

41	186	PESQUISA DE OXÍGENO COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	RS 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	RS 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	RS 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	RS 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	RS 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	RS 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	RS 2,81
48	195	HEMATOCRITO.	500	U	RS 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	RS 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	RS 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	RS 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	RS 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	RS 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	RS 2,81
55	203	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	RS 2,94
56	204	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	RS 2,81
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	RS 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KPTT)	2.500	U	RS 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	500	U	RS 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	RS 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	200	U	RS 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFRGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	RS 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	RS 11,80
64	212	CORTISOL URINÁRIO 24HRS	100	U	RS 10,16
65	213	DOSAGEM DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	RS 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	RS 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	RS 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	RS 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETA HCG QUANTITATIVO	1.000	U	RS 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	RS 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	RS 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	RS 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	RS 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (RIE)	1.000	U	RS 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	RS 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) (RIE)	750	U	RS 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	RS 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	RS 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA IGM	200	U	RS 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG.	200	U	RS 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	RS 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGM)	600	U	RS 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A. (HAV-IGG)	200	U	RS 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A. (HAV-IGG)	200	U	RS 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	RS 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTÍGENO 'C' DA HEPAT. B. (ANTI-HBS)	150	U	RS 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	RS 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	RS 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO).	500	U	RS 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAG)	500	U	RS 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	500	U	RS 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	RS 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	1.000	U	RS 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	RS 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	RS 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	RS 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	RS 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLEX	100	U	RS 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLEX	100	U	RS 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	RS 17,16

RS 17,16
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 175

101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	RS 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA)	250	U	RS 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	RS 22,00
104	260	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	RS 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	RS 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	RS 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERATS	60	U	RS 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	RS 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	RS 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	RS 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	RS 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	RS 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	RS 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	RS 3,81
115	272	CLEARANCE DE CREATININA.	200	U	RS 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	RS 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	200	U	RS 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	RS 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	RS 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	RS 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	RS 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	RS 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BACTÉRIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	RS 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BACTÉRIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	RS 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGÜÍNEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSÍVEL DOADOR DE ÓRGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIBIOGRAMA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEÍNO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00
TOTAL 1.488.906,20					

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços _____, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2023, anexando a este

requerimento os seguintes documentos:

- Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de XXXXX;
- Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
- Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, Prefeitura Mun. Paulo Frontin, RJ, 12/29
- onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- Cartão do CNPJ;

- Certidão Negativa de débito Municipal, Estadual e Federal;
 - Certidão Negativa de débito com o FGTS;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
 - Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
 - Licença Sanitária do estabelecimento;
 - Capacidade máxima de atendimento e número de profissionais;
 - Registro no Conselho Regional de XXXXXX
- Diploma do Curso e certificado de especialização de acordo com a área de serviços a serem prestados.

Nome/Razão Social:

Endereço/Comercial:

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Município de _____, _____ de _____ de 2023.

Nome legível e Assinatura do Requerente:

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome E Carimbo Do Representante Legal

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**ANEXO - TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO (A) DIRETORA PRESIDENTE E A EMPRESA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, neste ato representado(a) pelo(a) nomeado(a) pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 20 de 24 de ABRIL DE 2020 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 177 13/23
----------------------------------	-----------------------------

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	RS 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	RS 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	RS 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	RS 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	RS 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	RS 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	RS 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	RS 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	RS 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	RS 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	RS 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	RS 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	500	U	RS 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	RS 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	RS 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	500	U	RS 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA.	200	U	RS 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	RS 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	RS 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	RS 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	RS 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	RS 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	RS 2,32
24	168	DOSAGEM DE LÍTIPO	200	U	RS 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	RS 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	200	U	RS 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	RS 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	200	U	RS 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	RS 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	RS 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA.	3.400	U	RS 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA.	3.400	U	RS 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	RS 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	300	U	RS 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	12.500	U	RS 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	6.000	U	RS 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	200	U	RS 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	500	U	RS 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	100	U	RS 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	RS 1,70
41	186	PESQUISA DE OXÍDIOS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	200	U	RS 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	500	U	RS 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	200	U	RS 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	3.000	U	RS 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	1.500	U	RS 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	200	U	RS 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	100	U	RS 2,81
48	195	HEMATOCRITO.	500	U	RS 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	RS 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	RS 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	RS 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	RS 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	RS 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	RS 2,81
55	203	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	RS 2,94
56	204	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	RS 2,81

57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	RS 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (KPTT)	2.500	U	RS 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	500	U	RS 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	RS 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	200	U	RS 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	RS 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	RS 11,80
64	212	CORTISOL URINÁRIO 24HRS	100	U	RS 10,16
65	213	DOSAGEM DE HIDROCORTEONA (DHEA)	100	U	RS 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	RS 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	RS 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	RS 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETA HCG QUANTITATIVO	1.000	U	RS 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTERIZANTE (LH)	1.000	U	RS 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	RS 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	RS 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	RS 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	RS 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	RS 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	RS 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	RS 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	RS 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA IGM	200	U	RS 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	200	U	RS 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	RS 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGM)	600	U	RS 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A. (HAV-IGG)	200	U	RS 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A. (HAV-IGG)	200	U	RS 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	RS 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTÍGENO C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	RS 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	RS 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	RS 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO)	500	U	RS 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	500	U	RS 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	500	U	RS 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE	600	U	RS 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	1.000	U	RS 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	RS 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO	1.000	U	RS 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	RS 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	RS 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	RS 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	RS 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	RS 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	RS 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA	250	U	RS 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	RS 22,00
104	260	PESQUISA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1.500	U	RS 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOLIPINA	60	U	RS 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS	60	U	RS 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	RS 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	RS 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	RS 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	RS 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	RS 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	RS 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	RS 9,31
114	271	PARTIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	RS 3,81
115	272	CLEARANCE DE CREATININA	200	U	RS 3,81

RS 3,62
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
671
FOLHA Nº
15/29

116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	RS 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	200	U	RS 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	RS 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACÇÃO MB.	200	U	RS 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	RS 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	RS 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	RS 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	RS 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	RS 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGÜINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00

Total R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o mesmo do prazo de vigência do credenciamento, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total estimado global da contratação é de R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e observados os preços estimados na Tabela de Preços – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet/Pr

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de 2023

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO V**DECLARAÇÃO VERACIDADE DE INFORMAÇÕES****MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****DECLARAÇÃO**

(Razão Social) com sede à (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF nº) DECLARA para fins de credenciamento junto a Fundação Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de de de 2023. Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:

ANEXO VI**PROPOSTA DE PREÇOS****MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS**

(local e data), de de 2023.

RAZÃO

SOCIAL:.....

CIDADE:

TELEFONE/EMAIL.....

CNPJ:.....

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PARANÁ

END.:

ESTADO:

PROCESSO Nº

A Prefeitura Mun.

Paulo Frontin

FOLHA Nº

181

REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

Prezados Senhores:

Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.

Caso algum exame não conste o valor de sua realização, será adotado o valor de Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)
CPF/CNPJ:

ANEXO VIII - PROJETO BÁSICO

O Projeto básico é parte integrante do edital e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de análises clínicas, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

DO OBJETO

Contratação de serviços de exames laboratoriais, conforme condições, **ANEXO I - TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR, abaixo especificado:**

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	RS 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	RS 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	RS 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	RS 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	RS 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	RS 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	RS 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	RS 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	RS 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	RS 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	RS 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	RS 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	500	U	RS 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	RS 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	RS 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	500	U	RS 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA.	200	U	RS 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	RS 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	RS 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	RS 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	RS 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	RS 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	RS 2,32
24	168	DOSAGEM DE LÍTIPO	200	U	RS 2,32
25	169	DOSAGEM DE LÍTIPO	200	U	RS 2,07
26	170	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	RS 2,07
27	171	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	200	U	RS 1,91
28	172	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	RS 1,91
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	200	U	RS 1,44
30	174	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	RS 1,91
31	175	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	RS 1,91
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA.	3.400	U	RS 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	RS 2,07
34	178	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	RS 4,24
35	179	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	12.500	U	RS 3,62
36	181	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	RS 1,91
37	182	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	200	U	RS 1,70
38	183	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	RS 1,70
39	184	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	RS 1,70
40	185	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	RS 1,70
41	186	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	RS 1,70
42	187	PESQUISA DE OXITRUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	RS 1,70
43	188	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	RS 10,56
44	189	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	RS 1,70
		PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	RS 1,70

Prefeitura Mun.

PROCESSO N.º

18/29

45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	RS 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	RS 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	RS 2,81
48	195	HEMATOCRITO.	500	U	RS 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	RS 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	RS 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	RS 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	RS 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	RS 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	RS 2,81
55	203	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	RS 2,94
56	204	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	RS 2,81
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	RS 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	RS 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	500	U	RS 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	RS 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	200	U	RS 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFRGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	RS 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	RS 11,80
64	212	CORTISOL URINÁRIO 24HRS	100	U	RS 10,16
65	213	DOSAGEM DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	RS 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	RS 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	RS 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	RS 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETA HCG QUANTITATIVO	1.000	U	RS 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	RS 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	RS 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	RS 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	RS 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (RIE)	1.000	U	RS 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	RS 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) (RIE)	750	U	RS 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	RS 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	RS 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA IGM	200	U	RS 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG.	200	U	RS 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	RS 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGM)	600	U	RS 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A. (HAV-IGG)	200	U	RS 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A. (HAV-IGG)	200	U	RS 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	RS 19,11
86	237	PESQUISA DE ANTICORPO ANTÍGENO 'C' DA HEPAT. B. (ANTI-HBS)	150	U	RS 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	RS 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	RS 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO).	500	U	RS 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	RS 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	500	U	RS 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	RS 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	1.000	U	RS 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	RS 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	RS 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	RS 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	RS 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	RS 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	RS 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	RS 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	RS 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA)	250	U	RS 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	RS 22,00

PROCESSO Nº
81
FOLHA Nº
181

104	260	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	RS 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	RS 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS.	60	U	RS 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	RS 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) -(PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	RS 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	RS 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	RS 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	RS 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	RS 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	RS 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	RS 3,81
115	272	CLEARANCE DE CREATININA.	200	U	RS 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	RS 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	200	U	RS 2,10
118	2814	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	RS 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	RS 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	RS 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	RS 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	RS 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL A VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	RS 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL A VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	RS 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGÜINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIBIOGRAMA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEÍNO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00

RS 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução a *empreitada por Preço unitário*.

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem por finalidade a contratação de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de Serviços de Exames Laboratoriais, de forma a complementar aos serviços de saúde, atualmente fornecidos pelo Município.

A motivação da contratação:

Os serviços de assistência médico-hospitalar aos munícipes devem obrigatoriamente iniciar-se através das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal São João Batista. Contudo, quando ocorrer necessidade de complementação dos serviços especializados não existentes ou insuficientes, a Fundação Municipal de Saúde pode firmar convênios, contratos ou credenciamentos com entidades públicas e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Trata-se da suprir a necessidade de exames complementares para diagnóstico da complexa estrutura de Saúde do Município de Paulo Frontin, que proporciona condições para o atendimento aos seus cerca de 7354 habitantes.

A rede de saúde do município não consegue, pontualmente, prover a realização de exames laboratoriais, pois primeiro tal estrutura do Plano de Carreira Municipal, e segundo, mesmo que houvesse servidores aptos, os custos de manutenção não permitiriam a execução direta do serviço. Por isso, o credenciamento se faz necessário.

O Credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar o serviço, para que, atendendo os requisitos necessários, credenciar-se junto ao órgão para executar o objeto quando convocados, por preços determinados. É uma forma de contratação direta, previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia quando houver inviabilidade de competição.

Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e atender a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão a plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS.

O Princípio Constitucional e Administrativo norteador do Credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços, melhor serão satisfeitas as necessidades da Administração, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possam fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos.

Não há distinções, ou seja, qualquer credenciado assumirá igual obrigação perante a Administração e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados, sendo a indução/escolha do serviço pela direta e livre escolha do beneficiário.

Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, pois trará melhoria contínua da assistência médica aos usuários do SUS, minimização da solução de continuidade dos tratamentos de saúde, e trará melhor suporte na tomada de decisão médica para diagnósticos precoces;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os exames credenciados são serviços auxiliares a serem solicitados em caráter de emergência no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.

A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que as cotas dos exames do SUS não atenderem a demanda de procedimentos realizados através da Secretaria de Saúde. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de exames através de credenciamento.

O objetivo geral a ser alcançado pela execução dos exames a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tem autorização expressa em na Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos, assim se referem ao tema:

"A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se, no entanto, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente."

"Assim, cada uma das esferas de governo — desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde — é responsável, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde."

"(...) no caso do SUS, o responsável pela direção única é ao mesmo tempo o dirigente do SUS e o seu gestor máximo, ou seja, aquele que dá as diretrizes de atuação do SUS em seu âmbito político-administrativo e aquele que formula, executa, supervisiona, controla, altera e revê as atividades da política de saúde."

Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabendo exclusivamente a Fundação Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e controladora das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados. Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde — Lei 8.080/90:

Art. 24 — Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único — A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público. (grifo nosso)

Art. 25 — Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada. Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero). Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, caput e § 1º da Constituição Federal:

"Art. 199 — A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar a transferência do serviço para uma particular. No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deve celebrá-lo dentro das regras da Lei nº 8.666/93.

Nestas condições será possível o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada, viabilizando a realização de exames de análises clínicas em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento e propiciando um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, a fim de subsidiar a equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante credenciamento, na modalidade inexigibilidade.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, mas sim em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 17:00 horas para a coleta de material e de entrega de exames conforme Anexo I. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.

A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo mínimo de 15 minutos e máximo de 1 hora. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal quando da solicitação médica de urgência.

A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado;

Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário alternativo (período noturno, feriados e finais de semana) deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão e para tanto não poderá ser remunerado o valor correspondente ao tempo de execução deste exame e deve atender a Tabela Municipal.

A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.

Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelos credenciados do certame e ATA respectiva.

Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Pronto Atendimento Municipal, para utilização pelo contratado, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Pronto Atendimento para pacientes internados.

Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:

- Automação em bioquímica e semi automática;
- Hematologia (Contador Eletrônico)
- Fotômetro de Chama;
- Coagulação (quicktime ou equivalente);
- Centrifugas;
- Banho Maria;
- Estufas de secagem;
- Autoclave;
- Estufa Bacteriológica;
- Microscópio;
- Deionizador;
- Computador com impressora
- Demais afins.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.

A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 186

A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.

As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal de Saúde;

A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo-lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;

Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.

Atender os pacientes encaminhados pela FMS em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 17:00 horas para a coleta de material e de entrega de exames.

Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.

Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.

O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.

Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) de interessados constituídos sob a forma de consórcio; b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Municipal motivada pelas hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93; c) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo; d) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação; e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da FMS, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações; f) empresas ou capitais estrangeiros, conforme Art. 199, § 3º da Constituição Federal/1988 e Art. 23 da Lei 8080/1990.

A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;

Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.

Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal de Saúde;

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste, em decorrência da realização do exame;

Informar à Fundação Municipal de Saúde de PAULO FRONTIN eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.

As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.

Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.

A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.

Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.

Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.

A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes, sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia.

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.

O referido sistema deverá possuir as seguintes características:

Sistema on-line;

Banco de dados, contendo identificação do paciente;

Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;

Crítérios de aceitação e rejeição de amostras;

Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;

Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.

Rastreamento que indique a situação do procedimento;

Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;

Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;

Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;

Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);

Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.

Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.

Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinalise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.

Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.

Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02(duas) horas.

Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.

O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

DO REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS

A Fundação Municipal de Saúde, exigirá que os credenciados prestem os serviços em Regime de Plantão, durante o período de 24 horas, sendo que cada empresa será obrigada a executar o serviço de plantonista, iniciando no período de zero hora de terça-feira e terminando as 24:00 horas de segunda-feira.

O critério de escolha será feito por sorteio. Uma vez sorteada, será informada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do início dos plantões, hipótese em que iniciará a execução do contrato.

A empresa somente poderá executar novo plantão após a realização de plantões, pelas demais empresas credenciadas. Na hipótese de recusa de realização de plantões, pela empresa credenciada, essa informação deverá ser comprovada pela Diretora Presidente.

Os plantões serão remunerados, conforme preços constantes na Tabela de Preço. Além dos valores dos Plantões, fará jus a empresa ao pagamento dos exames realizados no período de plantão.

A empresa deverá disponibilizar telefone e WhatsApp para fim de obter imediato contato com a empresa. Na hipótese de permanecer inacessível durante o Plantão, por mais de 15 (quinze) minutos será descredenciada, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa.

A empresa, que escalada para a realização do Plantão, não comparecer em no máximo 15 (quinze) min, no Pronto Atendimento Municipal para a realização da coleta, quando convocada, será descredenciada, sem prejuízo na aplicação de sanção administrativa.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CREDENCIADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando a quantidade e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº

89

07/02/2023 08:20

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 8º, nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto neste Projeto Básico ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

Verificação da 2ª via das Requisições de Exames autorizadas/vistas pela Fundação Municipal de Saúde

relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperícia, negligência, má-fé ou erro de cálculo, ou qualquer outro motivo, em qualquer hipótese de ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e demais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cabe ao fiscal elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto.

Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais vigentes.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando a inspeção visual ou a medição realizada pela Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando a inspeção visual ou a medição realizada pela Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando a inspeção visual ou a medição realizada pela Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando a inspeção visual ou a medição realizada pela Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando a inspeção visual ou a medição realizada pela Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando a inspeção visual ou a medição realizada pela Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 189
----------------------------------	-----------------------------

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas: deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração; não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos; persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa; havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 191 FOLHA Nº 26/29
----------------------------------	---

Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; ou

cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município Paulo Frontin/PR, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos.

A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	05
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	02
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da 01
	CONTRATADA

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Registro do Profissional no Órgão de Classe respectivo;

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.488.906,20.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

Município de Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCIELE RAMOS KONKEL
Diretora do Departamento de Compras

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Diretora Presidente da Fundação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 011/2023 FOLHA Nº 192
----------------------------------	---

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 13
----------------------------------	----------------------------

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA



1. JOEL GROSSMANN CORDEIRO, brasileiro, natural de Curiuva, PR., casado, regime de comunhão de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 836.202, da Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 170.373.449-15 residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 12, centro, Paulo Frontin PR., CEP 84.635-000 e
2. MARINELE GONÇALVES CORDEIRO, brasileira, natural de Curitiba, PR, solteira, nascida em 01/07/1978, farmacêutica, portadora da carteira de identidade RG nº 6.446.779-4, da Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 027999029-44, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 12 centro, Paulo Frontin PR, CEP 84.635-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 96, Fundos, Centro, Paulo Frontin PR, CEP 84.635-000.

2ª. O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 real, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:
JOEL GROSSMANN CORDEIRO: Nº quotas: 10.000 R\$ 10.000,00
MARINELE GONÇALVES CORDEIRO: Nº quotas: 10.000 R\$ 10.000,00

3ª. O objeto será: Laboratório de análises clínicas.

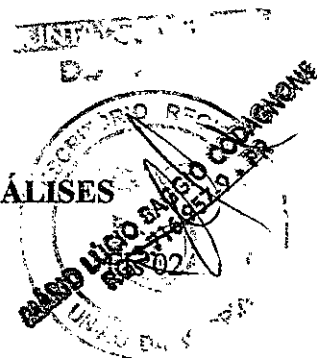
4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA



7ª. A administração da sociedade caberá a JOEL GROSSMANN CORDEIRO e MARINELE GONÇALVES CORDEIRO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado sempre individualmente o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

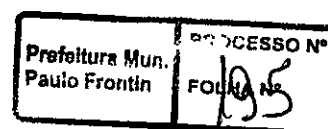
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de preverificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA

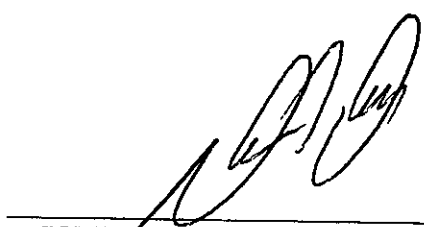
Fls 03

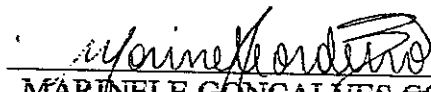
14ª MICROEMPRESA – Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 5º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Mallet para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2005

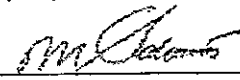

JOEL GROSSMANN CORDEIRO


MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2005
SOB NÚMERO: 41205415966
Protocolo: 05/067149-9
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
BOA SAÚDE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2005
SOB NÚMERO: 20050750437
Protocolo: 05/075043-7

Empresa: 41 2 0541596 6
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
BOA SAÚDE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 186
----------------------------------	-----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA
CNPJ 07.231.603/0001-43 - NIRE 41205415966

Pag. 01

1. **JOEL GROSSMANN CORDEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado, regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF sob nº 170.373.449-15, Carteira de Identidade RG sob nº 836.202, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 12, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000

2. **MARINELE GONÇALVES CORDEIRO**, brasileira, natural de Curitiba, PR solteira, nascida em 01/07/1978, farmacêutica, CPF sob nº 027.999.029-44, Carteira de Identidade RG 6.446.779-4 I.I., PR, Residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 12, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 96, Fundos, Centro, Paulo Frontin PR., CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205415966, resolvem assim alterar o contrato social:

Clausula Primeira - Por meio da presente alteração fica criado uma Filial na cidade de São Mateus do Sul, PR., na Rua Eduardo Sprada, nº 634, Centro, CEP 83.900.000

Clausula Segunda - Para efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será destinado ao funcionamento da Filial ora criada.

Clausula Terceira - A Filial ora criada desempenhará a única atividade da Sociedade, ou seja, Laboratório de análises clínicas.

Clausula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a

presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 02 de Outubro de 2020

JOEL GROSSMANN CORDEIRO

MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca da Mafra - Estado do Paraná
Tribunal de Notas e Cartório do Registro Civil
Protocolado POR VERDADEIRA e Almeida, JOEL GROSSMANN CORDEIRO e MARINELE GONÇALVES CORDEIRO.
De que dou fé.
Em testemunho de verdade.
Paulo Frontin-PR, 13 de Outubro de 2020.
Lucimara Brzezinski de Andrade
Lucimara Brzezinski de Andrade, Escrivã Substituta
Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
Selo eletrónico U4801 LVWVWQTHAA0000
consulte este selo em: www.tunaper.com.br
Rua Alexandre Pires, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - CEP 84.635.000 - Fone: (41) 3543.1181 - E-mail: contato@tunaper.com.br

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
Substituta
CPF 047.451.069-71

75.2 355/0001-68

PAULO FRONTIN TABELA DE NOTAS - ALTERAÇÃO REG. CIVIL

75.2 - CENTRO
PAULO FRONTIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 17:21 SOB Nº 41901880527.
PROTOCOLO: 205932568 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004967194. CNPJ DA SEDE: 07231603000143.
NIRE: 41205415966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2020.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais de verificação, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOU 123
--	-------------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA
CNPJ 07.231.603/0001-43 - NIRE 41205415966

Pag. 01

1. JOEL GROSSMANN CORDEIRO, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado, regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF sob nº 170.373.449-15, Carteira de Identidade RG sob nº 836.202, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 12, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000

2. MARINELE GONÇALVES CORDEIRO, brasileira, natural de Curitiba, PR solteira, nascida em 01/07/1978, farmacêutica, CPF sob nº 027.999.029-44, Carteira de identidade RG 6.446.779-4 I.I., PR, Residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 12, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Rui Barbôsa, nº 96, Fundos, Centro, Paulo Frontin PR., CEP 84.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205415966, resolvem assim alterar o contrato social:

Clausula Primeira – Por meio da presente alteração fica criado uma Filial na cidade de São Mateus do Sul, PR., na Rua Eduardo Sprada, nº 634, Centro, CEP 83.900.000

Cláusula Segunda – Para efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será destinado ao funcionamento da Filial ora criada.

Cláusula Terceira – A Filial ora criada desempenhará a única atividade da Sociedade, ou seja, Laboratório de análises clínicas.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 02 de Outubro de 2020

JOEL GROSSMANN CORDEIRO

MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

SERVICO DISTRI TAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil
Reconheço POR VERDADEIRA a firma JOEL GROSSMANN CORDEIRO E MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

Do que dou fé.

Em testemunho da verdade

Paulo Frontin-Pr 13 de Outubro de 2020

Lucimara Brzezinski de Andrade

Lucimara Brzezinski de Andrade - Esc. Jur. Subst.
Ladislau Alberto Brzezinski - Trad. e Int.
Serv. Jurídico: U4ker.LVjvIivG-PnHAB.GbTLO
consulte este site em www.funarpem.com.br

Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (41) 3543-1161 - E-mail: cartorio@funarpem.com.br

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71

75.2 055/0001-68

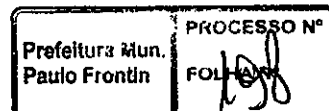
PAULO FRONTIN TABELÃO DE NOTAS E REG. CIVIL

PR, 2º CENTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 17:21 SOB Nº 41901880527.
PROTOCOLO: 205932568 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004967194. CNPJ DA SEDE: 07231603000143.
NIRE: 41205415966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2020.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA
CNPJ 07.231.603/0001-43 - NIRE 41205415966

Pag 01

1. **MARINELE GONÇALVES CORDEIRO**, brasileira, natural de Curitiba, PR, solteira, nascida em 01/07/1978, Farmacêutica, CPF sob nº 027.999.029-44, Carteira de Identidade RG sob nº 6.446.779-4, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 96, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000 e.

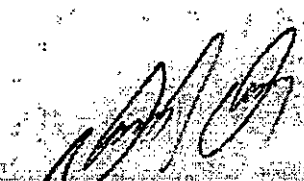
2. **JOEL GROSSMANN CORDEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado, em regime de comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade RG N.º 836.202 SESP-PR, e CPF sob nº 170.373.449-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 96, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade limitada: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 96, Fundos, Centro Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205415966, inscrita no CNPJ sob nº 07.231.603/0001-43, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Clausula Primeira: Por meio da presente alteração fica extinta nossa Filial inscrita no CNPJ sob número: 07.231.603/0002-24, NIRE 41901880527, situada na cidade de São Mateus, PR, a Rua Eduardo Sprada, nº 634, Centro, CEP 83.900-00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 09 de Setembro de 2021.


JOEL GROSSMANN CORDEIRO


MARINELE GONÇALVES CORDEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

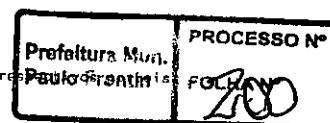
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17037344915	JOEL GROSSMANN CORDEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 11:17 SOB Nº 20216113105.
PROTOCOLO: 216113105 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106932053. CNPJ DA SEDE: 07231603000143.
NIRE: 41205415966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME		Protocolo: PRC2314758824			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205415966	CNPJ 07.231.603/0001-43	Data de Ato Constitutivo 23/02/2005	Início de Atividade 01/03/2005		
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 96, FDOS, CENTRO - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000					
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOEL GROSSMANN CORDEIRO	CPF/CNPJ 170.373.449-15	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARILENE GONÇALVES CORDEIRO	CPF/CNPJ 027.999.029-44	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOEL GROSSMANN CORDEIRO	CPF 170.373.449-15	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARILENE GONÇALVES CORDEIRO	CPF 027.999.029-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/09/2021	Número 20216113105	002/025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2023, às 16:19:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QYLFQHEd.



PRC2314758824

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOU-PA Nº 901	1 de 1
----------------------------------	---------------------------------	--------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.446.779-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
027.999.029-44

Nome
MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

Nascimento
01/07/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.446.779-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2017

NOME: MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

FILIAÇÃO: JOEL GROSSMANN CORDEIRO
LEONE GONÇALVES CORDEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1978

OCORRÊNCIA: COMARCA=MALLET/PR PAULO FRONTIN
C.CAS.AV.DIV-2059 LIVRO-8B FOLHA-36

CPF: 027.999.029-44

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CÓDIGO DE CONTROLE
1201.9E46.86BC.7175



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:27:34 do dia 10/07/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOJA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 836.202-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
170.373.449-15

Nome
JOEL GROSSMANN CORDEIRO

Nascimento
26/01/1949

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 836.202-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2008

NOME: JOEL GROSSMANN CORDEIRO

FILIAÇÃO: JOSE FRANCISCO CORDEIRO FILHO
LEONILDA GROSSMANN CORDEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR CAJURU
C.CAS-17838, LIVRO-31, FOLHA-309

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CODIGO DE CONTROLE
C60E-37C7-3FA5-7D3D

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:48:47 do dia 13/03/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Prefeitura Mun. Pa. Antin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
------------------------------	---------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.231.603/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/02/2005

NOME EMPRESARIAL

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RUI BARBOSA

NÚMERO

96

COMPLEMENTO

FUNDOS

CEP

84.635-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PAULO FRONTIN

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 5431-027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 09:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOUR 204



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.231.603/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:33 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **4EAD.E132.418D.BCFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOZHA 205
----------------------------------	--------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.231.603/0001-43

Razão Social: LAB DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 96 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012300510445544415

Informação obtida em 08/02/2023 09:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 206



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.231.603/0001-43

Certidão nº: 5689416/2023

Expedição: 08/02/2023, às 09:52:27

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.231.603/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/02/2023 09h57min

Número
78

Validade
10/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA CNPJ: 07231603000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 207 - Atividade principal: Laboratórios clínicos

Endereço: RUI BARBOSA, 96 - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 84.635-000

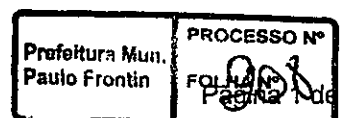
Código de Controle

CWU5RTI3YDFKSYE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 08 de Fevereiro de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029348626-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.231.603/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. P. de Frontin	PROCESSO Nº FOI Nº 209
----------------------------------	------------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.231.603/0001-43
Local da Sede: Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro - Paulo Frontin/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 8 de Fevereiro de 2023

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12301885707 em 09/02/2023, protocolo 231011083. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME
Número de Registro:	41205415966
CNPJ:	07231603000143
Município:	Paulo Frontin

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

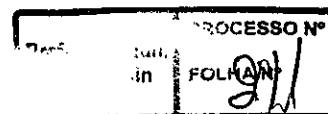
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17037344915	JOEL GROSSMANN CORDEIRO	PRPR031056



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2023 16:05 SOB Nº 20231011083.
PROTOCOLO: 231011083 DE 09/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301885707. NIRE: 41205415966.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

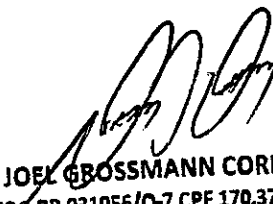


Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
C.N.P.J.: 07.231.603/0001-43
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0014
Número livro: 0005
Página 14 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	214.485,02
ATIVO CIRCULANTE	24.894,77
DISPONÍVEL	24.894,77
CAIXA	24.894,77
CAIXA GERAL	24.894,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	189.590,25
IMOBILIZADO	189.590,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.949,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.949,85
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.195,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.195,06
VEÍCULOS	129.445,34
VEÍCULOS	129.445,34


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
CRE-PR 031056/O-7 CPF 170.373.449-15
Rua Rui Barbosa, 100 - Centro - Paulo Frontin/PR
CEP 84.635-000 Fone: 42 3543-1218

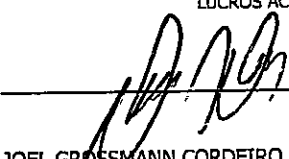
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº 912
---------------------------------------	-----------------

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
C.N.P.J.: 07.231.603/0001-43
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0015
Número livro: 0005
Página 15 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	214.485,02
PASSIVO CIRCULANTE	6.402,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	730,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	730,05
IRRF A RECOLHER	265,00
SIMPLES A RECOLHER	465,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.672,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.022,25
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	825,25
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.007,00
VALE ALIMENTAÇÃO	190,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	650,18
INSS A RECOLHER	550,18
FGTS A RECOLHER	100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	208.082,54
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	188.082,54
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	188.082,54
LUCROS ACUMULADOS	188.082,54


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 170.373.449-15


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
Técnico em Contabilidade

Processo Nº	213
Prof.º	
Pr.	

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
C.N.P.J.: 07.231.603/0001-43
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0016
Número livro: 0005
Página 16 de 20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS	155.853,53	<u>155.853,53</u>
--------------------	------------	-------------------

DEDUÇÕES

(-) SIMPLES	(6.218,55)	<u>(6.218,55)</u>
-------------	------------	-------------------

RECEITA LÍQUIDA

149.634,98

LUCRO BRUTO

149.634,98

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.260,43)	
PRÓ-LABORE	(57.600,00)	
FÉRIAS	(1.073,87)	
FGTS	(879,90)	
DESPESAS COM MATERIAIS DE LABORATORIO	(12.499,18)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.000,00)	<u>(88.313,38)</u>

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

61.321,60

JOEL GROSSMANN CORDEIRO
ADMINISTRADOR
CPF:170.373.449-15

JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/0-7
Técnico em Contabilidade

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
Inscrição: 07.231.603/0001-43
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0005
Emissão: 10/02/2023
Hora: 09:24:19

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	24.894,77 + 0,00	3,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.402,48 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	24.894,77	3,89
	Passivo Circulante	6.402,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	214.485,02	33,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.402,48 + 0,00	



JOEL GROSSMANN CORDEIRO
ADMINISTRADOR
CPF:170.373.449-15



JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
Técnico em Contabilidade



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 15
---------------------------------------	-------------------------

Estado do Paraná

Nº: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

207 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE

ENDEREÇO

Logradouro: Rua RUI BARBOSA

Número: 96

Complemento: FUNDOS

CEP: 84635-000

Bairro: CENTRO

Distrito: SEDE

Cidade: Paulo Frontin

UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

77 Laboratórios clínicos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 19:00:00

DOCUMENTOS

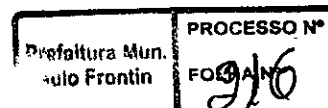
CNPJ: 07.231.603/0001-43

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

Paulo Frontin(PR), 13 de Fevereiro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
06ª Regional de Saúde - Divisão de Vigilância em Saúde
Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador



LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220000017

VENCIMENTO: 24 / 08 / 2023

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA - ME
Nome Fantasia: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE
CNPJ: 07.231.603/0001-43
Inscrição Municipal: 207
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 - Fundos - Centro - Paulo Frontin/PR - 84635-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

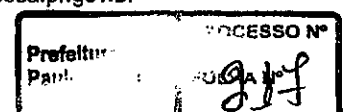
OBSERVAÇÃO: Licença Sanitária emitida com base no Art. 15 e no Art. 16 da Resolução SESA nº 1.034/2020, considerando o Processo de Licenciamento Sanitário sob Protocolo nº 18.646.105-3. A emissão desta Licença Sanitária não desobriga o estabelecimento de atender toda as normas sanitárias aplicáveis, estando sujeito à fiscalizações e sanções administrativas a qualquer tempo pelas Autoridades Sanitárias competentes, podendo a mesma ser suspensa e/ou cassada em conformidade ao que dispõe o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001; regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002).

LOCAL E DATA: União Da Vitória, 24 de Agosto de 2022

José Alfredo Rocha Júnior
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 62EE42F54C74949A88C9F5DFE9530065
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

06ª Regional de Saúde de União da Vitória - Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Centro, CEP 84600-155, União da Vitória, Paraná, Brasil. Telefones: (42) 3521-1750 / (42) 3521-1781 - scvsat06rs@sesa.pr.gov.br



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

MS/SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle			Data: 10/02/2023
DATASUS		Módulo Básico	Hora: 14:29
Competência: 01/2023		LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE	Versão: 4.4.50

DADOS OPERACIONAIS	INCLUSÃO ☐	ALTERAÇÃO ☐	EXCLUSÃO ☐
--------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO		Identificador da Situação do Estabelecimento
PF	CNPES	☒ Individual ☐ Mantido ☐ Terceiros
RJ ☒	3972828	
Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		
Sub-Tipo de Estabelecimento		

Nome Empresarial	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA - ME
------------------	--

Nome Fantasia	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE
---------------	--

Logradouro	RUA RUI BARBOSA	Número	96
------------	-----------------	--------	----

Complemento	FUNDOS	Bairro	CENTRO
-------------	--------	--------	--------

Nome do Município	PAULO FRONTIN	CEP	84635000
-------------------	---------------	-----	----------

Cod. Município	UF	R. Saúde	Microregião	D. Sanit.	Mód. Assist.	Telefone
411870	PR	06				

FAX	E-Mail
	laboratorio_boasaude@hotmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO	CNPJ DA MANTENEDORA	Possui Internet
07.231.603/0001-43		☒ Sim ☐ Não

CARACTERIZAÇÃO																
Natureza Jurídica	Gestão															
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	<table style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Estadual</td> <td style="text-align: center;">Municipal</td> </tr> <tr> <td>Atenção Básica</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☒</td> </tr> <tr> <td>Média Complexidade</td> <td style="text-align: center;">☒</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Internação</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Alta Complexidade</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> </table>		Estadual	Municipal	Atenção Básica	☐	☒	Média Complexidade	☒	☐	Internação	☐	☐	Alta Complexidade	☐	☐
	Estadual	Municipal														
Atenção Básica	☐	☒														
Média Complexidade	☒	☐														
Internação	☐	☐														
Alta Complexidade	☐	☐														

Atividade de Ensino/Pesquisa
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Piano de Saúde Público	Piano de Saúde Privado
Internação	☐	☐	☐	☐
Atendimento Ambulatorial	☐	☐	☐	☐
SADT	☒	☒	☐	☐
Urgência/Emergência	☐	☐	☐	☐
Outros	☐	☐	☐	☐
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐
Regulação	☐	☐	☐	☐

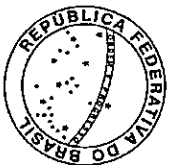
FLUXO DE ATENDIMENTO
03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHÃ E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS	
No Contrato/Convênio - Municipal	Data da Publicação
No Contrato/Convênio - Estadual	Data da Publicação
Conta-corrente	
Banco	Agência
341	53175
Número	
008174	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
No. do Alvará	Data de Expedição	Órgão Expeditor
017/2022	24/08/2022	☐ SES ☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastro(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

PROCESSO Nº Prefeitura Municipal Paulo Frontin	918
--	-----



Universidade de Marília Diploma

O Reitor da Universidade de Marília — Marimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Farmácia em 30 de dezembro de 1999, confere o título de Farmacêutico a Marcelle Gonçalves de Brito nacionalidade brasileira R.G. n.º 6.446.779-4 PA --- nascida(a) a 01 de julho de 1978, natural de Estado do Paraná outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 14 de janeiro de 2000

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Dr. Armando Chibello Brinco Junior
Diretor - RG 13.252.817

Dr. Marcelo Maccagnoli Sena
Reitor - RG. 2.727.784

FARMÁCIA

Recebido pela Portaria Minis:
(Data) 04/03/92 de 03/03/92

UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
Diploma Registrado sob n.º 004365
Processo n.º 2000.1.00622.3265.1
Nos termos do Art. 48 - Parág 1.º da Lei n.º 9394/96.
Marília, 10 de março de 2000

Diploma registrado na Universidade de Marília, nos termos do Art. 48-Parag. 1.º da Lei n.º 9394/96.

Marília, 10 MAR 2000

Dr. Márcio Mesquita Jereis

Reitor

CONFERE
Em 10 de março de 2000
Cleide Almeida Colla

Sector de Registro

Departamento de Registro de Diplomas

Geni de Almeida Colla

Cole - RG. 9.254.378



SERVIÇO REGISTRO FEDERAL
Ministério da Saúde - Conselho Federal de Farmácia
CONSELHO NACIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ - CFFPR

INSCREVEUSE NO QUADRO DE FARMACÊUTICO

(5b/12002 - Jereis)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
A P O S T I L A
A portadora do presente diploma concluiu, no ano letivo de 2001, a Habilitação de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, na opção **ANÁLISES CLÍNICAS**, reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30-11-1956, publicado no DOU nº 275, de 30-11-1956, cujo título foi-lhe concedido em 21-12-2001.
Ponta Grossa, 04 de fevereiro de 2002.
Reitor: Cleide Almeida Colla
Pro-Reitor: Roberto Frederico Merhy

Reitor: Roberto Frederico Merhy
Pró-Reitor: Cleide Aparecida Faria Rodrigues
Chefe Div.: Márcio Urbane Cantelli

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
REITORIA
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Nos termos do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
HABILITAÇÃO registrada sob nº 140
Livro HAB-01, fls. 70, Proc. 26/02
Ponta Grossa, 28 de 02 de 2002
Secretário(a): Luís Antônio Rigailo
SECRETÁRIO(S) DE
Por delegação de competência do Reitor, conforme Portaria nº 9, de 05/06/2001.

015743



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 15485	VALIDADE 31/03/2027	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 8A8F7CDF399A6CE8E33A5B1852B26B13
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA - ME		
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC BOA SAÚDE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTICA	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 96 FUNDOS	CNPJ 07.231.603/0001-43	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PAULO FRONTIN-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	12330	MARINELE GONCALVES CORDEIRO	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 4 de Outubro de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luíze Perelra - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 20, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PROCESSO Nº
Paulo Frontin FOLHA Nº
220

ESCRITORIO CONTABIL HORIZONTE LTDA ME
Rua Rui Barbosa nº 100, CENTRO de Paulo Frontin – PR
CNPJ: 21.518.069/0001-81 CEP: 84635-000 TEL: 42 3543-1218
escritoriohorizonte@hotmail.com

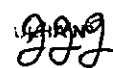
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.231.603/0001-43**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro, **CENTRO**, na cidade de **PAULO FRONTIN**, Estado do PR, prestou serviços ao, **ESCRITORIO CONTABIL HORIZONTE LTDA ME**, CNPJ: **21.518.069/0001-81**, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº 100, Centro, na cidade **PAULO FRONTIN – PR**, detém qualificação técnica. Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os produtos, **ANÁLISES CLÍNICAS**, em perfeito estado.

Informamos ainda que as prestações dos serviços foram feitas e apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Paulo Frontin, 10 de Fevereiro de 2023.


ESCRITORIO CONTABIL HORIZONTE LTDA ME
CNPJ: 21.518.069/0001-81

Prefeito:	CESSO Nº
Paulo	

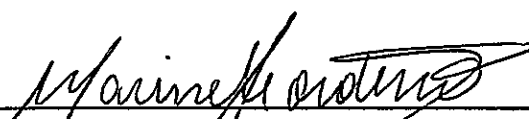
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME
Rua Rui Barbosa nº 96, Fundos – Centro – Paulo Frontin – PR
CNPJ 07.231.603/0001-43 – CEP 84.635.000 – Tel. 42 35431027
Laboratório-boasaude@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

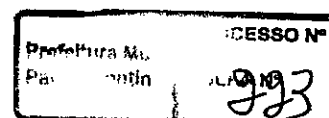
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME, com sede a Rua Rui Barbosa, 96, Fundos, Centro, Paulo Frontin PR, através de sua responsável legal MARINELE GONÇALVES CORDEIRO, RG nº 6.446.779-4 e CPF sob nº 027.999.029-44, DECLARA para fins de credenciamento junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná que dispõe de equipamentos de acordo com exigências contidas no item 10.16 do Edital de Credenciamento FMS 01/2023.

]

Paulo Frontin, 10 de Fevereiro de 2023



MARINELE GONÇALVES CORDEIRO
CPF 027.999.029.44



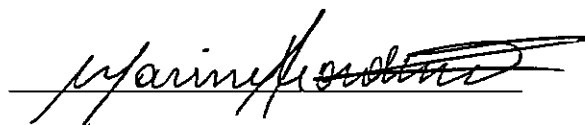
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
Rua Rui Barbosa nº 96, Fundos – CENTRO de Paulo Frontin – PR
CNPJ: 07.231.603/0001-43 CEP: 84635-000 TEL: 42 3543-1027
laboratorio-boasaude@hotmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

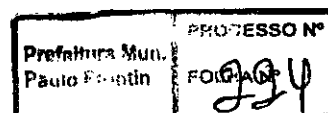
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME com sede à RUA RUI BARBOSA nº 96 FUNDOS –
CENTRO PAULO FRONTIN - PR através de

seu Responsável Legal, MARINELE GONÇALVES CORDEIRO Srinscrito no R.G. nº 6.446.779-4
e no CPF/MF n.º 027.999.029-44, DECLARA para fins de credenciamento junto a Fundação Municipal da Saúde do
Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder
judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de PAULO FRONTIN, 08 de FEVEREIRO de 2023.



MARINELE GONÇALVES CORDEIRO
CPF: 027.999.029-44



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
Rua Rui Barbosa nº 96, Fundos – CENTRO de Paulo Frontin – PR
CNPJ: 07.231.603/0001-43 CEP: 84635-000 TEL: 42 3543-1027
laboratorio-boasaude@hotmail.com

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

Paulo Frontin, 08 de FEVEREIRO de 2023.

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME END. Rua Rui Barbosa
nº 96 Fundos

CIDADE: Paulo Frontin ESTADO: PR

TELEFONE/EMAIL: 42 3543 1027 laboratorio-boasaude@hotmail.com CNPJ: 07.231.603/0001-43 À
FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PARANÁ

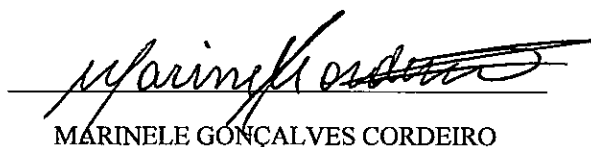
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

Prezados Senhores:

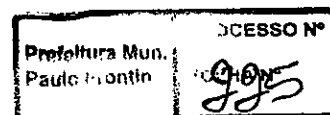
Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.

Caso algum exame não conste o valor de sua realização, será adotado o valor de Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.


MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

CPF/CNPJ:07.231.603/0001-43



ANEXO III

DECLARAÇÃO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.231.603/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **MARINELE GONÇALVES CORDEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6446.779-4 e do CPF nº 027.999.029-44, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

☐ O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

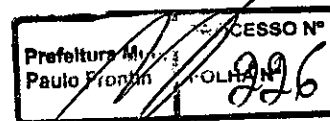
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
Rua Rui Barbosa nº 96, Fundos – CENTRO de Paulo Frontin – PR
CNPJ: 07.231.603/0001-43 CEP: 84635-000 TEL: 42 3543-1027
laboratorio-boasaude@hotmail.com

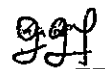
6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Paulo Frontin 08 de FEVEREIRO de 2023.


MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

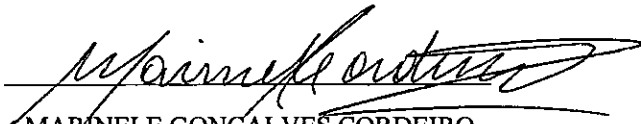
Prefeitura M. Paulo Frontin	CESSO Nº 
--------------------------------	---

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviço, ANÁLISES CLÍNICAS conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2023, anexando a este requerimento os seguintes documentos:

- Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
 - Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de XXXXX;
 - Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações; • Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados; • Cartão do CNPJ;
 - Certidão Negativa de débito Municipal, Estadual e Federal;
 - Certidão Negativa de débito com o FGTS;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
 - Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
 - Licença Sanitária do estabelecimento;
 - Capacidade máxima de atendimento e número de profissionais;
 - Registro no Conselho Regional de XXXXXX
- Diploma do Curso e certificado de especialização de acordo com a área de serviços a serem prestados.

Nome/Razão Social: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA
Endereço/Comercial : RUA RUI BARBOSA nº 96 FUNDOS
CEP 84635-000 Cidade PAULO FRONTIN Estado PR
Município de PAULO FRONTIN, 08 de FEVEREIRO de
2023.


MARINELE GONÇALVES CORDEIRO

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

FL01

WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME

CNPJ Nº 07.226.537/0001-13

NIRE 4120541316-5

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1- **IRENE WEGRZYN**, brasileira, natural de Mallet/Pr., solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000
- 2- **GUILHERME WEGRZYN ALBACH**, brasileiro, menor impúbere, estudante, CPF 111.718.899-09, portador do documento de Identidade nº 15.521.013-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, neste ato **REPRESENTADO** por sua mãe **IRENE WEGRZYN**, brasileira natural de Mallet/Pr., solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, únicos sócios da empresa **WEGRZYNLABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**, com sede A Rua 22 de Janeiro, 307, sala 3, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, , CEP 84.635-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205413165 por despacho em 22/02/2005 e inscrita no CNPJ 07.226.537/0001-13, resolvem alterar o contrato social pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Por ter atingido sua maior idade civil, o sócio **GUILHERME WEGRZYN ALBACH**, deixa de ser representado por sua mãe **IRENE WEGRZYN**.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **IRENE WEGRZYN E GUILHERME WEGRZYN ALBACH**, assinando individualmente com poderes e atributos de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar, alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

FL02

WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME

CNPJ Nº 07.226.537/0001-13

NIRE 4120541316-5

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA- Á vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ 07.226.537/0001-13

- 1- **IRENE WEGRZYN**, brasileira, natural de Mallet/Pr., solteira, maior, data de nascimento 02/10/1971, do comercio, CPF nº 972.390.389-04, portadora do documento de Identidade nº 5.443.683-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada á Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 e **GUILHERME WEGRZYN ALBACH**, brasileiro, de maior, estudante, CPF 111.718.899-09, portador do documento de Identidade nº 15.521.013-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua da Matriz, 09, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, resolve consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira pelo nome empresarial de **WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICALTDA**

CLAUSULA SEGUNDA : DA SEDE – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 22 de Janeiro,307, sala 3, Centro, na cidade de Paulo Frontin no Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA : DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica:

86.40-2-02- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS

CLAUSULA QUARTA: DO INICIO DE ATIVIDADE E DO PRAZO- – A empresa iniciou suas atividades em 23/02/2005 e seu prazo de duração indeterminado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLTA Nº 231
----------------------------------	--------------------------------

FL03

WEGRZYNLABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME

CNPJ Nº 07.226.537/0001-13

NIRE 4120541316-5

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL- O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , já totalmente integralizado em moeda corrente do pais, da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
IRENE WEGRZYN	9.999	9.999,90	66,66%
GUILERME WEGRZYN ALBACH	5.001	5.001,00	33,34%
TOTAL	15.000	15.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá aos sócios **IRENE WEGRZYN E GUILHERME WEGRZYN ALBACH**, assinando individualmente com poderes e atributos de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar, alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA SETIMA : DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios procederão elaborar o inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA : DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: DO PRO LABORE – Os sócios poderão , fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observadas as disposições regulares pertinentes.

FL04

WEGRZYNLABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME**CNPJ Nº 07.226.537/0001-13****NIRE 4120541316-5****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DECIMA : DAS FILIAIS- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio e que seja esta identificada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA.- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art 3º da mencionada Lei.(art, 3º, I, LC nº 123 de 2006)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE TECNICA: IRENE WEGRZYN, registro Profissional nº 12431/Pr.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA CONTINUIDADE- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

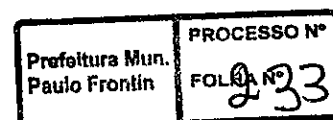
CLAUSULA DECIMA QUARTA: DO FORO – Os Sócios elegem o foro da Comarca de Mallet-Pr. para dirimir quaisquer duvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

PAULO FRONTIN, 17 DE JANEIRO DE 2023.

IRENE WEGRZYN

GUILHERME WEGRZYN ALBACH





ASSINATURA ELETRÔNICA

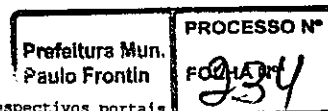
Certificamos que o ato da empresa WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11171889909	GUILHERME WEGRZYN ALBACH
97239038904	IRENE WEGRZYN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 15:20 SOB Nº 20230373844.
PROTOCOLO: 230373844 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300862592. CNPJ DA SEDE: 07226537000113.
NIRE: 41205413165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA POLÍCIA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
 IRENE WEGRZYN

11 HABILITAÇÃO
 08/10/2002

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 02/10/1971 MALLE/PR

46 DATA EMISSÃO
 23/06/2022

48 VALIDADE
 23/06/2027

49 DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
 5443683-1 SESP PR

44 CPF
 972.390.388-04

5 Nº REGISTRO
 02658584899

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

10 FOTOGRAFIA

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISOR
 10014834557
 PR921800655

2414236220

200-19-00240

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **15.521.013-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2019

NOME: **GUILHERME WEGRZYN ALBACH**

FILIAÇÃO: OSIEL ALBACH DATA DE NASCIMENTO: 23/10/2004
IRENE WEGRZYN

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=MALLET/PR, PAULO FRONTIN
C.NASC=8422, LIVRO=17A, FOLHA=29

CPF: 111.718.899-09

CURTIDOR: CURTIDOR/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **15.521.013-3**

POLEGAR DIREITO

Guilherme W. Albach

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 236
----------------------------------	---------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.226.537/0001-13
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/02/2005NOME EMPRESARIAL
WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LABORATORIO SANTO ANTONIOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não InformadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 22 DE JANEIRONÚMERO
307COMPLEMENTO
SALA 3CEP
84.635-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PAULO FRONTINUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3543-1247/ (42) 3543-1122ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 14:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 07.226.537/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:12 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **A212.275E.F3B4.0813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 238
----------------------------------	--------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.226.537/0001-13
Razão Social: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA DA MATRIZ 9 SALA / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020600492269364605

Informação obtida em 08/02/2023 18:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Certidão nº: 5521201/2023

Expedição: 07/02/2023, às 14:26:09

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.226.537/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/02/2023 10h20min

Número

82

Validade

11/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 07226537000113

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 208 - Atividade principal: Laboratórios clínicos

Endereço: 22 DE JANEIRO, 307 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 3 - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWCCXFBW3004ER91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 09 de Fevereiro de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029337370-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.226.537/0001-13

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOI 202
----------------------------------	------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Local da Sede: Rua 22 de Janeiro, nº 307, Sala 03, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 7 de Fevereiro de 2023

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 243
----------------------------------	--------------------

TERM O DE ABERTURA**Livro Diário Nº 014**

Este Livro Diário contém, 38 (trinta e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 038 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - M E

Endereço: RUA 22 DE JANEIRO, 307 - SALA 3

Bairro: CENTRO

M unicipio: PAULO FRONTIN

UF: PR

CEP: 84635000

CNPJnº: 07.226.537/ 0001-13

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205413165 em 22/02/2005.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEM BRO de 2022..

PAULO FRONTIN-PR. 01 de Janeiro de 2022

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
SOCIO ADMINISTRADOR

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 2

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2022	70.644,94
01/01/2022	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2022	45.000,00
01/01/2022	1.2.03.001.00256	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2022	12.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2022	1.621,74
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00527		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2022	979,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2022	298,46
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2022	205,80
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2022	3.023,20
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2022	46,51
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.2.01.001.00570		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2022	20.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2022	10.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2022	31.073,49
01/01/2022	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100013	Valor que se transfere	60.396,74
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2022	60.396,74
05/01/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100021	PAG DE SALARIO	1.621,74
07/01/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100027	PAG DE FGTS	205,80
10/01/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0100023	PAG PROLABORE	979,00
20/01/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100017	PAG SIMPLES	3.023,20
20/01/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100019	PAG DE GPS	298,46
31/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100015	EXAMES	600,00
31/01/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100016	SIMPLES A RECOLHER	95,74
31/01/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.005.00530		0100018	GPS A RECOLHER	311,00
31/01/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100020	SALARIOS A PAGAR	1.643,81
31/01/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0100022	Pro-Labore a pagar	1.078,68
31/01/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0100024	Honorarios a pagar	720,00
31/01/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0100025	PAG IRPF	46,51
31/01/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100026	FGTS A RECOLHER	142,91
05/02/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200008	PAG DE SALARIO	1.643,81
07/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200014	PAG DE FGTS	142,91
10/02/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0200010	PAG PROLABORE	1.078,68
10/02/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0200012	PAG CONTADOR	720,00
20/02/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200004	PAG SIMPLES	95,74
20/02/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200006	PAG DE GPS	311,00
28/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200001	COMPRA DE MERCADORIA	1.002,54
28/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200002	EXAMES	2.083,50
28/02/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200003	SIMPLES A RECOLHER	332,52
28/02/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0200005	GPS A RECOLHER	311,11
28/02/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200007	SALARIOS A PAGAR	1.643,81
28/02/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0200009	Pro-Labore a pagar	1.078,68
28/02/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0200011	Pro-Labore a pagar	360,00
28/02/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200013	FGTS A RECOLHER	142,91
05/03/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300007	PAG DE SALARIO	1.643,81
07/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300013	PAG DE FGTS	142,91
10/03/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0300009	PAG PROLABORE	1.078,68
10/03/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0300011	PAG CONTADOR	360,00
20/03/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300003	PAG SIMPLES	332,52
30/03/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300005	PAG DE GPS	311,11
31/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300001	EXAMES	13.483,33
31/03/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300002	SIMPLES A RECOLHER	1.795,97
31/03/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0300004	GPS A RECOLHER	311,11
31/03/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300006	SALARIOS A PAGAR	1.643,81
31/03/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0300008	Pro-Labore a pagar	1.078,68
31/03/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0300010	Honorarios a pagar	360,00
31/03/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300012	FGTS A RECOLHER	142,91
05/04/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400008	PAG DE SALARIO	1.643,81
07/04/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400014	PAG DE FGTS	142,91
10/04/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0400010	PAG PROLABORE	1.078,68
10/04/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0400012	PAG CONTADOR	360,00
20/04/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400004	PAG SIMPLES	1.795,97
20/04/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400006	PAG DE GPS	311,11
30/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400001	COMPRA DE MERCADORIA	1.381,80
30/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400002	EXAMES	375,75
30/04/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400003	SIMPLES A RECOLHER	26,03
30/04/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0400005	GPS A RECOLHER	264,85
30/04/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400007	SALARIOS A PAGAR	2.682,51
30/04/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0400009	Pro-Labore a pagar	1.078,68
30/04/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0400011	Honorarios a pagar	360,00
30/04/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400013	FGTS A RECOLHER	142,91
05/05/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500008	PAG DE SALARIO	2.682,51
07/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500015	PAG DE FGTS	142,91
10/05/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0500011	PAG PROLABORE	1.078,68
10/05/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0500013	PAG CONTADOR	360,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 1.078,68
FOLHA 360,00
245

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Livro Diário

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/05/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500004	PAG SIMPLES	26,03
20/05/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500006	PAG DE GPS	264,85
31/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500001	COMPRA DE MERCADORIA	1.909,83
31/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500002	EXAMES	17.711,49
31/05/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500003	SIMPLES A RECOLHER	2.334,09
31/05/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0500005	GPS A RECOLHER	188,15
31/05/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500007	SALARIOS A PAGAR	242,15
31/05/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0500009	Pro-Labore a pagar	1.078,68
31/05/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0500012	Honorarios a pagar	360,00
31/05/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500014	FGTS A RECOLHER	20,94
05/06/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600007	PAG DE SALARIO	242,15
07/06/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600013	PAG DE FGTS	20,94
10/06/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0600009	PAG PROLABORE	1.078,68
10/06/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0600011	PAG CONTADOR	360,00
20/06/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600003	PAG SIMPLES	2.334,09
20/06/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600005	PAG DE GPS	188,15
30/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	EXAMES	450,00
30/06/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600002	SIMPLES A RECOLHER	70,61
30/06/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0600004	GPS A RECOLHER	244,60
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600006	SALARIOS A PAGAR	938,32
30/06/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0600008	Pro-Labore a pagar	1.078,68
30/06/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0600010	Honorarios a pagar	360,00
30/06/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600012	FGTS A RECOLHER	81,15
07/07/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700008	PAG DE SALARIO	938,32
07/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700014	PAG DE FGTS	81,15
10/07/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0700010	PAG PROLABORE	1.078,68
10/07/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0700012	PAG CONTADOR	360,00
20/07/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700004	PAG SIMPLES	70,61
20/07/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700006	PAG DE GPS	244,60
29/07/2022	8.2.05.001.00890	1.1.01.001.00001		0700015	SERV DE MANUENCAO EQP	1.948,00
31/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700001	COMPRA DE MERCADORIA	219,00
31/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700002	EXAMES	525,00
31/07/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700003	SIMPLES A RECOLHER	81,37
31/07/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0700005	GPS A RECOLHER	244,60
31/07/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700007	SALARIOS A PAGAR	938,32
31/07/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0700009	Pro-Labore a pagar	1.078,68
31/07/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0700011	Honorarios a pagar	360,00
31/07/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700013	FGTS A RECOLHER	81,15
05/08/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800007	PAG DE SALARIO	938,32
07/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800013	PAG DE FGTS	81,15
10/08/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0800009	PAG PROLABORE	1.078,68
10/08/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0800011	PAG CONTADOR	360,00
20/08/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800003	PAG SIMPLES	81,37
20/08/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800005	PAG DE GPS	244,60
31/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	EXAMES	12.747,25
31/08/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800002	SIMPLES A RECOLHER	1.715,00
31/08/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0800004	GPS A RECOLHER	244,60
31/08/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800006	SALARIOS A PAGAR	938,32
31/08/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0800008	Pro-Labore a pagar	1.078,68
31/08/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0800010	Honorarios a pagar	360,00
31/08/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800012	FGTS A RECOLHER	81,15
05/09/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900008	PAG DE SALARIO	938,32
07/09/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900014	PAG DE FGTS	81,15
10/09/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0900010	PAG PROLABORE	1.078,68
10/09/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		0900012	PAG CONTADOR	360,00
20/09/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900004	PAG SIMPLES	1.715,00
20/09/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900006	PAG DE GPS	244,60
30/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900001	COMPRA DE MERCADORIA	1.234,96
30/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900002	EXAMES	13.290,00
30/09/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900003	SIMPLES A RECOLHER	1.799,55
30/09/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0900005	GPS A RECOLHER	251,37
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900007	SALARIOS A PAGAR	1.021,92
30/09/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0900009	Pro-Labore a pagar	1.078,68
30/09/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		0900011	Honorarios a pagar	360,00
30/09/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900013	FGTS A RECOLHER	88,38
05/10/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000007	PAG DE SALARIO	1.021,92
07/10/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000013	PAG DE FGTS	88,38
10/10/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1000009	PAG PROLABORE	1.078,68
10/10/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1000011	PAG CONTADOR	360,00
20/10/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000003	PAG SIMPLES	1.799,55
20/10/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000005	PAG DE GPS	251,37
31/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	EXAMES	12.092,75

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 251,37
FOLHA 12.092,75

206

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Livro Diário

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/10/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000002	SIMPLES A RECOLHER	1.613,98
31/10/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1000004	GPS A RECOLHER	251,37
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000006	SALARIOS A PAGAR	1.021,92
31/10/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1000008	Pro-Labore a pagar	1.078,68
31/10/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		1000010	Honorarios a pagar	360,00
31/10/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000012	FGTS A RECOLHER	88,38
05/11/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100008	PAG DE SALARIO	1.021,92
07/11/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100014	PAG DE FGTS	88,38
10/11/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1100010	PAG PROLABORE	1.078,68
10/11/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1100012	PAG CONTADOR	360,00
20/11/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100004	PAG SIMPLES	1.613,98
20/11/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100006	PAG DE GPS	251,37
30/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100001	COMPRA DE MERCADORIA	1.056,05
30/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100002	EXAMES	607,50
30/11/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100003	SIMPLES A RECOLHER	36,45
30/11/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1100005	GPS A RECOLHER	251,37
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100007	SALARIOS A PAGAR	1.021,92
30/11/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1100009	Pro-Labore a pagar	1.078,68
30/11/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		1100011	Honorarios a pagar	360,00
30/11/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100013	FGTS A RECOLHER	110,48
05/12/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200007	PAG DE SALARIO	1.021,92
07/12/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200013	PAG DE FGTS	110,48
10/12/2022	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1200009	PAG PROLABORE	1.078,68
10/12/2022	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1200011	PAG CONTADOR	360,00
20/12/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200003	PAG SIMPLES	36,45
20/12/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200005	PAG DE GPS	251,37
31/12/2022	8.2.05.001.00890	1.1.01.001.00001		0100028	ALUGUEL	14.544,00
31/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	EXAMES	600,00
31/12/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200002	SIMPLES A RECOLHER	36,00
31/12/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1200004	GPS A RECOLHER	251,37
31/12/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200006	SALARIOS A PAGAR	1.021,92
31/12/2022	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1200008	Pro-Labore a pagar	1.078,68
31/12/2022	8.5.02.002.02057	8.3.02.001.00989		1200010	Honorarios a pagar	360,00
31/12/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200012	FGTS A RECOLHER	117,84
31/12/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200014	Lucro do período	4.943,58
31/12/2022	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200015	Encerramento do Exercício.	74.566,57
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200016	Encerramento do Exercício.	9.937,31
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.05.001.00890		1200017	Encerramento do Exercício.	16.492,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200018	Encerramento do Exercício.	6.804,18
31/12/2022	8.3.02.001.00989	9.1.01.001.02953		1200019	Encerramento do Exercício.	360,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200020	Encerramento do Exercício.	14.758,73
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200021	Encerramento do Exercício.	3.125,50
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200022	Encerramento do Exercício.	1.241,11
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200023	Encerramento do Exercício.	4.680,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200024	Encerramento do Exercício.	12.944,16
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200025	Encerramento do Exercício.	4.943,58

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOGA Nº

247

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	127.644,94	600,00	6.174,71	122.070,23
CIRCULANTE	70.644,94	600,00	6.174,71	65.070,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.644,94	600,00	6.174,71	65.070,23
CAIXA GERAL	70.644,94	600,00	6.174,71	65.070,23
CAIXA	70.644,94	600,00	6.174,71	65.070,23
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	127.644,94 -	66.571,45	63.668,88	124.742,37 -
CIRCULANTE	6.174,71 -	6.174,71	3.272,14	3.272,14 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.174,71 -	6.174,71	3.272,14	3.272,14 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.600,74 -	2.600,74	2.722,49	2.722,49 -
SALARIOS A PAGAR	1.621,74 -	1.621,74	1.643,81	1.643,81 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	504,26 -	504,26	453,91	453,91 -
INSS A RECOLHER	298,46 -	298,46	311,00	311,00 -
FGTS A RECOLHER	205,80 -	205,80	142,91	142,91 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.069,71 -	3.069,71	95,74	95,74 -
SIMPLES A RECOLHER	3.023,20 -	3.023,20	95,74	95,74 -
IRRF A RECOLHER	46,51 -	46,51	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	60.396,74	60.396,74	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	91.470,23 -	60.396,74	60.396,74	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	60.396,74	60.396,74	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.073,49 -	0,00	60.396,74	91.470,23 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	60.396,74 -	60.396,74	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.992,14	1.320,00	2.672,14
RECEITAS	0,00	0,00	600,00	600,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	600,00	600,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	600,00	600,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	600,00	600,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	95,74	0,00	95,74
DEDUÇÕES	0,00	95,74	0,00	95,74
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	95,74	0,00	95,74
SIMPLES NACIONAL	0,00	95,74	0,00	95,74
CUSTOS	0,00	0,00	720,00	720,00 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	720,00	720,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	720,00	720,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	0,00	720,00	720,00 -
DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	3.896,40	0,00	3.896,40
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.896,40	0,00	3.896,40
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.097,72	0,00	2.097,72
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.643,81	0,00	1.643,81
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	311,00	0,00	311,00
FGTS	0,00	142,91	0,00	142,91
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	720,00	0,00	720,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	720,00	0,00	720,00
DESPEAS GERAIS	0,00	1.078,68	0,00	1.078,68

0,00	PROCESSO 078,68
Prefeitura Mun.	
Paula Frontin	

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PRO-LABORE	0,00	1.078,68	0,00	1.078,68
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	127.644,94	127.644,94	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	127.644,94	127.644,94	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	127.644,94	127.644,94	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	127.644,94	127.644,94	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	127.644,94	127.644,94	0,00

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	122.070,23	2.083,50	4.994,68	119.159,05
CIRCULANTE	65.070,23	2.083,50	4.994,68	62.159,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.070,23	2.083,50	4.994,68	62.159,05
CAIXA GERAL	65.070,23	2.083,50	4.994,68	62.159,05
CAIXA	65.070,23	2.083,50	4.994,68	62.159,05
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	124.742,37 -	3.272,14	3.509,03	124.979,26 -
CIRCULANTE	3.272,14 -	3.272,14	3.509,03	3.509,03 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.272,14 -	3.272,14	3.509,03	3.509,03 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.722,49 -	2.722,49	2.722,49	2.722,49 -
SALARIOS A PAGAR	1.643,81 -	1.643,81	1.643,81	1.643,81 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	453,91 -	453,91	454,02	454,02 -
INSS A RECOLHER	311,00 -	311,00	311,11	311,11 -
FGTS A RECOLHER	142,91 -	142,91	142,91	142,91 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	95,74 -	95,74	332,52	332,52 -
SIMPLES A RECOLHER	95,74 -	95,74	332,52	332,52 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.672,14	5.591,57	2.443,50	5.820,21
RECEITAS	600,00 -	0,00	2.083,50	2.683,50 -
RECEITA BRUTA	600,00 -	0,00	2.083,50	2.683,50 -
VENDE DE MERCADORIAS	600,00 -	0,00	2.083,50	2.683,50 -
VENDE DE MERCADORIAS A VISTA	600,00 -	0,00	2.083,50	2.683,50 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	95,74	332,52	0,00	428,26
DEDUÇÕES	95,74	332,52	0,00	428,26
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	95,74	332,52	0,00	428,26
SIMPLES NACIONAL	95,74	332,52	0,00	428,26
CUSTOS	720,00 -	1.722,54	360,00	642,54
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	1.002,54	0,00	1.002,54
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.002,54	0,00	1.002,54
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	1.002,54	0,00	1.002,54
CUSTOS DOS SERVIÇOS	720,00 -	720,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	720,00 -	720,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	720,00 -	720,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	3.896,40	3.536,51	0,00	7.432,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.896,40	3.536,51	0,00	7.432,91
PESSOAL E ENCARGOS	2.097,72	2.097,83	0,00	4.195,55
SALARIOS E ORDENADOS	1.643,81	1.643,81	0,00	3.287,62
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	311,00	311,11	0,00	622,11
FGTS	142,91	142,91	0,00	285,82
UTILIDADES E SERVIÇOS	720,00	360,00	0,00	1.080,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	720,00	360,00	0,00	1.080,00

0,00	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	1.080,00
Paulo Frontin	FOLHA Nº

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS GERAIS	1.078,68	1.078,68	0,00	2.157,36
PRO-LABORE	1.078,68	1.078,68	0,00	2.157,36

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	119.159,05	13.483,33	3.869,03	128.773,35
CIRCULANTE	62.159,05	13.483,33	3.869,03	71.773,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.159,05	13.483,33	3.869,03	71.773,35
CAIXA GERAL	62.159,05	13.483,33	3.869,03	71.773,35
CAIXA	62.159,05	13.483,33	3.869,03	71.773,35
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	124.979,26 -	3.509,03	4.972,48	126.442,71 -
CIRCULANTE	3.509,03 -	3.509,03	4.972,48	4.972,48 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.509,03 -	3.509,03	4.972,48	4.972,48 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.722,49 -	2.722,49	2.722,49	2.722,49 -
SALARIOS A PAGAR	1.643,81 -	1.643,81	1.643,81	1.643,81 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	454,02 -	454,02	454,02	454,02 -
INSS A RECOLHER	311,11 -	311,11	311,11	311,11 -
FGTS A RECOLHER	142,91 -	142,91	142,91	142,91 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	332,52 -	332,52	1.795,97	1.795,97 -
SIMPLES A RECOLHER	332,52 -	332,52	1.795,97	1.795,97 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.820,21	5.692,48	13.843,33	2.330,64 -
RECEITAS	2.683,50 -	0,00	13.483,33	16.166,83 -
RECEITA BRUTA	2.683,50 -	0,00	13.483,33	16.166,83 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.683,50 -	0,00	13.483,33	16.166,83 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	2.683,50 -	0,00	13.483,33	16.166,83 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	428,26	1.795,97	0,00	2.224,23
DEDUÇÕES	428,26	1.795,97	0,00	2.224,23
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	428,26	1.795,97	0,00	2.224,23
SIMPLES NACIONAL	428,26	1.795,97	0,00	2.224,23
CUSTOS	642,54	360,00	360,00	642,54
CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.002,54	0,00	0,00	1.002,54
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	1.002,54	0,00	0,00	1.002,54
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.002,54	0,00	0,00	1.002,54
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	7.432,91	3.536,51	0,00	10.969,42
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.432,91	3.536,51	0,00	10.969,42
PESSOAL E ENCARGOS	4.195,55	2.097,83	0,00	6.293,38
SALARIOS E ORDENADOS	3.287,62	1.643,81	0,00	4.931,43
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	622,11	311,11	0,00	933,22
FGTS	285,82	142,91	0,00	428,73
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.080,00	360,00	0,00	1.440,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.080,00	360,00	0,00	1.440,00

0,00
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
957

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS GERAIS	2.157,36	1.078,68	0,00	3.236,04
PRO-LABORE	2.157,36	1.078,68	0,00	3.236,04

Prefeitura Mun.	PROCESSO N°
Paulo Frontin	FOI 953

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Página 11 de 39

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	128.773,35	375,75	6.714,28	122.434,82
CIRCULANTE	71.773,35	375,75	6.714,28	65.434,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	71.773,35	375,75	6.714,28	65.434,82
CAIXA GERAL	71.773,35	375,75	6.714,28	65.434,82
CAIXA	71.773,35	375,75	6.714,28	65.434,82
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	126.442,71 -	4.972,48	4.194,98	125.665,21 -
CIRCULANTE	4.972,48 -	4.972,48	4.194,98	4.194,98 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.972,48 -	4.972,48	4.194,98	4.194,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.722,49 -	2.722,49	3.761,19	3.761,19 -
SALARIOS A PAGAR	1.643,81 -	1.643,81	2.682,51	2.682,51 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	454,02 -	454,02	407,76	407,76 -
INSS A RECOLHER	311,11 -	311,11	264,85	264,85 -
FGTS A RECOLHER	142,91 -	142,91	142,91	142,91 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.795,97 -	1.795,97	26,03	26,03 -
SIMPLES A RECOLHER	1.795,97 -	1.795,97	26,03	26,03 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.330,64 -	6.296,78	735,75	3.230,39
RECEITAS	16.166,83 -	0,00	375,75	16.542,58 -
RECEITA BRUTA	16.166,83 -	0,00	375,75	16.542,58 -
VENDA DE MERCADORIAS	16.166,83 -	0,00	375,75	16.542,58 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	16.166,83 -	0,00	375,75	16.542,58 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.224,23	26,03	0,00	2.250,26
DEDUÇÕES	2.224,23	26,03	0,00	2.250,26
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.224,23	26,03	0,00	2.250,26
SIMPLES NACIONAL	2.224,23	26,03	0,00	2.250,26
CUSTOS	642,54	1.741,80	360,00	2.024,34
CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.002,54	1.381,80	0,00	2.384,34
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	1.002,54	1.381,80	0,00	2.384,34
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.002,54	1.381,80	0,00	2.384,34
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	10.969,42	4.528,95	0,00	15.498,37
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.969,42	4.528,95	0,00	15.498,37
PESSOAL E ENCARGOS	6.293,38	3.090,27	0,00	9.383,65
SALARIOS E ORDENADOS	4.931,43	2.682,51	0,00	7.613,94
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	933,22	264,85	0,00	1.198,07
FGTS	428,73	142,91	0,00	571,64
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.440,00	360,00	0,00	1.800,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.440,00	360,00	0,00	1.800,00

0,00	1.800,00
Prefeitura Mun.	PROCESSO N°
Paulo Frontin	1.800,00
	FOLHA N° 4

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS GERAIS	3.236,04	1.078,68	0,00	4.314,72
PRO-LABORE	3.236,04	1.078,68	0,00	4.314,72

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	122.434,82	17.711,49	6.464,81	133.681,50
CIRCULANTE	65.434,82	17.711,49	6.464,81	76.681,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.434,82	17.711,49	6.464,81	76.681,50
CAIXA GERAL	65.434,82	17.711,49	6.464,81	76.681,50
CAIXA	65.434,82	17.711,49	6.464,81	76.681,50
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	125.665,21 -	4.194,98	3.864,01	125.334,24 -
CIRCULANTE	4.194,98 -	4.194,98	3.864,01	3.864,01 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.194,98 -	4.194,98	3.864,01	3.864,01 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.761,19 -	3.761,19	1.320,83	1.320,83 -
SALARIOS A PAGAR	2.682,51 -	2.682,51	242,15	242,15 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	407,76 -	407,76	209,09	209,09 -
INSS A RECOLHER	264,85 -	264,85	188,15	188,15 -
FGTS A RECOLHER	142,91 -	142,91	20,94	20,94 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	26,03 -	26,03	2.334,09	2.334,09 -
SIMPLES A RECOLHER	26,03 -	26,03	2.334,09	2.334,09 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.230,39	6.493,84	18.071,49	8.347,26 -
RECEITAS	16.542,58 -	0,00	17.711,49	34.254,07 -
RECEITA BRUTA	16.542,58 -	0,00	17.711,49	34.254,07 -
VENDA DE MERCADORIAS	16.542,58 -	0,00	17.711,49	34.254,07 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	16.542,58 -	0,00	17.711,49	34.254,07 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.250,26	2.334,09	0,00	4.584,35
DEDUÇÕES	2.250,26	2.334,09	0,00	4.584,35
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.250,26	2.334,09	0,00	4.584,35
SIMPLES NACIONAL	2.250,26	2.334,09	0,00	4.584,35
CUSTOS	2.024,34	2.269,83	360,00	3.934,17
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.384,34	1.909,83	0,00	4.294,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.384,34	1.909,83	0,00	4.294,17
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	2.384,34	1.909,83	0,00	4.294,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	15.498,37	1.889,92	0,00	17.388,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.498,37	1.889,92	0,00	17.388,29
PESSOAL E ENCARGOS	9.383,65	451,24	0,00	9.834,89
SALARIOS E ORDENADOS	7.613,94	242,15	0,00	7.856,09
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.198,07	188,15	0,00	1.386,22
FGTS	571,64	20,94	0,00	592,58
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.800,00	360,00	0,00	2.160,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.800,00	360,00	0,00	2.160,00

0,00
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
2.160,00

FOLHA N°
256

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS GERAIS	4.314,72	1.078,68	0,00	5.393,40
PRO-LABORE	4.314,72	1.078,68	0,00	5.393,40

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO N°
FOLHA 254

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	133.681,50	450,00	4.224,01	129.907,49
CIRCULANTE	76.681,50	450,00	4.224,01	72.907,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	76.681,50	450,00	4.224,01	72.907,49
CAIXA GERAL	76.681,50	450,00	4.224,01	72.907,49
CAIXA	76.681,50	450,00	4.224,01	72.907,49
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	125.334,24 -	3.864,01	2.413,36	123.883,59 -
CIRCULANTE	3.864,01 -	3.864,01	2.413,36	2.413,36 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.864,01 -	3.864,01	2.413,36	2.413,36 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.320,83 -	1.320,83	2.017,00	2.017,00 -
SALARIOS A PAGAR	242,15 -	242,15	938,32	938,32 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	209,09 -	209,09	325,75	325,75 -
INSS A RECOLHER	188,15 -	188,15	244,60	244,60 -
FGTS A RECOLHER	20,94 -	20,94	81,15	81,15 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.334,09 -	2.334,09	70,61	70,61 -
SIMPLES A RECOLHER	2.334,09 -	2.334,09	70,61	70,61 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.347,26 -	3.133,36	810,00	6.023,90 -
RECEITAS	34.254,07 -	0,00	450,00	34.704,07 -
RECEITA BRUTA	34.254,07 -	0,00	450,00	34.704,07 -
VENDA DE MERCADORIAS	34.254,07 -	0,00	450,00	34.704,07 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	34.254,07 -	0,00	450,00	34.704,07 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	4.584,35	70,61	0,00	4.654,96
DEDUÇÕES	4.584,35	70,61	0,00	4.654,96
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	4.584,35	70,61	0,00	4.654,96
SIMPLES NACIONAL	4.584,35	70,61	0,00	4.654,96
CUSTOS	3.934,17	360,00	360,00	3.934,17
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.294,17	0,00	0,00	4.294,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.294,17	0,00	0,00	4.294,17
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.294,17	0,00	0,00	4.294,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	17.388,29	2.702,75	0,00	20.091,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.388,29	2.702,75	0,00	20.091,04
PESSOAL E ENCARGOS	9.834,89	1.264,07	0,00	11.098,96
SALARIOS E ORDENADOS	7.856,09	938,32	0,00	8.794,41
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.386,22	244,60	0,00	1.630,82
FGTS	592,58	81,15	0,00	673,73
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.160,00	360,00	0,00	2.520,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.160,00	360,00	0,00	2.520,00

0,00	PROCESO Nº
Prefeitura Mun.	FOUNDAÇÃO
Paulo Frontin	258

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

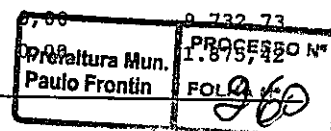
Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS GERAIS	5.393,40	1.078,68	0,00	6.472,08
PRO-LABORE	5.393,40	1.078,68	0,00	6.472,08

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	129.907,49	525,00	4.940,36	125.492,13
CIRCULANTE	72.907,49	525,00	4.940,36	68.492,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	72.907,49	525,00	4.940,36	68.492,13
CAIXA GERAL	72.907,49	525,00	4.940,36	68.492,13
CAIXA	72.907,49	525,00	4.940,36	68.492,13
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	123.883,59 -	2.413,36	2.424,12	123.894,35 -
CIRCULANTE	2.413,36 -	2.413,36	2.424,12	2.424,12 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.413,36 -	2.413,36	2.424,12	2.424,12 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.017,00 -	2.017,00	2.017,00	2.017,00 -
SALARIOS A PAGAR	938,32 -	938,32	938,32	938,32 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	325,75 -	325,75	325,75	325,75 -
INSS A RECOLHER	244,60 -	244,60	244,60	244,60 -
FGTS A RECOLHER	81,15 -	81,15	81,15	81,15 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	70,61 -	70,61	81,37	81,37 -
SIMPLES A RECOLHER	70,61 -	70,61	81,37	81,37 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.023,90 -	5.311,12	885,00	1.597,78 -
RECEITAS	34.704,07 -	0,00	525,00	35.229,07 -
RECEITA BRUTA	34.704,07 -	0,00	525,00	35.229,07 -
VENDA DE MERCADORIAS	34.704,07 -	0,00	525,00	35.229,07 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	34.704,07 -	0,00	525,00	35.229,07 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	4.654,96	2.029,37	0,00	6.684,33
DEDUÇÕES	4.654,96	81,37	0,00	4.736,33
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	4.654,96	81,37	0,00	4.736,33
SIMPLES NACIONAL	4.654,96	81,37	0,00	4.736,33
AJUSTES	0,00	1.948,00	0,00	1.948,00
AJUSTE A VALOR PRESENTE	0,00	1.948,00	0,00	1.948,00
(-) DESPESAS COM PAVP	0,00	1.948,00	0,00	1.948,00
CUSTOS	3.934,17	579,00	360,00	4.153,17
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.294,17	219,00	0,00	4.513,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.294,17	219,00	0,00	4.513,17
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.294,17	219,00	0,00	4.513,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	20.091,04	2.702,75	0,00	22.793,79
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.091,04	2.702,75	0,00	22.793,79
PESSOAL E ENCARGOS	11.098,96	1.264,07	0,00	12.363,03
SALARIOS E ORDENADOS	8.794,41	938,32	0,00	9.732,73
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.630,82	244,60	0,00	1.875,42



WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
FGTS	673,73	81,15	0,00	754,88
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.520,00	360,00	0,00	2.880,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.520,00	360,00	0,00	2.880,00
DESPESAS GERAIS	6.472,08	1.078,68	0,00	7.550,76
PRO-LABORE	6.472,08	1.078,68	0,00	7.550,76

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Página 19 de 39

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	125.492,13	12.747,25	2.784,12	135.455,26
CIRCULANTE	68.492,13	12.747,25	2.784,12	78.455,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	68.492,13	12.747,25	2.784,12	78.455,26
CAIXA GERAL	68.492,13	12.747,25	2.784,12	78.455,26
CAIXA	68.492,13	12.747,25	2.784,12	78.455,26
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	123.894,35 -	2.424,12	4.057,75	125.527,98 -
CIRCULANTE	2.424,12 -	2.424,12	4.057,75	4.057,75 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.424,12 -	2.424,12	4.057,75	4.057,75 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.017,00 -	2.017,00	2.017,00	2.017,00 -
SALARIOS A PAGAR	938,32 -	938,32	938,32	938,32 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	325,75 -	325,75	325,75	325,75 -
INSS A RECOLHER	244,60 -	244,60	244,60	244,60 -
FGTS A RECOLHER	81,15 -	81,15	81,15	81,15 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	81,37 -	81,37	1.715,00	1.715,00 -
SIMPLES A RECOLHER	81,37 -	81,37	1.715,00	1.715,00 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.597,78 -	4.777,75	13.107,25	9.927,28 -
RECEITAS	35.229,07 -	0,00	12.747,25	47.976,32 -
RECEITA BRUTA	35.229,07 -	0,00	12.747,25	47.976,32 -
VENDA DE MERCADORIAS	35.229,07 -	0,00	12.747,25	47.976,32 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	35.229,07 -	0,00	12.747,25	47.976,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	6.684,33	1.715,00	0,00	8.399,33
DEDUÇÕES	4.736,33	1.715,00	0,00	6.451,33
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	4.736,33	1.715,00	0,00	6.451,33
SIMPLES NACIONAL	4.736,33	1.715,00	0,00	6.451,33
AJUSTES	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
AJUSTE A VALOR PRESENTE	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
(-) DESPESAS COM PAVP	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
CUSTOS	4.153,17	360,00	360,00	4.153,17
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.513,17	0,00	0,00	4.513,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.513,17	0,00	0,00	4.513,17
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.513,17	0,00	0,00	4.513,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	22.793,79	2.702,75	0,00	25.496,54
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	22.793,79	2.702,75	0,00	25.496,54
PESSOAL E ENCARGOS	12.363,03	1.264,07	0,00	13.627,10
SALARIOS E ORDENADOS	9.732,73	938,32	0,00	10.671,05
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.875,42	244,60	0,00	2.120,02

0,00
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 2.120,02
 FOLHA 962

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Página 20 de 39

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
FGIS	754,88	81,15	0,00	836,03
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.880,00	360,00	0,00	3.240,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.880,00	360,00	0,00	3.240,00
DESPESAS GERAIS	7.550,76	1.078,68	0,00	8.629,44
PRO-LABORE	7.550,76	1.078,68	0,00	8.629,44

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	135.455,26	13.290,00	5.652,71	143.092,55
CIRCULANTE	78.455,26	13.290,00	5.652,71	86.092,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	78.455,26	13.290,00	5.652,71	86.092,55
CAIXA GERAL	78.455,26	13.290,00	5.652,71	86.092,55
CAIXA	78.455,26	13.290,00	5.652,71	86.092,55
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	125.527,98 -	4.057,75	4.239,90	125.710,13 -
CIRCULANTE	4.057,75 -	4.057,75	4.239,90	4.239,90 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.057,75 -	4.057,75	4.239,90	4.239,90 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.017,00 -	2.017,00	2.100,60	2.100,60 -
SALARIOS A PAGAR	938,32 -	938,32	1.021,92	1.021,92 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	325,75 -	325,75	339,75	339,75 -
INSS A RECOLHER	244,60 -	244,60	251,37	251,37 -
FGTS A RECOLHER	81,15 -	81,15	88,38	88,38 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.715,00 -	1.715,00	1.799,55	1.799,55 -
SIMPLES A RECOLHER	1.715,00 -	1.715,00	1.799,55	1.799,55 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.927,28 -	6.194,86	13.650,00	17.382,42 -
RECEITAS	47.976,32 -	0,00	13.290,00	61.266,32 -
RECEITA BRUTA	47.976,32 -	0,00	13.290,00	61.266,32 -
VENDA DE MERCADORIAS	47.976,32 -	0,00	13.290,00	61.266,32 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	47.976,32 -	0,00	13.290,00	61.266,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	8.399,33	1.799,55	0,00	10.198,88
DEDUÇÕES	6.451,33	1.799,55	0,00	8.250,88
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	6.451,33	1.799,55	0,00	8.250,88
SIMPLES NACIONAL	6.451,33	1.799,55	0,00	8.250,88
AJUSTES	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
AJUSTE A VALOR PRESENTE	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
(-) DESPESAS COM PAVP	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
CUSTOS	4.153,17	1.594,96	360,00	5.388,13
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.513,17	1.234,96	0,00	5.748,13
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.513,17	1.234,96	0,00	5.748,13
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.513,17	1.234,96	0,00	5.748,13
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	25.496,54	2.800,35	0,00	28.296,89
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.496,54	2.800,35	0,00	28.296,89
PESSOAL E ENCARGOS	13.627,10	1.361,67	0,00	14.988,77
SALARIOS E ORDENADOS	10.671,05	1.021,92	0,00	11.692,97
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.120,02	251,37	0,00	2.371,39

0,00
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 2021.0000000-13
 FOLHA 264

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Página 22 de 39

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
FGTS	836,03	88,38	0,00	924,41
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.240,00	360,00	0,00	3.600,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.240,00	360,00	0,00	3.600,00
DESPESAS GERAIS	8.629,44	1.078,68	0,00	9.708,12
PRO-LABORE	8.629,44	1.078,68	0,00	9.708,12

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 265
----------------------------------	-----------------------------

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Página 23 de 39

CNPJ: 07.226.537/0001-13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Fl. 23

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	143.092,55	12.092,75	4.599,90	150.585,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	86.092,55	12.092,75	4.599,90	93.585,40
CAIXA GERAL	86.092,55	12.092,75	4.599,90	93.585,40
CAIXA	86.092,55	12.092,75	4.599,90	93.585,40
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO				
CIRCULANTE	125.710,13 -	4.239,90	4.054,33	125.524,56 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.239,90 -	4.239,90	4.054,33	4.054,33 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.239,90 -	4.239,90	4.054,33	4.054,33 -
SALARIOS A PAGAR	2.100,60 -	2.100,60	2.100,60	2.100,60 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.021,92 -	1.021,92	1.021,92	1.021,92 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
INSS A RECOLHER	339,75 -	339,75	339,75	339,75 -
FGTS A RECOLHER	251,37 -	251,37	251,37	251,37 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	88,38 -	88,38	88,38	88,38 -
SIMPLES A RECOLHER	1.799,55 -	1.799,55	1.613,98	1.613,98 -
NÃO CIRCULANTE	1.799,55 -	1.799,55	1.613,98	1.613,98 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS	17.382,42 -	4.774,33	12.452,75	25.060,84 -
RECEITA BRUTA	61.266,32 -	0,00	12.092,75	73.359,07 -
VENDA DE MERCADORIAS	61.266,32 -	0,00	12.092,75	73.359,07 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	61.266,32 -	0,00	12.092,75	73.359,07 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	61.266,32 -	0,00	12.092,75	73.359,07 -
DEDUÇÕES	10.198,88	1.613,98	0,00	11.812,86
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	8.250,88	1.613,98	0,00	9.864,86
SIMPLES NACIONAL	8.250,88	1.613,98	0,00	9.864,86
AJUSTES	8.250,88	1.613,98	0,00	9.864,86
AJUSTE A VALOR PRESENTE	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
(-) DESPESAS COM PAVP	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
CUSTOS	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	5.388,13	360,00	360,00	5.388,13
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5.748,13	0,00	0,00	5.748,13
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.748,13	0,00	0,00	5.748,13
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.748,13	0,00	0,00	5.748,13
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.296,89	2.800,35	0,00	31.097,24
PESSOAL E ENCARGOS	28.296,89	2.800,35	0,00	31.097,24
SALARIOS E ORDENADOS	14.988,77	1.361,67	0,00	16.350,44
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	11.692,97	1.021,92	0,00	12.714,89
	2.371,39	251,37	0,00	2.622,76

0,00
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO 16
2.622,76
FOLHA 26

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Página 24 de 39

CNPJ: 07.226.537/0001-13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Fl. 24

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
FGTS	924,41	88,38	0,00	1.012,79
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.600,00	360,00	0,00	3.960,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.600,00	360,00	0,00	3.960,00
DESPESAS GERAIS	9.708,12	1.078,68	0,00	10.786,80
PRO-LABORE	9.708,12	1.078,68	0,00	10.786,80

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Página 25 de 39

CNPJ: 07.226.537/0001-13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Fl. 25

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	150.585,40	607,50	5.470,38	145.722,52
CIRCULANTE	93.585,40	607,50	5.470,38	88.722,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.585,40	607,50	5.470,38	88.722,52
CAIXA GERAL	93.585,40	607,50	5.470,38	88.722,52
CAIXA	93.585,40	607,50	5.470,38	88.722,52
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	125.524,56 -	4.054,33	2.498,90	123.969,13 -
CIRCULANTE	4.054,33 -	4.054,33	2.498,90	2.498,90 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.054,33 -	4.054,33	2.498,90	2.498,90 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.100,60 -	2.100,60	2.100,60	2.100,60 -
SALARIOS A PAGAR	1.021,92 -	1.021,92	1.021,92	1.021,92 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	339,75 -	339,75	361,85	361,85 -
INSS A RECOLHER	251,37 -	251,37	251,37	251,37 -
FGTS A RECOLHER	88,38 -	88,38	110,48	110,48 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.613,98 -	1.613,98	36,45	36,45 -
SIMPLES A RECOLHER	1.613,98 -	1.613,98	36,45	36,45 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	0,00	101.470,23 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.060,84 -	4.274,95	967,50	21.753,39 -
RECEITAS	73.359,07 -	0,00	607,50	73.966,57 -
RECEITA BRUTA	73.359,07 -	0,00	607,50	73.966,57 -
VENDE DE MERCADORIAS	73.359,07 -	0,00	607,50	73.966,57 -
VENDE DE MERCADORIAS A VISTA	73.359,07 -	0,00	607,50	73.966,57 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	11.812,86	36,45	0,00	11.849,31
DEDUÇÕES	9.864,86	36,45	0,00	9.901,31
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	9.864,86	36,45	0,00	9.901,31
SIMPLES NACIONAL	9.864,86	36,45	0,00	9.901,31
AJUSTES	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
AJUSTE A VALOR PRESENTE	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
(-) DESPESAS COM PAVP	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00
CUSTOS	5.388,13	1.416,05	360,00	6.444,18
CUSTOS DAS MERCADORIAS	5.748,13	1.056,05	0,00	6.804,18
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5.748,13	1.056,05	0,00	6.804,18
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.748,13	1.056,05	0,00	6.804,18
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	31.097,24	2.822,45	0,00	33.919,69
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	31.097,24	2.822,45	0,00	33.919,69
PESSOAL E ENCARGOS	16.350,44	1.383,77	0,00	17.734,21
SALARIOS E ORDENADOS	12.714,89	1.021,92	0,00	13.736,81
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.622,76	251,37	0,00	2.874,13

07,00
0,00
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO 13
FOLHA 13
968

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Página 26 de 39

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
FGTS	1.012,79	110,48	0,00	1.123,27
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.960,00	360,00	0,00	4.320,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.960,00	360,00	0,00	4.320,00
DESPESAS GERAIS	10.786,80	1.078,68	0,00	11.865,48
PRO-LABORE	10.786,80	1.078,68	0,00	11.865,48

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 27

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	145.722,52	600,00	17.402,90	128.919,62
CIRCULANTE	88.722,52	600,00	17.402,90	71.919,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	88.722,52	600,00	17.402,90	71.919,62
CAIXA GERAL	88.722,52	600,00	17.402,90	71.919,62
CAIXA	88.722,52	600,00	17.402,90	71.919,62
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
VEÍCULOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
PASSIVO	123.969,13 -	2.498,90	7.449,39	128.919,62 -
CIRCULANTE	2.498,90 -	2.498,90	2.505,81	2.505,81 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.498,90 -	2.498,90	2.505,81	2.505,81 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.100,60 -	2.100,60	2.100,60	2.100,60 -
SALARIOS A PAGAR	1.021,92 -	1.021,92	1.021,92	1.021,92 -
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 -	1.078,68	1.078,68	1.078,68 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	361,85 -	361,85	369,21	369,21 -
INSS A RECOLHER	251,37 -	251,37	251,37	251,37 -
FGTS A RECOLHER	110,48 -	110,48	117,84	117,84 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	36,45 -	36,45	36,00	36,00 -
SIMPLES A RECOLHER	36,45 -	36,45	36,00	36,00 -
NÃO CIRCULANTE	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	101.470,23 -	0,00	4.943,58	106.413,81 -
CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	91.470,23 -	0,00	4.943,58	96.413,81 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	91.470,23 -	0,00	4.943,58	96.413,81 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	91.470,23 -	0,00	0,00	91.470,23 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	4.943,58	4.943,58 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.753,39 -	17.769,81	960,00	4.943,58 -
RECEITAS	73.966,57 -	0,00	600,00	74.566,57 -
RECEITA BRUTA	73.966,57 -	0,00	600,00	74.566,57 -
VENDA DE MERCADORIAS	73.966,57 -	0,00	600,00	74.566,57 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	73.966,57 -	0,00	600,00	74.566,57 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	11.849,31	14.580,00	0,00	26.429,31
DEDUÇÕES	9.901,31	36,00	0,00	9.937,31
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	9.901,31	36,00	0,00	9.937,31
SIMPLES NACIONAL	9.901,31	36,00	0,00	9.937,31
AJUSTES	1.948,00	14.544,00	0,00	16.492,00
AJUSTE A VALOR PRESENTE	1.948,00	14.544,00	0,00	16.492,00
(-) DESPESAS COM PAVP	1.948,00	14.544,00	0,00	16.492,00
CUSTOS	6.444,18	360,00	360,00	6.444,18
CUSTOS DAS MERCADORIAS	6.804,18	0,00	0,00	6.804,18
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	6.804,18	0,00	0,00	6.804,18
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	6.804,18	0,00	0,00	6.804,18
CUSTOS DOS SERVIÇOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00 -	360,00	360,00	360,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	33.919,69	2.829,81	0,00	36.749,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33.919,69	2.829,81	0,00	36.749,50
PESSOAL E ENCARGOS	17.734,21	1.391,13	0,00	19.125,34
SALARIOS E ORDENADOS	13.736,81	1.021,92	0,00	14.758,73

0,00	19.125,34
Prefeitura Mun.	PROCESSO N°
Paulo Frontin	14.758,73
	FOLHA 17

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.874,13	251,37	0,00	3.125,50
FGTS	1.123,27	117,84	0,00	1.241,11
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.320,00	360,00	0,00	4.680,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	4.320,00	360,00	0,00	4.680,00
DESPESAS GERAIS	11.865,48	1.078,68	0,00	12.944,16
PRO-LABORE	11.865,48	1.078,68	0,00	12.944,16
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	4.943,58	0,00	4.943,58
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	4.943,58	0,00	4.943,58
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	4.943,58	0,00	4.943,58
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	4.943,58	0,00	4.943,58
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	4.943,58	0,00	4.943,58

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

I.E.:

Fl. 29

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

ATIVO	128.919,62	127.644,94
CIRCULANTE	71.919,62	70.644,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	71.919,62	70.644,94
CAIXA GERAL	71.919,62	70.644,94
NÃO CIRCULANTE	57.000,00	57.000,00
IMOBILIZADO	57.000,00	57.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	57.000,00	57.000,00
TOTAL DO ATIVO	128.919,62	127.644,94

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

I.E.:

Fl. 30

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

PASSIVO	128.919,62	127.644,94
CIRCULANTE	2.505,81	6.174,71
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.505,81	6.174,71
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.100,60	2.600,74
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	369,21	504,26
OBRIGAÇÕES FISCAIS	36,00	3.069,71
NÃO CIRCULANTE	20.000,00	20.000,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.000,00	20.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00	20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	106.413,81	101.470,23
CAPITAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	96.413,81	91.470,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	96.413,81	91.470,23
TOTAL DO PASSIVO	128.919,62	127.644,94

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 128.919,62 - Cento e vinte e oito mil novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos

PAULO FRONTIN-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
SOCIO ADMINISTRADOR

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOI Nº 3
----------------------------------	-------------------------

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

C.N.P.J.: 07.226.537/0001-13

Inscrição Estadual:

Fl. 31

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	74.566,57	220.280,29
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	9.937,31	15.679,56
(-) AJUSTES		
AJUSTE A VALOR PRESENTE.....	16.492,00	81.054,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	48.137,26	123.546,73
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	6.804,18	16.410,57
(+) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	360,00	3.840,00
(=) LUCRO BRUTO.....	41.693,08	103.296,16
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	19.125,34	31.151,42
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.680,00	0,00
DESPESAS GERAIS.....	12.944,16	11.748,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	4.943,58	60.396,74
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	4.943,58	60.396,74
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	4.943,58	60.396,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 4.943,58 - Quatro mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos conform documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
SOCIO ADMINISTRADOR

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO, PAULO FRONTIN-PR, CEP: 84635000, NIRE 41205413165, CNPJ 07.226.537/0001-13, aberta desde 22 de Fevereiro de 2005, por prazo indeterminado, com atividade de laboratórios clínicos.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) GUILHERME WEGRZYN ALBACH - 33,34%
- 2) IRENE WEGRZYN - 66,66%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos socios:

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

CAIXA GERAL		2022		2021
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	68.463,62	R\$	70.644,94
	R\$	68.463,62	R\$	70.644,94

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

PAULO FRONTIN, 31 de Dezembro de 2022.

IRENE WEGRZYN

CPF: 97239038904

SOCIO ADMINISTRADOR

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA

CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15

CONTADOR

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 36

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.2.01.001.		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N
2.2.01.001.00570	570	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.2.05. .		AJUSTES	S
8.2.05.001.		AJUSTE A VALOR PRESENTE	S
8.2.05.001.00890	890	(-) DESPESAS COM PAVP	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 29
----------------------------------	----------------------------

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 37

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERM O DE ENCERRAM ENTO

Livro Diário Nº 014

Este Livro Diário contém, 38 (trinta e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 038 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - M E

Endereço: RUA 22 DE JANEIRO, 307 - SALA 3

Bairro: CENTRO

M unicipio: PAULO FRONTIN

UF: PR

CEP: 84635000

CNPJnº: 07.226.537/0001-13

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41205413165 em 22/02/2005.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2022.

PAULO FRONTIN-PR. 31 de DEZEMBRO de 2022.

IRENE WEGRZYN

CPF: 97239038904

SOCIO ADMINISTRADOR

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA

CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15

CONTADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 281
----------------------------------	--------------------------

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

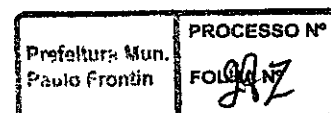
Certificamos que o ato da empresa WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82534675915	BERNADETE GONCALVES DA CUNHA
97239038904	IRENE WEGRZYN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/02/2023 08:16 SOB Nº 20230926010.
PROTOCOLO: 230926010 DE 07/02/2023. NIRE: 41205413165.
WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/02/2023
empresafacil.pr.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12301756303 em 08/02/2023, protocolo 230926010. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Número de Registro:	41205413165
CNPJ:	07226537000113
Município:	Paulo Frontin

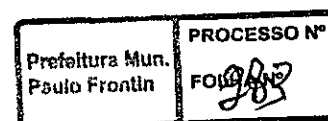
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
82534675915	BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA	PR041442
97239038904	IRENE WEGRZYN	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/02/2023 08:16 SOB Nº 20230926010.
PROTOCOLO: 230926010 DE 07/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301756303. NIRE: 41205413165.
WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/02/2023
empresafacil.pr.gov.br



WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 07.226.537/0001-13
EMAIL: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
FONE: 42-99917-5990

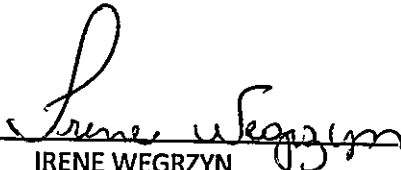
COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

$$\text{LG} = \frac{71.919,62}{22.505,81} = 3,19$$

$$\text{SG} = \frac{128.919,62}{22.505,81} = 5,72$$

$$\text{LC} = \frac{71.919,62}{2.505,81} = 28,70$$

PAULO FRONTIN, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



IRENE WEGRZYN

CPF: 972.390.389-04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 10

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

208 - 9 WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
LABORATORIO SANTO ANTONIO

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 22 DE JANEIRO
Complemento: SALA 3
Bairro: CENTRO
Distrito: SEDE
Cidade: Paulo Frontin

Número: 307
CEP: 84635-000

UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

77 Laboratórios clínicos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL.

Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 00:00:00 Entrada Intermediária: 00:00:00 Saída: 19:00:00

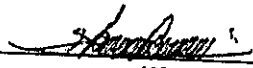
DOCUMENTOS

CNPJ: 07.226.537/0001-13

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 08/12/2023

Paulo Frontin(PR), 10 de Fevereiro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 1
985



LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220000011

VENCIMENTO: 02 / 03 / 2023

Razão Social: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Nome Fantasia: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ: 07.226.537/0001-13
Endereço: 22 De Janeiro, 307 - Sala 3 - Centro - Paulo Frontin/PR - 84635-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

OBSERVAÇÃO: Licença Sanitária emitida com base no Art. 15 e no Art. 16 da Resolução SESA nº 1.034/2020, considerando o Processo de Licenciamento Sanitário sob Protocolo nº 18.376.152-8. A emissão desta Licença Sanitária não desobriga o estabelecimento de atender toda as normas sanitárias aplicáveis, estando sujeito à fiscalizações e sanções administrativas a qualquer tempo pelas Autoridades Sanitárias competentes, podendo a mesma ser suspensa e/ou cassada em conformidade ao que dispõe o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001; regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002).

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 02 de Março de 2022

Paula Fernanda Quaglio Krzyzanowski
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 9F75F6FADFAD68A5B16399B5D3E211E4
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

06ª Regional de Saúde de União da Vitória - Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Centro, CEP 84600-155, União da Vitória, Paraná, Brasil. Telefones: (42) 3521-1750 / (42) 3521-1781 - scvsat06rs@sesa.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Assinatura Min. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
PÁGINA: 01/01
FOLHA Nº 206



ePROTOCOLO



Documento: **LicencaSanitarian20220000011.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paula Fernanda Quaglio Krzyzanowski** em 02/03/2022 15:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Murilo Lourenço Fermínguez** em 02/03/2022 15:43.

Inserido ao protocolo **18.376.152-8** por: **Fernanda Maier Alves Barboza** em: 02/03/2022 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4f578ba7daef1916e2e956b1bd681ef8.

Ficha de Estabelecimento Identificação

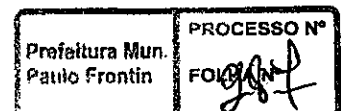
Data: 08/02/2023

CNES: 3972887 Nome Fantasia: LABORATORIO SANTO ANTONIO CNPJ: 07.226.537/0001-13
Nome Empresarial: WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA DA MATRIZ Número: 01 Complemento: SALA
Bairro: CENTRO Município: 411870 - PAULO FRONTIN UF: PR
CEP: 84635-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: IRENE WEGRZYN
Cadastrado em: 22/08/2006 Atualização na base local: 20/10/2022 Última atualização Nacional: 03/02/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

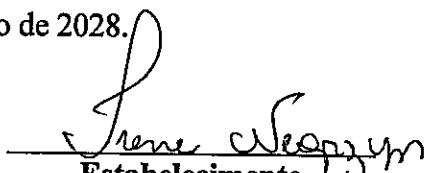


WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
CNPJ : 07.226.537 / 0001 - 13
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3
CENTRO - PAULO FRONTRIN - PR
EMAIL: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
FONE: 42-99917-5990

DECLARAÇÃO

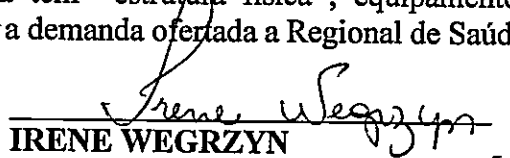
WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, DECLARA, para os devidos fins de cumprimento das obrigações contidas no Edital nº 01/2023 que a infra-estrutura, recursos humanos, equipamentos, instrumentos e o horário de atendimento da unidade são adequados à realização do objeto do presente certame, estando em conformidade com a legislação vigente.

Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2028.


Estabelecimento

LABORATÓRIO
SANTO ANTÔNIO
CNPJ 07.226.537/0001-13

CERTIFICO a veracidade das informações prestadas, e ainda, que a instituição supra citada tem estrutura física, equipamentos e equipe profissional adequadas para atender a demanda ofertada a Regional de Saúde.


IRENE WEGRZYN
RG 5.443.683-1

Irene Wegrzyn
CRF-PR 012431
Farmácia / Bioquímica

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 288
----------------------------------	--------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

23039

CADASTRO NO CRF SOB O 15460	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 13B0F8525611AB312A79957A84094EFC
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL WEGRZYN LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME		
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC SANTO ANTÔNIO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTICA		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS
ENDEREÇO RUA 22 DE JANEIRO 307 SALA 3		CNPJ 07.226.537/0001-13
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF PAULO FRONTIN-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	*****
*****	13:30 às 16:45	13:30 às 16:45	13:30 às 16:45	13:30 às 16:45	13:30 às 16:45	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	12431	IRENE WEGRZYN		DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 66.66 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriela Lulze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando a encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação no mesmo através de leitor de QR-Code.

PROCESSO Nº 15460	PROFESSOR Paulo Frontin
-----------------------------	-----------------------------------

WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO
PAULO FRONTIN-PARANÁ
CNPJ:07.226. 537/0001 – 13
EMAIL: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
FONE: 42-99917-5990

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

À Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços De EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2023, anexando a este requerimento os seguintes documentos:

- Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
 - Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
 - Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
 - Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
 - Cartão do CNPJ;
 - Certidão Negativa de débito Municipal, Estadual e Federal;
 - Certidão Negativa de débito com o FGTS;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
 - Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
 - Licença Sanitária do estabelecimento;
 - Capacidade máxima de atendimento e número de profissionais;
 - Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Diploma do Curso e certificado de especialização de acordo com a área de serviços a serem prestados.

Nome/Razão Social: **WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME**

Endereço/Comercial : Rua 22 DE Janeiro, 307, SALA 3, Centro
CEP 84.635-000, Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Município de Paulo Frontin, 08 fevereiro de 2023.

Irene Wegrzyn
IRENE WEGRZYN
SOCIA ADMINISTRADORA

LABORATÓRIO
SANTO ANTÔNIO
CNPJ 07.226.537/0001-13

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>231</i>
----------------------------------	------------------------------------

WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ:07.226.537/0001 - 13
EMAIL: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
FONE: 42-99917-5990

ANEXO III

Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 02/2017

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Município Paulo frontin, 13 de junho de 2017.


IRENE WEGRZYN
SÓCIA ADMINISTRADORA

LABORATÓRIO
SANTO ANTÔNIO
CNPJ 07.226.537/0001-13

WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 07.226.537/0001-13
EMAIL: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
FONE: 42-99917-5990

ANEXO III

Wegrzyn Laboratório de análises Clínicas Ltda-ME, inscrito no CNPJ 07.226.537/0001-43, por intermédio de seu representante legal a Sra IRENE WEGRZYN inscrita no RG nº 5.443.683-1 e no CPF nº 972.390.389-04, DECLARA, para os devidos fins, sob pena da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

PAULO FRONTIN, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRENE WEGRZYN

LABORATÓRIO
SANTO ANTÔNIO
CNPJ 07.226.537/0001-13

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 293
----------------------------------	--------------------------

WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 07.226.537/0001 - 13
EMAIL: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
FONE: 42-99917-5990

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 02/2017

DECLARAÇÃO

WEGRZYNLABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.537/0001-13, sediada na Rua 22 de Janeiro, 307, Sala 3, Centro, Paulo Frontin, Pr., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo frontin, 13 de junho de 2017.


IRENE WEGRZYN

SÓCIA ADMINISTRADORA

LABORATÓRIO
SANTO ANTÔNIO
CNPJ 07.226.537/0001-13

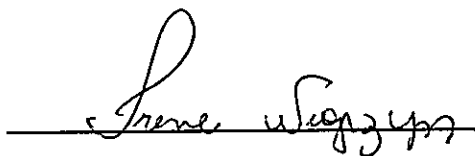
WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 07.226.537/0001-13
EMAIL: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
FONE: 42-99917-5990

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Wegrzyn Laboratório de análises Clínicas Ltda-ME, com sede a Rua 22 d Janeiro,307, sala 3, Centro, Paulo Fronti/Pr., através de seu Responsável Legal, Sra IRENE WEGRZYN inscrita no RG nº 5.443.683-1 e no CPF nº 972.390.389-04, DECLARA para fins de credenciamento junto a Fundação Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2023.



IRENE WEGRZYN

CPF: 972.390.389-04

LABORATÓRIO
SANTO ANTÔNIO
CNPJ 07.226.537/0001-13

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 295
----------------------------------	-----------------------------

WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 07.226.537/0001-13
EMAIL: IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
FONE: 42-99917-5990

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Paulo frontin 08, de fevereiro de 2023.

RAZÃO SOCIAL: WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
END.: Rua 22 de Janeiro, 307, Sala 3
CIDADE: PAULO FRONTIN – ESTADO: PARANA
TELEFONE/EMAIL 42-999175990 MAIL IRENEWEGRZYN@GMAIL.COM
CNPJ: 07.226.537/0001-13

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PARANÁ

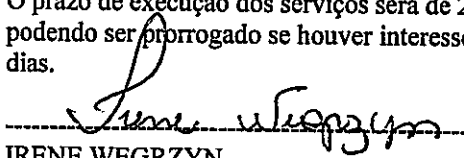
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

Prezados Senhores:

Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.

Caso algum exame não conste o valor de sua realização, será adotado o valor de Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.



IRENE WEGRZYN
CPF: 972.390.389-04

LABORATÓRIO
SANTO ANTONIO
CNPJ 07.226.537/0001-13

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 256
----------------------------------	--------------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
----------------------------------	-----------------------------

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ILZE MAYRA KARPOVICZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VERISSIMO EUGENIO KARPOVICZ	FILHA DE (mãe) LIDIA CIESZYNSKI KARPOVICZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.282.725-2	UF PR	CNPJ (número) 046.022.569-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 34
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 008432 - Paulo Frontin
MUNICIPIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ILZE MAYRA KARPOVICZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 34
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 008432 - Paulo Frontin
MUNICIPIO Paulo Frontin		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ilze M. Karpovicz		
JUNTA COMERCIAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002618529	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 15:53 SOB Nº 41108613210.
PROTOCOLO: 192800655 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902127520. NIRE: 41108613210.
ILZE MAYRA KARPOVICZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FO 298

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SERVIÇO DISTRIAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca do Mallet - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **ILZE MAYRA KARPOVICZ**

Do que dou fé.
 Em testemho: *[Assinatura]* da Verdade

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2019.

[Assinatura]
 Luciano Alberto Brzezinski - Titular
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivã Juramentada

Selo Digital (cscA): 3XF49:HYU11:4BVC1:50X1d
 Consulte este Selo em: <http://lucimara.com.br>

Rua Alexandre Pires, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3245-1151 - E-mail: carlos@lucimara.com.br

CPF: 047.451.069-71

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
 Escrevente Juramentada
 Substitua



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 15:53 SOB Nº 41108613210.
 PROTOCOLO: 192800655 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902127520. NIRE: 41108613210.
 ILZE MAYRA KARPOVICZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>220</i>
----------------------------------	------------------------------------

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 110.282.725-2 DATA DE
EXPEDIÇÃO 07/01/2005

NOME ILZE MAYRA KARPOVICH

RELACÃO
VERISSIMO EUGENIO KARPOVICH
LIDIA CIESZYNSKI KARPOVICH

NATURALIDADE Mallet/PR DATA DE NASCIMENTO 29/05/1988

LOCAL ORIGEM COMARCA-Mallet/PR, PAULO FRONTIN
C. NASC 7644, LIVRO-A15, FOLHA-170

CPF 046.922.599-81

CERTIFICADO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROGRAMA CIOBIOGRAFIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

046.922.599-81

ILZE MAYRA KARPOVICH

29/05/1988

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 291
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.604.336/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ILZE MAYRA KARPOVICZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVERLAB ANÁLISES CLÍNICAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AECANDRADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3543-1168
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

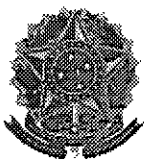
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **09:13:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILZE MAYRA KARPOVICZ
CNPJ: 33.604.336/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:57 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **B31D.20C0.70EC.7283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 293
----------------------------------	------------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.604.336/0001-12
Razão Social: ILZE MAYRA KARPOVICZ
Endereço: R RUI BARBOSA 34 SALA01 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

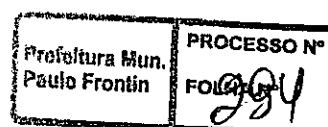
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304280472018567

Informação obtida em 09/02/2023 09:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILZE MAYRA KARPOVICZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.604.336/0001-12

Certidão nº: 5880816/2023

Expedição: 09/02/2023, às 09:24:40

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILZE MAYRA KARPOVICZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.604.336/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029367339-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.604.336/0001-12

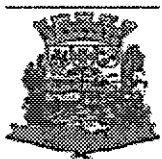
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/02/2023 09h23min

Número	Validade
81	11/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ILZE MAYRA KARPOVICZ CNPJ: 33604336000112

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 14716 - Atividade principal: Laboratórios clínicos
Endereço: RUI BARBOSA, 34 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.635-000

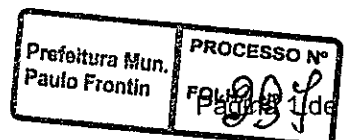
Código de Controle

CWTAGRXMBAVOL7A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 09 de Fevereiro de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 24 PÁGINAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 024, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 2 DE:

ILZE MAYRA KARPOVICZ

COM SEDE EM PAULO FRONTIN - PR A RUA RUI BARBOSA 34 SALA 01, CEP 84635000 BAIRRO

CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº. 41108613210 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 2019.

CNPJ 33.604.336/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2022

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO FRONTIN, 01 DE JANEIRO DE 2022.

Ilze M. Karpovicz
ILZE MAYRA KARPOVICZ

ADMINISTRADORA

CPF nº 04692259981

Julio Cezar Sitko
JULIO CEZAR SITKO

CONTADOR - CRC PR-054719/O-2

CPF nº 02656622905

RG nº 67667492 / Estado Expedidor PR

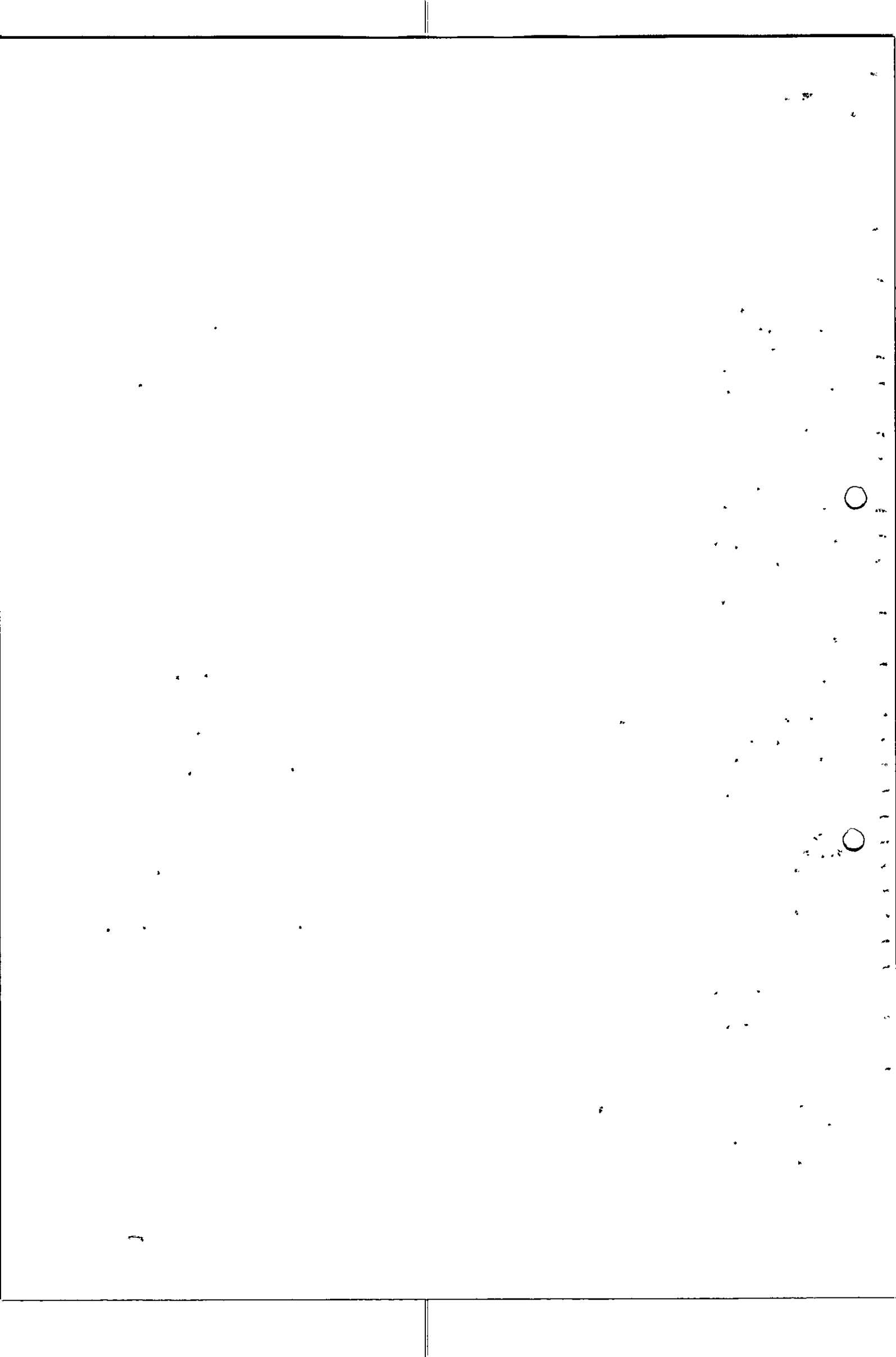
23 44



23 44

---Dia---	Conta	Nomenclatura	-Seq.-	Valor	Historico
10/01/2022	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	247	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 01/2022
10/01/2022	111010001	CAIXA GERAL	247	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 01/2022
TOTAIS DO DIA 10/01/2022		A DEBITO ==>	250,00	A CREDITO ==>	250,00
12/01/2022	111010001	CAIXA GERAL	88	890,00D	SERVIÇO NFSE 98 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA
12/01/2022	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	88	890,00C	SERVIÇO NFSE 98 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA
12/01/2022	111010001	CAIXA GERAL	91	350,00D	SERVIÇO NFSE 99 DE MARLI TEREZINHA RETKVA CHOI NAC
12/01/2022	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	91	350,00C	SERVIÇO NFSE 99 DE MARLI TEREZINHA RETKVA CHOI NAC
TOTAIS DO DIA 12/01/2022		A DEBITO ==>	1.240,00	A CREDITO ==>	1.240,00
14/01/2022	111010001	CAIXA GERAL	94	19.056,79D	SERVIÇO NFSE 100 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚ
14/01/2022	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	94	19.056,79C	SERVIÇO NFSE 100 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚ
TOTAIS DO DIA 14/01/2022		A DEBITO ==>	19.056,79	A CREDITO ==>	19.056,79
19/01/2022	111010001	CAIXA GERAL	97	150,00D	SERVIÇO NFSE 101 DE COOPERATIVA DE CREDITO, PO UPAN
19/01/2022	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	97	150,00C	SERVIÇO NFSE 101 DE COOPERATIVA DE CREDITO, PO UPAN
TOTAIS DO DIA 19/01/2022		A DEBITO ==>	150,00	A CREDITO ==>	150,00
31/01/2022	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	265	2.692,94D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022
31/01/2022	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	265	2.692,94C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022
31/01/2022	241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	288	15.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 01/2022
31/01/2022	111010001	CAIXA GERAL	288	15.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 01/2022
31/01/2022	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	301	20.446,79D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/01/2022	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	301	20.446,79C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/01/2022	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	302	250,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/01/2022	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	302	250,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/01/2022	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	303	2.692,94D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/01/2022	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	303	2.692,94C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/01/2022	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	304	17.503,85D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001
31/01/2022	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	304	17.503,85C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001
TOTAIS DO DIA 31/01/2022		A DEBITO ==>	58.586,52	A CREDITO ==>	58.586,52
10/02/2022	111010001	CAIXA GERAL	100	1.513,00D	SERVIÇO NFSE 102 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA
10/02/2022	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	100	1.513,00C	SERVIÇO NFSE 102 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA
10/02/2022	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	248	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 02/2022
10/02/2022	111010001	CAIXA GERAL	248	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 02/2022
TOTAIS DO DIA 10/02/2022		A DEBITO ==>	1.763,00	A CREDITO ==>	1.763,00
18/02/2022	111010001	CAIXA GERAL	102	150,00D	SERVIÇO NFSE 103 de Sergio Roberto Zonatto
18/02/2022	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	102	150,00C	SERVIÇO NFSE 103 de Sergio Roberto Zonatto
TOTAIS DO DIA 18/02/2022		A DEBITO ==>	150,00	A CREDITO ==>	150,00
21/02/2022	111010001	CAIXA GERAL	104	150,00D	SERVIÇO NFSE 104 de Cooperativa de Credito, Po upan
21/02/2022	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	104	150,00C	SERVIÇO NFSE 104 de Cooperativa de Credito, Po upan
21/02/2022	111010001	CAIXA GERAL	106	65,00D	SERVIÇO NFSE 105 de AIVM - Casa Madre Anatólia
A TRANSPORTAR		A DEBITO ==>	81.411,31	A CREDITO ==>	81.346,31

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	81.411,31	A CREDITO ==>	81.346,31	
21/02/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST 106		65,00C SERVIÇO NFse 105 de AIVM - Casa Madre Anatolia	
21/02/2022 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 277		2.692,94D VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022	
21/02/2022 111010001		CAIXA GERAL 277		2.692,94C VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022	
TOTAIS DO DIA 21/02/2022	A DEBITO ==>	2.907,94	A CREDITO ==>	2.907,94	
23/02/2022 111010001		CAIXA GERAL 108		19.964,03D SERVIÇO NFse 106 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÙ	
23/02/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST 108		19.964,03C SERVIÇO NFse 106 de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÙ	
TOTAIS DO DIA 23/02/2022	A DEBITO ==>	19.964,03	A CREDITO ==>	19.964,03	
28/02/2022 341010002		SALARIOS 1		1.050,00D VLR REF SALÁRIOS MÊS 02/2022	
28/02/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR 1		1.050,00C VLR REF SALÁRIOS MÊS 02/2022	
28/02/2022 341010002		SALARIOS 2		210,00D INSALUBRIDADE 02/2022	
28/02/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR 2		210,00C INSALUBRIDADE 02/2022	
28/02/2022 341010001		PRO-LABORE 3		4.500,00D DESPESA COM PRÓ-LABORE 02/2022	
28/02/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR 3		4.500,00C DESPESA COM PRÓ-LABORE 02/2022	
28/02/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR 4		495,00D VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 02/2022	
28/02/2022 211010002		INSS A RECOLHER 4		495,00C VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 02/2022	
28/02/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR 5		265,00D VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 02/2022	
28/02/2022 211020005		IRRF A RECOLHER 5		265,00C VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 02/2022	
28/02/2022 341010004		FGTS 6		100,80D DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 02/2022	
28/02/2022 211010003		FGTS A RECOLHER 6		9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
28/02/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR 184		100,80C DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 02/2022	
28/02/2022 211010002		INSS A RECOLHER 184		9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
28/02/2022 391010002		IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL 266		95,22D VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 02/2022	
28/02/2022 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 266		95,22C VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 02/2022	
28/02/2022 241040002		LUCROS DISTRIBUÍDOS 289		2.928,34D VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	
28/02/2022 111010001		CAIXA GERAL 289		2.928,34C VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	
28/02/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST 305		15.000,00D VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 02/2022	
28/02/2022 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS 305		15.000,00C VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 02/2022	
28/02/2022 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS 306		21.842,03D TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
28/02/2022 341010001		PRO-LABORE 306		21.842,03C TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
28/02/2022 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS 307		4.500,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
28/02/2022 341010002		SALARIOS 307		4.500,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
28/02/2022 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS 308		1.260,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
28/02/2022 341010004		FGTS 308		1.260,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
28/02/2022 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS 309		100,80D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
28/02/2022 341010013		HONORARIOS CONTABEIS 309		100,80C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
28/02/2022 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS 310		250,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
28/02/2022 391010002		IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL 310		250,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
28/02/2022 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS 311		2.928,34D TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
28/02/2022 241040001		LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS 311		2.928,34C TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
TOTAIS DO DIA 28/02/2022	A DEBITO ==>	68.328,42	A CREDITO ==>	68.328,42	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	172.396,70	A CREDITO ==>	172.396,70	



---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	172.396,70	A CREDITO ==>	172.396,70	
04/03/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	195	1.164,78D VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 02/2022	
04/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	195	1.164,78C VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 02/2022	
04/03/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	205	3.740,00D VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 02/2022	
04/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	205	3.740,00C VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 02/2022	
TOTAIS DO DIA 04/03/2022	A DEBITO ==>	4.904,78	A CREDITO ==>	4.904,78	
07/03/2022 211010003		FGTS A RECOLHER	225	100,80D VLR REF PAGTO FGTS MÊS 02/2022	
07/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	225	100,80C VLR REF PAGTO FGTS MÊS 02/2022	
TOTAIS DO DIA 07/03/2022	A DEBITO ==>	100,80	A CREDITO ==>	100,80	
09/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	110	70,00D SERVIÇO NFSe 107 de SABRINA KONKEL	
09/03/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	110	70,00C SERVIÇO NFSe 107 de SABRINA KONKEL	
09/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	112	395,00D SERVIÇO NFSe 108 de BERNADETE CHOJNACKI	
09/03/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	112	395,00C SERVIÇO NFSe 108 de BERNADETE CHOJNACKI	
TOTAIS DO DIA 09/03/2022	A DEBITO ==>	465,00	A CREDITO ==>	465,00	
10/03/2022 341010013		HONORARIOS CONTABEIS	249	250,00D VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 03/2022	
10/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	249	250,00C VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 03/2022	
TOTAIS DO DIA 10/03/2022	A DEBITO ==>	250,00	A CREDITO ==>	250,00	
11/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	115	801,00D SERVIÇO NFSE 109 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
11/03/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	115	801,00C SERVIÇO NFSE 109 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
TOTAIS DO DIA 11/03/2022	A DEBITO ==>	801,00	A CREDITO ==>	801,00	
15/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	118	24.401,18D SERVIÇO NFSE 110 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ	
15/03/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	118	24.401,18C SERVIÇO NFSE 110 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ	
TOTAIS DO DIA 15/03/2022	A DEBITO ==>	24.401,18	A CREDITO ==>	24.401,18	
18/03/2022 211010002		INSS A RECOLHER	215	590,22D VLR REF PAGTO INSS MÊS 02/2022	
18/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	215	590,22C VLR REF PAGTO INSS MÊS 02/2022	
18/03/2022 211020005		IRRF A RECOLHER	237	265,00D VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 02/2022	
18/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	237	265,00C VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 02/2022	
TOTAIS DO DIA 18/03/2022	A DEBITO ==>	855,22	A CREDITO ==>	855,22	
21/03/2022 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	278	2.928,34D VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	
21/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	278	2.928,34C VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	
TOTAIS DO DIA 21/03/2022	A DEBITO ==>	2.928,34	A CREDITO ==>	2.928,34	
23/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	120	80,00D SERVIÇO NFSe 111 de BIG SAFRA S/A	
23/03/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	120	80,00C SERVIÇO NFSe 111 de BIG SAFRA S/A	
TOTAIS DO DIA 23/03/2022	A DEBITO ==>	80,00	A CREDITO ==>	80,00	
25/03/2022 341010019		MATERIAL DE USO E CONSUMO	77	488,25D MATERIAL DE USO E CONSUMO 58680 de LCI PRODUT OS DIAGNOSTICOS LTD	
25/03/2022 111010001		CAIXA GERAL	77	488,25C MATERIAL DE USO E CONSUMO 58680 de LCI PRODUT OS DIAGNOSTICOS LTD	
TOTAIS DO DIA 25/03/2022	A DEBITO ==>	488,25	A CREDITO ==>	488,25	
31/03/2022 341010002		SALARIOS	7	1.400,00D VLR REF SALÁRIOS MÊS 03/2022	
31/03/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	7	1.400,00C VLR REF SALÁRIOS MÊS 03/2022	
31/03/2022 341010002		SALARIOS	8	242,40D INSALUBRIDADE 03/2022	
31/03/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	8	242,40C INSALUBRIDADE 03/2022	
31/03/2022 341010001		PRO-LABORE	9	4.500,00D DESPESA COM PRÓ-LABORE 03/2022	
31/03/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	9	4.500,00C DESPESA COM PRÓ-LABORE 03/2022	
31/03/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	10	495,00D VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 03/2022	
31/03/2022 211010002		INSS A RECOLHER	10	495,00C VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 03/2022	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	214.308,67	A CREDITO ==>	214.308,67	

---Dia---	Conta	Nomenclatura	-Seq.-	Valor	Historico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	214,308,67	A CREDITO ==>	214,308,67	
31/03/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	11	265,00D VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 03/2022		
31/03/2022 211020005	IRRF A RECOLHER	11	265,00C VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 03/2022		
31/03/2022 341010004	FGTS	12	131,39D DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 03/2022		
			9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL		
31/03/2022 211010003	FGTS A RECOLHER	12	131,39C DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 03/2022		
			9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL		
31/03/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	185	129,63D VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 03/2022		
31/03/2022 211010002	INSS A RECOLHER	185	129,63C VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 03/2022		
31/03/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	267	3.469,86D VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022		
31/03/2022 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	267	3.469,86C VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022		
31/03/2022 241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	290	15.000,00D VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 03/2022		
			22		
31/03/2022 111010001	CAIXA GERAL	290	15.000,00C VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 03/2022		
			22		
31/03/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	312	25.747,18D TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001		
31/03/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	312	25.747,18C TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001		
31/03/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	313	4.500,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001		
31/03/2022 341010001	PRO-LABORE	313	4.500,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001		
31/03/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	314	1.642,40D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001		
31/03/2022 341010002	SALARIOS	314	1.642,40C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001		
31/03/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	315	131,39D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001		
31/03/2022 341010004	FGTS	315	131,39C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001		
31/03/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	316	250,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001		
31/03/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	316	250,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001		
31/03/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	317	488,25D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001		
31/03/2022 341010019	MATERIAL DE USO E CONSUMO	317	488,25C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001		
31/03/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	318	3.469,86D TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001		
31/03/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	318	3.469,86C TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001		
31/03/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	319	15.265,28D APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P		
			/ 241040001		
31/03/2022 241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	319	15.265,28C APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P		
			/ 241040001		
TOTAIS DO DIA 31/03/2022	A DEBITO ==>	77.127,64	A CREDITO ==>	77.127,64	
05/04/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	196	1.512,77D VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 03/2022		
05/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	196	1.512,77C VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 03/2022		
05/04/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	206	3.740,00D VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 03/2022		
05/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	206	3.740,00C VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 03/2022		
TOTAIS DO DIA 05/04/2022	A DEBITO ==>	5.252,77	A CREDITO ==>	5.252,77	
07/04/2022 211010003	FGTS A RECOLHER	226	131,39D VLR REF PAGTO FGTS MÊS 03/2022		
07/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	226	131,39C VLR REF PAGTO FGTS MÊS 03/2022		
TOTAIS DO DIA 07/04/2022	A DEBITO ==>	131,39	A CREDITO ==>	131,39	
11/04/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	250	250,00D VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 04/2022		
11/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	250	250,00C VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 04/2022		
TOTAIS DO DIA 11/04/2022	A DEBITO ==>	250,00	A CREDITO ==>	250,00	
12/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	123	1.246,00D SERVIÇO NFSE 112 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA		
12/04/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	123	1.246,00C SERVIÇO NFSE 112 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA		
TOTAIS DO DIA 12/04/2022	A DEBITO ==>	1.246,00	A CREDITO ==>	1.246,00	
13/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	126	23.183,82D SERVIÇO NFSE 113 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ		
			23.183,82C SERVIÇO NFSE 113 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚA TRANSPORTAR		
13/04/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	126			

---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	314.862,89	A CREDITO ==>	314.862,89	
TOTAIS DO DIA 13/04/2022	A DEBITO ==>	23.183,82	A CREDITO ==>	23.183,82	
14/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	128		189,00D SERVIÇO NFSe 114 de FP ENGENHARIA LTDA	
14/04/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	128		189,00C SERVIÇO NFSe 114 de FP ENGENHARIA LTDA	
TOTAIS DO DIA 14/04/2022	A DEBITO ==>	189,00	A CREDITO ==>	189,00	
20/04/2022 211010002	INSS A RECOLHER	216		624,63D VLR REF PAGTO INSS MÊS 03/2022	
20/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	216		624,63C VLR REF PAGTO INSS MÊS 03/2022	
20/04/2022 211020005	IRRF A RECOLHER	238		265,00D VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 03/2022	
20/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	238		265,00C VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 03/2022	
20/04/2022 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	279		3.469,86D VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022	
20/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	279		3.469,86C VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022	
TOTAIS DO DIA 20/04/2022	A DEBITO ==>	4.359,49	A CREDITO ==>	4.359,49	
30/04/2022 341010002	SALARIOS	13		1.400,00D VLR REF SALÁRIOS MÊS 04/2022	
30/04/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	13		1.400,00C VLR REF SALÁRIOS MÊS 04/2022	
30/04/2022 341010002	SALARIOS	14		242,40D INSALUBRIDADE 04/2022	
30/04/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	14		242,40C INSALUBRIDADE 04/2022	
30/04/2022 341010001	PRO-LABORE	15		4.500,00D DESPESA COM PRÓ-LABORE 04/2022	
30/04/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	15		4.500,00C DESPESA COM PRÓ-LABORE 04/2022	
30/04/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	16		495,00D VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 04/2022	
30/04/2022 211010002	INSS A RECOLHER	16		495,00C VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 04/2022	
30/04/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	17		265,00D VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 04/2022	
30/04/2022 211020005	IRRF A RECOLHER	17		265,00C VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 04/2022	
30/04/2022 341010004	FGTS	18		131,39D DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 04/2022	
30/04/2022 211010003	FGTS A RECOLHER	18		9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
30/04/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	186		129,63D VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 04/2022	
30/04/2022 211010002	INSS A RECOLHER	186		129,63C VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 04/2022	
30/04/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	268		3.361,15D VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022	
30/04/2022 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	268		3.361,15C VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022	
30/04/2022 241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	291		15.000,00D VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 04/2022	
30/04/2022 111010001	CAIXA GERAL	291		15.000,00C VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 04/2022	
30/04/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	320		24.618,82D TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
30/04/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	320		24.618,82C TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
30/04/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	321		4.500,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
30/04/2022 341010001	PRO-LABORE	321		4.500,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
30/04/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	322		1.642,40D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
30/04/2022 341010002	SALARIOS	322		1.642,40C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
30/04/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	323		131,39D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
30/04/2022 341010004	FGTS	323		131,39C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
30/04/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	324		250,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
30/04/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	324		250,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
30/04/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	325		3.361,15D TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
30/04/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	325		3.361,15C TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
30/04/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	326		14.733,88D APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	394.173,59	A CREDITO ==>	379.439,71	

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	394.173,59	A CREDITO ==>	379.439,71	
30/04/2022 241040001		LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS 326		14.733,88C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001
TOTAIS DO DIA 30/04/2022	A DEBITO ==>	74.762,21	A CREDITO ==>	74.762,21	
04/05/2022 341010019		MATERIAL DE USO E CONSUMO 79		127,80D	MATERIAL DE USO E CONSUMO 260295 de CLOUD WALK
04/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 79		127,80C	INSTITUICAO DE PAGA MATERIAL DE USO E CONSUMO 260295 de CLOUD WALK
TOTAIS DO DIA 04/05/2022	A DEBITO ==>	127,80	A CREDITO ==>	127,80	INSTITUICAO DE PAGA
05/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 131		189,00D	SERVIÇO NFSE 115 DE BIG SAFRA S/A
05/05/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST 131		189,00C	SERVIÇO NFSE 115 DE BIG SAFRA S/A
05/05/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR 197		1.512,77D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 04/2022
05/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 197		1.512,77C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 04/2022
05/05/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR 207		3.740,00D	VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 04/2022
05/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 207		3.740,00C	VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 04/2022
TOTAIS DO DIA 05/05/2022	A DEBITO ==>	5.441,77	A CREDITO ==>	5.441,77	
06/05/2022 211010003		FGTS A RECOLHER 227		131,39D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 04/2022
06/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 227		131,39C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 04/2022
TOTAIS DO DIA 06/05/2022	A DEBITO ==>	131,39	A CREDITO ==>	131,39	
10/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 134		19.109,63D	SERVIÇO NFSE 116 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ
10/05/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST 134		19.109,63C	SERVIÇO NFSE 116 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ
10/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 137		267,00D	SERVIÇO NFSE 117 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA
10/05/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST 137		267,00C	SERVIÇO NFSE 117 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA
10/05/2022 341010013		HONORARIOS CONTABEIS 251		250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 05/2022
10/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 251		250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 05/2022
TOTAIS DO DIA 10/05/2022	A DEBITO ==>	19.626,63	A CREDITO ==>	19.626,63	
17/05/2022 341010019		MATERIAL DE USO E CONSUMO 81		469,00D	MATERIAL DE USO E CONSUMO 60223 de LCI PRODUT OS DIAGNOSTICOS LTD
17/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 81		469,00C	MATERIAL DE USO E CONSUMO 60223 de LCI PRODUT OS DIAGNOSTICOS LTD
TOTAIS DO DIA 17/05/2022	A DEBITO ==>	469,00	A CREDITO ==>	469,00	
20/05/2022 211010002		INSS A RECOLHER 217		624,63D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 04/2022
20/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 217		624,63C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 04/2022
20/05/2022 211020005		IRRF A RECOLHER 239		265,00D	VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 04/2022
20/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 239		265,00C	VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 04/2022
20/05/2022 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 280		3.361,15D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022
20/05/2022 111010001		CAIXA GERAL 280		3.361,15C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022
TOTAIS DO DIA 20/05/2022	A DEBITO ==>	4.250,78	A CREDITO ==>	4.250,78	
31/05/2022 341010002		SALARIOS 19		1.400,00D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 05/2022
31/05/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR 19		1.400,00C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 05/2022
31/05/2022 341010002		SALARIOS 20		242,40D	INSALUBRIDADE 05/2022
31/05/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR 20		242,40C	INSALUBRIDADE 05/2022
31/05/2022 341010001		PRO-LABORE 21		4.500,00D	DESPESA COM PRÓ-LABORE 05/2022
31/05/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR 21		4.500,00C	DESPESA COM PRÓ-LABORE 05/2022
31/05/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR 22		495,00D	VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 05/2022
31/05/2022 211010002		INSS A RECOLHER 22		495,00C	VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 05/2022
31/05/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR 23		265,00D	VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 05/2022
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	431.123,36	A CREDITO ==>	430.858,36	

---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Histórico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	431.123,36	A CREDITO ==>	430.858,36	
31/05/2022 211020005	IRRF A RECOLHER	23		265,00C VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 05/2022	
31/05/2022 341010004	FGTS	24		131,39D DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 05/2022	
				9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
31/05/2022 211010003	FGTS A RECOLHER	24		131,39C DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 05/2022	
				9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
31/05/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	187		129,63D VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 05/2022	
31/05/2022 211010002	INSS A RECOLHER	187		129,63C VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 05/2022	
31/05/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	269		2.637,99D VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022	
31/05/2022 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	269		2.637,99C VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022	
31/05/2022 241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	292		15.000,00D VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 05/2022	
				22	
31/05/2022 111010001	CAIXA GERAL	292		15.000,00C VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 05/2022	
				22	
31/05/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	327		19.565,63D TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
31/05/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	327		19.565,63C TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
31/05/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	328		4.500,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
31/05/2022 341010001	PRO-LABORE	328		4.500,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
31/05/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	329		1.642,40D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
31/05/2022 341010002	SALARIOS	329		1.642,40C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
31/05/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	330		131,39D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
31/05/2022 341010004	FGTS	330		131,39C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
31/05/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	331		250,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
31/05/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	331		250,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
31/05/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	332		596,80D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001	
31/05/2022 341010019	MATERIAL DE USO E CONSUMO	332		596,80C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001	
31/05/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	333		2.637,99D TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
31/05/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	333		2.637,99C TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
31/05/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	334		9.807,05D APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001	
				9.807,05C APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001	
31/05/2022 241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	334			
TOTAIS DO DIA 31/05/2022	A DEBITO ==>	63.932,67	A CREDITO ==>	63.932,67	
03/06/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	198		1.512,77D VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 05/2022	
03/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	198		1.512,77C VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 05/2022	
03/06/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	208		3.740,00D VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 05/2022	
03/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	208		3.740,00C VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 05/2022	
TOTAIS DO DIA 03/06/2022	A DEBITO ==>	5.252,77	A CREDITO ==>	5.252,77	
07/06/2022 211010003	FGTS A RECOLHER	228		131,39D VLR REF PAGTO FGTS MÊS 05/2022	
07/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	228		131,39C VLR REF PAGTO FGTS MÊS 05/2022	
TOTAIS DO DIA 07/06/2022	A DEBITO ==>	131,39	A CREDITO ==>	131,39	
09/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	140		19.104,27D SERVIÇO NFSE 118 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ	
09/06/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	140		19.104,27C SERVIÇO NFSE 118 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ	
09/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	143		189,00D SERVIÇO NFSE 119 DE FP ENGENHARIA LTDA	
09/06/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	143		189,00C SERVIÇO NFSE 119 DE FP ENGENHARIA LTDA	
TOTAIS DO DIA 09/06/2022	A DEBITO ==>	19.293,27	A CREDITO ==>	19.293,27	
10/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	146		1.246,00D SERVIÇO NFSE 120 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
10/06/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	146		1.246,00C SERVIÇO NFSE 120 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
10/06/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	252		250,00D VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 06/2022	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	514.327,06	A CREDITO ==>	514.077,06	

---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	514.327,06	A CREDITO ==>	514.077,06	
10/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	252	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 06/2022	
TOTAIS DO DIA 10/06/2022	A DEBITO ==>	1.496,00	A CREDITO ==>	1.496,00	
20/06/2022 211010002	INSS A RECOLHER	218	624,63D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 05/2022	
20/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	218	624,63C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 05/2022	
20/06/2022 211020005	IRRF A RECOLHER	240	265,00D	VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 05/2022	
20/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	240	265,00C	VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 05/2022	
20/06/2022 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	281	2.637,99D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022	
20/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	281	2.637,99C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022	
TOTAIS DO DIA 20/06/2022	A DEBITO ==>	3.527,62	A CREDITO ==>	3.527,62	
30/06/2022 341010002	SALARIOS	25	1.400,00D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 06/2022	
30/06/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	25	1.400,00C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 06/2022	
30/06/2022 341010002	SALARIOS	26	242,40D	INSALUBRIDADE 06/2022	
30/06/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	26	242,40C	INSALUBRIDADE 06/2022	
30/06/2022 341010001	PRO-LABORE	27	4.500,00D	DESPESA COM PRÓ-LABORE 06/2022	
30/06/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	27	4.500,00C	DESPESA COM PRÓ-LABORE 06/2022	
30/06/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	28	495,00D	VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 06/2022	
30/06/2022 211010002	INSS A RECOLHER	28	495,00C	VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 06/2022	
30/06/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	29	265,00D	VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 06/2022	
30/06/2022 211020005	IRRF A RECOLHER	29	265,00C	VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 06/2022	
30/06/2022 341010004	FGTS	30	131,39D	DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 06/2022	
30/06/2022 211010003	FGTS A RECOLHER	30	131,39C	DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 06/2022	
30/06/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	188	129,63D	VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 06/2022	
30/06/2022 211010002	INSS A RECOLHER	188	129,63C	VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 06/2022	
30/06/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	270	2.796,25D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022	
30/06/2022 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	270	2.796,25C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022	
30/06/2022 241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	293	15.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 06/2022	
30/06/2022 111010001	CAIXA GERAL	293	15.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 06/2022	
30/06/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	335	20.539,27D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
30/06/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	335	20.539,27C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
30/06/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	336	4.500,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
30/06/2022 341010001	PRO-LABORE	336	4.500,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
30/06/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	337	1.642,40D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
30/06/2022 341010002	SALARIOS	337	1.642,40C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
30/06/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	338	131,39D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
30/06/2022 341010004	FGTS	338	131,39C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
30/06/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	339	250,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
30/06/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	339	250,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
30/06/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	340	2.796,25D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
30/06/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	340	2.796,25C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
30/06/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	341	11.219,23D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001	
30/06/2022 241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	341	11.219,23C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001	
TOTAIS DO DIA 30/06/2022	A DEBITO ==>	66.038,21	A CREDITO ==>	66.038,21	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	583.892,89	A CREDITO ==>	583.892,89	

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq.---	---Valor---	---Histórico---
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	583.892,89	A CREDITO ==>	583.892,89	
05/07/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	199	1.512,77D VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 06/2022	
05/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	199	1.512,77C VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 06/2022	
05/07/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	209	3.740,00D VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 06/2022	
05/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	209	3.740,00C VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 06/2022	
TOTAIS DO DIA 05/07/2022	A DEBITO ==>	5.252,77	A CREDITO ==>	5.252,77	
07/07/2022 211010003		FGTS A RECOLHER	229	131,39D VLR REF PAGTO FGTS MÊS 06/2022	
07/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	229	131,39C VLR REF PAGTO FGTS MÊS 06/2022	
TOTAIS DO DIA 07/07/2022	A DEBITO ==>	131,39	A CREDITO ==>	131,39	
11/07/2022 341010013		HONORARIOS CONTÁBEIS	253	250,00D VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 07/2022	
11/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	253	250,00C VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 07/2022	
TOTAIS DO DIA 11/07/2022	A DEBITO ==>	250,00	A CREDITO ==>	250,00	
12/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	149	356,00D SERVIÇO NFSE 121 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
12/07/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	149	356,00C SERVIÇO NFSE 121 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
TOTAIS DO DIA 12/07/2022	A DEBITO ==>	356,00	A CREDITO ==>	356,00	
19/07/2022 341010019		MATERIAL DE USO E CONSUMO	83	400,10D MATERIAL DE USO E CONSUMO 62187 de LCI PRODUT	
19/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	83	OS DIAGNOSTICOS LTD	
19/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	152	400,10C MATERIAL DE USO E CONSUMO 62187 de LCI PRODUT	
19/07/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	152	OS DIAGNOSTICOS LTD	
TOTAIS DO DIA 19/07/2022	A DEBITO ==>	22.544,21	A CREDITO ==>	22.544,21	
20/07/2022 211010002		INSS A RECOLHER	219	624,63D VLR REF PAGTO INSS MÊS 06/2022	
20/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	219	624,63C VLR REF PAGTO INSS MÊS 06/2022	
20/07/2022 211020005		IRRF A RECOLHER	241	265,00D VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 06/2022	
20/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	241	265,00C VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 06/2022	
20/07/2022 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	282	2.796,25D VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022	
20/07/2022 211010001		CAIXA GERAL	282	2.796,25C VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022	
TOTAIS DO DIA 20/07/2022	A DEBITO ==>	3.685,88	A CREDITO ==>	3.685,88	
31/07/2022 341010002		SALARIOS	31	1.400,00D VLR REF SALÁRIOS MÊS 07/2022	
31/07/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	31	1.400,00C VLR REF SALÁRIOS MÊS 07/2022	
31/07/2022 341010002		SALARIOS	32	242,40D INSALUBRIDADE 07/2022	
31/07/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	32	242,40C INSALUBRIDADE 07/2022	
31/07/2022 341010001		PRO-LABORE	33	4.500,00D DESPESA COM PRÓ-LABORE 07/2022	
31/07/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	33	4.500,00C DESPESA COM PRÓ-LABORE 07/2022	
31/07/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	34	495,00D VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 07/2022	
31/07/2022 211010002		INSS A RECOLHER	34	495,00C VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 07/2022	
31/07/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	35	265,00D VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 07/2022	
31/07/2022 211020005		IRRF A RECOLHER	35	265,00C VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 07/2022	
31/07/2022 341010004		FGTS	36	131,39D DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 07/2022	
31/07/2022 211010003		FGTS A RECOLHER	36	9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
31/07/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	189	129,63D VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 07/2022	
31/07/2022 211010002		INSS A RECOLHER	189	129,63C VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 07/2022	
31/07/2022 391010002		IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	271	3.033,48D VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022	
31/07/2022 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	271	3.033,48C VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	626.310,04	A CREDITO ==>	626.310,04	



---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	626.310,04	A CREDITO ==>	626.310,04	
31/07/2022 241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	294	15.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 07/2022	
31/07/2022 111010001	CAIXA GERAL	294	15.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 07/2022	
31/07/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	342	22.500,11D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
31/07/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	342	22.500,11C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
31/07/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	343	4.500,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
31/07/2022 341010001	PRO-LABORE	343	4.500,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
31/07/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	344	1.642,40D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
31/07/2022 341010002	SALARIOS	344	1.642,40C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
31/07/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	345	131,39D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
31/07/2022 341010004	FGTS	345	131,39C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
31/07/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	346	250,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
31/07/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	346	250,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
31/07/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	347	400,10D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001	
31/07/2022 341010019	MATERIAL DE USO E CONSUMO	347	400,10C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001	
31/07/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	348	3.033,48D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
31/07/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	348	3.033,48C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
31/07/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	349	12.542,74D	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001	
31/07/2022 241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	349	12.542,74C	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001	
TOTAIS DO DIA 31/07/2022	A DEBITO ==>	70.197,12	A CREDITO ==>	70.197,12	
05/08/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR	200	1.512,77D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 07/2022	
05/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	200	1.512,77C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 07/2022	
05/08/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR	210	3.740,00D	VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 07/2022	
05/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	210	3.740,00C	VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 07/2022	
TOTAIS DO DIA 05/08/2022	A DEBITO ==>	5.252,77	A CREDITO ==>	5.252,77	
09/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	155	190,00D	SERVIÇO NFSE 123 DE AIVM - CASA MADRE ANATÓLIA	
09/08/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	155	190,00C	SERVIÇO NFSE 123 DE AIVM - CASA MADRE ANATÓLIA	
TOTAIS DO DIA 09/08/2022	A DEBITO ==>	190,00	A CREDITO ==>	190,00	
10/08/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	254	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 08/2022	
10/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	254	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 08/2022	
TOTAIS DO DIA 10/08/2022	A DEBITO ==>	250,00	A CREDITO ==>	250,00	
11/08/2022 341010019	MATERIAL DE USO E CONSUMO	85	191,26D	MATERIAL DE USO E CONSUMO 4511 de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE	
11/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	85	191,26C	MATERIAL DE USO E CONSUMO 4511 de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE	
11/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	158	21.616,57D	SERVIÇO NFSE 124 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ	
11/08/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	158	21.616,57C	SERVIÇO NFSE 124 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ	
11/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	161	267,00D	SERVIÇO NFSE 125 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
11/08/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	161	267,00C	SERVIÇO NFSE 125 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
11/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	164	1.157,00D	SERVIÇO NFSE 126 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
11/08/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	164	1.157,00C	SERVIÇO NFSE 126 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
TOTAIS DO DIA 11/08/2022	A DEBITO ==>	23.231,83	A CREDITO ==>	23.231,83	
19/08/2022 211010002	INSS A RECOLHER	220	624,63D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 07/2022	
19/08/2022 111010001	CAIXA GERAL	220	624,63C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 07/2022	
19/08/2022 211020005	IRRF A RECOLHER	242	265,00D	VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 07/2022	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	716.124,49	A CREDITO ==>	715.859,49	

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Histórico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	716.124,49	A CREDITO ==>	715,859,49	
19/08/2022 111010001	CAIXA GERAL		242	265,00C VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 07/2022	
TOTAIS DO DIA 19/08/2022	A DEBITO ==>	889,63	A CREDITO ==>	889,63	
22/08/2022 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	283		3.033,48D VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022	
22/08/2022 111010001	CAIXA GERAL		283	3.033,48C VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022	
TOTAIS DO DIA 22/08/2022	A DEBITO ==>	3.033,48	A CREDITO ==>	3.033,48	
30/08/2022 111010001	CAIXA GERAL		230	138,86C VLR REF PAGTO FGTS MÊS 07/2022	
30/08/2022 211010003	FGTS A RECOLHER		232	131,39D VLR REF PAGTO FGTS MÊS 07/2022	
30/08/2022 341020001	JUROS PAGOS		233	7,47D VLR REF PAGTO JUROS FGTS MÊS 07/2022	
TOTAIS DO DIA 30/08/2022	A DEBITO ==>	138,86	A CREDITO ==>	138,86	
31/08/2022 341010002	SALARIOS		37	1.400,00D VLR REF SALÁRIOS MÊS 08/2022	
31/08/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR		37	1.400,00C VLR REF SALÁRIOS MÊS 08/2022	
31/08/2022 341010002	SALARIOS		38	242,40D INSALUBRIDADE 08/2022	
31/08/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR		38	242,40C INSALUBRIDADE 08/2022	
31/08/2022 341010001	PRO-LABORE		39	4.500,00D DESPESA COM PRÓ-LABORE 08/2022	
31/08/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR		39	4.500,00C DESPESA COM PRÓ-LABORE 08/2022	
31/08/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR		40	495,00D VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 08/2022	
31/08/2022 211010002	INSS A RECOLHER		40	495,00C VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 08/2022	
31/08/2022 211040001	PRO LABORE A PAGAR		41	265,00D VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 08/2022	
31/08/2022 211020005	IRRF A RECOLHER		41	265,00C VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 08/2022	
31/08/2022 341010004	FGTS		42	131,39D DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 08/2022	
31/08/2022 211010003	FGTS A RECOLHER		42	9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
31/08/2022 211010001	SALARIOS A PAGAR		190	131,39C DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 08/2022	
31/08/2022 211010002	INSS A RECOLHER		190	9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
31/08/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL		272	129,63D VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 08/2022	
31/08/2022 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		272	129,63C VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 08/2022	
31/08/2022 241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS		295	3.171,26D VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022	
31/08/2022 111010001	CAIXA GERAL		295	3.171,26C VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022	
31/08/2022 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VIST		350	15.000,00D VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 08/2022	
31/08/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS		350	15.000,00C VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 08/2022	
31/08/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS		351	23.230,57D TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
31/08/2022 341010001	PRO-LABORE		351	23.230,57C TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
31/08/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS		352	4.500,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
31/08/2022 341010002	SALARIOS		352	4.500,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001	
31/08/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS		353	1.642,40D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
31/08/2022 341010004	FGTS		353	1.642,40C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
31/08/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS		354	131,39D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
31/08/2022 341010013	HONORARIOS CONTABEIS		354	131,39C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
31/08/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS		355	250,00D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
31/08/2022 341010019	MATERIAL DE USO E CONSUMO		355	250,00C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
31/08/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS		356	191,26D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001	
31/08/2022 341020001	JUROS PAGOS		356	191,26C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001	
31/08/2022 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS		357	7,47D TRANSFERENCIA DE SALDOS 341020001 P/ 511010001	
31/08/2022 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL		357	7,47C TRANSFERENCIA DE SALDOS 341020001 P/ 511010001	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	777.755,86	A CREDITO ==>	777,755,86	

---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	777,755,86	A CREDITO ==>	777,755,86	
31/08/2022 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	358	13.336,79D APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001	
31/08/2022 241040001		LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	358	13.336,79C APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001	
TOTAIS DO DIA 31/08/2022	A DEBITO ==>	71.795,82	A CREDITO ==>	71.795,82	
05/09/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	201	1.512,77D VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 08/2022	
05/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	201	1.512,77C VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 08/2022	
05/09/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	211	3.740,00D VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 08/2022	
05/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	211	3.740,00C VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 08/2022	
TOTAIS DO DIA 05/09/2022	A DEBITO ==>	5.252,77	A CREDITO ==>	5.252,77	
06/09/2022 211010003		FGTS A RECOLHER	231	131,39D VLR REF PAGTO FGTS MÊS 08/2022	
06/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	231	131,39C VLR REF PAGTO FGTS MÊS 08/2022	
TOTAIS DO DIA 06/09/2022	A DEBITO ==>	131,39	A CREDITO ==>	131,39	
12/09/2022 341010013		HONORARIOS CONTÁBEIS	255	250,00D VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 09/2022	
12/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	255	250,00C VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 09/2022	
TOTAIS DO DIA 12/09/2022	A DEBITO ==>	250,00	A CREDITO ==>	250,00	
14/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	167	979,00D SERVIÇO NFSE 127 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
14/09/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	167	979,00C SERVIÇO NFSE 127 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA	
14/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	170	21.904,01D SERVIÇO NFSE 128 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ	
14/09/2022 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VIST	170	21.904,01C SERVIÇO NFSE 128 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ	
TOTAIS DO DIA 14/09/2022	A DEBITO ==>	22.883,01	A CREDITO ==>	22.883,01	
20/09/2022 211010002		INSS A RECOLHER	221	624,63D VLR REF PAGTO INSS MÊS 08/2022	
20/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	221	624,63C VLR REF PAGTO INSS MÊS 08/2022	
20/09/2022 211020005		IRRF A RECOLHER	243	265,00D VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 08/2022	
20/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	243	265,00C VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 08/2022	
20/09/2022 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	284	3.171,26D VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022	
20/09/2022 111010001		CAIXA GERAL	284	3.171,26C VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022	
TOTAIS DO DIA 20/09/2022	A DEBITO ==>	4.060,89	A CREDITO ==>	4.060,89	
30/09/2022 341010002		SALARIOS	43	1.400,00D VLR REF SALÁRIOS MÊS 09/2022	
30/09/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	43	1.400,00C VLR REF SALÁRIOS MÊS 09/2022	
30/09/2022 341010002		SALARIOS	44	242,40D INSALUBRIDADE 09/2022	
30/09/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	44	242,40C INSALUBRIDADE 09/2022	
30/09/2022 341010001		PRO-LABORE	45	4.500,00D DESPESA COM PRÓ-LABORE 09/2022	
30/09/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	45	4.500,00C DESPESA COM PRÓ-LABORE 09/2022	
30/09/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	46	495,00D VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 09/2022	
30/09/2022 211010002		INSS A RECOLHER	46	495,00C VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 09/2022	
30/09/2022 211040001		PRO LABORE A PAGAR	47	265,00D VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 09/2022	
30/09/2022 211020005		IRRF A RECOLHER	47	265,00C VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 09/2022	
30/09/2022 341010004		FGTS	48	131,39D DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 09/2022	
30/09/2022 211010003		FGTS A RECOLHER	48	9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
30/09/2022 211010001		SALARIOS A PAGAR	191	129,63D VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 09/2022	
30/09/2022 211010002		INSS A RECOLHER	191	129,63C VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 09/2022	
30/09/2022 391010002		IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	273	3.111,70D VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022	
30/09/2022 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	273	3.111,70C VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	833.945,83	A CREDITO ==>	833.945,83	

344

2

•

Age Group	Total	Female	Male	Unknown
18-24	100	85	15	0
25-34	100	75	25	0
35-44	100	85	15	0
45-54	100	75	25	0
55-64	100	85	15	0
65+	100	75	25	0

•

3 7

5

442

► 3 ►

Age Group	No opinion	Not a good idea	A good idea	A very good idea	Don't know
18-24	0	0	100	0	0
25-34	0	0	100	0	0
35-44	0	0	100	0	0
45-54	0	0	100	0	0
55-64	0	0	100	0	0
65+	0	0	100	0	0

3 4 5 6

 Cu^{2+}

✱

34

645

Trial	Group A (%)	Group B (%)	Group C (%)	Group D (%)
1	85	85	85	85
2	80	80	80	80
3	75	75	75	75
4	70	70	70	70
5	65	60	60	60

1. $\frac{1}{2}$ 2. $\frac{1}{2}$ 3. $\frac{1}{2}$

6 **7** **8**

[illegible]

10

4 4 5 5

41

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

α β γ δ ϵ ζ η θ ι κ λ μ ν ξ $\omicron$ π ρ σ τ υ ϕ χ ψ ω

6

•

22 125

4

2

多 学 总 17

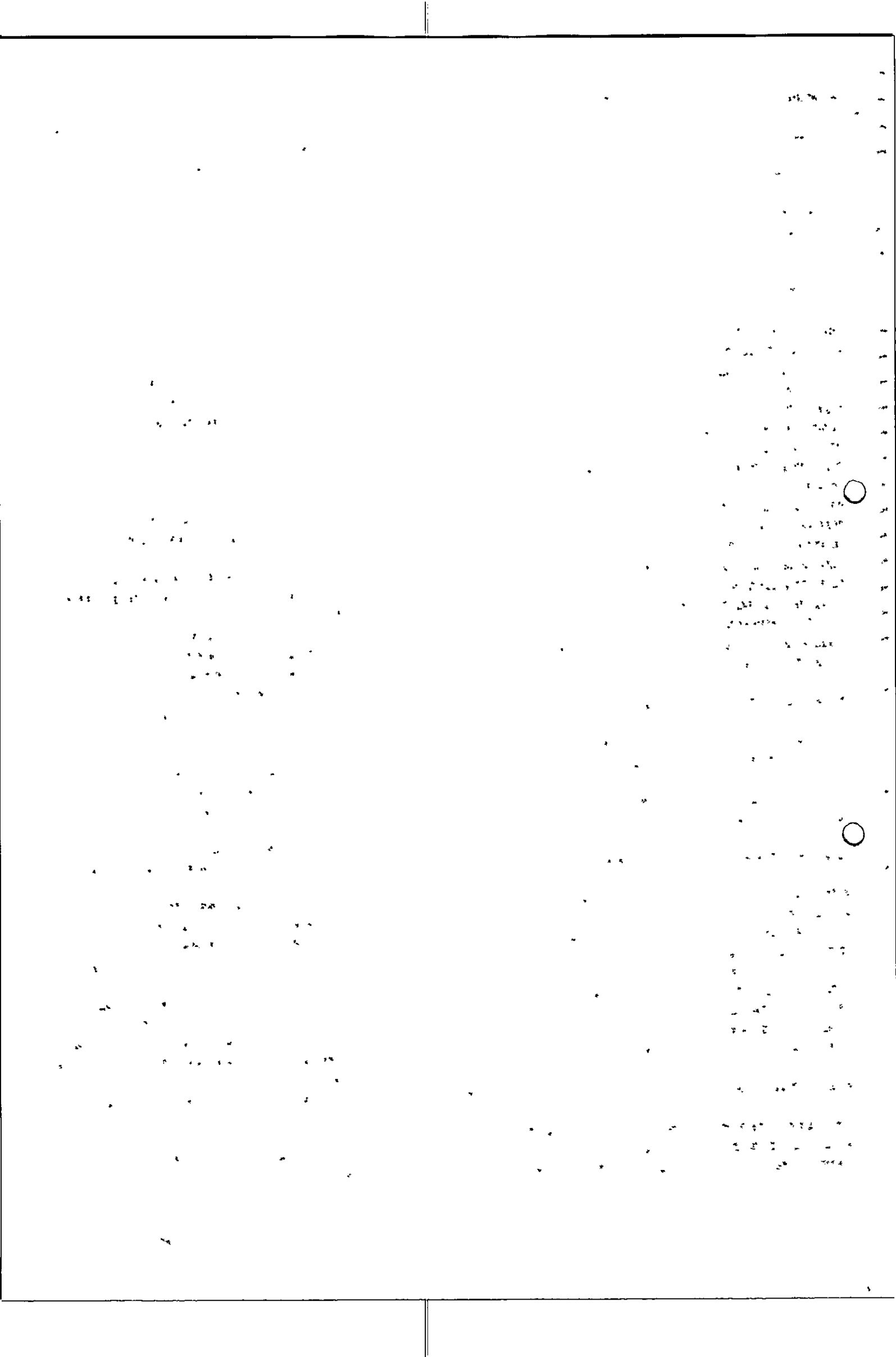
2

100

| ---Dia--- | Conta----- | Nomenclatura----- | -Seq.- | Valor----- | Historico----- |
|--------------------------|------------------------------|-------------------|---------------|---|----------------|
| DE TRANSPORTE | A DEBITO ==> | 833.945,83 | A CREDITO ==> | 833.945,83 | |
| 30/09/2022 241040002 | LUCROS DISTRIBUÍDOS | 296 | 15.000,00D | VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 09/2022 | |
| 30/09/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 296 | 15.000,00C | VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 09/2022 | |
| 30/09/2022 312010001 | PRESTACAO DE SERVICOS A VIST | 359 | 22.883,01D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 359 | 22.883,01C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 360 | 4.500,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 341010001 | PRO-LABORE | 360 | 4.500,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 361 | 1.642,40D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 341010002 | SALARIOS | 361 | 1.642,40C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 362 | 131,39D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 341010004 | FGTS | 362 | 131,39C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 363 | 250,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 341010013 | HONORARIOS CONTABEIS | 363 | 250,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 364 | 3.111,70D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 391010002 | IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL | 364 | 3.111,70C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001 | |
| 30/09/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 365 | 13.247,52D | APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 241040001 | |
| 30/09/2022 241040001 | LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS | 365 | 13.247,52C | APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 241040001 | |
| TOTAIS DO DIA 30/09/2022 | A DEBITO ==> | 71.041,14 | A CREDITO ==> | 71.041,14 | |
| 05/10/2022 211010001 | SALARIOS A PAGAR | 202 | 1.512,77D | VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 09/2022 | |
| 05/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 202 | 1.512,77C | VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 09/2022 | |
| 05/10/2022 211040001 | PRO LABORE A PAGAR | 212 | 3.740,00D | VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 09/2022 | |
| 05/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 212 | 3.740,00C | VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 09/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 05/10/2022 | A DEBITO ==> | 5.252,77 | A CREDITO ==> | 5.252,77 | |
| 07/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 173 | 33.952,95D | SERVIÇO NFSE 129 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ | |
| 07/10/2022 312010001 | PRESTACAO DE SERVICOS A VIST | 173 | 33.952,95C | SERVIÇO NFSE 129 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ | |
| 07/10/2022 211010003 | FGTS A RECOLHER | 234 | 131,39D | VLR REF PAGTO FGTS MÊS 09/2022 | |
| 07/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 234 | 131,39C | VLR REF PAGTO FGTS MÊS 09/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 07/10/2022 | A DEBITO ==> | 34.084,34 | A CREDITO ==> | 34.084,34 | |
| 10/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 176 | 801,00D | SERVIÇO NFSE 130 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA | |
| 10/10/2022 312010001 | PRESTACAO DE SERVICOS A VIST | 176 | 801,00C | SERVIÇO NFSE 130 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA | |
| 10/10/2022 341010013 | HONORARIOS CONTABEIS | 256 | 250,00D | VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2022 | |
| 10/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 256 | 250,00C | VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 10/10/2022 | A DEBITO ==> | 1.051,00 | A CREDITO ==> | 1.051,00 | |
| 14/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 179 | 1.888,16D | SERVIÇO NFSE 131 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ | |
| 14/10/2022 312010001 | PRESTACAO DE SERVICOS A VIST | 179 | 1.888,16C | SERVIÇO NFSE 131 DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PÚ | |
| TOTAIS DO DIA 14/10/2022 | A DEBITO ==> | 1.888,16 | A CREDITO ==> | 1.888,16 | |
| 20/10/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 222 | 624,63D | VLR REF PAGTO INSS MÊS 09/2022 | |
| 20/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 222 | 624,63C | VLR REF PAGTO INSS MÊS 09/2022 | |
| 20/10/2022 211020005 | IRRF A RECOLHER | 244 | 265,00D | VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 09/2022 | |
| 20/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 244 | 265,00C | VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 09/2022 | |
| 20/10/2022 211020001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 285 | 3.111,70D | VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022 | |
| 20/10/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 285 | 3.111,70C | VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022 | |
| | | | | 2022A TRANSPORTAR | |
| | | | | A DEBITO ==> | |

| ---Dia--- | Conta--- | Nomenclatura----- | -Seq.- | Valor----- | Historico----- |
|--------------------------|--------------|------------------------------|---------------|--------------|---|
| DE TRANSPORTE | A DEBITO ==> | 940.989,45 | A CREDITO ==> | 940.989,45 | |
| TOTAIS DO DIA 20/10/2022 | A DEBITO ==> | 4.001,33 | A CREDITO ==> | 4.001,33 | |
| 31/10/2022 341010002 | | SALARIOS | 49 | 1.400,00D | VLR REF SALÁRIOS MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 211010001 | | SALARIOS A PAGAR | 49 | 1.400,00C | VLR REF SALÁRIOS MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 341010002 | | SALARIOS | 50 | 242,40D | INSALUBRIDADE 10/2022 |
| 31/10/2022 211010001 | | SALARIOS A PAGAR | 50 | 242,40C | INSALUBRIDADE 10/2022 |
| 31/10/2022 341010001 | | PRO-LABORE | 51 | 4.500,00D | DESPESA COM PRÓ-LABORE 10/2022 |
| 31/10/2022 211040001 | | PRO LABORE A PAGAR | 51 | 4.500,00C | DESPESA COM PRÓ-LABORE 10/2022 |
| 31/10/2022 211040001 | | PRO LABORE A PAGAR | 52 | 495,00D | VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 211010002 | | INSS A RECOLHER | 52 | 495,00C | VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 211040001 | | PRO LABORE A PAGAR | 53 | 265,00D | VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 211020005 | | IRRF A RECOLHER | 53 | 265,00C | VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 341010004 | | FGTS | 54 | 131,39D | DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 10/2022 |
| | | | | | 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL |
| 31/10/2022 211010003 | | FGTS A RECOLHER | 54 | 131,39C | DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 10/2022 |
| | | | | | 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL |
| 31/10/2022 211010001 | | SALARIOS A PAGAR | 192 | 129,63D | VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 211010002 | | INSS A RECOLHER | 192 | 129,63C | VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 391010002 | | IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL | 274 | 4.970,56D | VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 211020001 | | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 274 | 4.970,56C | VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022 |
| 31/10/2022 241040002 | | LUCROS DISTRIBUÍDOS | 297 | 15.000,00D | VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 10/2022 |
| | | | | | 22 |
| 31/10/2022 111010001 | | CAIXA GERAL | 297 | 15.000,00C | VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 10/2022 |
| | | | | | 22 |
| 31/10/2022 312010001 | | PRESTACAO DE SERVICOS A VIST | 366 | 36.642,11D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 511010001 | | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 366 | 36.642,11C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 511010001 | | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 367 | 4.500,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 341010001 | | PRO-LABORE | 367 | 4.500,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 511010001 | | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 368 | 1.642,40D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 341010002 | | SALARIOS | 368 | 1.642,40C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 511010001 | | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 369 | 131,39D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 341010004 | | FGTS | 369 | 131,39C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 511010001 | | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 370 | 250,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 341010013 | | HONORARIOS CONTABEIS | 370 | 250,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 511010001 | | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 371 | 4.970,56D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 391010002 | | IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL | 371 | 4.970,56C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001 |
| 31/10/2022 511010001 | | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 372 | 25.147,76D | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001 |
| 31/10/2022 241040001 | | LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS | 372 | 25.147,76C | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001 |
| TOTAIS DO DIA 31/10/2022 | A DEBITO ==> | 100.418,20 | A CREDITO ==> | 100.418,20 | |
| 04/11/2022 211010001 | | SALARIOS A PAGAR | 203 | 1.512,77D | VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 10/2022 |
| 04/11/2022 111010001 | | CAIXA GERAL | 203 | 1.512,77C | VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 10/2022 |
| 04/11/2022 211040001 | | PRO LABORE A PAGAR | 213 | 3.740,00D | VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 10/2022 |
| 04/11/2022 111010001 | | CAIXA GERAL | 213 | 3.740,00C | VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 10/2022 |
| TOTAIS DO DIA 04/11/2022 | A DEBITO ==> | 5.252,77 | A CREDITO ==> | 5.252,77 | |
| 07/11/2022 211010003 | | FGTS A RECOLHER | 235 | 131,39D | VLR REF PAGTO FGTS MÊS 10/2022 |
| 07/11/2022 111010001 | | CAIXA GERAL | 235 | 131,39C | VLR REF PAGTO FGTS MÊS 10/2022 |
| TOTAIS DO DIA 07/11/2022 | A DEBITO ==> | 131,39 | A CREDITO ==> | 131,39 | |
| 10/11/2022 341010013 | | HONORARIOS CONTABEIS | 257 | 250,00D | VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2022 |
| 10/11/2022 111010001 | | CAIXA GERAL | 257 | 250,00C | VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2022 |
| A TRANSPORTAR | A DEBITO ==> | 1.047.041,81 | A CREDITO ==> | 1.047.041,81 | |

| ---Dia--- | Conta | Nomenclatura | Seq. | Valor | Historico |
|--------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|--|-----------|
| DE TRANSPORTE | A DEBITO ==> | 1.047.041,81 | A CREDITO ==> | 1.047.041,81 | |
| TOTAIS DO DIA 10/11/2022 | A DEBITO ==> | 250,00 | A CREDITO ==> | 250,00 | |
| 18/11/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 223 | 624,63D | VLR REF PAGTO INSS MÊS 10/2022 | |
| 18/11/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 223 | 624,63C | VLR REF PAGTO INSS MÊS 10/2022 | |
| 18/11/2022 211020005 | IRRF A RECOLHER | 245 | 265,00D | VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LOBORE MÊS 10/2022 | |
| 18/11/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 245 | 265,00C | VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LOBORE MÊS 10/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 18/11/2022 | A DEBITO ==> | 889,63 | A CREDITO ==> | 889,63 | |
| 21/11/2022 211020001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 286 | 4.970,56D | VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022 | |
| 21/11/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 286 | 4.970,56C | VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 21/11/2022 | A DEBITO ==> | 4.970,56 | A CREDITO ==> | 4.970,56 | |
| 30/11/2022 341010002 | SALARIOS | 60 | 1.400,00D | VLR REF SALÁRIOS MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 211010001 | SALARIOS A PAGAR | 60 | 1.400,00C | VLR REF SALÁRIOS MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 341010002 | SALARIOS | 61 | 242,40D | INSALUBRIDADE 11/2022 | |
| 30/11/2022 211010001 | SALARIOS A PAGAR | 61 | 242,40C | INSALUBRIDADE 11/2022 | |
| 30/11/2022 341010001 | PRO-LOBORE | 62 | 4.500,00D | DESPESA COM PRÓ-LOBORE 11/2022 | |
| 30/11/2022 211040001 | PRO LOBORE A PAGAR | 62 | 4.500,00C | DESPESA COM PRÓ-LOBORE 11/2022 | |
| 30/11/2022 211040001 | PRO LOBORE A PAGAR | 63 | 495,00D | VLR REF INSS PRÓ-LOBORE MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 63 | 495,00C | VLR REF INSS PRÓ-LOBORE MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 211040001 | PRO LOBORE A PAGAR | 64 | 265,00D | VLR REF IRRF PRÓ-LOBORE MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 211020005 | IRRF A RECOLHER | 64 | 265,00C | VLR REF IRRF PRÓ-LOBORE MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 341010004 | FGTS | 65 | 131,39D | DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 211010003 | FGTS A RECOLHER | 65 | 131,39C | DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 211010001 | SALARIOS A PAGAR | 193 | 129,63D | VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 193 | 129,63C | VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 112040003 | ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | 259 | 111,10D | VLR REF MÉDIA VALORES ADIANT. 13º SALÁRIO | |
| 30/11/2022 211010008 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 259 | 111,10C | VLR REF MÉDIA VALORES ADIANT. 13º SALÁRIO | |
| 30/11/2022 112040003 | ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | 260 | 641,66D | ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO 11/2022 0650-ADIANTAM | |
| 30/11/2022 211010008 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 260 | 641,66C | ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO 11/2022 0650-ADIANTAM | |
| 30/11/2022 341010004 | FGTS | 261 | 60,22D | VLR REF FGTS ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | |
| 30/11/2022 211010003 | FGTS A RECOLHER | 261 | 60,22C | VLR REF FGTS ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | |
| 30/11/2022 211010008 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 262 | 752,76D | VLR REF PAGTO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | |
| 30/11/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 262 | 752,76C | VLR REF PAGTO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | |
| 30/11/2022 391010002 | IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL | 275 | 2.786,52D | VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 211020001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 275 | 2.786,52C | VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 241040002 | LUCROS DISTRIBUÍDOS | 298 | 15.000,00D | VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 298 | 15.000,00C | VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 11/2022 | |
| 30/11/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 373 | 4.500,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 341010001 | PRO-LOBORE | 373 | 4.500,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 374 | 1.642,40D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 341010002 | SALARIOS | 374 | 1.642,40C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 375 | 191,61D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 341010004 | FGTS | 375 | 191,61C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 376 | 250,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001 | |
| A. TRANSPORTAR | A DEBITO ==> | 1.086.001,69 | A CREDITO ==> | 1.085.751,69 | |



| ---Dia--- | ---Conta--- | ---Nomenclatura--- | ---Seq.--- | ---Valor--- | ---Histórico--- |
|--------------------------|------------------------------|--------------------|---------------|--|-----------------|
| DE TRANSPORTE | A DEBITO ==> | 1.086.001,69 | A CREDITO ==> | 1.085.751,69 | |
| 30/11/2022 341010013 | HONORARIOS CONTABEIS | 376 | 250,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 377 | 2.786,52D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 391010002 | IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL | 377 | 2.786,52C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001 | |
| 30/11/2022 241040001 | LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS | 378 | 9.370,53D | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001 | |
| 30/11/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 378 | 9.370,53C | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P / 241040001 | |
| TOTAIS DO DIA 30/11/2022 | A DEBITO ==> | 45.256,74 | A CREDITO ==> | 45.256,74 | |
| 05/12/2022 211010001 | SALARIOS A PAGAR | 204 | 1.512,77D | VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 11/2022 | |
| 05/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 204 | 1.512,77C | VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 11/2022 | |
| 05/12/2022 211040001 | PRO LABORE A PAGAR | 214 | 3.740,00D | VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 11/2022 | |
| 05/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 214 | 3.740,00C | VLR REF PAGTO PRÓ-LABORE MÊS 11/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 05/12/2022 | A DEBITO ==> | 5.252,77 | A CREDITO ==> | 5.252,77 | |
| 07/12/2022 211010003 | FGTS A RECOLHER | 236 | 191,61D | VLR REF PAGTO FGTS MÊS 11/2022 | |
| 07/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 236 | 191,61C | VLR REF PAGTO FGTS MÊS 11/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 07/12/2022 | A DEBITO ==> | 191,61 | A CREDITO ==> | 191,61 | |
| 09/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 182 | 1.068,00D | SERVIÇO NFSE 135 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA | |
| 09/12/2022 312010001 | PRESTACAO DE SERVICOS A VIST | 182 | 1.068,00C | SERVIÇO NFSE 135 DE LABORATÓRIO CHROMATOX LTDA | |
| TOTAIS DO DIA 09/12/2022 | A DEBITO ==> | 1.068,00 | A CREDITO ==> | 1.068,00 | |
| 12/12/2022 341010013 | HONORARIOS CONTABEIS | 258 | 250,00D | VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2022 | |
| 12/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 258 | 250,00C | VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 12/12/2022 | A DEBITO ==> | 250,00 | A CREDITO ==> | 250,00 | |
| 20/12/2022 341010020 | 13º SALÁRIO | 66 | 222,20D | MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO 12/2022 | |
| 20/12/2022 211010008 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 66 | 222,20C | MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO 12/2022 | |
| 20/12/2022 341010020 | 13º SALÁRIO | 67 | 1.283,33D | MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO 12/2022 0651-13º SAL | |
| 20/12/2022 211010008 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 67 | 1.283,33C | MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO 12/2022 0651-13º SAL | |
| 20/12/2022 211010008 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 68 | 752,76D | DESC. ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO 12/2022 | |
| 20/12/2022 112040003 | ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | 68 | 752,76C | DESC. ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO 12/2022 | |
| 20/12/2022 211010008 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 69 | 117,31D | VLR REF INSS 13º SALÁRIO PARCELA FINAL | |
| 20/12/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 69 | 117,31C | VLR REF INSS 13º SALÁRIO PARCELA FINAL | |
| 20/12/2022 341010004 | FGTS | 70 | 60,22D | MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO 12/2022 9002-F.G.T.S | |
| 20/12/2022 211010003 | FGTS A RECOLHER | 70 | 60,22C | MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO 12/2022 9002-F.G.T.S | |
| 20/12/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 224 | 624,63D | VLR REF PAGTO INSS MÊS 11/2022 | |
| 20/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 224 | 624,63C | VLR REF PAGTO INSS MÊS 11/2022 | |
| 20/12/2022 211020005 | IRRF A RECOLHER | 246 | 265,00D | VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 11/2022 | |
| 20/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 246 | 265,00C | VLR REF PAGTO IRRF PRÓ-LABORE MÊS 11/2022 | |
| 20/12/2022 211010008 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 263 | 635,46D | VLR REF PAGTO 13º SALÁRIO PARCELA FINAL | |
| 20/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 263 | 635,46C | VLR REF PAGTO 13º SALÁRIO PARCELA FINAL | |
| 20/12/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 264 | 117,31D | VLR REF PAGTO INSS 13º SALÁRIO PARCELA FINAL | |
| 20/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 264 | 117,31C | VLR REF PAGTO INSS 13º SALÁRIO PARCELA FINAL | |
| 20/12/2022 211020001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 287 | 2.786,52D | VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022 | |
| 20/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 287 | 2.786,52C | VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022 | |
| TOTAIS DO DIA 20/12/2022 | A DEBITO ==> | 6.864,74 | A CREDITO ==> | 6.864,74 | |
| 31/12/2022 341010002 | SALARIOS | 71 | 1.400,00D | VLR REF SALÁRIOS MÊS 12/2022 | |
| A TRANSPORTAR | A DEBITO ==> | 1.113.185,86 | A CREDITO ==> | 1.111.785,86 | |

| ---Dia--- | Conta | Nomenclatura | Seq. | Valor | Historico |
|--------------------------|------------------------------|--------------|---------------|--|-----------|
| DE TRANSPORTE | A DEBITO ==> | 1.113.185,86 | A CREDITO ==> | 1.111.785,86 | |
| 31/12/2022 211010001 | SALARIOS A PAGAR | 71 | 1.400,00C | VLR REF SALÁRIOS MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 341010002 | SALARIOS | 72 | 242,40D | INSALUBRIDADE 12/2022 | |
| 31/12/2022 211010001 | SALARIOS A PAGAR | 72 | 242,40C | INSALUBRIDADE 12/2022 | |
| 31/12/2022 341010001 | PRO-LABORE | 73 | 4.500,00D | DESPESA COM PRÓ-LABORE 12/2022 | |
| 31/12/2022 211040001 | PRO LABORE A PAGAR | 73 | 4.500,00C | DESPESA COM PRÓ-LABORE 12/2022 | |
| 31/12/2022 211040001 | PRO LABORE A PAGAR | 74 | 495,00D | VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 74 | 495,00C | VLR REF INSS PRÓ-LABORE MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 211040001 | PRO LABORE A PAGAR | 75 | 265,00D | VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 211020005 | IRRF A RECOLHER | 75 | 265,00C | VLR REF IRRF PRÓ-LABORE MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 341010004 | FGTS | 76 | 131,39D | DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 12/2022 | |
| | | | | 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL | |
| 31/12/2022 211010003 | FGTS A RECOLHER | 76 | 131,39C | DESPESA COM TELEFONE / INTERNET - MÊS 12/2022 | |
| | | | | 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL | |
| 31/12/2022 211010001 | SALARIOS A PAGAR | 194 | 129,63D | VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 211010002 | INSS A RECOLHER | 194 | 129,63C | VLR REF INSS SALÁRIO MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 391010002 | IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL | 276 | 175,00D | VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 211020001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 276 | 175,00C | VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 241040002 | LUCROS DISTRIBUÍDOS | 299 | 15.000,00D | VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 111010001 | CAIXA GERAL | 299 | 15.000,00C | VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MÊS 12/2022 | |
| 31/12/2022 241040001 | LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS | 300 | 180.000,00D | VLR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANO 2022 ILZE M | |
| | | | | AYRA KARPOVICZ | |
| 31/12/2022 241040002 | LUCROS DISTRIBUÍDOS | 300 | 180.000,00C | VLR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANO 2022 ILZE M | |
| | | | | AYRA KARPOVICZ | |
| 31/12/2022 312010001 | PRESTACAO DE SERVICOS A VIST | 379 | 1.068,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 379 | 1.068,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 380 | 4.500,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 341010001 | PRO-LABORE | 380 | 4.500,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010001 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 381 | 1.642,40D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 341010002 | SALARIOS | 381 | 1.642,40C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 382 | 191,61D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 341010004 | FGTS | 382 | 191,61C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 383 | 250,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 341010013 | HONORARIOS CONTABEIS | 383 | 250,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 384 | 1.505,53D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010020 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 341010020 | 13º SALÁRIO | 384 | 1.505,53C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010020 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 385 | 175,00D | TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 391010002 | IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL | 385 | 175,00C | TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001 | |
| 31/12/2022 241040001 | LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS | 386 | 7.196,54D | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P | |
| | | | | / 241040001 | |
| 31/12/2022 511010001 | TRANSFERENCIA DE SALDOS | 386 | 7.196,54C | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P | |
| | | | | / 241040001 | |
| TOTAIS DO DIA 31/12/2022 | A DEBITO ==> | 218.867,50 | A CREDITO ==> | 218.867,50 | |
| TOTAL GERAL | A DEBITO ==> | 1.330.653,36 | A CREDITO ==> | 1.330.653,36 | |

| Nomenclatura | Saldo | Total |
|------------------------|------------|------------|
| ATIVO | | |
| CIRCULANTE | | |
| DISPONIBILIDADES | | |
| CAIXA | | |
| CAIXA GERAL | 85.855,06D | |
| TOTAL CAIXA | | 85.855,06D |
| TOTAL DISPONIBILIDADES | | 85.855,06D |
| TOTAL CIRCULANTE | | 85.855,06D |
| TOTAL ATIVO | | 85.855,06D |
| ***** | | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2022

Ilze M. Karpovicz

ILZE MAYRA KARPOVICZ

ADMINISTRADORA

RG nº / Estado Expedidor

CPF nº .04692259981

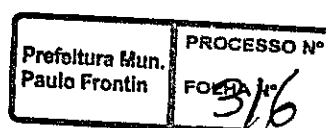
Julio Cezar Sitko

JULIO CEZAR SITKO

CONTADOR - CRC PR-054719/O-2

RG nº 67667492 / Estado Expedidor PR

CPF nº 02656622905



1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

| Nomenclatura | Saldo | Total |
|--------------------------------------|-------------|-------------|
| PASSIVO | | |
| CIRCULANTE | | |
| EXIGIVEL CURTO PRAZO | | |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | |
| SALARIOS A PAGAR | 1.512,77C | |
| INSS. A RECOLHER | 624,63C | |
| FGTS A RECOLHER | 191,61C | |
| TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS | | 2.329,01C |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 175,00C | |
| IRRF A RECOLHER | 265,00C | |
| TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | 440,00C |
| OUTRAS OBRIGACOES | | |
| PRO LABORE A PAGAR | 3.740,00C | |
| TOTAL OUTRAS OBRIGACOES | | 3.740,00C |
| TOTAL EXIGIVEL CURTO PRAZO | | 6.509,01C |
| TOTAL CIRCULANTE | | 6.509,01C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| PATRIMONIO | | |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 120.000,00C | |
| TOTAL CAPITAL SOCIAL | | 120.000,00C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | |
| LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS | 40.653,95D | |
| TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | 40.653,95D |
| TOTAL PATRIMONIO | | 79.346,05C |
| TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO | | 79.346,05C |
| TOTAL PASSIVO | | 85.855,06C |

**

**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 85.855,06 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2022

Ilze M. Karpovitz

ILZE MAYRA KARPOVICZ

ADMINISTRADORA

RG nº / Estado Expedidor

CPF nº 04692259981

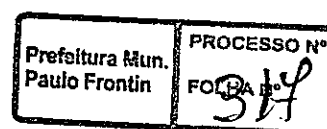
Julio Cezar Sitko

JULIO CEZAR SITKO

CONTADOR - CRC PR-054719/O-2

RG nº 67667492 / Estado Expedidor PR

CPF nº 02656622905



2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA

239.083,52C

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

239.083,52C

(=) LUCRO BRUTO

239.083,52C

239.083,52C

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

PRO-LABORE

49.500,00D

SALARIOS

17.684,00D

FGTS

1.535,14D

HONORARIOS CONTABEIS

3.000,00D

MATERIAL DE USO E CONSUMO

1.676,41D

13º SALÁRIO.

1.505,53D

74.901,08D

(-) OUTRAS DESPESAS

JUROS PAGOS

7,47D

7,47D

(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS I. RENDA

IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL

35.135,05D

(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO

35.135,05D

(=) LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO

129.039,92C

129.039,92C

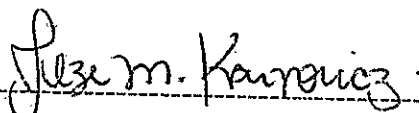
**

**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 129.039,92 (cento e vinte e nove mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2022

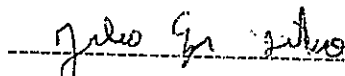


ILZE MAYRA KARPOVICZ

ADMINISTRADORA

RG nº / Estado Expedidor

CPF nº 04692259981



JULIO CEZAR SITKO

CONTADOR - CRC PR-054719/O-2

RG nº 67667492 / Estado Expedidor PR

CPF nº 02656622905

| | |
|--|--------------|
| Saldo Inicial..... | 10.306,13 |
| Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício..... | 129.039,92 |
| Distribuição de Lucros | |
| Lucros Distribuídos..... | (180.000,00) |
| Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados..... | (40.653,95) |

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

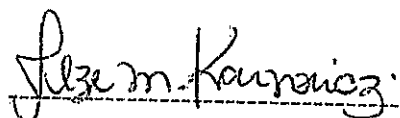
**

**

**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2022



ILZE MAYRA KARPOVICZ

ADMINISTRADORA

RG nº / Estado Expedidor

CPF nº 04692259981



JULIO CEZAR SITKO

CONTADOR - CRC PR-054719/O-2

RG nº 67667492 / Estado Expedidor PR

CPF nº 02656622905

1/2

| Reservas de Capital | | | | | | | | | | Reservas de Lucros | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| | Capital Realizado | Ágio na Emissão de Ações | Subvenções para Investimento | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Retenção de Lucros para Expansão | Reserva Legal | Reservas de Lucros a Realizar | Lucros ou Prejuízos Acumulados | | | | | | |
| Saldo em 01/01/2022 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Retificação de erros de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Aumento de Capital com Lucros e Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Aumento de Capital por subscrição realizada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Lucro Líquido do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Reserva Legal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Juros sobre o Capital Próprio a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Dividendos a Distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31/12/2022

Ilze Mayra Karpowicz
 ILZE MAYRA KARPOWICZ
 ADMINISTRADORA
 RG nº / Estado Expedidor
 CPF nº 0162255491

Paulo Frontin
 PAULO FRONTIN
 CONTADOR - CRC PR-054719/O-2
 RGº 67657192 / Estado Expedidor ER
 CPF 62650622905

PROCESSO Nº 320
 Prefeitura M. n.
 Paulo Frontin

224

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 24 PÁGINAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 024, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 2 DE:

ILZE MAYRA KARPOVICZ

COM SEDE EM PAULO FRONTIN - PR A RUA RUI BARBOSA 34 SALA 01, CEP 84635000 BAIRRO

CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº. 41108613210 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 2019.

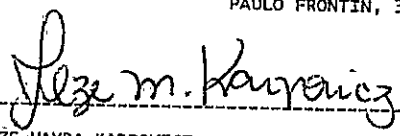
CNPJ 33.604.336/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2022

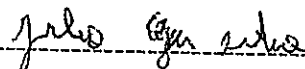
ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO FRONTIN, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.


ILZE MAYRA KARPOVICZ

ADMINISTRADORA

CPF nº 04692259981


JULIO CEZAR SITKO

CONTADOR - CRC PR-054719/O-2

CPF nº 02656622905

RG nº 67667492 / Estado Expedidor PR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220000009

VENCIMENTO: 14 / 02 / 2023

Razão Social: ILZE MAYRA KARPOVICZ
Nome Fantasia: VIVERLAB ANALISES CLINICAS
CNPJ: 33.604.336/0001-12
Endereço: Rua Rui Barbosa, 34 - Sala 01 - Centro - Paulo Frontin/PR - 84635-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

OBSERVAÇÃO: Licença Sanitária emitida com base no Art. 15 e no Art. 16 da Resolução SESA nº 1.034/2020, considerando o Processo de Licenciamento Sanitário sob Protocolo nº 18.289.768-0. A emissão desta Licença Sanitária não desobriga o estabelecimento de atender toda as normas sanitárias aplicáveis, estando sujeito à fiscalizações e sanções administrativas a qualquer tempo pelas Autoridades Sanitárias competentes, podendo a mesma ser suspensa e/ou cassada em conformidade ao que dispõe o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001; regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002).

LOCAL E DATA: União Da Vitória, 14 de Fevereiro de 2022

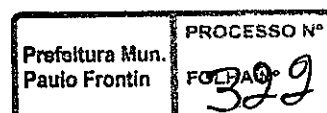
Paula Fernanda Quaglio Krzyzanowski
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 2454DE85D243477C1934793622E60CE5
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

06ª Regional de Saúde de União da Vitória - Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Centro, CEP 84600-155, União da Vitória, Paraná, Brasil. Telefones: (42) 3521-1750 / (42) 3521-1781 - scvsat06rs@sesa.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/11/2021

CNES: 9880879 Nome Fantasia: VIVERLAB ANALISES CLINICAS CNPJ: 33.634.336/0001-12
Nome Empresarial: ILZE MAYRA KARPOVICZ Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUI BARBOSA Número: 34 Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO Município: 411870 - PAULO FRONTIN UF: PR
CEP: 84635-000 Telefone: (42) 3543-1166 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ILZE MAYRA KARPOVICZ
Cadastrado em: 29/08/2019 Atualização na base local: 24/08/2020 Última atualização Nacional: 24/10/2021
Horário de Funcionamento:

| Dia da semana | Horário |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:00 às 17:00 |
| TERÇA-FEIRA | 08:00 às 17:00 |
| QUARTA-FEIRA | 08:00 às 17:00 |
| QUINTA-FEIRA | 08:00 às 17:00 |
| SEXTA-FEIRA | 08:00 às 17:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode



233007

| | | | | |
|---|---|---|-----------------|--------------|
| CADASTRO NO CRF SOB O
25911 | VALIDADE
31/03/2027 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
A565C6764F7217E95B8888383B4F0012 | | |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ILZE MAYRA KARPOVICZ ME | | | | |
| NOME FANTASIA
LABORATÓRIO AC VIVERLAB | | | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO
LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÉUTIC | | NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATORIO ANALISES CLINICAS | | |
| ENDEREÇO
RUA RUI BARBOSA 34 SL. 01 | | CNPJ
33.604.336/0001-12 | | |
| LOCALIDADE
CENTRO | | CIDADE - UF
PAULO FRONTIN-PR | | |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | | | |
| Domingo

***** | Segunda
07:30 às 11:30
13:00 às 17:00 | Terça
07:30 às 11:30
13:00 às 17:00 | | |
| Quarta
07:30 às 11:30
13:00 às 17:00 | Quinta
07:30 às 11:30
13:00 às 17:00 | Sexta
07:30 às 11:30
13:00 às 17:00 | | |
| Sábado

***** | | | | |
| RESPONSÁVEIS TÉCNICOS | | | | |
| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| F | 21565 | ILZE MAYRA KARPOVICZ | DIRETOR TÉCNICO | PROPRIETÁRIO |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

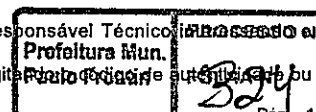
Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

ILZE MAYRA KARPOVICZ

Nacionalidade Brasileira, CPF - 046.922.599-81 e RG 102827252 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 21565, tendo efetuado sua inscrição em 26/02/2010.

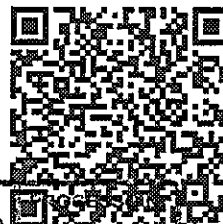
Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 9D35-5D62-76E7-422E





ViverLab Análises Clínicas

Ilze Mayra Karpovicz ME CNPJ – 33.604.336/0001-12

Rua Rui Barbosa, 34 | Fone: (42) 9 9808-1533

CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Edital de Credenciamento FMS n.º 01/2023

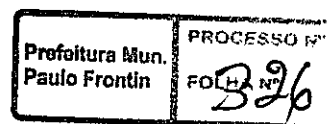
Processo Administrativo n.º. 02/2023

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ilze Mayra Karpovicz ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.604.336/0001-12, com sede na Rua Rui Barbosa, 34, centro, Paulo Frontin-PR, através de seu Responsável Legal, Ilze Mayra Karpovicz, inscrito no R.G. n.º 10.282.725-2 e no CPF n.º 046.922.599-81, declara para fins de credenciamento junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, que possui capacidade de atendimento mensal para 650 pacientes, estando apta a prestação de serviços compatível com as características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto deste licitação de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade. Declara ainda, que conta com 02 (dois) funcionários em seu quadro de colaboradores, além do responsável técnico, para suprir às necessidades da demanda.

Ilze Mayra Karpovicz
Responsável Técnico e Legal

Paulo Frontin, 10 de Fevereiro de 2023.





ViverLab Análises Clínicas

Ilze Mayra Karpovicz ME CNPJ – 33.604.336/0001-12

Rua Rui Barbosa, 34 | Fone: (42) 9 9808-1533

CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

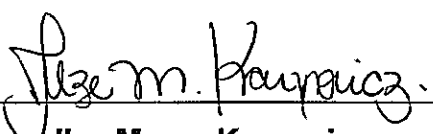
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Edital de Credenciamento FMS n.º 01/2023

Processo Administrativo n.º. 02/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Eu, Ilze Mayra Karpovicz, portadora do RG.: 10.282.725-2 e inscrita no CPF.: 046.922.599-81, responsável técnica e legal do laboratório "ViverLab Análises Clínicas", Razão Social Ilze Mayra Karpovicz ME, CNPJ.: 33.604.336/0001-12, situado à Rua Rui Barbosa, 34, sala 01, centro de Paulo Frontin – PR, declaro para os devidos fins que o laboratório possui em sua estrutura analítica os equipamentos necessários para a realização dos exames, conforme disposto no item 10.16 deste edital, salvo aqueles destinados às análises que são realizadas pelo laboratório de apoio terceirizado.



Ilze Mayra Karpovicz
Responsável Técnico e Legal

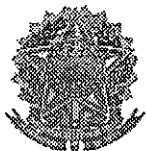
Paulo Frontin, 10 de Fevereiro de 2023.

| | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FO/PA/01
324 |
|----------------------------------|--------------------------------|

1991. 22



1991. 22



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ILZE MAYRA KARPOVICZ ME
Inscrição: 25911
CNPJ: 33.604.336/0001-12
Endereço: RUI BARBOSA SL 01, CENTRO
CEP: 84-635.000
Cidade: PAULO FRONTIN-PR
Qualificação: LABORATORIO ANALISES CLINICAS
Situação Cadastral: DEFINITIVA

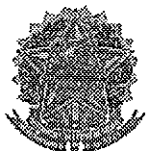
Certificamos que até a presente data, o estabelecimento acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 09/02/2023 às 09:27:58.
Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 5E71-196A-CC76-7021





Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

| | |
|-------------------|----------------------|
| Nome: | ILZE MAYRA KARPOVICZ |
| Tipo / Inscrição: | FARMACÊUTICO / 21565 |
| CPF: | 04692259981 |
| RG: | 102827252 |

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 09/02/2021 à 09/02/2023:

| Inscrição | Razão Social | Tipo Contrato | Total de Fiscalizações | Percentual de Presença | Perfil |
|-----------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------|--------|
| 25911 | ILZE MAYRA KARPOVICZ ME | DIRETOR TÉCNICO | 1 | 100 % | 4 |

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2023.


Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: C90C-C6F8-02B3-E480



CERTIDÃO DE CONDUTA ÉTICO PROFISSIONAL

CERTIFICAMOS para os devidos fins que o(a) profissional ILZE MAYRA KARPOVICZ, CPF: 046.922.599-81 e RG: 102827252 inscrito neste CRF-PR sob o número 21565 desde 26/02/2010, não possui histórico de processo ético disciplinar até a presente data, tampouco processo ético disciplinar em andamento, encontrando-se em situação profissional REGULAR perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e Conselho Federal de Farmácia da República Federativa do Brasil, de acordo com a Lei nº 3.820/60.

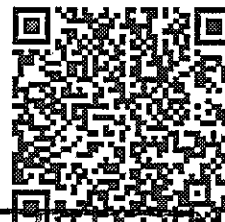
Por ser verdade, firmo a presente certidão, a fim de que surta seus efeitos.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 07B2-2923-3EF5-5EF9





ViverLab Análises Clínicas

Ilze Mayra Karpovicz ME CNPJ – 33.604.336/0001-12

Rua Rui Barbosa, 34 | Fone: (42) 9 9808-1533

CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Edital de Credenciamento FMS n.º 01/2023

Processo Administrativo n.º. 02/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ilze Mayra Karpovicz ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.604.336/0001-12, com sede na Rua Rui Barbosa, 34, centro, Paulo Frontin-PR, através de seu Responsável Legal, Ilze Mayra Karpovicz, inscrito no R.G. n.º 10.282.725-2 e no CPF n.º 046.922.599-81, declara para fins de credenciamento junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obradireta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS D O NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.





ViverLab Análises Clínicas

Ilze Mayra Karpovicz ME CNPJ – 33.604.336/0001-12

Rua Rui Barbosa, 34 | Fone: (42) 9 9808-1533

CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital. Página 34 de 72

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declaro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Ilze Mayra Karpovicz
Responsável Técnico e Legal

Paulo Frontin, 10 de Fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ILZE MAYRA KARPOVICZ

CNPJ: 33.604.336/0001-12

Local da Sede: Rua Rui Barbosa, nº 34, Sala 01, Centro, Paulo Frontin -PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 7 de Dezembro de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor



| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 333 |
|----------------------------------|-----------------------------|

Estado do Paraná

Nº : 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

14716 - 8 ILZE MAYRA KARPOVICZ
VIVERLAB ANALISES CLINICAS

ENDEREÇO

Logradouro: Rua RUI BARBOSA

Número: 34

Complemento: SALA 01

CEP: 84635-000

Bairro: CENTRO

Distrito: SEDE

Cidade: Paulo Frontin

UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

77 Laboratórios clínicos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL.

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 19:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 33.604.336/0001-12

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 09/12/2023

Paulo Frontin(PR), 10 de Fevereiro de 2023.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL nº 3

Termo de abertura

Contém este livro BALANÇO PATRIMONIAL 2 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 2 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ILZE MAYRA KARPOVICZ

Endereço: Rua RUA RUI BARBOSA, 34, 34

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Paulo Frontin / PR / 84635-000

Registro junta: 41108081021 em //

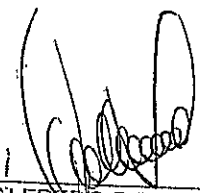
Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 33.604.336/0001-12

Inscrição municipal: 18933

Data da constituição: //

Paulo Frontin / PR, 01 de Janeiro de 2021


ALFREDO DE ANDRADE

Contabilista

CPF 081.128.519-72

CRC: -011987/O-5


ILZE MAYRA KARPOVICZ

Administrador

CPF 046.922.599-81

Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código Nome

Saldo atual /
movimento

| | | |
|----|------------------|------------|
| 19 | ATIVO | |
| 27 | ATIVO CIRCULANTE | 130.306,13 |
| 35 | DISPONIBILIDADES | 130.306,13 |
| 43 | CAIXA | 130.306,13 |
| 51 | Caixa | 130.306,13 |

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código Nome

| | | Saldo atual /
movimento |
|------|--------------------------------|----------------------------|
| 1163 | PASSIVO | |
| 1902 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 130.306,13 |
| 2011 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 130.306,13 |
| 2054 | LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 130.306,13 |
| 2062 | Lucro do Exercício | 130.306,13 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 130.306,13 - (Cento e Trinta Mil Trezentos e Seis Reais e Treze Centavos)

ALFREDO DE ANDRADE

Contabilista

CPF: 081.128.519-72

CRC: . -011987/O-5

ILZE MAYRA KARPOVIOZ

Administrador

CPF: 046.922.599-81

| | |
|---------------|---------------|
| PROFESSOR | PROFESSOR |
| Paulo Frontin | Paulo Frontin |
| 15/02/2022 | 334 |

BALANÇO PATRIMONIAL nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro BALANÇO PATRIMONIAL 2 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 2 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ILZE MAYRA KARPOVICZ

Endereço: Rua RUA RUI BARBOSA, 34, 34

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Paulo Frontin / PR / 84635-000

Registro junta: 41108081021 em //

Inscrição estadual: ISENT0

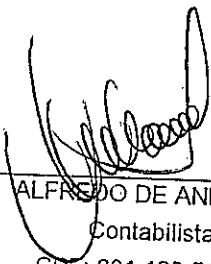
CNPJ: 33.604.336/0001-12

Inscrição municipal: 18933

Data da constituição: //

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

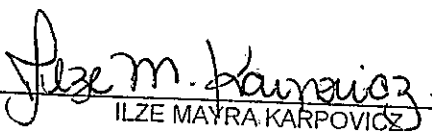
Paulo Frontin / PR, 31 de Dezembro de 2021


ALFREDO DE ANDRADE

Contabilista

CPF: 081.128.519-72

CRC: . -011987/O-5


ILZE MAYRA KARPOVICZ

Administrador

CPF: 046.922.599-81

ESCRITÓRIO: ALFREDO DE ANDRADE ILZE MAYRA KARPOVICZ

Página: 1

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

| Código | Classificação | Nome | Saldo atual | Saldo anterior |
|--------|---------------|--|-------------|----------------|
| 19 | 01 | RECEITAS | | |
| 27 | 01.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 191.513,74 | 117.862,83 |
| 35 | 01.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 191.513,74 | 117.862,83 |
| 94 | 01.1.1.03 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 191.513,74 | 117.862,83 |
| 108 | 01.1.1.03.001 | Serviços Prestados a Vista | 191.513,74 | 117.862,83 |
| 124 | 02 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS | | |
| 167 | 02.02 | IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | (7.160,18) | (1.870,20) |
| 248 | 02.02.008 | Simples Nacional sobre vendas e serviços | (7.160,18) | (1.870,20) |
| | | | (7.160,18) | (1.870,20) |
| 1775 | 03 | RECEITA LÍQUIDA | 184.353,56 | 115.992,63 |
| 1783 | 05 | RESULTADO BRUTO | 184.353,56 | 115.992,63 |
| 850 | 06 | DESPESAS | | |
| 868 | 06.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 54.047,43 | 29.988,65 |
| 876 | 06.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 54.002,91 | 29.753,88 |
| 884 | 06.1.01.001 | Salários | 0,00 | 8.404,65 |
| 930 | 06.1.01.006 | Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas | 0,00 | 7.860,18 |
| 965 | 06.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 544,47 |
| 981 | 06.1.02.001 | I.N.S.S. | 0,00 | (1.944,13) |
| 990 | 06.1.02.002 | F.G.T.S. | 0,00 | (3.121,67) |
| 1023 | 06.1.02.003 | Multa Rescisória FGTS | 0,00 | 867,54 |
| 1082 | 06.1.03 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 310,00 |
| 1201 | 06.1.03.006 | Material de Expediente | 54.002,91 | 23.293,36 |
| 1210 | 06.1.03.019 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.535,25 | 0,00 |
| 1376 | 06.1.03.020 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.683,66 | 2.363,37 |
| 1414 | 06.2 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 50.784,00 | 20.929,99 |
| 1422 | 06.2.02 | JUROS E DESCONTOS | 44,52 | 234,77 |
| 1422 | 06.2.02.001 | Juros | 44,52 | 234,77 |
| 1449 | 06.2.02.003 | Multas | 7,48 | 18,60 |
| | | | 37,04 | 216,17 |
| 1791 | 08 | RESULTADO OPERACIONAL | 130.306,13 | 86.003,98 |
| 1805 | 11 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 130.306,13 | 86.003,98 |

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

339

ILZE MAYRA KARPOVICZ

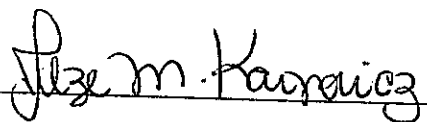
Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 1

| Código | Nome | Saldo atual | Saldo anterior |
|--------|---|-------------|----------------|
| 19 | ATIVO | | |
| 27 | ATIVO CIRCULANTE | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 35 | DISPONIBILIDADES | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 43 | CAIXA | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 51 | Caixa | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 1163 | PASSIVO | | |
| 1902 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 203.063,61 | 117.059,63 |
| 1910 | CAPITAL | 203.063,61 | 117.059,63 |
| 1929 | CAPITAL SOCIAL | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1945 | Capital Social Integralizado | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 2011 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 2054 | LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 83.063,61 | (2.940,37) |
| 2062 | Lucro do Exercício | 83.063,61 | (2.940,37) |
| 2089 | RECEITAS | | |
| 2097 | RECEITAS OPERACIONAIS | 184.353,56 | 115.992,63 |
| 2100 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 184.353,56 | 115.992,63 |
| 2160 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 191.513,74 | 117.862,83 |
| 2178 | Serviços Prestados a Vista | 191.513,74 | 117.862,83 |
| 2194 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS | 191.513,74 | 117.862,83 |
| 2232 | IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | (7.160,18) | (1.870,20) |
| 2313 | Simples Nacional S/Vendas e Serviços | (7.160,18) | (1.870,20) |
| 2763 | CUSTOS E DESPESAS | | |
| 2925 | DESPESAS | 54.047,43 | 29.988,65 |
| 2933 | DESPESAS OPERACIONAIS | 54.047,43 | 29.988,65 |
| 2941 | DESPESAS TRABALHISTAS | 54.002,91 | 29.753,88 |
| 2950 | Salários | 0,00 | 8.404,65 |
| 3000 | Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas | 0,00 | 7.860,18 |
| 3026 | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 544,47 |
| 3034 | I.N.S.S. | 0,00 | (1.944,13) |
| 3042 | F.G.T.S. | 0,00 | (3.121,67) |
| 3050 | Multa Rescisória FGTS | 0,00 | 867,54 |
| 3085 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 310,00 |
| 3140 | Material de Expediente | 54.002,91 | 23.293,36 |
| 3263 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.535,25 | 0,00 |
| 3271 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.683,66 | 2.363,37 |
| 3433 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 50.784,00 | 20.929,99 |
| 3476 | JUROS E DESCONTOS | 44,52 | 234,77 |
| 3484 | Juros | 44,52 | 234,77 |
| 3506 | Multas | 7,48 | 18,60 |
| 3624 | Resultado Líquido do Exercício | 37,04 | 216,17 |
| | | 130.306,13 | 86.003,98 |



ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF : 081.128.519-72
CRC : . -011987/O-5



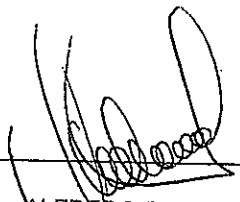
ILZE MAYRA KARPOVICZ
Administrador
CPF : 046.922.599-81

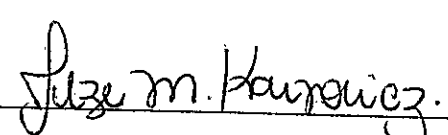
ILZE MAYRA KARPOVICZ
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 1

Código Nome

| | | Saldo atual | Saldo anterior |
|-----|--|-------------|----------------|
| 19 | SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 83.063,61 | (2.940,37) |
| 94 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 213.369,74 | 83.063,61 |
| 108 | PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO | | |
| 183 | SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 213.369,74 | 83.063,61 |


ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF : 081.128.519-72
CRC : . -011987/O-5

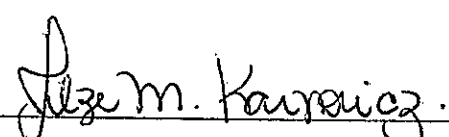

ILZE MAYRA KARPOVICZ
Administrador
CPF : 046.922.599-81

ILZE MAYRA KARPOVICZ
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a
31/12/2021

Página: 1

| Código | Nome | Saldo atual | Saldo anterior |
|--------|--------------------------------|-------------|----------------|
| 19 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| 27 | SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 203.063,61 | 117.059,63 |
| 132 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 213.369,74 | 83.063,61 |
| 221 | SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 333.369,74 | 203.063,61 |


ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF : 081.128.519-72
CRC : -011987/O-5


ILZE MAYRA KARPOVICZ
Administrador
CPF : 046.922.599-81

ILZE MAYRA KARPOVICZ

Página: 1

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a 31/12/2021

| Código | Classificação | Nome | Saldo atual | Saldo anterior |
|--------|---------------|--------------------------------|-------------|----------------|
| 19 | 01 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| 27 | 02 | SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 203.063,61 | 117.059,63 |
| 132 | 05 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 213.369,74 | 83.063,61 |
| 221 | 09 | SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 333.369,74 | 203.063,61 |

ALFREDO DE ANDRADE

Contabilista

CPF: 081.128.519-72

CRC: . -011987/O-5

ILZE MAYRA KARPOVICZ

Administrador

CPF: 046.922.599-81

ILZE MAYRA KARPOVICZ
DOAR - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
de 01/01/2021 a 31/12/2021

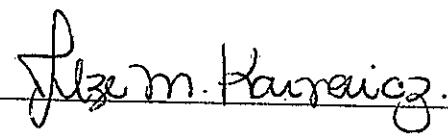
Página: 1

Código Nome

Saldo atual Saldo anterior

| | | | |
|-----|--|--------------|-------------|
| 19 | ORIGENS DOS RECURSOS | | |
| 299 | DAS OPERAÇÕES | | |
| 27 | Lucro (ou Prejuízo do exercício) | 213.369,74 | 83.063,61 |
| 337 | Total das Operações | 213.369,74 | 83.063,61 |
| 302 | DOS ACIONISTAS/SÓCIOS | | |
| 310 | DE TERCEIROS | | |
| 86 | TOTAL DE ORIGENS | 213.369,74 | 83.063,61 |
| 94 | APLICAÇÕES DOS RECURSOS | | |
| 175 | AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 213.369,74 | 83.063,61 |
| 183 | Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido | 213.369,74 | 83.063,61 |
| 191 | ATIVO CIRCULANTE | | |
| 205 | No início do exercício | 203.063,61 | 117.059,63 |
| 213 | No final do exercício | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 272 | Variação do Ativo Circulante | (130.306,13) | (86.003,98) |
| 221 | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| 266 | AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | (130.306,13) | (86.003,98) |
| 264 | Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido | (130.306,13) | (86.003,98) |


ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF : 081.128.519-72
CRC : . -011987/O-5


ILZE MAYRA KARPOVICZ
Administrador
CPF : 046.922.599-81

ILZE MAYRA KARPOVICZ
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021

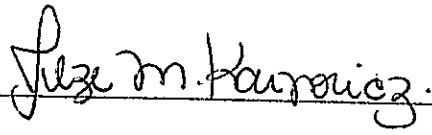
Página: 1

Código Nome

| | | Saldo atual | Saldo anterior |
|-----|---|-------------|----------------|
| 100 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | | |
| 116 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 140 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | | |
| 159 | ATIVO CIRCULANTE | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 183 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | | |
| 191 | DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 221 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | |
| 230 | DISPONÍVEL | 333.369,74 | 203.063,61 |



ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF : 081.128.519-72
CRC : . -011987/O-5

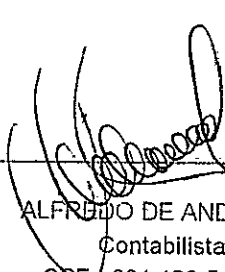


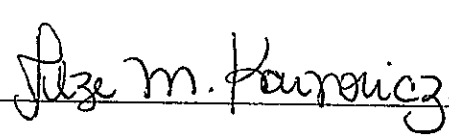
ILZE MAYRA KARPOVICZ
Administrador
CPF : 046.922.599-81

ILZE MAYRA KARPOVICZ
Demonstração do Valor Adicionado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 1

| Código | Nome | Saldo atual | Saldo anterior |
|--------|---|-------------|----------------|
| 100 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | | |
| 116 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 140 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | | |
| 159 | ATIVO CIRCULANTE | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 183 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | | |
| 191 | DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 333.369,74 | 203.063,61 |
| 221 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | |
| 230 | DISPONÍVEL | 333.369,74 | 203.063,61 |


ALFREDO DE ANDRADE
Contabilista
CPF : 081.128.519-72
CRC : . -011987/O-5


ILZE MAYRA KARPOVICZ
Administrador
CPF : 046.922.599-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 01/2022

ÍNDICES DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: **ILZE MAYRA KARPOVICZ**

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad LG = \frac{130.306,13 + 0,00}{0,00 + 130.306,13} \quad LG = 1,00$$

Índice de Solvência Geral

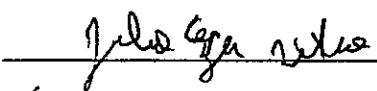
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad SG = \frac{130.306,13}{0,00 + 130.306,13} \quad SG = 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{130.306,13}{0,00} \quad LC = 130.306,13$$

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2023.

ILZE MAYRA KARPOVICZ
EMPRESÁRIA


JÚLIO CESAR SITKO

CONTADOR CRC-PR 054719

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
349 |
|----------------------------------|--------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CREDENCIAMENTO

ÍNDICES DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: ILZE MAYRA KARPOVICZ

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad LG = \frac{85.855,06 + 0,00}{6.509,01 + 79.346,05} \quad LG = 1,00$$

Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad SG = \frac{85.855,06}{6.509,01 + 79.346,05} \quad SG = 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{85.855,06}{6.509,01} \quad LC = 13,19$$

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2023.

ILZE MAYRA KARPOVICZ
EMPRESÁRIA


JÚLIO CESAR SITKO

CONTADOR CRC-PR 054719

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 07.226.537/0001-13, estabelecida na rua 22 DE JANEIRO, Nº 307-SALA 3 , bairro CENTRO da cidade de Paulo Frontin-PR, presta serviço de laboratório e análises clínicas com qualidade, pontualidade e segurança para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN inscrita no CNPJ nº 80.059.918/0001-45, estabelecida na rua RUI BARBOSA, centro de PAULO FRONTIN-PR, possuindo assim capacidade técnica para prestação de serviço de laboratórios adquirido pela fundação.

Registramos que a empresa forneceu os serviços acima citado nos prazos solicitados e nas condições ajustadas previamente.

Atestamos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, não constando nenhum motivo ou fato que desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

PAULO FRONTIN, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ nº 80.059.918/0001-45,
BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
PRESIDENTE

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO N°
349 |
|----------------------------------|--------------------|



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12201983482 em 15/02/2022, protocolo 221011951. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--|
| Nome Empresarial: | WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME |
| Número de Registro: | 41205413165 |
| CNPJ: | 07226537000113 |
| Município: | Paulo Frontin |

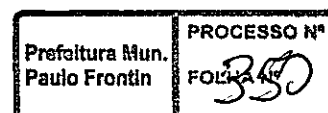
| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 13 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------------|----------|
| 82534675915 | BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA | PR041442 |
| 97239038904 | IRENE WEGRZYN | |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 13:38 SOB Nº 20221011951.
PROTOCOLO: 221011951 DE 14/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201983482. NIRE: 41205413165.
WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/02/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 013

Este Livro Diário contém, 37 (trinta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 037 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**

Endereço: **RUA 22 DE JANEIRO, 307 - SALA 3**

Bairro: **CENTRO**

Município: **PAULO FRONTIN**

UF: **PR**

CEP: **84635000**

CNPJ nº: **07.226.537/0001-13**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205413165 em 22/02/2005.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

PAULO FRONTIN-PR. 01 de Janeiro de 2021

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
SOCIO ADMINISTRADOR

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 013

Este Livro Diário contém, 37 (trinta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 037 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**

Endereço: **RUA 22 DE JANEIRO, 307 - SALA 3**

Bairro: **CENTRO**

Município: **PAULO FRONTIN**

UF: **PR**

CEP: **84635000**

CNPJ nº: **07.226.537/0001-13**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41205413165 em 22/02/2005.

Período de escrituração do livro:

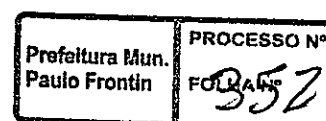
Data de início: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

PAULO FRONTIN-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
SOCIO ADMINISTRADOR

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

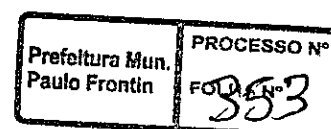
Certificamos que o ato da empresa WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 82534675915 | BERNADETE GONCALVES DA CUNHA |
| 97239038904 | IRENE WEGRZYN |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 13:38 SOB Nº 20221011951.
PROTOCOLO: 221011951 DE 14/02/2022. NIRE: 41205413165.
WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME



SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/02/2022
empresafacil.pr.gov.br



WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

I.E.:

Fl. 29

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

2021

2020

| | | |
|-------------------------------|------------|------------|
| ATIVO | 127.644,94 | 115.084,75 |
| CIRCULANTE | 70.644,94 | 115.084,75 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 70.644,94 | 115.084,75 |
| CAIXA GERAL | 70.644,94 | 115.084,75 |
| NÃO CIRCULANTE | 57.000,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 57.000,00 | 0,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 57.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 127.644,94 | 115.084,75 |

WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.226.537/0001-13

I.E.:

Fl. 30

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

2021

2020

| | | |
|---------------------------------|------------|------------|
| PASSIVO | 127.644,94 | 115.084,75 |
| CIRCULANTE | 6.174,71 | 4.011,26 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 6.174,71 | 4.011,26 |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 2.600,74 | 2.335,30 |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 504,26 | 455,14 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 3.069,71 | 1.220,82 |
| NÃO CIRCULANTE | 20.000,00 | 20.000,00 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 20.000,00 | 20.000,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 20.000,00 | 20.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 101.470,23 | 91.073,49 |
| CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 91.470,23 | 81.073,49 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 91.470,23 | 81.073,49 |
| TOTAL DO PASSIVO | 127.644,94 | 115.084,75 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 127.644,94 - Cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2021.

IRENE WEGRZYN
CPF: 97239038904
SOCIO ADMINISTRADOR

BERNADETE GONÇALVES DA CUNHA
CRC: PR-041442/O-7 CPF: 825.346.759-15
CONTADOR

WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
RUA 22 DE JANEIRO, 307, SALA 3, CENTRO
PAULO FRONTIN - PARANÁ
CNPJ: 07.226.537/0001-13
EMAIL: irenewegrzyn@hotmail.com
FONE: 42-3543-1219

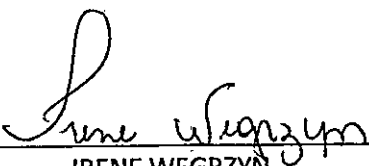
COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

LG= $\frac{70.644,94}{26.174,71} = 2,69$

SG= $\frac{127.644,94}{26.174,71} = 4,87$

LC= $\frac{70.644,94}{6.174,71} = 11,44$

PAULO FRONTIN, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



IRENE WEGRZYN

CPF: 972.390.389-04

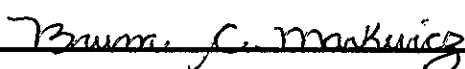
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME inscrita no CNPJ nº 07.231.602/0001-43, estabelecida na rua RUI BARBOSA Nº 96 , bairro CENTRO da cidade de Paulo Frontin-PR, presta serviço de laboratório e análises clínicas com qualidade, pontualidade e segurança para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN inscrita no CNPJ nº 80.059.918/0001-45, estabelecida na rua RUI BARBOSA, centro de PAULO FRONTIN-PR, possuindo assim capacidade técnica para prestação de serviço de laboratórios adquirido pela fundação.

Registramos que a empresa forneceu os serviços acima citado nos prazos solicitados e nas condições ajustadas previamente.

Atestamos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, não constando nenhum motivo ou fato que desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

PAULO FRONTIN, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ nº 80.059.918/0001-45,
BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
PRESIDENTE

| | |
|----------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOU 357 |
|----------------------------------|------------------------|



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12202046709 em 16/02/2022, protocolo 221030611. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--|
| Nome Empresarial: | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME |
| Número de Registro: | 41205415966 |
| CNPJ: | 07231603000143 |
| Município: | Paulo Frontin |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

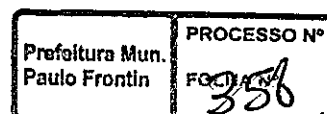
| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------|------------|
| 17037344915 | JOEL GROSSMANN CORDEIRO | PRPR031056 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/02/2022 11:30 SOB Nº 20221030611.
PROTOCOLO: 221030611 DE 15/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202046709. NIRE: 41205415966.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/02/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação.



Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
C.N.P.J.: 07.231.603/0001-43
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0000

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|-------------------|
| ATIVO | 213.134,19 |
| ATIVO CIRCULANTE | 23.543,94 |
| DISPONÍVEL | 23.543,94 |
| CAIXA | 23.543,94 |
| CAIXA GERAL | 23.543,94 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 189.590,25 |
| IMOBILIZADO | 189.590,25 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 22.949,85 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 22.949,85 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 37.195,06 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 37.195,06 |
| VEÍCULOS | 129.445,34 |
| VEÍCULOS | 129.445,34 |


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
CRC-PR 031056/O-7 CPF 170.373.449-15
Rua Rui Barbosa, 100 - Centro - Paulo Frontin/PR
CEP 84.635-000 Fone: 42 3543-1218

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOI 10
30 |
|----------------------------------|-----------------------------|

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
C.N.P.J.: 07.231.603/0001-43
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|-------------------|
| PASSIVO | 213.134,19 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 6.373,25 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 793,36 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 793,36 |
| IRRF A RECOLHER | 265,00 |
| SIMPLES A RECOLHER | 528,36 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 5.579,89 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 4.945,73 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 748,73 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 4.007,00 |
| VALE ALIMENTAÇÃO | 190,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 634,16 |
| INSS A RECOLHER | 543,98 |
| FGTS A RECOLHER | 90,18 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 206.760,94 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 186.760,94 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 186.760,94 |
| LUCROS ACUMULADOS | 186.760,94 |


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
ADMINISTRADOR
CPF:170.373.449-15


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
Técnico em Contabilidade

| | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº
360 |
|----------------------------------|--------------------------------|

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
C.N.P.J.: 07.231.603/0001-43
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA

| | | |
|--------------------|-----------|------------------|
| SERVIÇOS PRESTADOS | 89.048,43 | <u>89.048,43</u> |
|--------------------|-----------|------------------|

DEDUÇÕES

| | | |
|-------------|------------|-------------------|
| (-) SIMPLES | (3.553,04) | <u>(3.553,04)</u> |
|-------------|------------|-------------------|

RECEITA LÍQUIDA

85.495,39

LUCRO BRUTO

85.495,39

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| | |
|----------------------------------|----------|
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (127,81) |
|----------------------------------|----------|

| | |
|----------------------|------------|
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (9.220,62) |
|----------------------|------------|

| | |
|------------|-------------|
| PRÓ-LABORE | (57.000,00) |
|------------|-------------|

| | |
|-------------|----------|
| 13º SALÁRIO | (667,70) |
|-------------|----------|

| | |
|--------|------------|
| FÉRIAS | (1.418,58) |
|--------|------------|

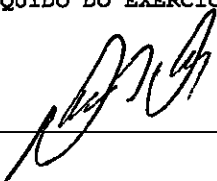
| | |
|------|----------|
| FGTS | (806,16) |
|------|----------|

| | |
|---------------------------------------|------------|
| DESPESAS COM MATERIAIS DE LABORATORIO | (4.737,89) |
|---------------------------------------|------------|

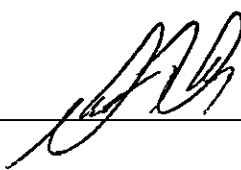
| | | |
|----------------------|------------|--------------------|
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (6.000,00) | <u>(79.978,76)</u> |
|----------------------|------------|--------------------|

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

5.516,63



JOEL GROSSMANN CORDEIRO
ADMINISTRADOR
CPF:170.373.449-15



JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/0-7
Técnico em Contabilidade

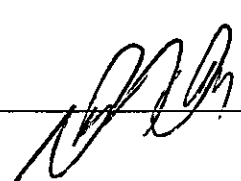
| | |
|----------------------------------|--------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO N°
301 |
|----------------------------------|--------------------|

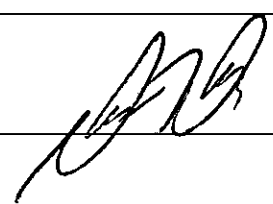
Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA ME
Inscrição: 07.231.603/0001-43
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
Emissão: 14/02/2023
Hora: 11:22:59

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 23.543,94 + 0,00 | 3,69 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 6.373,25 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 23.543,94 | 3,69 |
| | Passivo Circulante | 6.373,25 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 213.134,19 | 33,44 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 6.373,25 + 0,00 | |


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
ADMINISTRADOR
CPF:170.373.449-15


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
Técnico em Contabilidade

| | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO N°
FOLHA N°
302 |
|----------------------------------|--------------------------------|

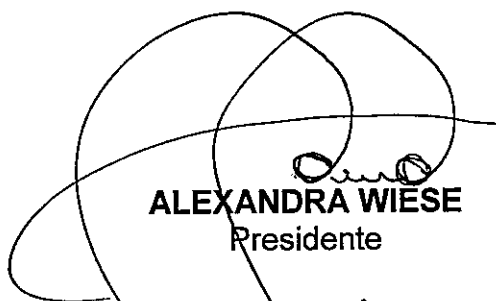


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2/2023 - FMS

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS, conforme TABELA DE PREÇO MUNICIPAL, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste Edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2023, do Processo Licitatório 02/2023, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 07.231.603/0001-43, WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ N.º 07.226.537/0001-13 e ILZE MARYA KARPOVICZ, inscrita no CNPJ N.º 33.604.336/0001-12. Ato contínuo verificou-se que as empresas LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 07.231.603/0001-43, WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ N.º 07.226.537/0001-13 e ILZE MARYA KARPOVICZ, inscrita CNPJ 33.604.336/0001-12, cumpriram com todos os requisitos do presente Edital e estão aptos para ser Credenciado no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2023, do Processo Licitatório 02/2023. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.



ALEXANDRA WIESE
Presidente



ARIANE KAROLINE PECH
Membro



ALÉCIO MAROLI
Secretario

JOSIMAR SOARES
Membro



ROGERIO VIAL
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 1/2023 DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2023 - FMS**

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS, conforme TABELA DE PREÇO MUNICIPAL, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste Edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2023, do Processo Licitatório 02/2023, do Município de Paulo Frontin/Pr. As seguintes empresas apresentaram os documentos para a habilitação: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 07.231.603/0001-43, WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.226.537/0001-13 e ILZE MARYA KARPOVICZ, inscrita no CNPJ Nº. 33.604.336/0001-12. Ato contínuo verificou-se que as empresas LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 07.231.603/0001-43, WEGRZYN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.226.537/0001-13 e ILZE MARYA KARPOVICZ, inscrita CNPJ 33.604.336/0001-12, cumpriram com todos os requisitos do presente Edital e estão aptos para ser Credenciado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2023, do Processo Licitatório 02/2023. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretario

ROGERIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: B4B57A12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/02/2023. Edição 2713

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 364 |
|----------------------------------|-----------------------------|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 DO PROCESSO Nº 2/2023 DA
INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 4/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLINICAS BOA SAUDE LTDA.
CNPJ.....: 07.231.603/0001-43
Valor.....: R\$ 1.488,906,20 (Um milhão quatrocentos e
oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS
A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS
PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:185DC776

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/02/2023. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 365 |
|----------------------------------|-----------------------------|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 DO PROCESSO Nº 2/2023 DA
INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 3/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: EMPRESA ILZE MAYRA KARPOVICZ
CNPJ.....: 33.604.336/0001-12
Valor.....: R\$ 1.488,906,20 (Um milhão quatrocentos e
oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS
A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS
PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8B69B755

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/02/2023. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 366 |
|----------------------------------|-----------------------------|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 DO PROCESSO Nº 2/2023 DA
INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

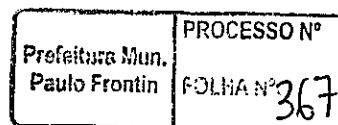
Contrato nº 5/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: EMPRESA WEGRYN LABORATÓRIO
DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ.....: 07.226.537/0001-13
Valor.....: R\$ 1.488,906,20 (Um milhão quatrocentos e
oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS
A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS
PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

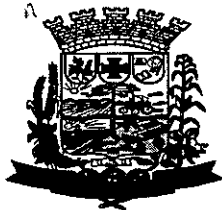
Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C79FD085

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/02/2023. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 5/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 5/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR
INTERMÉDIO DO (A) DIRETORA PRESIDENTE
E A EMPRESA E A EMPRESA WEGRZYN
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, neste ato representado (a) pelo (a) nomeado (a) pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada em 05 de Outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.226.537/0001-13, sediado (a) na Rua Vinte e dois de Janeiro, s/nº - centro, em Paulo Frontin/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **IRENE WEGRZYN**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.443.683-1, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 972.390.389-04, tendo em vista o que consta no Processo nº . 2/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 20 de 24 de ABRIL DE 2020 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Objeto da contratação:

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

| ITEM | CÓDIGO
SERVIÇO | NOME DO SERVIÇO | QUANTIDADE
DE
ESTIMADA | UND | PREÇO
MÁXIMO |
|------|-------------------|--|------------------------------|-----|-----------------|
| 1 | 133 | DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO | 3.000 | U | R\$ 1,91 |
| 2 | 134 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | 1000 | U | R\$ 2,07 |
| 3 | 135 | DOSAGEM DE CÁLCIO | 500 | U | R\$ 1,91 |

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 368 |
|----------------------------------|-----------------------------|



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|---|--------|---|-----------|
| 4 | 146 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 400 | U | R\$ 18,06 |
| 5 | 147 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 6.000 | U | R\$ 3,62 |
| 6 | 148 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 15.000 | U | R\$ 1,91 |
| 7 | 149 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 12.000 | U | R\$ 15,45 |
| 8 | 150 | DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL | 6.000 | U | R\$ 7,45 |
| 9 | 151 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 200 | U | R\$ 3,79 |
| 10 | 152 | DOSAGEM DE CREATININA | 7.000 | U | R\$ 1,91 |
| 11 | 154 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 500 | U | R\$ 3,79 |
| 12 | 155 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS) | 1.000 | U | R\$ 11,37 |
| 13 | 156 | DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) | 500 | U | R\$ 3,79 |
| 14 | 157 | DOSAGEM DE DIGOXINA | 200 | U | R\$ 9,24 |
| 15 | 158 | DOSAGEM DE FERRITINA | 600 | U | R\$ 16,06 |
| 16 | 159 | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO | 500 | U | R\$ 5,37 |
| 17 | 160 | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA. | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 18 | 161 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA. | 900 | U | R\$ 2,07 |
| 19 | 162 | DOSAGEM DE FÓSFORO | 300 | U | R\$ 1,91 |
| 20 | 163 | DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | 1.500 | U | R\$ 3,62 |
| 21 | 164 | DOSAGEM DE GLICOSE | 6.500 | U | R\$ 1,91 |
| 22 | 165 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA. | 6.000 | U | R\$ 16,48 |
| 23 | 167 | DOSAGEM DE LIPASE | 500 | U | R\$ 2,32 |
| 24 | 168 | DOSAGEM DE LÍTIO | 200 | U | R\$ 2,32 |
| 25 | 169 | DOSAGEM DE MAGNÉSIO | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 26 | 170 | DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 27 | 171 | DOSAGEM DE POTÁSSIO. | 2.500 | U | R\$ 1,91 |
| 28 | 172 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS. | 200 | U | R\$ 1,44 |
| 29 | 173 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES. | 200 | U | R\$ 1,91 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|--|--------|---|-----------|
| 30 | 174 | DOSAGEM DE SÓDIO | 1.500 | U | R\$ 1,91 |
| 31 | 175 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA. | 3.400 | U | R\$ 2,07 |
| 32 | 176 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA. | 3.400 | U | R\$ 2,07 |
| 33 | 177 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA. | 300 | U | R\$ 4,24 |
| 34 | 178 | DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS | 12.500 | U | R\$ 3,62 |
| 35 | 179 | DOSAGEM DE URÉIA | 6.000 | U | R\$ 1,91 |
| 36 | 181 | PESQUISA DE EOSINÓFILOS | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 37 | 182 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | 500 | U | R\$ 1,70 |
| 38 | 183 | PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS | 100 | U | R\$ 1,70 |
| 39 | 184 | PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 40 | 185 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 41 | 186 | PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL. | 500 | U | R\$ 1,70 |
| 42 | 187 | PESQUISA DE ROTAVÍRUS | 200 | U | R\$ 10,56 |
| 43 | 188 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 3.000 | U | R\$ 1,70 |
| 44 | 189 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO. | 1.500 | U | R\$ 1,70 |
| 45 | 190 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES. | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 46 | 191 | DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE. | 100 | U | R\$ 4,23 |
| 47 | 192 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 500 | U | R\$ 2,81 |
| 48 | 195 | HEMATOCITO. | 500 | U | R\$ 1,58 |
| 49 | 196 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. | 500 | U | R\$ 4,23 |
| 50 | 198 | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS) | 1.000 | U | R\$ 2,81 |
| 51 | 199 | LEUCOGRAMA. | 200 | U | R\$ 2,81 |
| 52 | 200 | CONTAGEM DE PLAQUETAS. | 1.200 | U | R\$ 2,81 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|---|-------|---|-----------|
| 53 | 201 | CONTAGEM RETICULOCITOS. | 300 | U | R\$ 2,81 |
| 54 | 202 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC | 600 | U | R\$ 2,81 |
| 55 | 203 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA. | 150 | U | R\$ 2,94 |
| 56 | 204 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. | 1.000 | U | R\$ 2,81 |
| 57 | 205 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) | 500 | U | R\$ 2,81 |
| 58 | 206 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT) | 2.500 | U | R\$ 5,94 |
| 59 | 207 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | 500 | U | R\$ 14,54 |
| 60 | 208 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE) | 200 | U | R\$ 12,25 |
| 61 | 209 | DOSAGEM DE AMP CICLICO | 200 | U | R\$ 12,37 |
| 62 | 210 | EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA) | 100 | U | R\$ 12,37 |
| 63 | 211 | EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE) | 100 | U | R\$ 11,80 |
| 64 | 212 | CORTISOL URINARIO 24HRS | 100 | U | R\$ 10,16 |
| 65 | 213 | DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 100 | U | R\$ 11,59 |
| 66 | 215 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 400 | U | R\$ 12,92 |
| 67 | 216 | DOSAGEM DE ESTRIOL | 100 | U | R\$ 11,90 |
| 68 | 217 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) | 1.000 | U | R\$ 24,72 |
| 69 | 218 | DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO | 1.000 | U | R\$ 15,81 |
| 70 | 219 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | 1.000 | U | R\$ 14,42 |
| 71 | 220 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 700 | U | R\$ 10,53 |
| 72 | 221 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 500 | U | R\$ 12,92 |
| 73 | 223 | DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE) | 4.100 | U | R\$ 12,92 |

Handwritten signature



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|--|-------|---|-----------|
| 74 | 224 | DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE) | 1.000 | U | R\$ 9,02 |
| 75 | 225 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE)
T4 LIVRE | 3.500 | U | R\$ 12,92 |
| 76 | 226 | DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3)
(RIE) | 750 | U | R\$ 12,92 |
| 77 | 227 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 600 | U | R\$ 13,50 |
| 78 | 228 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 350 | U | R\$ 15,81 |
| 79 | 229 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG
ANTICARDIOLPINA IGM | 200 | U | R\$ 37,39 |
| 80 | 230 | PESQUISA DE ANTICORPO
ANTICARDIOLPINA IGG. | 200 | U | R\$ 37,39 |
| 81 | 231 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG
CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO
VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-
IGG) | 1.200 | U | R\$ 19,11 |
| 82 | 232 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM
CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA
HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM) | 600 | U | R\$ 19,11 |
| 83 | 233 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG
CONTRA O VIRUS DA HEPATITE
A.(HAV-IGG) | 200 | U | R\$ 18,55 |
| 84 | 234 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM
CONTRA O VIRUS DA HEPATITE
A.(HAV-IGG) | 200 | U | R\$ 18,55 |
| 85 | 236 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA
O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV) | 1.000 | U | R\$ 19,11 |
| 86 | 237 | PESQUISAS DE ANTICORPO
ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS) | 150 | U | R\$ 19,11 |
| 87 | 238 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS
DA HEPATITE B (HBEAG) | 150 | U | R\$ 19,11 |
| 88 | 240 | PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1
OU HIV2 (EIE) ELISA | 600 | U | R\$ 10,30 |
| 89 | 241 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-
ESTREPTOLISINA ,(ASLO). | 500 | U | R\$ 2,91 |
| 90 | 242 | PESQUISA DE ANTIGENO DE
SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE
B (HBSAG) | 500 | U | R\$ 19,11 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|--|-------|---|-----------|
| 91 | 243 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) | 500 | U | R\$ 30,90 |
| 92 | 244 | PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE. | 600 | U | R\$ 1,95 |
| 93 | 245 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA. | 1.000 | U | R\$ 9,53 |
| 94 | 249 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 500 | U | R\$ 58,71 |
| 95 | 250 | TESTE DE VDRL QUANTITATIVO. | 1.000 | U | R\$ 2,91 |
| 96 | 251 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 200 | U | R\$ 4,22 |
| 97 | 252 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 200 | U | R\$ 2,91 |
| 98 | 253 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 99 | 254 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 100 | 255 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER. | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 101 | 256 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 102 | 257 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGICO ESPECÍFICA) | 250 | U | R\$ 9,53 |
| 103 | 259 | PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM | 300 | U | R\$ 22,00 |
| 104 | 260 | PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA) | 1.500 | U | R\$ 16,91 |
| 105 | 261 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA | 60 | U | R\$ 37,39 |
| 106 | 262 | EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS. | 60 | U | R\$ 1,95 |
| 107 | 263 | EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS | 60 | U | R\$ 1,95 |
| 108 | 264 | EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) -(PESQUISA DE FUNGOS) | 60 | U | R\$ 2,88 |
| 109 | 265 | ANTIBIOGRAMA | 3.000 | U | R\$ 5,13 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

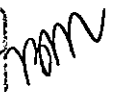
| | | | | | |
|-----|-------|---|--------|---|-----------|
| 110 | 266 | EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH) | 100 | U | R\$ 2,88 |
| 111 | 267 | CULTURA DE URINA | 1.000 | U | R\$ 5,79 |
| 112 | 269 | HEMOCULTURA | 100 | U | R\$ 11,83 |
| 113 | 270 | ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA | 5.000 | U | R\$ 9,31 |
| 114 | 271 | PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO | 2.000 | U | R\$ 3,81 |
| 115 | 272 | CLEARENCE DE CREATININA. | 200 | U | R\$ 3,62 |
| 116 | 273 | DOSAGEM DE OXALATO | 100 | U | R\$ 3,79 |
| 117 | 274 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS) | 200 | U | R\$ 2,10 |
| 118 | 2014 | DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA) | 100 | U | R\$ 13,50 |
| 119 | 23035 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB. | 200 | U | R\$ 4,24 |
| 120 | 25773 | EXAMES MICROBIOLOGIA | 100 | U | R\$ 4,08 |
| 121 | 25774 | HEMOGRAMA COMPLETO | 10.000 | U | R\$ 4,23 |
| 122 | 25775 | PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO) | 1.000 | U | R\$ 16,91 |
| 123 | 26324 | SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA-BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS | 1.500 | U | R\$ 25,00 |
| 124 | 26325 | SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA-BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS | 1.000 | U | R\$ 25,00 |
| 125 | 276 | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO | 1.800 | U | 5,79 |
| 126 | 277 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN) | 500 | U | 17,76 |
| 127 | 278 | DOSAGEM DE AMILASE | 300 | U | 2,32 |
| 128 | 280 | DOSAGEM DE TROPONINA | 100 | U | 9,27 |
| 129 | 281 | ANTI-TPO | 100 | U | 18,54 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|--|-----|-----|--------|
| 130 | 283 | TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS | 200 | 'U | 13,50 |
| 131 | 284 | ACIDO FÓLICO | 100 | U | 25,34 |
| 132 | 285 | PSA TOTAL | 200 | U | 16,91 |
| 133 | 286 | DOSAGEM DE ZINCO | 200 | U | 16,12 |
| 134 | 287 | GLICEMIA POS-PRANDIAL | 100 | U | 1,91 |
| 135 | 288 | TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE | 100 | U | 36,43 |
| 136 | 289 | TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS | 100 | U | 10,30 |
| 137 | 290 | TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS | 100 | U | 10,30 |
| 138 | 291 | CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE | 100 | U | 13,33 |
| 139 | 292 | TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH) | 100 | U | 12,01 |
| 140 | 293 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | 100 | U | 4,23 |
| 141 | 294 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | 100 | U | 3,62 |
| 142 | 296 | PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE | 100 | U | 9,53 |
| 143 | 297 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP) | 100 | U | 17,67 |
| 144 | 298 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | 100 | U | 17,67 |
| 145 | 299 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA | 200 | U | 17,67 |
| 146 | 300 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 200 | U | 17,67 |
| 147 | 301 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 100 | U | 19,11 |
| 148 | 302 | PESQUISA GIARDIA | 100 | U | 45,00 |
| 149 | 835 | EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS | 731 | DIA | 300,00 |

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 375 |
|----------------------------------|-----------------------------|





Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Total R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o mesmo do prazo de vigência do credenciamento, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

3.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

3.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada*

3.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

3.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

3.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;*

3.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

3.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor total estimado global da contratação é de R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e observados os preços estimados na Tabela de Preços – Anexo I.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Cod.Ref. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl. do Elemento |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 4 | 03.01 | 2.040 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
| 12 | 03.01 | 2.041 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
| 13 | 03.01 | 2.041 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | |
|----|-------|-------|-----------------------|-----------------------|
| 22 | 03.01 | 2.042 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
|----|-------|-------|-----------------------|-----------------------|

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.
Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 377 |
|----------------------------------|-----------------------------|

[Handwritten signature]



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

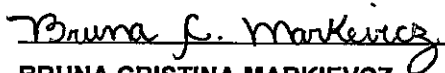
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

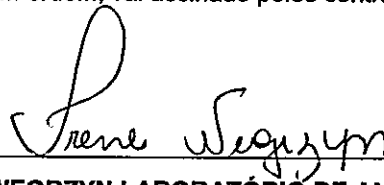
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet/Pr

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.



BRUNA CRISTINA MARKIEVCZ
Representante legal da CONTRATANTE



WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 4/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 4/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR
INTERMÉDIO DO (A) DIRETORA PRESIDENTE
E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLINICAS BOA SAUDE LTDA.**

1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, neste ato representado (a) pelo (a) nomeado (a) pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada em 05 de Outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.231.603/0001-43, sediado (a) na Rua Rui Barbosa, nº 93 - centro, em Paulo Frontin/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARINELR GONÇALVES CORDEIRO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.446.779-4, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 027.999.029-44, tendo em vista o que consta no Processo nº . 2/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 20 de 24 de ABRIL DE 2020 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

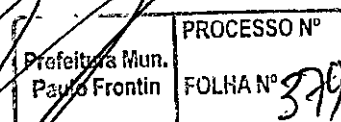
2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Objeto da contratação:

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

| ITEM | CÓDIGO
SERVIÇO | NOME DO SERVIÇO | QUANTIDA
DE
ESTIMADA | UND | PREÇO
MÁXIMO |
|------|-------------------|---|----------------------------|-----|-----------------|
| 1 | 133 | DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO | 3.000 | U | R\$ 1,91 |
| 2 | 134 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E
FRAÇÕES | 1000 | U | R\$ 2,07 |
| 3 | 135 | DOSAGEM DE CÁLCIO | 500 | U | R\$ 1,91 |





Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|---|--------|---|-----------|
| 4 | 146 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 400 | U | R\$ 18,06 |
| 5 | 147 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 6.000 | U | R\$ 3,62 |
| 6 | 148 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 15.000 | U | R\$ 1,91 |
| 7 | 149 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 12.000 | U | R\$ 15,45 |
| 8 | 150 | DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL | 6.000 | U | R\$ 7,45 |
| 9 | 151 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 200 | U | R\$ 3,79 |
| 10 | 152 | DOSAGEM DE CREATININA | 7.000 | U | R\$ 1,91 |
| 11 | 154 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 500 | U | R\$ 3,79 |
| 12 | 155 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS) | 1.000 | U | R\$ 11,37 |
| 13 | 156 | DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) | 500 | U | R\$ 3,79 |
| 14 | 157 | DOSAGEM DE DIGOXINA | 200 | U | R\$ 9,24 |
| 15 | 158 | DOSAGEM DE FERRITINA | 600 | U | R\$ 16,06 |
| 16 | 159 | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO | 500 | U | R\$ 5,37 |
| 17 | 160 | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA. | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 18 | 161 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA. | 900 | U | R\$ 2,07 |
| 19 | 162 | DOSAGEM DE FÓSFORO | 300 | U | R\$ 1,91 |
| 20 | 163 | DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | 1.500 | U | R\$ 3,62 |
| 21 | 164 | DOSAGEM DE GLICOSE | 6.500 | U | R\$ 1,91 |
| 22 | 165 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA. | 6.000 | U | R\$ 16,48 |
| 23 | 167 | DOSAGEM DE LIPASE | 500 | U | R\$ 2,32 |
| 24 | 168 | DOSAGEM DE LÍTIO | 200 | U | R\$ 2,32 |
| 25 | 169 | DOSAGEM DE MAGNÉSIO | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 26 | 170 | DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 27 | 171 | DOSAGEM DE POTÁSSIO. | 2.500 | U | R\$ 1,91 |
| 28 | 172 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS. | 200 | U | R\$ 1,44 |
| 29 | 173 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES. | 200 | U | R\$ 1,91 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|--|--------|---|-----------|
| 30 | 174 | DOSAGEM DE SÓDIO | 1.500 | U | R\$ 1,91 |
| 31 | 175 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA. | 3.400 | U | R\$ 2,07 |
| 32 | 176 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA. | 3.400 | U | R\$ 2,07 |
| 33 | 177 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA. | 300 | U | R\$ 4,24 |
| 34 | 178 | DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS | 12.500 | U | R\$ 3,62 |
| 35 | 179 | DOSAGEM DE URÉIA | 6.000 | U | R\$ 1,91 |
| 36 | 181 | PESQUISA DE EOSINÓFILOS | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 37 | 182 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | 500 | U | R\$ 1,70 |
| 38 | 183 | PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS | 100 | U | R\$ 1,70 |
| 39 | 184 | PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 40 | 185 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 41 | 186 | PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL. | 500 | U | R\$ 1,70 |
| 42 | 187 | PESQUISA DE ROTAVÍRUS | 200 | U | R\$ 10,56 |
| 43 | 188 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 3.000 | U | R\$ 1,70 |
| 44 | 189 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO. | 1.500 | U | R\$ 1,70 |
| 45 | 190 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES. | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 46 | 191 | DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE. | 100 | U | R\$ 4,23 |
| 47 | 192 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 500 | U | R\$ 2,81 |
| 48 | 195 | HEMATOCITO. | 500 | U | R\$ 1,58 |
| 49 | 196 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. | 500 | U | R\$ 4,23 |
| 50 | 198 | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS) | 1.000 | U | R\$ 2,81 |
| 51 | 199 | LEUCOGRAMA. | 200 | U | R\$ 2,81 |
| 52 | 200 | CONTAGEM DE PLAQUETAS. | 1.200 | U | R\$ 2,81 |


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 387



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|---|-------|---|-----------|
| 53 | 201 | CONTAGEM RETICULOCITOS. | 300 | U | R\$ 2,81 |
| 54 | 202 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC | 600 | U | R\$ 2,81 |
| 55 | 203 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA. | 150 | U | R\$ 2,94 |
| 56 | 204 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. | 1.000 | U | R\$ 2,81 |
| 57 | 205 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) | 500 | U | R\$ 2,81 |
| 58 | 206 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT) | 2.500 | U | R\$ 5,94 |
| 59 | 207 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) | 500 | U | R\$ 14,54 |
| 60 | 208 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE) | 200 | U | R\$ 12,25 |
| 61 | 209 | DOSAGEM DE AMP CÍCLICO | 200 | U | R\$ 12,37 |
| 62 | 210 | EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA) | 100 | U | R\$ 12,37 |
| 63 | 211 | EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE) | 100 | U | R\$ 11,80 |
| 64 | 212 | CORTISOL URINÁRIO 24HRS | 100 | U | R\$ 10,16 |
| 65 | 213 | DOSAGEM DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 100 | U | R\$ 11,59 |
| 66 | 215 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 400 | U | R\$ 12,92 |
| 67 | 216 | DOSAGEM DE ESTRIOL | 100 | U | R\$ 11,90 |
| 68 | 217 | DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) | 1.000 | U | R\$ 24,72 |
| 69 | 218 | DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO | 1.000 | U | R\$ 15,81 |
| 70 | 219 | DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) | 1.000 | U | R\$ 14,42 |
| 71 | 220 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 700 | U | R\$ 10,53 |
| 72 | 221 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 500 | U | R\$ 12,92 |
| 73 | 223 | DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE) | 4.100 | U | R\$ 12,92 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|--|-------|---|-----------|
| 74 | 224 | DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE) | 1.000 | U | R\$ 9,02 |
| 75 | 225 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE)
T4 LIVRE | 3.500 | U | R\$ 12,92 |
| 76 | 226 | DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3)
(RIE) | 750 | U | R\$ 12,92 |
| 77 | 227 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 600 | U | R\$ 13,50 |
| 78 | 228 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 350 | U | R\$ 15,81 |
| 79 | 229 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG
ANTICARDIOLPINA IGM | 200 | U | R\$ 37,39 |
| 80 | 230 | PESQUISA DE ANTICORPO
ANTICARDIOLPINA IGG. | 200 | U | R\$ 37,39 |
| 81 | 231 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG
CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO
VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-
IGG) | 1.200 | U | R\$ 19,11 |
| 82 | 232 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM
CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA
HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM) | 600 | U | R\$ 19,11 |
| 83 | 233 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG
CONTRA O VIRUS DA HEPATITE
A.(HAV-IGG) | 200 | U | R\$ 18,55 |
| 84 | 234 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM
CONTRA O VIRUS DA HEPATITE
A.(HAV-IGG) | 200 | U | R\$ 18,55 |
| 85 | 236 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA
O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV) | 1.000 | U | R\$ 19,11 |
| 86 | 237 | PESQUISAS DE ANTICORPO
ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS) | 150 | U | R\$ 19,11 |
| 87 | 238 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS
DA HEPATITE B (HBEAG) | 150 | U | R\$ 19,11 |
| 88 | 240 | PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1
OU HIV2 (EIE) ELISA | 600 | U | R\$ 10,30 |
| 89 | 241 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-
ESTREPTOLISINA ,(ASLO). | 500 | U | R\$ 2,91 |
| 90 | 242 | PESQUISA DE ANTIGENO DE
SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE
B (HBSAG) | 500 | U | R\$ 19,11 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|--|-------|---|-----------|
| 91 | 243 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) | 500 | U | R\$ 30,90 |
| 92 | 244 | PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE. | 600 | U | R\$ 1,95 |
| 93 | 245 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA. | 1.000 | U | R\$ 9,53 |
| 94 | 249 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 500 | U | R\$ 58,71 |
| 95 | 250 | TESTE DE VDRL QUANTITATIVO. | 1.000 | U | R\$ 2,91 |
| 96 | 251 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 200 | U | R\$ 4,22 |
| 97 | 252 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 200 | U | R\$ 2,91 |
| 98 | 253 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 99 | 254 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 100 | 255 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER. | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 101 | 256 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 102 | 257 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA) | 250 | U | R\$ 9,53 |
| 103 | 259 | PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM | 300 | U | R\$ 22,00 |
| 104 | 260 | PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA) | 1.500 | U | R\$ 16,91 |
| 105 | 261 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA | 60 | U | R\$ 37,39 |
| 106 | 262 | EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS. | 60 | U | R\$ 1,95 |
| 107 | 263 | EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS | 60 | U | R\$ 1,95 |
| 108 | 264 | EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) -(PESQUISA DE FUNGOS) | 60 | U | R\$ 2,88 |
| 109 | 265 | ANTIBIOGRAMA | 3.000 | U | R\$ 5,13 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

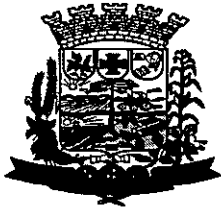
| | | | | | |
|-----|-------|---|--------|---|-----------|
| 110 | 266 | EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH) | 100 | U | R\$ 2,88 |
| 111 | 267 | CULTURA DE URINA | 1.000 | U | R\$ 5,79 |
| 112 | 269 | HEMOCULTURA | 100 | U | R\$ 11,83 |
| 113 | 270 | ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA | 5.000 | U | R\$ 9,31 |
| 114 | 271 | PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO | 2.000 | U | R\$ 3,81 |
| 115 | 272 | CLEARENCE DE CREATININA. | 200 | U | R\$ 3,62 |
| 116 | 273 | DOSAGEM DE OXALATO | 100 | U | R\$ 3,79 |
| 117 | 274 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS) | 200 | U | R\$ 2,10 |
| 118 | 2014 | DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA) | 100 | U | R\$ 13,50 |
| 119 | 23035 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB. | 200 | U | R\$ 4,24 |
| 120 | 25773 | EXAMES MICROBIOLOGIA | 100 | U | R\$ 4,08 |
| 121 | 25774 | HEMOGRAMA COMPLETO | 10.000 | U | R\$ 4,23 |
| 122 | 25775 | PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO) | 1.000 | U | R\$ 16,91 |
| 123 | 26324 | SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA-BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS | 1.500 | U | R\$ 25,00 |
| 124 | 26325 | SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA-BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS | 1.000 | U | R\$ 25,00 |
| 125 | 276 | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO | 1.800 | U | 5,79 |
| 126 | 277 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN) | 500 | U | 17,76 |
| 127 | 278 | DOSAGEM DE AMILASE | 300 | U | 2,32 |
| 128 | 280 | DOSAGEM DE TROPONINA | 100 | U | 9,27 |
| 129 | 281 | ANTI-TPO | 100 | U | 18,54 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|--|-----|-----|--------|
| 130 | 283 | TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS | 200 | U | 13,50 |
| 131 | 284 | ACIDO FÓLICO | 100 | U | 25,34 |
| 132 | 285 | PSA TOTAL | 200 | U | 16,91 |
| 133 | 286 | DOSAGEM DE ZINCO | 200 | U | 16,12 |
| 134 | 287 | GLICEMIA POS-PRANDIAL | 100 | U | 1,91 |
| 135 | 288 | TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE | 100 | U | 36,43 |
| 136 | 289 | TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS | 100 | U | 10,30 |
| 137 | 290 | TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS | 100 | U | 10,30 |
| 138 | 291 | CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE | 100 | U | 13,33 |
| 139 | 292 | TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH) | 100 | U | 12,01 |
| 140 | 293 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | 100 | U | 4,23 |
| 141 | 294 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | 100 | U | 3,62 |
| 142 | 296 | PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE | 100 | U | 9,53 |
| 143 | 297 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP) | 100 | U | 17,67 |
| 144 | 298 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | 100 | U | 17,67 |
| 145 | 299 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA | 200 | U | 17,67 |
| 146 | 300 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 200 | U | 17,67 |
| 147 | 301 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 100 | U | 19,11 |
| 148 | 302 | PESQUISA GIARDIA | 100 | U | 45,00 |
| 149 | 835 | EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS | 731 | DIA | 300,00 |

mm



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Total R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o mesmo do prazo de vigência do credenciamento, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

3.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

3.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada*

3.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

3.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

3.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;*

3.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

3.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

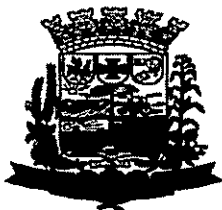
4.1. O valor total estimado global da contratação é de R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e observados os preços estimados na Tabela de Preços – Anexo I.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Cod.Ref. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl. do Elemento |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 4 | 03.01 | 2.040 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
| 12 | 03.01 | 2.041 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
| 13 | 03.01 | 2.041 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | |
|----|-------|-------|-----------------------|-----------------------|
| 22 | 03.01 | 2.042 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
|----|-------|-------|-----------------------|-----------------------|

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

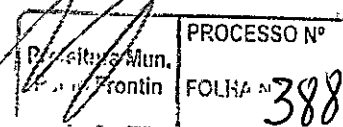
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

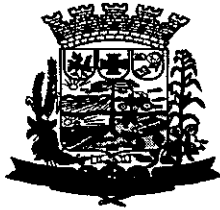
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

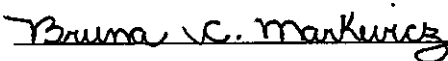
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet/Pr

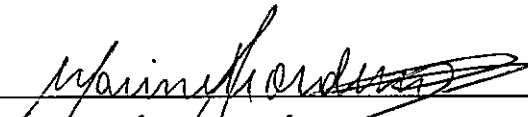
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.



BRUNA CRISTINA MARKIEVCZ

Representante legal da CONTRATANTE



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

BOA SAUDE LTDA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 3/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO (A) DIRETORA PRESIDENTE E A EMPRESA ILZE MAYRA KARPOVICZ ME.

1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, neste ato representado (a) pelo (a) nomeado (a) pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada em 05 de Outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **ILZE MAYRA KARPOVICZ ME** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.604.336/0001-12, sediado (a) na Rua Rui Barbosa, nº 34 - centro, em Paulo Frontin/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ILZE MAYRA KARPOVICZ**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.282.725-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 046.922.599-81, tendo em vista o que consta no Processo nº . 2/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 20 de 24 de ABRIL DE 2020 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

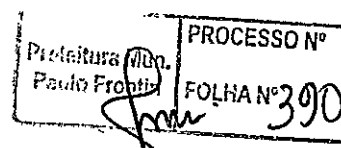
2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Objeto da contratação:

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

| ITEM | CÓDIGO
SERVIÇO | NOME DO SERVIÇO | QUANTIDADE
DE
ESTIMADA | UND | PREÇO
MÁXIMO |
|------|-------------------|--|------------------------------|-----|-----------------|
| 1 | 133 | DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO | 3.000 | U | R\$ 1,91 |
| 2 | 134 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | 1000 | U | R\$ 2,07 |
| 3 | 135 | DOSAGEM DE CÁLCIO | 500 | U | R\$ 1,91 |
| 4 | 146 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 400 | U | R\$ 18,06 |



mm



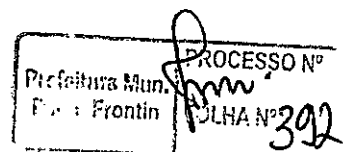
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|---|--------|---|-----------|
| 5 | 147 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 6.000 | U | R\$ 3,62 |
| 6 | 148 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 15.000 | U | R\$ 1,91 |
| 7 | 149 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 12.000 | U | R\$ 15,45 |
| 8 | 150 | DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL | 6.000 | U | R\$ 7,45 |
| 9 | 151 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 200 | U | R\$ 3,79 |
| 10 | 152 | DOSAGEM DE CREATININA | 7.000 | U | R\$ 1,91 |
| 11 | 154 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 500 | U | R\$ 3,79 |
| 12 | 155 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS) | 1.000 | U | R\$ 11,37 |
| 13 | 156 | DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) | 500 | U | R\$ 3,79 |
| 14 | 157 | DOSAGEM DE DIGOXINA | 200 | U | R\$ 9,24 |
| 15 | 158 | DOSAGEM DE FERRITINA | 600 | U | R\$ 16,06 |
| 16 | 159 | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO | 500 | U | R\$ 5,37 |
| 17 | 160 | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA. | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 18 | 161 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA. | 900 | U | R\$ 2,07 |
| 19 | 162 | DOSAGEM DE FÓSFORO | 300 | U | R\$ 1,91 |
| 20 | 163 | DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | 1.500 | U | R\$ 3,62 |
| 21 | 164 | DOSAGEM DE GLICOSE | 6.500 | U | R\$ 1,91 |
| 22 | 165 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA. | 6.000 | U | R\$ 16,48 |
| 23 | 167 | DOSAGEM DE LIPASE | 500 | U | R\$ 2,32 |
| 24 | 168 | DOSAGEM DE LÍTIO | 200 | U | R\$ 2,32 |
| 25 | 169 | DOSAGEM DE MAGNÉSIO | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 26 | 170 | DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS | 200 | U | R\$ 2,07 |
| 27 | 171 | DOSAGEM DE POTÁSSIO. | 2.500 | U | R\$ 1,91 |
| 28 | 172 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS. | 200 | U | R\$ 1,44 |
| 29 | 173 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES. | 200 | U | R\$ 1,91 |
| 30 | 174 | DOSAGEM DE SÓDIO | 1.500 | U | R\$ 1,91 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|--|--------|---|-----------|
| 31 | 175 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA. | 3.400 | U | R\$ 2,07 |
| 32 | 176 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA. | 3.400 | U | R\$ 2,07 |
| 33 | 177 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA. | 300 | U | R\$ 4,24 |
| 34 | 178 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS | 12.500 | U | R\$ 3,62 |
| 35 | 179 | DOSAGEM DE URÉIA | 6.000 | U | R\$ 1,91 |
| 36 | 181 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 37 | 182 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | 500 | U | R\$ 1,70 |
| 38 | 183 | PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS | 100 | U | R\$ 1,70 |
| 39 | 184 | PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 40 | 185 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 41 | 186 | PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL. | 500 | U | R\$ 1,70 |
| 42 | 187 | PESQUISA DE ROTAVÍRUS | 200 | U | R\$ 10,56 |
| 43 | 188 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 3.000 | U | R\$ 1,70 |
| 44 | 189 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO. | 1.500 | U | R\$ 1,70 |
| 45 | 190 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES. | 200 | U | R\$ 1,70 |
| 46 | 191 | DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE. | 100 | U | R\$ 4,23 |
| 47 | 192 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 500 | U | R\$ 2,81 |
| 48 | 195 | HEMATROCITO. | 500 | U | R\$ 1,58 |
| 49 | 196 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. | 500 | U | R\$ 4,23 |
| 50 | 198 | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS) | 1.000 | U | R\$ 2,81 |
| 51 | 199 | LEUCOGRAMA. | 200 | U | R\$ 2,81 |
| 52 | 200 | CONTAGEM DE PLAQUETAS. | 1.200 | U | R\$ 2,81 |
| 53 | 201 | CONTAGEM RETICULOCITOS. | 300 | U | R\$ 2,81 |





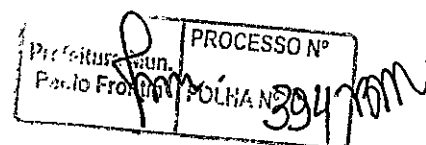
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|----|-----|---|-------|---|-----------|
| 54 | 202 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC | 600 | U | R\$ 2,81 |
| 55 | 203 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA. | 150 | U | R\$ 2,94 |
| 56 | 204 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. | 1.000 | U | R\$ 2,81 |
| 57 | 205 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) | 500 | U | R\$ 2,81 |
| 58 | 206 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT) | 2.500 | U | R\$ 5,94 |
| 59 | 207 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) | 500 | U | R\$ 14,54 |
| 60 | 208 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE) | 200 | U | R\$ 12,25 |
| 61 | 209 | DOSAGEM DE AMP CÍCLICO | 200 | U | R\$ 12,37 |
| 62 | 210 | EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA) | 100 | U | R\$ 12,37 |
| 63 | 211 | EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE) | 100 | U | R\$ 11,80 |
| 64 | 212 | CORTISOL URINÁRIO 24HRS | 100 | U | R\$ 10,16 |
| 65 | 213 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 100 | U | R\$ 11,59 |
| 66 | 215 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 400 | U | R\$ 12,92 |
| 67 | 216 | DOSAGEM DE ESTRIOL | 100 | U | R\$ 11,90 |
| 68 | 217 | DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) | 1.000 | U | R\$ 24,72 |
| 69 | 218 | DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO | 1.000 | U | R\$ 15,81 |
| 70 | 219 | DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) | 1.000 | U | R\$ 14,42 |
| 71 | 220 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 700 | U | R\$ 10,53 |
| 72 | 221 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 500 | U | R\$ 12,92 |
| 73 | 223 | DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE) | 4.100 | U | R\$ 12,92 |
| 74 | 224 | DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE) | 1.000 | U | R\$ 9,02 |



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

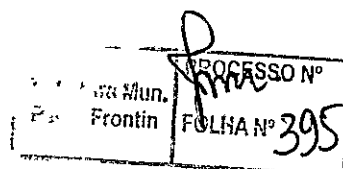
| | | | | | |
|----|-----|--|-------|---|-----------|
| 75 | 225 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE)
T4 LIVRE | 3.500 | U | R\$ 12,92 |
| 76 | 226 | DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3)
(RIE) | 750 | U | R\$ 12,92 |
| 77 | 227 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 600 | U | R\$ 13,50 |
| 78 | 228 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 350 | U | R\$ 15,81 |
| 79 | 229 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG
ANTICARDIOLPINA IGM | 200 | U | R\$ 37,39 |
| 80 | 230 | PESQUISA DE ANTICORPO
ANTICARDIOLPINA IGG. | 200 | U | R\$ 37,39 |
| 81 | 231 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG
CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO
VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-
IGG) | 1.200 | U | R\$ 19,11 |
| 82 | 232 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM
CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA
HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM) | 600 | U | R\$ 19,11 |
| 83 | 233 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG
CONTRA O VIRUS DA HEPATITE
A.(HAV-IGG) | 200 | U | R\$ 18,55 |
| 84 | 234 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM
CONTRA O VIRUS DA HEPATITE
A.(HAV-IGG) | 200 | U | R\$ 18,55 |
| 85 | 236 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA
O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV) | 1.000 | U | R\$ 19,11 |
| 86 | 237 | PESQUISAS DE ANTICORPO
ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS) | 150 | U | R\$ 19,11 |
| 87 | 238 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS
DA HEPATITE B (HBEAG) | 150 | U | R\$ 19,11 |
| 88 | 240 | PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1
OU HIV2 (EIE) ELISA | 600 | U | R\$ 10,30 |
| 89 | 241 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-
ESTREPTOLISINA ,(ASLO). | 500 | U | R\$ 2,91 |
| 90 | 242 | PESQUISA DE ANTIGENO DE
SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE
B (HBSAG) | 500 | U | R\$ 19,11 |
| 91 | 243 | PESQUISA DE ANTIGENO
CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) | 500 | U | R\$ 30,90 |





Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-----|--|-------|---|-----------|
| 92 | 244 | PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE. | 600 | U | R\$ 1,95 |
| 93 | 245 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA. | 1.000 | U | R\$ 9,53 |
| 94 | 249 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 500 | U | R\$ 58,71 |
| 95 | 250 | TESTE DE VDRL QUANTITATIVO. | 1.000 | U | R\$ 2,91 |
| 96 | 251 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 200 | U | R\$ 4,22 |
| 97 | 252 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 200 | U | R\$ 2,91 |
| 98 | 253 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 99 | 254 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 100 | 255 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER. | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 101 | 256 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 100 | U | R\$ 17,16 |
| 102 | 257 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA) | 250 | U | R\$ 9,53 |
| 103 | 259 | PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM | 300 | U | R\$ 22,00 |
| 104 | 260 | PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA) | 1.500 | U | R\$ 16,91 |
| 105 | 261 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA | 60 | U | R\$ 37,39 |
| 106 | 262 | EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS. | 60 | U | R\$ 1,95 |
| 107 | 263 | EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS | 60 | U | R\$ 1,95 |
| 108 | 264 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) -(PESQUISA DE FUNGOS) | 60 | U | R\$ 2,88 |
| 109 | 265 | ANTIBIOGRAMA | 3.000 | U | R\$ 5,13 |
| 110 | 266 | EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH) | 100 | U | R\$ 2,88 |





Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|-----|-------|--|--------|---|-----------|
| 111 | 267 | CULTURA DE URINA | 1.000 | U | R\$ 5,79 |
| 112 | 269 | HEMOCULTURA | 100 | U | R\$ 11,83 |
| 113 | 270 | ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS,
ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA
URINA | 5.000 | U | R\$ 9,31 |
| 114 | 271 | PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO
CORADO | 2.000 | U | R\$ 3,81 |
| 115 | 272 | CLEARENCE DE CREATININA. | 200 | U | R\$ 3,62 |
| 116 | 273 | DOSAGEM DE OXALATO | 100 | U | R\$ 3,79 |
| 117 | 274 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24
HORAS) | 200 | U | R\$ 2,10 |
| 118 | 2014 | DOSAGEM DE
DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO
(S-DHEA) | 100 | U | R\$ 13,50 |
| 119 | 23035 | DOSAGEM DE
CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO
MB. | 200 | U | R\$ 4,24 |
| 120 | 25773 | EXAMES MICROBIOLOGIA | 100 | U | R\$ 4,08 |
| 121 | 25774 | HEMOGRAMA COMPLETO | 10.000 | U | R\$ 4,23 |
| 122 | 25775 | PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO
ESPECIFICO) | 1.000 | U | R\$ 16,91 |
| 123 | 26324 | SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA-
BÁCTERIA MULTI RESISTENTE,
SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS | 1.500 | U | R\$ 25,00 |
| 124 | 26325 | SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA-
BÁCTERIA MULTI RESISTENTE,
SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS | 1.000 | U | R\$ 25,00 |
| 125 | 276 | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA
IDENTIFICAÇÃO | 1.800 | U | 5,79 |
| 126 | 277 | PESQUISA DE ANTICORPOS
ANTINUCLEO (FAN) | 500 | U | 17,76 |
| 127 | 278 | DOSAGEM DE AMILASE | 300 | U | 2,32 |
| 128 | 280 | DOSAGEM DE TROPONINA | 100 | U | 9,27 |
| 129 | 281 | ANTI-TPO | 100 | U | 18,54 |
| 130 | 283 | TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS
EXAMES HEMATOLOGICOS EM | 200 | U | 13,50 |

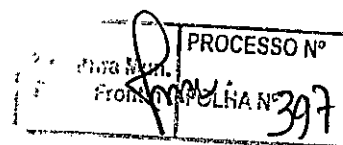


Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS

| | | | | | |
|-----|-----|---|-----|-----|--------|
| 131 | 284 | ACIDO FÓLICO | 100 | U | 25,34 |
| 132 | 285 | PSA TOTAL | 200 | U | 16,91 |
| 133 | 286 | DOSAGEM DE ZINCO | 200 | U | 16,12 |
| 134 | 287 | GLICEMIA POS-PRANDIAL | 100 | U | 1,91 |
| 135 | 288 | TESTE DE ELIZA IGG
P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA
GONDII TOXOPLASMOSE | 100 | U | 36,43 |
| 136 | 289 | TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO
DA SÍFILIS | 100 | U | 10,30 |
| 137 | 290 | TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO
DA SÍFILIS | 100 | U | 10,30 |
| 138 | 291 | CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-
SECREÇÃO OROFARINGE | 100 | U | 13,33 |
| 139 | 292 | TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH) | 100 | U | 12,01 |
| 140 | 293 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE
CIRCULANTE | 100 | U | 4,23 |
| 141 | 294 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | 100 | U | 3,62 |
| 142 | 296 | PROTEINA C REATIVA DE ALTA
SENSIBILIDADE | 100 | U | 9,53 |
| 143 | 297 | PESQUISA DE ANTICORPOS
ANTIRIBONUCLEOPROTEINO
(RNP) | 100 | U | 17,67 |
| 144 | 298 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | 100 | U | 17,67 |
| 145 | 299 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG
CONTRA VIRUS DA RUBEOLA | 200 | U | 17,67 |
| 146 | 300 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM
CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 200 | U | 17,67 |
| 147 | 301 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS
DA HEPATITE B (HBEAG) | 100 | U | 19,11 |
| 148 | 302 | PESQUISA GIARDIA | 100 | U | 45,00 |
| 149 | 835 | EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO
DE SOBREAVISO DE 24 HORAS | 731 | DIA | 300,00 |

Total R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis





Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o mesmo do prazo de vigência do credenciamento, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

3.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

3.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada*

3.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

3.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

3.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;*

3.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

3.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

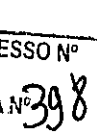
4.1. O valor total estimado global da contratação é de R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

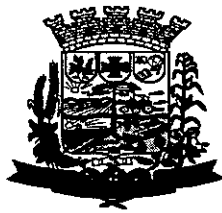
4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e observados os preços estimados na Tabela de Preços – Anexo I.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Cod.Ref. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl. do Elemento |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 4 | 03.01 | 2.040 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
| 12 | 03.01 | 2.041 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
| 13 | 03.01 | 2.041 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |


PROCESSO Nº 
FOLHA Nº 398 



Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | |
|----|-------|-------|-----------------------|-----------------------|
| 22 | 03.01 | 2.042 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.10.00.00 |
|----|-------|-------|-----------------------|-----------------------|

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP : 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

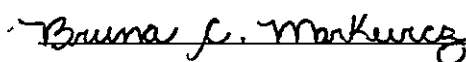
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet/Pr

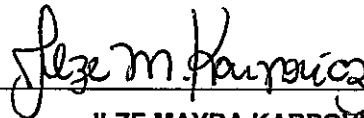
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.



BRUNA CRISTINA MARKIEVCZ

Representante legal da CONTRATANTE



ILZE MAYRA KARPOVICZ

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: